PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Relatório n.º 5/2011

Relatório e Contas do conselho de administração

Gerência de 2010

I. ÓRGÃOS DO BANCO

GOVERNADOR

Carlos da Silva Costa*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Governador

Carlos da Silva Costa*

Vice-Governadores

José Agostinho Martins de Matos

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Administradores

Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa

José António da Silveira Godinho

Maria Teodora Osório Pereira Cardoso

CONSELHO DE AUDITORIA

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Membros

Rui José Conceição Nunes

Amável Alberto Freixo Calhau

CONSELHO CONSULTIVO

Carlos da Silva Costa

José Agostinho Martins de Matos

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Manuel Jacinto Nunes

José da Silva Lopes

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira

Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza

António José Fernandes de Sousa

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Valentim Xavier Pintado

Almerindo da Silva Marques

Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares

Roberto de Sousa Rocha Amaral

Rui Manuel Teixeira Gonçalves

* Nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2010 de 22 de abril, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 111 de 09 de junho de 2010.

II. RESPONSÁVEIS PELOS ORGÃOS DE DIREÇÃO E DELEGAÇÕES

Gabinete do Governador e dos Conselhos (GAB)
Paulo Ernesto Carvalho Amorim

Secretário dos Conselhos (SEC)
Paulo Ernesto Carvalho Amorim

Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS)
José Cunha Nunes Pereira

Departamento de Auditoria (DAU)
Francisco Martins da Rocha

Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC)
José Pedro Silva Ferreira

Departamento de Emissão e Tesouraria (DET)
António Pinto Pereira

Departamento de Estatística (DDE)
João António Cadete de Matos

Departamento de Estudos Económicos (DEE)
Ana Cristina de Sousa Leal

Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH)
Hélder Manuel Sebastião Rosalino

Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR)
Rui Manuel Franco Rodrigues Carvalho

Departamento de Organização, Sistemas e Tecnologias de Informação (DOI)
António Jacinto S. Nunes Marques

Departamento de Relações Internacionais (DRI)
Paulo Ernesto Carvalho Amorim

Departamento de Serviços de Apoio (DSA)
Eugénio Fernandes Gaspar

Departamento de Supervisão Comportamental (DSC)
Maria Lúcia de Almeida Leitão

Departamento de Supervisão Prudencial (DSP)
Vasco Manuel da Silva Pereira

Departamento de Serviços Jurídicos (DJU)
José Gabriel Cortez Rodrigues Queiró

Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG)
António Manuel Marques Garcia

FILIAL (Porto)
Manuel Maia Marques

DELEGAÇÕES REGIONAIS

Delegação Regional dos Açores
Ibéria Maria de Medeiros Cabral Serpa

Delegação Regional da Madeira
Maria Heliodora Vieira Geraldes Matos

AGÊNCIAS DISTRITAIS

Braga
Fernanda da Conceição C. Carvalho Barros

Castelo Branco
Rui António da Silva Santa Rajado

Coimbra
Maria João Botelho Simões Raposo de Sousa

Évora
Paulo Ruben Alvernaz Rodrigues

Faro
Victor Manuel Geraldes Ribeiro

Viseu
Gentil Pedrinho Amado

III. LINHAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2011-2013

III.1. PROPÓSITOS ESTRATÉGICOS PERMANENTES DO BANCO DE PORTUGAL

Tendo em consideração a sua história e as responsabilidades que assume no contexto nacional e internacional, são os propósitos permanentes do Banco:

- Ser um membro ativo e empenhado no quadro de funcionamento do Eurosistema e do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).
- Ser uma instituição de serviço público independente e de referência, que proporciona um elevado grau de confiança aos cidadãos e às entidades com que se relaciona, prestando relevantes serviços ao País no exercício das suas atribuições.
- Ser uma instituição reconhecidamente competente e que segue as melhores práticas nas áreas em que atua, com profissionais altamente qualificados, que asseguram as suas responsabilidades de acordo com critérios de elevada ética e excelência profissional.
- Ser uma organização que dispõe de meios e processos qualitativa e tecnologicamente evoluídos e que utiliza os seus recursos de forma racional, eficiente e com sentido de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.

III.2. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2011-2013

No quadro geral das responsabilidades que lhe estão atribuídas, o Banco de Portugal identificou para os próximos 3 anos (período de 2011 a 2013) as seguintes prioridades estratégicas:

1) Estabilidade financeira, no contexto europeu

Tendo presentes as competências que lhe cabem em matéria de estabilidade do sistema financeiro nacional, bem como as exigências e os desafios que se colocam atualmente às entidades de regulação e supervisão, o Banco de Portugal continuará, nos próximos anos, a reforçar as suas qualificações e a melhorar a eficácia da sua organização e dos instrumentos que utiliza no âmbito da regulação e supervisão do sistema financeiro, com enfoque nas seguintes áreas:

- No quadro da supervisão macroprudencial, o Banco de Portugal irá intensificar a sua capacidade de análise no sentido de identificar as possíveis origens de riscos sistémicos, tendo em vista a sua atempada prevenção. Essa capacidade está estreitamente ligada à análise macroeconómica e também à avaliação do endividamento dos diversos agentes económicos e dos riscos que daí advêm para o sistema financeiro como um todo. A participação do Banco de Portugal nos *fora* onde será definida a estratégia europeia em matéria de supervisão macroprudencial a nível da União Europeia será especialmente relevante nesta área.
- No domínio da supervisão microprudencial, o Banco continuará a reforçar a componente inspetiva, reconhecidas que são, a nível internacional, as vulnerabilidades inerentes ao acompanhamento à distância na avaliação da adequação e eficácia dos sistemas de gestão e controlo de riscos das instituições e na deteção atempada de situações problemáticas. Ainda neste domínio, o Banco continuará a implementar um sistema integrado de avaliação de riscos, destinado a permitir um conhecimento abrangente de todas as dimensões de risco associadas às atividades desenvolvidas pelas instituições, bem como da qualidade e solidez do governo das sociedades, dos mecanismos de controlo interno e, ainda, da adequação da solvabilidade e liquidez das instituições.

- O Banco irá, igualmente, reforçar a sua capacidade de intervenção na vertente de averiguação e de aplicação de medidas dissuasoras e sancionatórias que previnam e reprimam práticas irregulares por parte das entidades supervisionadas. A criação de um Departamento dedicado à averiguação e ação sancionatória deverá resultar num reforço da afirmação da capacidade de atuação do Banco junto do sistema bancário nesta área, sustentando a sua ação como garante do cumprimento dos quadros legais e regulatórios aplicáveis às entidades supervisionadas.
- No quadro da supervisão da conduta das instituições de crédito nos mercados bancários a retalho, o Banco de Portugal continuará a reforçar a sua atuação, adensando as regras de transparência e de conduta nos vários segmentos de mercado e intensificando a fiscalização do cumprimento pelas instituições das normas legais e regulamentares aplicáveis. Paralelamente, deverá ser conferida particular importância a projetos de literacia financeira.
- O Banco de Portugal irá, ainda, intensificar a sua capacidade de análise e de discussão das novas regras e dos novos modelos de supervisão macro e micro prudencial, de modo a potenciar a sua influência nos diferentes *fora* europeus onde lhe compete participar, designadamente no Comité Europeu do Risco Sistémico e na Autoridade Bancária Europeia, os quais, juntamente com as autoridades de supervisão financeira nacionais e as novas autoridades de supervisão europeias para os setores dos mercados e valores mobiliários e dos seguros e fundos de pensões, irão integrar o novo Sistema de Supervisão Financeira a partir do início de 2011.

2) Contribuição plena e efetiva para o desempenho das funções de autoridade monetária no quadro do Eurosistema

O Banco será um membro ativo e empenhado no quadro da sua participação nas funções partilhadas do Eurosistema/SEBC, continuando, nesse contexto, a aprofundar o seu contributo para aquele que é o principal desígnio da União Económica e Monetária: a manutenção da estabilidade dos preços na área do euro.

A concretização deste objetivo passa, designadamente, pelo contínuo reforço da sua capacidade de análise e de aconselhamento económico, num contexto de especial complexidade, pela afirmação da sua participação qualificada no processo de formação das decisões de política monetária tomadas pelo Conselho do Banco Central Europeu e, ainda, pelo desempenho competente e empenhado das atribuições descentralizadas que lhe cabem nos domínios, entre outros, da execução da política monetária, da gestão dos ativos financeiros e do ouro, dos sistemas de pagamentos, da emissão monetária e da produção de estatísticas.

No domínio económico, o Banco de Portugal continuará a assegurar uma análise independente e de grande qualidade técnica sobre a economia portuguesa e sobre o seu enquadramento internacional, articulando os planos micro e macroeconómicos.

No plano dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal empenhar-se-à ativamente, nos próximos anos, na implementação ao nível nacional da *SEPA* (*Single Euro Payments Area*), procurando assegurar um elevado nível de serviço, de eficiência e de segurança para os utilizadores dos sistemas de pagamentos eletrónicos.

3) Organização e gestão eficiente dos seus recursos

As prioridades do Banco neste âmbito estarão orientadas, sobretudo, para promoção de uma gestão eficiente e racional dos recursos que a Instituição tem à disposição e para a valorização e motivação dos seus colaboradores. O Banco procurará aprofundar um modelo de gestão participativa, assente em boas práticas empresariais, ajustadas ao perfil de banco central, promovendo uma cultura de envolvimento e participação ativa de todos os níveis hierárquicos na concretização da estratégia definida para a Instituição.

O Banco reforçará o investimento na qualificação dos seus colaboradores, assegurando-lhes condições de motivação e de realização profissional, adotando, para o efeito, políticas de gestão de carreiras e de mobilidade interna, de potenciação de talentos, de reconhecimento de mérito e de qualificação profissional/académica dos colaboradores, estimulando, assim, quer a sua valorização, quer a sua afirmação nos diversos contextos em que atuam.

Com vista a elevar o nível de credibilidade, segurança e robustez dos seus processos, o Banco irá prosseguir e dinamizar o desenvolvimento de processos globais e de alto nível nas áreas da gestão do risco operacional - *ORM* - e de conformidade – *Compliance* - que promovam e acompanhem o desempenho das responsabilidades departamentais nesta área, bem como a adequada manutenção do Plano de Continuidade de Negócio e outros planos que assegurem o funcionamento do Banco em situações anómalas.

4) Comunicação e prestação de serviços à comunidade

A estratégia de comunicação do Banco procurará reforçar o entendimento público da sua missão e das funções de interesse público que desempenha, designadamente nos domínios da estabilidade monetária e financeira, através de uma política de informação transparente que potencie uma melhor prestação pública de contas, contrapartida necessária da independência consagrada na sua Lei Orgânica e resultante da sua integração no SEBC e no Eurosistema.

Nesse sentido, o Banco consolidará um modelo de comunicação e de prestação de serviços à comunidade consistente que contribua para o desenvolvimento de uma relação de maior proximidade, transparência, afirmação e prestígio junto da sociedade portuguesa, dando a conhecer, nomeadamente, as suas competências, responsabilidades, decisões e opiniões, para que dessa forma se crie uma identificação mais forte dos cidadãos com a Instituição.

A otimização da qualidade dos serviços prestados à comunidade continuará, igualmente, a constituir-se como uma das prioridades da ação do Banco de Portugal, nomeadamente nas vertentes da produção de informação económica e estatística relevante para os agentes económicos e da promoção da literacia económica e financeira.

IV. ATIVIDADE DO BANCO

IV.1. A SUPERVISÃO DAS INSTITUIÇÕES E A GARANTIA DE DEPÓSITOS

IV.1.1. Aspetos Genéricos

A função de supervisão do Banco de Portugal foi reorganizada, com a distribuição das competências antes concentradas no Departamento de Supervisão Bancária por três departamentos distintos, cada um focado numa das três vertentes que integram a função de supervisão: Departamento de Supervisão Prudencial (DSP); Departamento de Supervisão Comportamental (DSC) e Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS).

A autonomização destas três esferas da supervisão do Banco de Portugal, que entrou em vigor em janeiro de 2011, está em linha com as orientações e recomendações de várias entidades internacionais e da União Europeia e incorpora, tal como tem acontecido em outros Estados-Membros da EU, as melhores práticas e as lições decorrentes da crise financeira internacional que teve início em 2007.

Pretendeu-se, deste modo, dotar o Banco de Portugal do modelo de organização necessário para reforçar a eficiência e eficácia da função de supervisão.

Também a nível da União Europeia se registaram desenvolvimentos significativos na estrutura de supervisão, refletindo as recomendações do relatório "de Larosière". Destacam-se destas recomendações, a necessidade de as estruturas de supervisão incluírem, além da supervisão das entidades individuais, também a estabilidade do sistema financeiro como um todo. O novo enquadramento institucional de supervisão financeira na União Europeia concretizou-se com a adoção, em 2010, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, dos instrumentos legislativos que permitiram a criação do Sistema Europeu de Supervisão Financeira, de que fazem parte, na vertente de supervisão macro-prudencial, o Comité Europeu do Risco Sistémico (*ESRB*, na sigla inglesa) e, na vertente micro-prudencial, para além das autoridades nacionais de supervisão financeira, as Autoridades Europeias de Supervisão dos setores bancário, de seguros e de valores mobiliários (*EBA, EIOPA, ESMA*, nas siglas inglesas) e respetivo comité conjunto.

Com esta reforma, que entrou também em vigor a 1 de janeiro de 2011, pretende-se responder à integração crescente dos mercados financeiros, à necessidade de um maior acompanhamento dos riscos sistémicos e à necessidade de reforçar a confiança dos consumidores de serviços e produtos financeiros à escala europeia.

As novas Autoridades Europeias de Supervisão substituíram os anteriores comités europeus de supervisores, passando a dispor de responsabilidades e poderes acrescidos. Assim, a Autoridade Bancária Europeia tem competências, em particular, no domínio da regulamentação do setor bancário, da mediação vinculativa entre autoridades de supervisão, do funcionamento dos colégios de supervisores de grupos bancários com presença em vários países, do reforço da proteção dos consumidores e investidores, bem como na identificação e quantificação do risco sistémico, em articulação com o *ESRB*, dispondo de poderes reforçados em situações de emergência.

IV.1.2. Supervisão Prudencial

As linhas de orientação da regulação e supervisão prudenciais têm por objetivo contribuir para a estabilidade, eficiência e solidez do sistema financeiro, assegurando a solvabilidade e liquidez das instituições supervisionadas e a existência de adequados sistemas de governo interno, contribuindo igualmente para a supervisão macroprudencial dos riscos sistémicos.

IV.1.2.1. Autorização, não oposição e registo

Uma das componentes da função de supervisão consiste na autorização da constituição de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento e na decisão sobre os elementos sujeitos a registo.

Os requisitos de acesso à atividade incluem a idoneidade e qualificação profissional dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das instituições, o controlo de participações qualificadas, o capital social mínimo, bem como a viabilidade do plano de atividades e a adequação de meios humanos, técnicos e financeiros. As instituições não podem iniciar a sua atividade enquanto não se encontrarem inscritas em registo especial no Banco de Portugal.

O registo das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal abrange, entre outros elementos, a identificação dos membros dos órgãos sociais e dos acionistas detentores de participações qualificadas.

No âmbito do registo de membros de órgãos de administração, de fiscalização e da mesa da assembleia geral, foram tomadas 2 360 decisões, das quais 1 545 referentes à avaliação de idoneidade e qualificação profissional e 815 à averiguação de eventuais incompatibilidades. Foram ainda abertos vários processos de reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições de crédito e sociedades financeiras.

DECISÕES NO ÂMBITO DO REGISTO DE MEMBROS DE ÓRGÃO SOCIAIS		
	2010	**2009**
Idoneidade/Qualificação Profissional	1 545	1 249
Incompatibilidades	815	471
Total	**2 360**	**1 720**

No que respeita ao controlo das participações qualificadas, importa referir que estão em causa as participações, diretas ou indiretas, isoladas ou conjuntas, que por qualquer motivo possibilitem ao seu detentor, por si mesmo ou em virtude de especiais relações existentes com os direitos de voto de outro participante, exercer influência significativa na gestão da entidade participada.

Neste âmbito, foram analisados 41 processos de propostos adquirentes de participações qualificadas em instituições de crédito, empresas de investimento e outras sociedades financeiras com sede em Portugal, na perspetiva de avaliação da idoneidade e das características do projeto, 10 processos relativos à aquisição de participações qualificadas por instituições de crédito nacionais em sociedades com sede no estrangeiro, 5 processos de constituição de filiais por instituições de crédito nacionais em países terceiros e 4 processos relativos a operações de fusão e reestruturação de grupos.

O número de instituições de crédito e de sociedades financeiras registadas passou de 327 em 31 de dezembro de 2009 para 319 em 31 de dezembro de 2010, continuando a tendência decrescente de anos anteriores, somente interrompida em 2008 (*vide* Quadros I, II e III).

No que respeita às instituições de crédito, o seu número total reduziu-se de 213 em finais de 2009 para 207 em finais de 2010. Este decréscimo ficou a dever-se a uma quebra do número de registos de bancos e de caixas de crédito agrícola mútuo.

Das 207 instituições de crédito registadas em 31 de dezembro de 2010, seis encontravam-se em processo de liquidação. Nestas inclui-se o Banco Privado Português, SA, cuja autorização do exercício de atividade foi revogada com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2010.

Numa análise mais detalhada da variação de registos ocorrida durante o ano de 2010, há a assinalar o cancelamento do registo de dois Bancos com sede em Portugal por incorporação noutros Bancos, bem como o cancelamento de seis registos de caixas de crédito agrícola mútuo na sequência de processos de reestruturação no setor.

Nos últimos anos, têm-se realizado diversas operações de reestruturação no Crédito Agrícola entre instituições que atuam em concelhos limítrofes, procurando, geralmente maior dimensão, uma maior solidez financeira e uma implantação geográfica mais alargada. Estes processos têm levado a uma gradual redução do número deste tipo de instituições.

O número de registos de instituições de crédito especializadas não se alterou durante o ano de 2010.

O número total de sociedades financeiras registadas em Portugal reduziu-se de 114 em 31 de dezembro de 2009 para 112 em 31 de dezembro de 2010. Este decréscimo ficou a dever-se a uma quebra do número de registos de sociedades gestoras de fundos de investimento e de agências de câmbio.

Das 112 sociedades financeiras registadas em 31 de dezembro de 2010, nove encontravam-se em processo de liquidação.

Durante o ano de 2010, foi constituída uma nova sociedade gestora de fundos de investimento. Em contrapartida, procedeu-se ao cancelamento do registo de duas sociedades gestoras de fundos de investimento e de uma agência de câmbios que se transformou em instituição de pagamento.

O número de instituições de pagamento com atividade em Portugal, excluindo as que operam em regime de prestação de serviços, passou de três em 31 de dezembro de 2009 para sete em 31 de dezembro de 2010. Esse acréscimo fica a dever-se à constituição de uma instituição de pagamento com sede em Portugal e ao registo de três instituições de pagamento com sede no estrangeiro que operam em Portugal através de sucursal ou de agentes localizados em território nacional.

Ao longo do ano em análise, o número de escritórios de representação de instituições de crédito e de sociedades financeiras sedeadas no estrangeiro manteve-se constante.

Por seu turno, o número de sociedades gestoras de participações sociais registadas diminuiu de 52 para 50, em virtude do registo de quatro novas sociedades e do cancelamento do registo de seis já existentes. Dos cancelamentos registados, cinco decorreram do facto de as sociedades em causa terem deixado de estar sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e um deveu-se ao facto de a sociedade ter sido incorporada numa instituição de crédito.

Foram, ainda, efetuados catorze novos registos de instituições de crédito sedeadas em países do Espaço Económico Europeu a atuar em Portugal em regime de livre prestação de serviços, valor que excedeu os dez registos cancelados. Das 453 instituições com sede em países do Espaço Económico Europeu habilitadas a operar em Portugal em regime de livre prestação de serviços, mais de um quarto tem como país de origem o Reino Unido, seguindo-se, por ordem decrescente, França, Alemanha, Luxemburgo, Irlanda, Holanda e Áustria, entre outros.

Em 31 de dezembro de 2010, estavam registadas 40 instituições de pagamento com sede no Espaço Económico Europeu habilitadas a prestar serviços de pagamentos em Portugal, em regime de prestação de serviços, precisamente o dobro do número de registos em 31 de dezembro de 2009.

QUADRO I

Instituições registadas em 31/12/2010	N.º de instituições	
	2010	2009
Instituições de crédito	**207**	**213**
Bancos, incluindo [a] [1]	63	64
Sucursais de bancos de outros Estados-Membros [a]	23	22
Sucursais de bancos de Países Terceiros	2	2
Caixas económicas [2]	8	8
Caixa Central e Caixas de crédito agrícola mútuo	91	96
Instituições financeiras de crédito	21	21
Sociedades de investimento [3]	3	3
Sociedades de locação financeira (*leasing*)	1	1
Sociedades de *factoring*	3	3
Sociedades de Garantia Mútua	4	4
Sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras [a]	13	13
Sociedades financeiras	**112**	**114**
Sociedades financeiras de corretagem [4]	4	4
Sociedades corretoras [5]	8	8
Sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios [6]	1	1
Sociedades gestoras de fundos de investimento [7]	52	53
Sociedades emitentes ou gestoras de cartões de crédito	1	1
Sociedades gestoras de patrimónios [8]	14	14
Sociedades administradoras de compras em grupo [9]	6	6
Agências de câmbios [10]	20	21
Sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos	4	4
Outras sociedades [11]	2	2
Instituições de pagamento	**7**	**3**
incluindo Instituições de outros Estados-Membros		
operando através de sucursais	3	1
operando através de agentes	3	2
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sedeadas no estrangeiro	28	28
Sociedades gestoras de participações sociais	**50**	**52**
Total	404	410
Instituições de crédito sedeadas em Estados do EEE[*], em regime de prestação de serviços	**453**	**449**
Instituições de pagamento sedeadas em Estados do EEE[*], em regime de prestação de serviços	**40**	**20**

(a) A evolução não justificada pelos registos e cancelamentos efetuados deve-se a uma sucursal que passou a captar depósitos. **(1)** Dos quais, em 31 de dezembro de 2010, dois se encontravam em processo de liquidação. **(2)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, três se encontravam em processo de liquidação. **(3)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, uma se encontrava em processo de liquidação. **(4)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, uma se encontrava em processo de liquidação. **(5)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, duas se encontravam em processo de liquidação. **(6)** A qual, em 31 de dezembro de 2010, se encontrava em processo de liquidação. **(7)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, uma se encontrava com autorização revogada. **(8)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, uma se encontrava em processo de liquidação. **(9)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, duas se encontravam em processo de liquidação. **(10)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, uma se encontrava em processo de liquidação. **(11)** Das quais, em 31 de dezembro de 2010, uma se encontrava em processo de liquidação. **(*)** Espaço Económico Europeu

QUADRO II

Registos efetuados em 2010 (novas instituições)	N.º de instituições	
	2010	2009
Instituições de crédito	**2**	**4**
Bancos, incluindo		2
Sucursais de bancos de outros Estados-Membros		1
Sucursais de bancos de Países Terceiros		
Caixas económicas		
Caixa Central e Caixas de crédito agrícola mútuo (1)	1	1
Instituições financeiras de crédito		1
Sociedades de investimento		
Sociedades de locação financeira (*leasing*)		
Sociedades de *factoring*		
Sociedades de Garantia Mútua		
Sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras	1	
Sociedades financeiras	**1**	**4**
Sociedades financeiras de corretagem		1
Sociedades corretoras		
Sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios		
Sociedades gestoras de fundos de investimento	1	2
Sociedades emitentes ou gestoras de cartões de crédito		
Sociedades gestoras de patrimónios		1
Sociedades administradoras de compras em grupo		
Agências de câmbios		
Sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos		
Outras sociedades		
Instituições de pagamento (2)	**4**	**3**
incluindo Instituições de outros Estados-Membros		
operando através de sucursais	2	1
operando através de agentes	1	2
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sedeadas no estrangeiro		**2**
Sociedades gestoras de participações sociais	**4**	**6**
Total	11	19
Instituições de crédito sedeadas em Estados do EEE(*), em regime de prestação de serviços	**14**	**32**
Instituições de pagamento sedeadas em Estados do EEE(*) em regime de prestação de serviços	**20**	**20**

(1) Resultante da fusão por integração de duas caixas de crédito agrícola mútuo

(2) Das quais uma instituição de pagamento nacional por transformação de uma agência de câmbios

(*) Espaço Económico Europeu

QUADRO III

Cancelamentos efetuados em 2010	N.º de instituições	
	2010	2009
Instituições de crédito	**8**	**14**
Bancos, incluindo [1]	2	4
Sucursais de bancos de outros Estados-Membros		1
Sucursais de bancos de Países Terceiros		1
Caixas económicas		
Caixa Central e Caixas de crédito agrícola mútuo [2]	6	9
Instituições financeiras de crédito		1
Sociedades de investimento		
Sociedades de locação financeira (*leasing*)		
Sociedades de *factoring*		
Sociedades de Garantia Mútua		
Sucursais de outras instituições de crédito estrangeiras		
Sociedades financeiras	**3**	**4**
Sociedades financeiras de corretagem		
Sociedades corretoras		2
Sociedades mediadoras dos mercados monetário ou de câmbios		
Sociedades gestoras de fundos de investimento	2	1
Sociedades emitentes ou gestoras de cartões de crédito		
Sociedades gestoras de patrimónios		1
Sociedades administradoras de compras em grupo		
Agências de câmbios [3]	1	
Sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos		
Outras sociedades		
Instituições de pagamento		
incluindo Instituições de outros Estados-Membros		
operando através de sucursais		
operando através de agentes		
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sedeadas no estrangeiro		3
Sociedades gestoras de participações sociais [4]	**6**	**4**
Total	17	25
Instituições de crédito sedeadas em Estados do EEE[*], em regime de prestação de serviços	**10**	**10**
Instituições de pagamento sedeadas em Estados do EEE[*] em regime de prestação de serviços		

(1) Dois bancos por incorporação noutros bancos
(2) Quatro dos cancelamentos por incorporação noutras caixas de crédito agrícola mútuo e dois por fusão por integração
(3) Por transformação em instituição de pagamento
(4) Das quais, cinco por deixarem de estar abrangidas pelo art. 117.º do RGICSF e uma por incorporação num banco
(*) Espaço Económico Europeu

IV.1.2.2. Acompanhamento das Instituições e Grupos Financeiros

O acompanhamento prudencial das instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento, bem como dos grupos financeiros em que se inserem, é efetuado com base em elementos de informação reportados periodicamente ao Banco de Portugal (reportes contabilísticos e prudenciais, em base individual e, quando aplicável, em base consolidada), em elementos recolhidos no decurso de inspeções e de outras ações *in loco* e, ainda, em informação produzida por auditores externos, agências de *rating* e analistas financeiros.

No que diz respeito à informação transmitida pelas instituições ao Banco de Portugal, assume particular relevo a análise do nível e estrutura de fundos próprios e respetiva adequação aos requisitos de capital para riscos de crédito, de mercado e operacional, da exposição a grandes riscos, da qualidade do crédito e outros ativos e respetivos níveis de provisionamento, do cumprimento de outros rácios e limites prudenciais, das demonstrações financeiras – balanço e conta de resultados, bem como dos indicadores de rendibilidade, produtividade e liquidez.

Destaca-se também, entre outros aspetos, a análise das provisões económicas das instituições, das imparidades em base consolidada, das responsabilidades com pensões de reforma, do crédito concedido a membros dos órgãos sociais, dos créditos concedidos a entidades *off-shore*, de operações de titularização e do respetivo impacto prudencial, dos relatórios sobre os sistemas de controlo interno e sobre a adequação de capital interno das instituições.

Com base na aplicação de uma metodologia integrada de avaliação de riscos (Modelo de Avaliação de Riscos – MAR), procede-se à avaliação individualizada dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas pelas instituições, quer sejam de natureza financeira (risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro e risco cambial), quer não financeira (risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de *compliance* e risco de reputação).

Em paralelo, avalia-se o sistema de controlo interno implementado por cada instituição, incluindo os aspetos relacionados com a organização, os sistemas de gestão de riscos e a qualidade dos respetivos mecanismos de auditoria, controlo e *compliance* internos. Adicionalmente é avaliada a adequação da posição de cada instituição ou grupo financeiro em termos de liquidez e de solvabilidade, bem como a apreciação da qualidade dos respetivos processos de gestão e de governação, analisando-se também se os esquemas de remuneração estão alinhados com a sustentabilidade da própria instituição.

A avaliação dos riscos, devidamente fundamentada e sustentada por ações de inspeção *in loco*, traduz-se na atribuição de notações de risco que permitem a hierarquização das áreas e das instituições analisadas, em função do respetivo perfil de risco, bem como do grau de relevância sistémica de cada instituição. Para além de reforçar a consistência da atividade de supervisão, este processo permite identificar as entidades, ou áreas dentro de uma entidade, que necessitam de um acompanhamento mais intensivo e ações de supervisão mais frequentes, potenciando uma afetação mais eficiente dos recursos de supervisão. Por outro lado, a aplicação desta abordagem integrada de avaliação de riscos constitui um elemento facilitador e estruturante do diálogo com as instituições para efeitos do processo de revisão e avaliação da adequação do respetivo capital interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP*), no âmbito do designado Pilar 2 do Acordo de Basileia.

O reforço do acompanhamento da liquidez das instituições, implementado desde o eclodir da crise financeira internacional, assumiu novos contornos em 2010, face ao significativo agravamento das condições de acesso do sistema bancário português aos mercados internacionais de dívida por grosso, em particular a partir de maio, na sequência do forte aumento do prémio de risco da dívida soberana.

Durante o ano de 2010, prosseguiram os trabalhos de validação sobre os pedidos de autorização para utilização prudencial dos métodos das Notações Internas, para cobertura de risco de crédito (duas instituições), *Standard*, para cobertura de risco operacional (uma instituição) e dos Modelos Internos,

para cobertura de riscos de mercado (uma instituição), em que se incluem processos que transitaram do ano anterior e que envolveram trabalhos de validação realizados em conjunto com outras autoridades de supervisão da União Europeia. Antes do final do ano, o Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou o pedido de autorização da Caixa Económica Montepio Geral, para a utilização do método *Standard*. Por outro lado, foram realizados trabalhos de acompanhamento das condicionantes de utilização e dos planos de *roll out* de autorizações aprovadas pelo Banco de Portugal no ano anterior.

Salienta-se, ainda, o acompanhamento da evolução e da adequação dos fundos próprios de conglomerados financeiros nacionais e da respetiva estrutura acionista, em articulação com o Instituto de Seguros de Portugal.

Na vertente dos procedimentos de supervisão *in loco*, prosseguiu a implementação da abordagem, iniciada no ano anterior, de instalação de equipas de inspeção permanente em instituições e grupos bancários que apresentem maior complexidade e relevância sistémica, abordagem esta que, em 2010, passou a abranger seis grupos/instituições.

Através das equipas permanentes, o Banco de Portugal acompanha de forma próxima e contínua a atividade das instituições, integrando também o trabalho dessas equipas a realização de análises regulares ou *ad-hoc* que se considere que podem ser efetuadas com maiores níveis de eficiência junto das próprias instituições. Com esta supervisão de proximidade acompanham-se as diferentes linhas de negócio e o risco dos diferentes produtos financeiros, assim como os processos de identificação, de avaliação e de gestão dos diferentes tipos de risco a que as instituições estão expostas e do respetivo modelo de organização e gestão.

Através do acompanhamento dos principais processos decisórios e das orientações estratégicas definidas pelas instituições, o trabalho destas equipas permite perspetivar de forma mais tempestiva as tendências de evolução do perfil de risco das instituições.

Complementarmente, realizaram-se as inspeções regulares (algumas das quais de longa duração), tendo decorrido trabalhos referentes a 29 inspeções: vinte referentes a bancos, seis a outros tipos de instituição de crédito (caixas de crédito agrícola mútuo, caixas económicas, instituições financeiras de crédito), duas a sociedades financeiras e uma a entidade não autorizada.

De um modo geral, estas inspeções incidiram sobre aspetos específicos, como sejam, validação de modelos para cálculo de requisitos de fundos próprios, risco de crédito, provisões, sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, atividade não autorizada.

O processo inspetivo às instituições envolve ainda contactos frequentes com os respetivos órgãos de gestão, bem como o acompanhamento subsequente de eventuais medidas corretivas estabelecidas.

No âmbito da atividade de supervisão prudencial, o Banco de Portugal emitiu, em 2010, 279 determinações/recomendações dirigidas a instituições específicas, abrangendo, essencialmente, aspetos relacionados com fundos próprios, rácio de solvabilidade, controlo interno, constituição de provisões, imparidades e insuficiências na informação prestada ao Banco de Portugal.

IV.1.2.3. Regulação

Na vertente da regulação prudencial, uma parte significativa dos trabalhos desenvolvidos no decurso de 2010 prendeu-se, ainda, com a resposta regulamentar às lições extraídas da crise financeira internacional, bem como com o processo de transposição de Diretivas da União Europeia cujo âmbito se insere na esfera de competências do Banco de Portugal. Neste domínio, destaca-se em particular:

i) Políticas de remuneração

Na sequência da concertação sobre este tema efetuada a nível de Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), o Banco de Portugal definiu a informação a divulgar na declaração sobre a política

de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal (o Aviso n.º 1/2010, de 9 de fevereiro) e emitiu um conjunto de recomendações aplicáveis à política de remuneração dos membros daqueles órgãos, bem como dos colaboradores que aufiram uma remuneração variável e exercem a sua atividade no âmbito das funções de controlo ou noutra que possa ter impacto material no perfil de risco da instituição, com vista a alinhar os mecanismos de compensação remuneratória com uma prudente e adequada gestão e controlo dos riscos (Carta Circular n.º 2/2010/DSB).

ii) Aplicação do regime de adequação de fundos próprios (Basileia II)

No que diz respeito à vertente regulamentar do regime de adequação de fundos próprios – aplicado na UE através da Diretiva n.º 2006/48/CE, habitualmente designada por *Capital Requirements Directive* (*CRD*) –, destaca-se a Instrução do Banco de Portugal n.º 32/2010, publicada em 17 de janeiro de 2011, que antecipa a data de entrega do relatório sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP). Os temas do risco de concentração e dos testes de esforço foram, também, objeto de atenção, que se veio a materializar no quadro regulamentar no início do ano de 2011.

Em matéria de reconhecimento de Agências de Notação Externa (ECAI), o Banco de Portugal concluiu os trabalhos de reconhecimento da Coface Portugal e da ICAP, e acompanhou outros processos de candidatura, que poderão ser concretizados no decurso de 2011.

iii) Primeira revisão da *Capital Requirements Directive (CRD II)*

Tendo por pano de fundo a crise financeira internacional, a *CRD* foi sujeita a um primeiro processo de revisão (Diretiva n.º 2009/111/CE) que, no essencial, contemplou alterações nos seguintes domínios:

- Introdução de requisitos para consideração dos instrumentos de capital híbridos como elemento positivo dos fundos próprios de base das instituições de crédito (critérios de elegibilidade e limites quantitativos). Prevê-se que as instituições que não estejam em conformidade com o novo conjunto de limites quantitativos ou com os critérios de elegibilidade se ajustem gradualmente às novas regras.
- Grandes riscos – Simplificação dos limites para os grandes riscos, passando a existir um único limite de 25 por cento dos fundos próprios para as exposições a um cliente ou grupo de clientes ligados entre si. As isenções que permanecem são as posições de risco em relação a governos soberanos e regionais e a autoridades locais, as posições que refletem a natureza típica de bancos cooperativos, as posições de risco intra-grupo, as posições garantidas por certas cauções e as posições provenientes de linhas de crédito não utilizadas desde que a linha de crédito efetivamente usada não ultrapasse o limite prescrito. Relativamente ao risco interbancário, as exposições ficam limitadas a 25 por cento dos fundos próprios da instituição mutuante ou a um limiar alternativo de 150 milhões de euros, o qual não pode exceder 100 por cento dos fundos próprios da instituição de crédito, podendo no entanto as autoridades competentes autorizar, caso a caso, a transposição deste último limite.
- Intercâmbio de informação e cooperação, com introdução do conceito de sucursal significativa, visando, designadamente, facilitar o acesso a informação relevante por parte das autoridades de supervisão dos países de acolhimento através do envolvimento destas nos colégios de supervisores.
- Colégios de supervisores, de modo a reforçar a eficiência e a eficácia da supervisão de grupos bancários transfronteiriços.
- Titularização, com vista a corrigir inconsistências do modelo "originar para distribuir".

- Riscos de liquidez, implementando o trabalho realizado pelo CEBS e pelo Comité de Basileia para assegurar a aplicação de bons princípios de gestão de riscos de liquidez.
- Reporte às autoridades de supervisão, visando a uniformização dos formatos de reporte, bem como da respetiva frequência, até 31 de dezembro de 2012.

Estas alterações foram transpostas para o ordenamento jurídico nacional através da publicação dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 140-A/2010, de 30 de dezembro;
- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, de 31 de dezembro, que estabelece os elementos que podem integrar os fundos próprios das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal (revoga o Aviso n.º 12/92);
- Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2010, de 31 de dezembro, que estabelece os limites à concentração de riscos das instituições de crédito e empresas de investimento, bem como das sucursais em Portugal das instituições com sede em países que não sejam membros da União Europeia (revoga o Aviso n.º 6/2007);
- Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2010, de 31 de dezembro, que introduz alterações nos Avisos do Banco de Portugal n.os 5/2007 (requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito), 7/2007 (requisitos de fundos próprios em operações de titularização), 8/2007 (requisitos de fundos próprios para cobertura de riscos de mercado), 9/2007 (requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional) e 10/2007 (divulgação pública de informação);
- Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2010, de 31 de dezembro, que regulamenta o investimento, a cedência e patrocínio em operações de titularização.

iv) Segunda revisão da *Capital Requirements Directive (CRD III)*

Em 2010, o Banco de Portugal esteve também envolvido nos trabalhos de transposição da Diretiva n.º 2010/76/UE, que procedeu à segunda revisão da *CRD* estabelecendo normas sobre políticas de remuneração das instituições, requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação (posições de titularização e modelos internos) e para posições de re-titularização, processo de supervisão aplicável a re-titularizações particularmente complexas e requisitos de divulgação relativamente a posições em risco titularizadas das instituições.

Neste contexto, iniciou-se também o processo de regulamentação das matérias em causa, incluindo a revisão dos instrumentos regulamentares sobre políticas de remuneração, de modo a dotá-los da necessária consistência face ao previsto na Diretiva.

v) Preparação da terceira revisão da *Capital Requirements Directive (CRD IV)*

O Banco de Portugal participou, ainda, ativamente na preparação da revisão da *Capital Requirements Directive* que visa incorporar as alterações ao enquadramento regulamentar prudencial decorrentes das reformas avançadas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (designado por "Basileia III"), com o objetivo de reforçar a resiliência do setor bancário, melhorando a capacidade de absorção de choques, a gestão de riscos, a governação e a transparência das instituições. Dos trabalhos desenvolvidos neste âmbito no decurso do ano transato, assinala-se a resposta aos documentos consultivos do Comité de Basileia e da Comissão Europeia, bem como a participação no estudo de impacto quantitativo e nos grupos de trabalho da Comissão Europeia.

vi) Transposição da Diretiva n.º 2007/44/CE (Fusões e aquisições no setor financeiro)

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2007/44/CE, de 5 de setembro, relativa a normas processuais e critérios

para a avaliação prudencial das aquisições e dos aumentos de participações em entidades do setor financeiro (habitualmente designada por Diretiva das fusões e aquisições no setor financeiro), o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 5/2010, de 3 de dezembro, definindo os elementos e informações que devem acompanhar a comunicação de projetos de aquisição e de aumento de participação qualificada em instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de investimento sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

Esta regulamentação foi coordenada com as restantes autoridades de supervisão nacionais no seio do CNSF e teve em consideração as "*Guidelines for the prudential assessment of acquisitions and increases in holdings in the financial sector required by Directive 2007/44/EC*", emitidas conjuntamente pelos três Comités europeus de autoridades de supervisão, bem como a regulamentação nacional relativa ao registo dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das entidades do setor financeiro, em particular os elementos referentes à qualificação profissional e idoneidade, com o objetivo de assegurar uma adequada convergência de requisitos, numa perspetiva de "*better regulation*".

vii) Transposição da Diretiva n.º 2009/110/CE relativa às instituições de moeda eletrónica

O Banco de Portugal preparou um anteprojeto de diploma de transposição da Diretiva relativa às instituições de moeda eletrónica, a submeter a consulta pública em articulação com a Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças. Face aos extensos pontos de contacto entre a Diretiva n.º 2009/110/CE e a Diretiva n.º 2007/64/CE relativa aos serviços de pagamento, transposta para o ordenamento jurídico nacional através do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, optou-se por proceder à alteração deste Decreto-Lei, que passará, assim, a integrar os dois conjuntos normativos.

Em complemento à atividade de regulação, o Banco de Portugal emitiu ainda recomendações sobre várias matérias, de que se destacam as referentes a: (i) técnicas de mitigação de risco operacional (Carta-Circular n.º 16/2010/DSB); (ii) gestão da continuidade de negócio no setor financeiro (Carta-Circular n.º 75/2010/DSB), esta última articulada no seio do CNSF e procedendo à revisão das anteriores recomendações emitidas pelo Banco de Portugal neste domínio.

IV.1.2.4. Outras Atividades

Em linha com a evolução a nível internacional, assumem particular relevância em 2010 os trabalhos desenvolvidos conducentes ao aprofundamento da função de supervisão macroprudencial do Banco de Portugal, englobando a avaliação das condições de estabilidade financeira, a definição de políticas norteadas pelo objetivo de redução do risco sistémico e/ou dos desequilíbrios financeiros identificados, o desenho dos instrumentos a serem utilizados para melhorar a resiliência do sistema financeiro e o acompanhamento e controlo da eficácia da política macroprudencial. A operacionalização definida envolve as várias funções do Banco de Portugal com relevância em matéria de preservação da estabilidade financeira e assegura a adequada articulação entre as vertentes de supervisão micro e macroprudenciais.

Salientam-se ainda outras atividades, de caráter regular, designadamente:

- Avaliação trimestral da situação global do sistema bancário português e dos principais grupos financeiros, com particular ênfase na qualidade dos ativos, eficiência, rendibilidade e solvabilidade;
- Análise periódica da exposição do sistema bancário face a determinadas áreas geográficas;
- Análise de questões de natureza prudencial e contabilística;
- Análise de *research* sobre as principais instituições e grupos financeiros;
- Gestão de informação e de sistemas de informação: (i) Sistema BP*net* – Manutenção e atualização de conteúdos dos serviços disponibilizados no Portal BP*net* e definição dos procedimentos necessários à implementação do seu uso exclusivo na transmissão de dados; (ii) Disponibilização de aplicações

de recolha de informação de natureza contabilística e prudencial e prestação de apoio às instituições relativamente ao preenchimento desses modelos;

- Colaboração institucional com Ministério das Finanças e Administração Pública e com Ministério da Justiça, designadamente na preparação de projetos de diplomas legais e na participação em grupos de trabalho.

IV.1.3. Supervisão Comportamental

IV.1.3.1. Regulação

A publicação do Aviso n.º 2/2010, de 16 de abril, sobre os deveres de informação na comercialização de produtos de crédito à habitação e crédito conexo culminou o desenvolvimento de um novo enquadramento normativo dos mercados bancários a retalho, iniciado em 2008, que abrangeu também os depósitos bancários, o crédito aos consumidores e os serviços de pagamento. As diversas normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal estabelecem deveres para as instituições de crédito quanto à prestação de informação transparente, clara e rigorosa na comercialização de produtos e serviços bancários. Estas normas abarcam todas as fases e momentos de contacto entre as instituições e os clientes, na publicidade, no preçário, no momento inicial de avaliação e negociação do contrato, na sua celebração, durante a vigência do mesmo e até ao seu termo.

No decurso de 2010, o Banco de Portugal desenvolveu ainda um conjunto de iniciativas complementares que visaram reforçar os instrumentos de supervisão comportamental e promover o funcionamento eficiente dos mercados bancários a retalho, designadamente ao nível do crédito à habitação, do crédito aos consumidores e dos serviços de pagamento.

Crédito à habitação

O Aviso n.º 2/2010, de 16 de abril, regulamentou os deveres de informação a observar pelas instituições de crédito na negociação, celebração e vigência dos contratos de crédito à habitação e crédito conexo. As instituições passaram assim a estar obrigadas a disponibilizar aos seus clientes uma Ficha de Informação Normalizada (FIN), quer no momento de simulação do crédito, quer no momento da aprovação do mesmo, bem como uma minuta do contrato a celebrar. Adicionalmente, foi definido um conjunto de elementos relativos às condições financeiras do empréstimo que devem constar obrigatoriamente do contrato de crédito à habitação, tendo sido estabelecido o dever de prestação de informação periódica sobre a evolução do empréstimo durante a vigência do respetivo contrato. Os deveres estabelecidos neste Aviso estendem-se aos contratos de crédito em que a garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que simultaneamente garanta um crédito à habitação cedido pelas mesmas instituições, os denominados "contratos conexos". O modelo e o conteúdo que devem constar da FIN foram definidos através da Instrução n.º 10/2010, de 17 de maio, e contemplam, designadamente, o regime de taxa de juro aplicável, indicação da taxa de juro nominal (TAN), taxa anual efetiva (TAE), taxa anual efetiva revista (TAER) e das condições promocionais aplicáveis, as situações suscetíveis de afetar o custo do empréstimo e a explicitação dos termos e condições em que tal se verifica, as condições e modalidade do reembolso, o número, periodicidade, prazo e data de vencimento das prestações, a identificação das garantias do empréstimo, a identificação das comissões aplicáveis e dos encargos em caso de incumprimento e as condições em que poderão ser revistos.

Ainda no âmbito do crédito à habitação, através da Carta Circular n.º 33/2010/DSB, o Banco de Portugal transmitiu às instituições de crédito o entendimento de que a disponibilização aos clientes bancários do relatório de avaliação do imóvel que constitui a garantia do crédito à habitação dá cumprimento às melhores práticas no âmbito dos deveres de transparência e de informação a que as instituições de crédito se encontram adstritas.

Crédito aos consumidores

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, o Banco de Portugal emitiu, ao longo de 2010, as Instruções nº7/2010, de 15 de março, n.º 15/2010, de 15 de julho, n.º 19/2010, de 15 de outubro e n.º 29/2010, de 17 de janeiro de 2011, fixando os valores máximos da taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) a praticar nos vários tipos de contratos de crédito aos consumidores, respetivamente, nos segundo, terceiro e quarto trimestres de 2010 e no primeiro trimestre de 2011.

Depósitos

O Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º 21/2010/DSB, solicitou às instituições de crédito informação sobre a comercialização de depósitos indexados e duais constituídos no âmbito do Aviso n.º 5/2009, de 20 de agosto, em particular a designação comercial do produto, a moeda de constituição, a data de constituição, a data de vencimento do depósito, o número de depositantes por tipo de cliente (particulares e empresas) e o montante total depositado (também por tipo de cliente). Esta informação passou a ter de ser remetida ao Banco de Portugal trimestralmente.

Serviços de pagamento

Através das Cartas Circulares n.º 10/2010/DSB e n.º 15/2010/DSB, o Banco de Portugal solicitou, às instituições de crédito, às instituições de pagamento a atuar em Portugal, sejam agentes ou sucursais, e aos CTT, informação sobre o modo de implementação da obrigatoriedade, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, dos prestadores de serviços de pagamentos oferecerem aos respetivos utilizadores daqueles serviços o acesso a meios extra-judiciais eficazes e adequados de reclamação e de reparação de litígios.

Minutas de contratos de mútuo

A Instrução n.º 24/2010, de 15 de novembro, estabeleceu mecanismos de verificação sistemática do conteúdo dos contratos, através da definição do dever de reporte ao Banco de Portugal das minutas tipo utilizadas nos contratos de crédito celebrados com particulares, de crédito à habitação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 7 de março, ou de crédito aos consumidores, no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho. Esta obrigação de reporte tem de ser cumprida também sempre que sejam efetuadas alterações ao teor das minutas tipo em uso.

Reclamações

Através da Instrução n.º 8/2010, de 15 de março, o Banco de Portugal definiu os elementos de informação a prestar pelas instituições de crédito relativamente ao volume de produtos e serviços financeiros prestados (número de contratos de depósito e de crédito). Este tipo de informação, anteriormente solicitado através de carta circular, destina-se a avaliar o número relativo de reclamações apresentadas contra cada instituição, comparativamente às restantes, para efeitos da sua divulgação no relatório anual sobre as reclamações dos clientes das instituições de crédito, com especificação das áreas de incidência e das entidades reclamadas.

IV.1.3.2. Portal do Cliente Bancário

O Portal do Cliente Bancário, lançado em abril de 2008, constitui o canal privilegiado para a divulgação de informação sobre produtos e serviços bancários junto do público, promovendo a formação financeira dos clientes bancários, ao mesmo tempo que contribui para uma efetiva e eficaz execução da supervisão comportamental.

No decurso de 2010, os conteúdos do Portal do Cliente Bancário foram significativamente desenvolvidos com vista a aumentar as respetivas funcionalidades, acompanhando os desenvolvimentos nos

mercados a retalho de produtos bancários, e a reforçar a qualidade da informação aí prestada. Desde o início do ano passaram a ser divulgados os Prospetos Informativos dos depósitos indexados e duais comercializados pelas instituições de crédito. Desde fevereiro, passaram a estar disponíveis no Portal os Folhetos de Comissões e Despesas do Preçário das instituições de crédito com respeito aos produtos e serviços bancários sujeitos à supervisão do Banco de Portugal. A disponibilização desta informação resultou da entrada em vigor no início de 2010 do Aviso n.º 8/2009, de 12 de outubro e da Instrução n.º 21/2009, de 16 de novembro que definiram um formato harmonizado com informação completa para a apresentação dos Preçários, facilitando a comparação de produtos e serviços entre instituições. A respetiva consulta no Portal pode ser feita por tipo e pela designação da instituição de crédito, sendo também acessíveis os valores de cada comissão ou despesa aplicável, por tipo de produto. O Banco de Portugal passou também a divulgar trimestralmente, no Portal do Cliente Bancário, as taxas máximas do crédito aos consumidores, na sequência da entrada em vigor deste novo regime, no início de 2010. Também a lista de instituições de pagamento habilitadas a prestar serviços de pagamento em Portugal passou a ser disponibilizada no Portal, onde igualmente se encontra informação sobre as características e funções destas instituições.

Foram ainda ao longo do ano reforçados os conteúdos de formação financeira, destacando-se a publicação, em outubro, da brochura sobre crédito à habitação, que descreve, de forma simples e exemplificativa, as principais etapas da contratação de um crédito à habitação e, em cada uma delas, quais os aspetos a ponderar pelo cliente para tomar a sua decisão. A divulgação desta brochura foi acompanhada pela reorganização dos conteúdos relativos aos temas "Crédito à habitação", no subtema "Produtos bancários", e "Direitos dos clientes", no subtema "Direito à informação". No primeiro caso, foi criada uma nova página específica sobre a Ficha de Informação Normalizada, passando, no segundo caso, os conteúdos do tema a estar organizados de acordo com as diferentes etapas em que o cliente acede à informação sobre produtos e serviços bancários; isto é, "Publicidade", "Preçários" e "Informação pré-contratual".

Também em outubro, foram divulgados no Portal os principais resultados do Inquérito à Literacia Financeira da população portuguesa. O objetivo deste Inquérito, cujas entrevistas foram realizadas presencialmente em todo o território nacional nos meses de fevereiro e março de 2010, foi o de analisar os comportamentos financeiros da população portuguesa, aferir o seu nível de conhecimentos neste domínio e identificar áreas e produtos onde possa existir maior défice de informação, compreensão e formação financeira.

O Portal do Cliente Bancário registou, em 2010, uma média mensal de 119 380 visitas, o que corresponde a um crescimento de quase duas vezes e meia face à procura observada no ano anterior. Os temas mais procurados pelos clientes bancários junto do Portal foram, por ordem descendente, os relacionados com serviços diretamente disponibilizados pelo Banco de Portugal, que representaram cerca de 30 por cento do total de acessos, os "Produtos bancários", com uma importância relativa no total próxima de 24 por cento, e os temas "Publicações", "Direitos dos clientes" e "Taxa de juro", cujos pesos individuais se situaram em torno de 12 por cento do total. No conjunto das páginas de "Serviços do Banco de Portugal", destacaram-se as visitas às "Reclamações" (cerca de metade, no total deste tema), onde se incluem os formulários disponibilizados para a apresentação de reclamações. Também a consulta de "Responsabilidades de crédito" apresentou uma procura elevada (próximo de um quarto do total do tema), sendo a informação sobre os diferentes meios de obtenção do mapa de responsabilidades de crédito e a página com perguntas frequentes sobre esta temática as mais visitadas. Nas páginas referentes a "Produtos bancários", os clientes bancários procuraram sobretudo os conteúdos sobre "Crédito à habitação", visitando especialmente a página do simulador de crédito à habitação e os principais elementos de informação deste produto bancário. As "Contas de depósito" registaram também uma percentagem elevada de visitas, sobretudo a página que contém o simulador de juros nos depósitos bancários e a informação sobre titularidade e movimentação de contas. Por fim, são ainda de realçar neste tema, as visitas relacionadas com "Crédito aos consumidores", destacando-se o respetivo simulador e a página com informação sobre o reembolso antecipado de crédito.

De entre os documentos publicados em formato eletrónico no Portal do Cliente Bancário, os que registaram maior procura foram os "Cadernos do Banco de Portugal" – destacando-se nestes o Caderno sobre "Responsabilidades de Crédito" e o Caderno "Cheques – Restrições ao seu uso" –, os Folhetos de Comissões e Despesas dos Preçários, os documentos relativos a cheques (nomeadamente os "Desdobráveis de cheques") e os prospetos informativos de depósitos indexados e duais.

No quadro dos serviços prestados pelo Banco de Portugal através do Portal do Cliente Bancário, são disponibilizados formulários que permitem, nomeadamente, a submissão de reclamações e de pedidos de informação. Ao longo de 2010, foram submetidos pelos clientes bancários 5 121 formulários relativos a reclamações, dos quais 4 245 respeitaram a novas reclamações, sendo os restantes de informação adicional.

Os pedidos de informação recebidos de clientes bancários ascenderam a 2 422, numa média de 202 por mês, tendo as questões mais frequentemente suscitadas neste domínio estado relacionadas com "Responsabilidades de crédito" e "Meios de pagamento". A resposta aos pedidos de informação foi maioritariamente efetuada pelo encaminhamento para a consulta de páginas e conteúdos específicos do Portal, que o Banco de Portugal procura aprofundar e atualizar permanentemente prosseguindo o objetivo de proporcionar a resposta mais adequada e rigorosa possível às questões que o Banco de Portugal recebe dos clientes bancários.

Também através de formulário disponível no Portal pode ser solicitada a disseminação pelas instituições de crédito de pedidos de localização de contas cujos titulares são familiares falecidos. Os pedidos deste serviço, em 2010, perfizeram um total de 234, o que correspondeu a um acréscimo de cerca de 15 por cento relativamente ao ano anterior.

IV.1.3.3. Fiscalização

A atividade desenvolvida pelo Banco de Portugal no domínio da fiscalização da atuação das instituições de crédito em todas as fases da comercialização dos produtos e serviços bancários a retalho – sejam crédito, depósitos ou serviços de pagamento – permitiu a avaliação do cumprimento pelas instituições de regras de conduta, de deveres de transparência e rigor na informação prestada aos clientes, e de outras normas em vigor aplicáveis.

Esta atividade recorre a diversos meios, como sejam a realização de inspeções às instituições de crédito – do tipo "cliente mistério" e credenciadas nas instituições e à distância – a fiscalização da sua atuação através da análise de reportes obrigatoriamente remetidos ao Banco, e a apreciação das reclamações e dos pedidos de informação dos clientes bancários recebidos no Banco de Portugal.

As matérias sobre as quais as ações de fiscalização incidiram incluem a publicidade, os preçários e todo o processo de comercialização dos produtos bancários. Os produtos abrangidos foram fundamentalmente os depósitos bancários, o crédito à habitação, o crédito aos consumidores e os serviços de pagamento.

Publicidade

A publicidade é um importante meio usado pelas instituições para captarem o interesse dos clientes bancários para os produtos e serviços que comercializam. A informação que estas transmitem ao divulgarem as características dos produtos influencia o processo de escolha e decisão dos clientes, devendo, por isso, ser clara, transparente e rigorosa. Os princípios e regras que enquadram a publicidade de produtos financeiros estão consubstanciados nas disposições do Aviso n.º 10/2008, de 22 de dezembro, do Banco de Portugal, para os produtos sujeitos à sua supervisão, e em normas legais específicas, destacando-se o Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, aplicável aos depósitos indexados e duais e o Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, relativamente ao crédito aos consumidores. Este quadro normativo aplica-se à publicidade divulgada pelas instituições em qualquer meio, incluindo os meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa), cartazes de exterior ou de interior de agência, folhetos e outros suportes escritos disponibilizados ao balcão, internet, *mailings* e mensagens de *SMS*.

No domínio da publicidade aos produtos e serviços bancários, a fiscalização do Banco de Portugal é efetuada geralmente após o lançamento das campanhas (*ex-post*). Excetuam-se as campanhas de depósitos indexados e duais que, por lei, estão sujeitas à apreciação prévia do Banco de Portugal. Sempre que as instituições incumprem quanto aos princípios de veracidade, transparência, rigor e equilíbrio da mensagem publicitária ou a regras aplicáveis a produtos e serviços específicos, o Banco de Portugal determina a alteração das campanhas ou mesmo a sua suspensão. Adicionalmente, o Banco de Portugal tem continuado a apoiar as instituições de crédito na aplicação dos princípios e regras legais e regulamentares na preparação das respetivas campanhas publicitárias. Neste sentido, em 2010, algumas campanhas foram apresentadas, por iniciativa das instituições de crédito, antes do seu lançamento ao Banco de Portugal para parecer.

No ano em análise, foram fiscalizadas 4 971 campanhas de publicidade a produtos e serviços bancários envolvendo 59 instituições de crédito, numa média mensal de 414 campanhas, o que correspondeu a mais 84 campanhas por mês do que em 2009. Das campanhas analisadas, 4 720 foram fiscalizadas após o seu lançamento[1], 234 campanhas foram objeto de consulta prévia por iniciativa das instituições e 17 campanhas respeitaram a depósitos indexados e duais.

À semelhança do que sucedera no ano anterior, a maior parte das campanhas analisadas em 2010 envolveram produtos de crédito aos consumidores, tais como crédito pessoal, cartões de crédito, linhas de crédito e crédito automóvel (61 por cento do total). As campanhas referentes a contas de depósito, crédito à habitação e serviços de pagamento totalizaram cerca de 12 por cento, sendo as restantes campanhas relativas a publicidade institucional (i.e., não fazendo referências a produtos ou serviços bancários específicos) e do tipo multi-produto. Em termos dos meios de difusão da publicidade, o folheto foi o meio mais frequentemente utilizado em 2010, representando cerca de 25 por cento do total, estando frequentemente associado a campanhas relativas a crédito aos consumidores. A imprensa e os *mailings* enviados aos clientes representaram, cada um, pouco mais de 20 por cento do total, enquanto os cartazes foram utilizados em 13 por cento dos casos. Outros meios utilizados incluíram a televisão, a rádio, a internet, faixas, *SMS*, etc.

Em resultado da fiscalização do Banco de Portugal, foram alteradas 203 campanhas de 41 instituições. Os incumprimentos mais frequentemente detetados foram a ocultação ou omissão de informação necessária para avaliar as características dos produtos comercializados, ou de menções legalmente obrigatórias, como a TAE (Taxa Anual Efetiva) no crédito à habitação ou a TAEG (Taxa Anual de Encargos Efetiva Global) no crédito aos consumidores. Das campanhas alteradas, 135 foram-no através de determinação específica incidindo maioritariamente sobre campanhas relativas a produtos de crédito aos consumidores. As determinações específicas impõem, não apenas a correção das irregularidades ou incumprimentos detetados nas campanhas analisadas, mas também estabelecem um modelo de atuação que a instituição deverá observar em campanhas futuras. O não acatamento das determinações específicas por parte das instituições de crédito pode conduzir à instauração de processos de contraordenação por parte do Banco, procedimento que, no ano em apreço, não foi necessário aplicar.

Preçários

Em 2010 foram introduzidos novos deveres de informação relativos ao Preçário das instituições de crédito, na sequência da entrada em vigor, a partir do início do ano, do Aviso n.º 8/2009, de 12 de outubro, e da Instrução n.º 21/2009, de 16 de novembro. Estas normas regulamentares definiram um modelo uniformizado de apresentação da informação, com vista a permitir uma comparação mais fácil pelo cliente bancário das condições praticadas pelas diversas instituições na comercialização de produtos e serviços. As classificações dos produtos e serviços financeiros comercializados e do tipo de clientes a

1 O Banco de Portugal teve conhecimento de 4 948 campanhas de publicidade, 228 das quais não foram objeto de apreciação por parte do Banco em virtude de estas respeitarem a entidades não sujeitas à sua supervisão.

que os mesmos se destinam (clientes particulares ou outros clientes) são estruturadas e apresentadas de forma idêntica por todas as instituições, seguindo o modelo definido pelo Banco de Portugal. O Preçário constitui, assim, um suporte de informação transparente para o cliente bancário, disponibilizando-lhe informação completa, clara, legível e percetível.

No Folheto de Comissões e Despesas, as instituições têm de apresentar o valor máximo de todas as comissões que praticam nos produtos e serviços bancários comercializados, não podendo cobrar comissões que não constem do Preçário ou que tenham valor superior ao que aí é indicado. Este Folheto encontra-se publicado no Portal do Cliente Bancário, tendo as instituições a obrigação de o reportar ao Banco de Portugal, sempre que houver lugar a qualquer alteração do seu conteúdo. No Folheto de Taxas de Juro, as instituições de crédito devem indicar as taxas de juro representativas das operações que habitualmente praticam, nos empréstimos que concedem e nos depósitos que recebem.

O novo modelo de Preçário constitui um importante instrumento de supervisão, complementar da inspeção *on-site* das instituições, possibilitando ao Banco de Portugal exercer a sua ação fiscalizadora sobre as instituições de crédito abrangendo todos os produtos e serviços financeiros comercializados – crédito à habitação, crédito aos consumidores, crédito a outros clientes, depósitos bancários e serviços de pagamentos – verificando o cumprimento das normas em vigor, como sejam a cobrança de comissões em conformidade com o disposto na lei, a adoção das práticas corretas no cálculo dos juros (convenções utilizadas, cálculo da taxa de juro e regras de arredondamento), e a adequação das datas-valor atribuídas e de disponibilização de fundos nos diversos serviços de pagamento, entre outras.

Em 2010, foram fiscalizados 1 137 Folhetos de Comissões e Despesas e 355 Folhetos de Taxa de Juro, abrangendo respetivamente, 140 e 105 instituições. Em complemento à fiscalização dos deveres de transparência do conteúdo dos Folhetos, o Banco de Portugal verifica o cumprimento dos deveres de atualização e divulgação, de forma acessível, identificável e direta, dos Preçários aos balcões, locais de atendimento e nos respetivos sítios da internet. Para este efeito, o Banco de Portugal efetuou diversas ações de fiscalização aos sítios da internet das instituições, bem como ações de inspeção *on-site*, aos balcões das instituições, seja enquanto "cliente mistério", de forma não identificada, seja com recurso a inspeções credenciadas. Em qualquer destas ações de inspeção, foi verificado o cumprimento dos deveres de informação, nomeadamente a existência do Preçário, a sua localização em lugar bem visível e acessível, a atualização da informação prestada (quer do Folheto de Comissões e Despesas, quer da informação relativa às Taxas de Juro, a qual deverá ser atualizada de acordo com as condições de mercado) e, ainda, a correspondência do Preçário ali disponibilizado com o reporte efetuado ao Banco de Portugal. Através deste tipo de inspeções, foi também confirmada a prática das instituições com a informação constante no Preçário, o que abrangeu diversos produtos, em particular os relacionados com operações de crédito e contas de depósitos.

Depósitos bancários

A comercialização dos depósitos bancários está sujeita a regras distintas consoante a forma como se processa a respetiva remuneração, distinguindo-se entre depósitos simples e depósitos indexados e duais. Nos depósitos simples, remunerados a taxa fixa ou a taxa variável indexada de forma simples à *Euribor*, as instituições têm de disponibilizar aos seus clientes, antes da constituição do depósito, uma Ficha de Informação Normalizada (FIN) com as suas características. No caso dos depósitos indexados e duais, cuja remuneração depende da evolução de outros indexantes (instrumentos ou variáveis económico-financeiras), as instituições têm de entregar aos clientes um Prospeto Informativo que descreve a maior complexidade deste tipo de produtos.

Os depósitos simples estão sujeitos a uma fiscalização *ex-post*, enquanto os depósitos indexados e duais estão sujeitos à fiscalização prévia do Banco de Portugal. Nestes, só após a confirmação da conformidade do respetivo Prospeto Informativo pelo Banco de Portugal é que as instituições podem comercializar este tipo de depósitos junto dos seus clientes.

No âmbito da fiscalização da atuação das instituições no domínio da comercialização de depósitos bancários simples foram realizadas pelo Banco de Portugal, em 2010, 709 ações de inspeção que abrangeram 51 instituições. Estas ações incidiram sobre a fiscalização do cumprimento dos deveres de informação a prestar pelas instituições de crédito e sobre o cumprimento de outras normas legais e regulamentares aplicáveis, através da análise de Preçários, FINs e contratos, obtidos quer em inspeções à distância (sítios da internet das instituições ou reportes de informação ao Banco de Portugal) quer em inspeções *on-site*, credenciadas ou como "cliente mistério". Foi dedicada especial atenção à avaliação do cumprimento dos deveres de informação pré-contratuais estabelecidos no Aviso n.º 4/2009, de 20 de agosto, para os depósitos simples, à ordem e não à ordem. A análise dos Preçários permitiu verificar, de forma transversal, as práticas das instituições na cobrança de comissões, atribuição de datas valor, disponibilização de fundos na movimentação de depósitos e cálculo de juros. Foi ainda fiscalizado o cumprimento de normas legais e regulamentares específicas, em particular as condições de exercício da mobilização antecipada de depósitos e as convenções aplicáveis a este tipo de produto (respeitantes nomeadamente à data-valor e base de cálculo de juros).

No que se refere aos depósitos indexados e duais, o Banco de Portugal, no ano de 2010, fiscalizou previamente a conformidade de 94 Prospetos Informativos de 16 instituições, dos quais 91 relativos a depósitos indexados e 3 a depósitos duais. Em 90 Prospetos Informativos, o Banco de Portugal exigiu uma maior clarificação e completude da informação aí disponibilizada previamente à sua divulgação no Portal do Cliente Bancário, 3 foram divulgados sem alterações e um outro não foi aceite.

Crédito à habitação

O mercado de crédito à habitação encontra-se regulado por diversos normativos legais e regulamentares, tendo sido introduzidas, nos últimos anos, normas específicas com vista a uniformizar práticas bancárias e assegurar uma maior proteção dos clientes bancários, como sejam os Decretos-Lei n.º 51/2007, de 7 de março, n.º 88/2008, de 29 de maio e n.º 171/2008, de 26 de agosto. Foram assim reguladas diversas disposições, como o reembolso antecipado, a renegociação do crédito, o cálculo de juros, as vendas associadas obrigatórias ou o direito à informação. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 192/2009, 17 de agosto, estendeu aos créditos conexos (vulgarmente conhecidos por créditos multiusos ou multiopções) os regimes estabelecidos naqueles diplomas legais. A publicação do Aviso n.º 2/2010, de 16 de abril e da Instrução n.º 10/2010, de 17 de maio, veio aumentar a transparência e a comparabilidade de informação neste segmento de mercado, com reflexo em todas as fases de comercialização.

Em 2010, o Banco de Portugal desenvolveu 686 ações de inspeção no âmbito do crédito à habitação, abrangendo 42 entidades. A fiscalização do Banco de Portugal teve como base a análise de diversos suportes de informação consoante os objetivos definidos para cada ação de inspeção. Os Preçários das instituições constituíram um primeiro instrumento de fiscalização das respetivas práticas. Esta ação fiscalizadora, baseada nos Preçários, adquiriu maior importância na sequência dos novos deveres de informação associados a este elemento de informação, traduzidos na exigibilidade de apresentação da totalidade das comissões e outros encargos aplicados, sob pena de os mesmos não poderem ser cobrados. Na sequência da entrada em vigor dos novos deveres de informação pré-contratuais que passaram a regular, desde 1 de novembro, os deveres de informação no âmbito do crédito à habitação e contratos conexos, o Banco de Portugal fiscalizou a adoção, pelas instituições de crédito, da informação pré-contratual nos moldes definidos pelo Aviso n.º 2/2010,de 16 de abril, e pela Instrução n.º 10/2010, de 17 de maio, em particular no que respeita ao modelo da FIN. Para este efeito o Banco de Portugal efetuou simulações de crédito à habitação, analisando, designadamente em inspeções à distância, a informação disponibilizada nos sítios da internet das instituições. Em inspeções nas instituições, na modalidade de "cliente mistério" ou credenciadas, o Banco de Portugal analisou simuladores, FIN e contratos celebrados. A análise daqueles suportes documentais permitiu avaliar a conformidade da informação ali prestada com os diversos normativos legais em vigor, nomeadamente quanto à determinação e cálculo da taxa de juro, à cobrança de comissões não superiores aos limites legais e em conformidade com a informação

divulgada no Preçário da instituição, à adequação das condições de exercício do reembolso antecipado, ao correto cálculo da TAE (designadamente a inclusão das comissões e dos seguros exigíveis) e da TAER, quando a operação envolva a aquisição facultativa de outros produtos e serviços.

Crédito aos consumidores

O enquadramento normativo deste mercado foi profundamente alterado com a transposição da Diretiva europeia relativa a contratos de crédito aos consumidores e à introdução de um regime de taxas máximas, efetuada através do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, complementado pelos diplomas regulamentares emitidos pelo Banco de Portugal relativos à Ficha de Informação Normalizada (Instrução n.º 8/2009, de 15 de julho), às regras de cálculo da TAEG (Instrução n.º 11/2009, de 15 de setembro), e ao reporte ao Banco de Portugal dos novos contratos celebrados (Instrução n.º 12/2009, de 15 de setembro).

No âmbito das suas funções de fiscalização, o Banco de Portugal acompanhou a implementação do novo enquadramento normativo, desenvolvendo diversas ações de inspeção com a finalidade de avaliar o cumprimento pelas instituições de crédito dos diplomas e regulamentos referidos. Assim, no ano de 2010, foram realizadas, neste mercado, 942 inspeções, abrangendo 67 entidades.

Através da fiscalização dos Preçários, foram realizadas ações de inspeção à distância sobre a totalidade das instituições que atuam no mercado de crédito aos consumidores. Estes suportes de informação, que constituem também importantes instrumentos de supervisão, permitiram detetar um conjunto de irregularidades que foram corrigidas após a intervenção do Banco de Portugal. Foram particularmente fiscalizadas as condições de exercício do reembolso antecipado de contratos de crédito (comissões cobradas e prazo de pré-aviso), as convenções de cálculo de juros e a correta determinação e arredondamento da taxa de juro aplicada. As ações de fiscalização levadas a cabo abrangeram operações contratadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho e do Decreto-Lei n.º 359/91, de 21 de setembro, diploma que continua em vigor para as operações contratadas em data anterior a 1 de julho de 2009, caso não tenham prazo indeterminado.

Com o objetivo de verificar o cumprimento dos deveres de assistência e da prestação da informação pré-contratual aos consumidores, em conformidade com as regras definidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2009 e pela Instrução n.º 8/2009, foram efetuadas diversas inspeções como "cliente mistério", instrumento considerado o mais adequado para avaliar a conduta e o dever de assistência prestado ao cliente. Estas ações visaram quer instituições de crédito, quer mediadores de crédito, vulgarmente denominados como "pontos de venda", compreendendo superfícies comerciais e concessionários automóveis, tendo sido abrangidos diferentes tipos de crédito: crédito pessoal com ou sem finalidade específica, crédito automóvel, incluindo locação financeira, cartões de crédito, compras especiais dentro de linha de crédito e facilidades de descoberto.

Foram ainda realizadas inspeções credenciadas aos balcões e serviços centrais das instituições de crédito com o objetivo de verificar, mediante a análise de operações de crédito já concretizadas, o cumprimento do dever da informação prestada ao cliente nas diferentes fases da operação – pré-contratual, contratual e vigência do contrato –, através das FIN e dos contratos celebrados com os clientes. Foi igualmente verificada a adequação dos procedimentos e controlos instituídos, nomeadamente no que respeita à verificação do cálculo da TAEG, à avaliação da solvabilidade do cliente, à não inibição ou limitação do direito de livre revogação, à definição das condições de exercício do reembolso antecipado, à correta classificação dos contratos de crédito reportados ao Banco de Portugal, entre outros.

Por outro lado, o Banco de Portugal calcula e divulga trimestralmente, desde 1 de janeiro de 2010, as taxas máximas que devem vigorar para as operações de crédito aos consumidores que se enquadrem no âmbito do Decreto-Lei n.º 133/2009. Estas taxas máximas incluem não só os encargos com juros, mas também comissões e seguros exigidos pelas instituições, sendo definidas, por isso, com referência à Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG). Para este efeito, as instituições enviam mensalmente ao Banco de Portugal todos os novos contratos de crédito a consumidores que celebraram no mês anterior.

No período em análise, 60 instituições de crédito enviaram ao Banco de Portugal cerca de 1,46 milhões de contratos (numa média de 122 mil contratos por mês). Esta informação permite ao Banco de Portugal calcular a TAEG média praticada em cada um dos segmentos de mercado de referência e, a partir das TAEG média praticadas acrescidas de 1/3, determinar as taxas máximas que vigorarão no trimestre posterior. Na posse desta informação sobre as características dos contratos celebrados, o Banco de Portugal fiscaliza o cumprimento efetivo do regime de taxas máximas em vigor para o crédito aos consumidores.

Serviços de pagamento

O Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Pagamento e dos Serviços de Pagamento, em vigor desde 1 novembro de 2009, introduziu um conjunto de disposições relacionadas com deveres de informação e deveres contratuais aplicáveis à realização de depósitos e levantamentos de numerário ou de fundos, à execução de transferências bancárias e débitos diretos, ao envio de fundos e a operações de pagamento realizadas através de cartões (de débito e crédito), bem como à emissão e aquisição de instrumentos de pagamento (excluindo os cheques). Em particular, foi estabelecida a proibição ou limitação (consoante o tipo de clientes) de cobrança de determinados encargos, nomeadamente os relacionados com a prestação de informação a que o prestador de serviços de pagamento está legalmente obrigado (incluindo o envio de extratos periódicos) e com o cancelamento (denúncia) de contratos (por encerramento de contas de depósitos ou cancelamento de cartões de débito ou de crédito), tendo sido também regulamentada a prática de data-valor nas transferências efetuadas. Igualmente, ficou sujeito à fiscalização do Banco de Portugal o cumprimento do Regulamento (CE) n.º 924/2009, que alargou o âmbito de aplicação da igualdade de encargos de pagamentos realizados em território nacional e pagamentos transfronteiriços no interior do espaço *SEPA*.

Em 2010, no domínio dos serviços de pagamento, foram realizadas 809 ações de fiscalização, abrangendo 68 entidades, que visaram primordialmente avaliar, designadamente através da análise dos preçários, a adequação das comissões cobradas pelas instituições aos normativos em vigor, bem como as datas valor de disponibilização de fundos praticadas naqueles serviços. Através de ações de inspeção *on-site*, o Banco de Portugal analisou também outros elementos informativos, nomeadamente FIN e contratos abrangidos pelo novo regime dos serviços de pagamento, como sejam os relativos a cartões de crédito e de débito e transferências.

No tocante aos cheques, que se encontram regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 18/2007, de 22 de janeiro, o Banco de Portugal desenvolveu também diversas ações de fiscalização de modo a verificar o cumprimento pelas instituições do regime legalmente previsto, em particular no que concerne ao cumprimento das normas relativas a datas-valor e disponibilização de fundos.

Minutas de contratos de mútuo

De acordo com a Instrução n.º 24/2010, de 14 de outubro, as instituições de crédito estão obrigadas a reportar ao Banco de Portugal todas as minutas de contrato de crédito a particulares (habitação e consumo) e posteriores alterações.

Neste âmbito, foram analisadas 936 minutas de contratos de mútuo recebidas de 181 instituições de crédito relativamente a 3 906 produtos de crédito a particulares, das quais 438 referentes a contratos de crédito à habitação e 498 de contratos de crédito a consumidores. Destas minutas, 71 foram, entretanto, revistas por iniciativa das instituições de crédito.

Por incumprimento dos deveres de reporte ao Banco de Portugal foram emitidas 76 determinações específicas.

IV.1.3.4. Reclamações

De acordo com a legislação em vigor, cabe ao Banco de Portugal apreciar as reclamações de clientes bancários relativamente a instituições de crédito e a sociedades financeiras, quer as que sejam inscritas no Livro de Reclamações destas instituições, quer as que sejam enviadas diretamente ao Banco de Portugal. Para além da sua inscrição no Livro de Reclamações das instituições, os clientes bancários podem submeter reclamações diretamente ao Banco de Portugal, designadamente através do preenchimento de um formulário específico disponibilizado para esse efeito no Portal do Cliente Bancário. Em 2010, o Banco de Portugal analisou cerca de 15 mil reclamações de clientes bancários sobre matérias no âmbito das suas competências: 8 mil provenientes do Livro de Reclamações das instituições de crédito (RCL) e 7 mil remetidas diretamente ao Banco de Portugal (RCO)[2]. Em média, foram recebidas cerca de 1 260 reclamações por mês (compara com 1 450 em 2009), o que representa uma queda de 13 por cento no número de reclamações sobre matérias no âmbito de competências do Banco de Portugal. Esta redução surge na sequência de acréscimos de 63 por cento, em 2008, e de 22 por cento, em 2009.

As matérias sobre as quais incidiram maior número de reclamações dos clientes bancários em 2010 foram "contas de depósito" e "crédito aos consumidores e outros créditos", que representaram, respetivamente, 26 e 25 por cento do total de reclamações entradas. Ainda assim, observou-se uma diminuição do número de reclamações sobre estas matérias, evolução que também se observou nos casos do crédito à habitação, cheques e máquinas ATM. Em sentido contrário, aumentou o número de reclamações respeitantes a cartões, transferências, operações com numerário e débitos diretos, as quais, no seu conjunto, representaram menos de 15 por cento das reclamações totais entradas em 2010.

A análise efetuada pelo Banco de Portugal no decurso de 2010 concluiu que em cerca de 45 por cento das reclamações encerradas não se observaram indícios de infração por parte da instituição de crédito, verificando-se, nos restantes casos, a resolução da situação pela instituição de crédito, quer por sua iniciativa quer por advertência e/ou determinação específica do Banco de Portugal. Comparativamente ao ano anterior, observou-se em 2010 uma maior proporção de reclamações consideradas com fundamento, sugerindo um melhor conhecimento por parte dos clientes bancários das normas legais e regulamentares que enquadram a sua relação com as instituições de crédito.

IV.1.3.5. Recomendações e Determinações Específicas

No quadro das suas competências de supervisão comportamental da banca a retalho, o Banco de Portugal avalia a conformidade da atuação das instituições de crédito com as normas legais e regulamentares aplicáveis, podendo emitir advertências e determinações específicas dirigidas às entidades ou instaurar processos de contraordenação quando são detetadas situações de incumprimento. Atendendo às características da comercialização dos produtos e serviços bancários a retalho, as advertências e as determinações específicas às instituições, exigindo a correção de situações irregulares e a reparação de incumprimentos, constituem os instrumentos sancionatórios mais frequentemente utilizados pelo Banco de Portugal no âmbito da supervisão comportamental, com vista a uma regularização célere das situações em que os direitos dos clientes tenham sido desrespeitados.

No ano de 2010, em resultado da fiscalização da publicidade, das ações de inspeção efetuadas, da avaliação do cumprimento das taxas máximas no crédito aos consumidores, da verificação da informação objeto de reporte periódico e da análise de reclamações, o Banco de Portugal emitiu 852 recomendações e determinações específicas, que tiveram como destinatários bancos, caixas económicas, caixas de crédito agrícola mútuo e instituições financeiras de crédito. Estas recomendações e determinações específicas

---

2 Após análise das reclamações recebidas, o Banco de Portugal envia para o Instituto de Seguros Portugal (ISP) e para a Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) as reclamações que incidem sobre matérias da competência daqueles reguladores, procedendo à apreciação e encerramento das reclamações que se incluem no seu âmbito de atuação.

incidiram em matérias como crédito aos consumidores (33 por cento do total), regras de transparência dos preçários (20 por cento), depósitos e serviços de pagamento (19 por cento), publicidade (16 por cento) e crédito à habitação e crédito conexo (12 por cento). Cerca de 51 por cento das recomendações e determinações específicas emitidas em 2010 respeitaram a regras de transparência ao passo que as restantes 49 por cento se referiram ao cumprimento de normas legais e regulamentares.

A resposta às determinações específicas emitidas pelo Banco de Portugal durante o período em análise foi recebida dentro dos prazos estabelecidos para o efeito, tendo as instituições acolhido o seu teor e informado o Banco sobre quais os procedimentos retificados ou as alterações efetuadas, de forma a dar integral cumprimento a todas as disposições legais e regulamentares que anteriormente não estavam a ser observadas.

IV.1.4. Processos de Contraordenação e Processos de Averiguação

A atuação da vertente de supervisão infracional assenta na execução das ações e procedimentos, de âmbito reativo ou coercivo, destinados a assegurar o cumprimento do quadro legal e regulamentar que disciplina a atividade das entidades supervisionadas, incluindo a averiguação de desconformidades entre a conduta das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e a respetiva legislação aplicável, bem como a aplicação de medidas de *enforcement* dissuasoras e adequadas à repressão das práticas irregulares detetadas e à prevenção da continuação das mesmas.

Neste âmbito, o Banco de Portugal tem competência para a averiguação, instrução e aplicação de sanções no âmbito de processos de contraordenação relativos à prática dos ilícitos previstos no RGICSF e noutros diplomas que, de forma expressa, atribuam essa competência a esta autoridade de supervisão.

Em 2010, foram instaurados 44 processos de contraordenação, tendo os mesmos por fundamento um conjunto diversificado de infrações ao quadro normativo por cujo cumprimento compete ao Banco de Portugal zelar.

Apresenta-se nos quadros seguintes informação sistematizada sobre esta vertente do exercício da função de supervisão, no decurso de 2010.

INDICADORES GLOBAIS	
Processos Transitados de 2009	49
Processos Instaurados em 2010	44
Processos Concluídos em 2010	23
Processos em Curso em 31.12.2010	70

PROCESSOS INSTAURADOS			
Diploma Habilitante	DL n.º 298/92, de 31.12	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras	40 processos
	Lei n.º 25/2008,de 05.06	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	2 processos
	DL n.º 317/2009, de 30.10	Regime Jurídico das Instituições de Pagamentos e Serviços de Pagamento	1 processo
	DL n.º 156/2005, de 15.09	Livro de Reclamações	1 processo
Infrações	Exercício não autorizado de atividade financeira Falsificação de contabilidade Prestação de falsas informações ao BP Realização de operações vedadas Alterações estatutárias não autorizadas Incumprimento do dever de informação ao BP Incumprimento de regras de conduta Incumprimento de normas e procedimentos contabilísticos Incumprimento de normas registrais Incumprimento de normas preventivas do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo Incumprimento de outros preceitos imperativos que regem a atividade das instituições de crédito, incluindo a violação do artigo 28.º do DL n.º 133/2009, referente a taxas máximas		
Tipo de Arguido	20 instituições de crédito 7 sociedades financeiras 1 sociedade gestora de participações sociais 1 instituição de pagamento 3 entidades de outra natureza Titulares de cargos e funções em instituições		

PROCESSOS CONCLUÍDOS	
Infrações	Prestação de falsas informações ao BP Falsificação de contabilidade Incumprimento de normas registrais Incumprimento do dever de informação ao BP Incumprimento de normas preventivas do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo Não disponibilização ou inexistência do Livro de Reclamações Incumprimento de outros preceitos imperativos que regem a atividade das instituições de crédito, incluindo a violação do artigo 28.º do DL n.º 133/2009, referente a taxas máximas
Tipo de Arguido	20 instituições de crédito 1 sociedades financeira 1 sociedades gestora de participações sociais Titulares de cargos e funções em entidades supervisionadas
Recursos	Foi objeto de recurso 1 decisão sancionatória proferida em 2010 pelo BP (ainda em apreciação pelo Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa)

No que diz respeito às averiguações quanto ao cumprimento do enquadramento legislativo e regulamentar aplicável ao acesso e ao exercício de atividade por parte de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento, merecem particular destaque as respeitantes ao eventual exercício de atividade financeira por parte de entidades não habilitadas. Neste domínio, o Banco de Portugal iniciou, em 2010, 22 processos de averiguação.

IV.1.5. Cooperação com Outras Autoridades e Atividade Internacional

A vertente da cooperação institucional com outras autoridades envolvidas na supervisão e regulação do setor financeiro, quer a nível nacional, quer a nível internacional, tem vindo a assumir uma crescente importância, em paralelo com o maior grau de integração dos mercados.

Ao mesmo tempo, num contexto em que o acesso a um conjunto variado e complexo de produtos financeiros foi sendo progressivamente generalizado, em particular às famílias, diversas entidades internacionais foram atribuindo uma importância crescente à proteção dos clientes bancários e à literacia financeira enquanto pilares da estabilidade dos sistemas financeiros. Esta importância tornou-se especialmente proeminente e global com a crise financeira, evidenciando os riscos a que podem estar sujeitos os clientes bancários, designadamente pela aquisição de produtos desadequados ao seu perfil de risco e capacidade financeira, e a necessidade de reforço da regulação e supervisão dos mercados bancários a retalho.

A necessidade de reforço da articulação e coordenação entre autoridades com responsabilidades no domínio da estabilidade financeira resultou, de forma consensual, como uma das lições da crise, tendo conduzido a um conjunto significativo de iniciativas, de entre as quais assume particular relevo a reforma do enquadramento institucional da supervisão na União Europeia aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia no decurso de 2010. Desta reforma, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2011, resultou a criação do Sistema Europeu de Supervisão Financeira, constituído – na vertente macro prudencial – pelo Comité Europeu do Risco Sistémico (*European Systemic Risk Board – ESRB*) e – na vertente micro prudencial – pelas Autoridades Europeias de Supervisão dos setores bancário, de seguros e de valores mobiliários (*EBA, EIOPA, ESMA*, nas siglas inglesas), pelo Comité conjunto destas três autoridades e pelas autoridades de supervisão nacionais.

No que diz respeito à coordenação e cooperação entre autoridades de supervisão nacionais, salienta-se a atividade desenvolvida pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), de que são membros o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Instituto de Seguros de Portugal. De acordo com as competências atribuídas ao CNSF, foram tratados diversos temas de interesse comum para as autoridades de supervisão, de que se salienta, em 2010:

- A análise regular da situação e dos riscos do sistema financeiro nacional e perspetivas de evolução.
- No contexto da iniciativa "*Better Regulation* no setor financeiro":
  - **i)** A coordenação dos requisitos regulamentares no domínio da avaliação prudencial das aquisições e dos aumentos das participações qualificadas em entidades do setor financeiro (na sequência da transposição da Diretiva n.º 2007/44/CE).
  - **ii)** A articulação relativamente às iniciativas da Comissão Europeia sobre gestão e resolução de crises em instituições financeiras, incluindo mecanismos de intervenção precoce.
  - **iii)** A coordenação de recomendações ao setor financeiro sobre "gestão da continuidade de negócio", na sequência de consulta pública também promovida pelo CNSF.
- A adoção de uma proposta de Plano Nacional de Formação Financeira. O Plano constitui um instrumento para o enquadramento de projetos de promoção da literacia financeira e para o envolvimento, de forma coordenada e integrada, das várias entidades, públicas e privadas, interessadas no seu desenvolvimento. À semelhança de iniciativas de natureza idêntica desenvolvidas em vários países, pretende-se com este Plano, responder às exigências de reforço do apoio aos cidadãos colocadas pela maior complexidade e diversidade dos produtos financeiros disponibilizados no mercado e pela necessidade de uma maior responsabilidade financeira individual.
- Acompanhamento de propostas legislativas da Comissão Europeia de caráter horizontal e/ou articulação no âmbito da aplicação das normas adotadas (vg. agências de notação de risco e regime sancionatório destas agências e das atividades de notação de risco).

- Acompanhamento dos desenvolvimentos a nível europeu no âmbito da reforma da supervisão financeira, em particular no que respeita ao processo de criação do Sistema Europeu de Supervisão Financeira e à articulação relativamente à participação das autoridades de supervisão no Comité Europeu de Risco Sistémico.

No plano nacional salienta-se também a participação do Banco de Portugal no Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), composto pelas três autoridades de supervisão do setor financeiro, pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Inspeção-Geral de Finanças e que funciona com base nos recursos humanos e materiais afetos por estas entidades. Em 2010, as atividades do CNSA incidiram, essencialmente, na realização de ações de inspeção junto dos revisores e das sociedades de revisores oficiais de contas; na resposta à consulta pública da Comissão Europeia sobre o Livro Verde "Política de Auditoria - Lições da Crise" e em contactos com autoridades congéneres, quer da UE, quer de países terceiros.

No plano internacional, prosseguiu o relacionamento regular de colaboração com as autoridades de supervisão bancária de outros Estados-Membros da União Europeia e de países terceiros.

Para além do regular intercâmbio de informações e de consultas recíprocas, merece particular relevo, em 2010, a articulação com outras autoridades no que se refere à validação de modelos internos para fins prudenciais e à avaliação de risco de grupos bancários no âmbito de colégios de supervisores (estruturas de cooperação e coordenação entre autoridades de supervisão de grupos com presença em vários países).

O Banco de Portugal, enquanto autoridade de supervisão "de origem" (responsável pela supervisão em base consolidada), coordenou os trabalhos referentes ao colégio de supervisores do Grupo Banco Comercial Português. Enquanto autoridade de "país de acolhimento", participou em colégios de supervisores de vários grupos bancários, a saber: BNP Paribas, Crédit Agricole, Santander, Deutsche Bank, Barclays Bank, BBVA e Itaú Unibanco.

Salienta-se, igualmente, a cooperação multilateral e o acompanhamento dos desenvolvimentos em termos de *standards* internacionais e de instrumentos legislativos a nível da União Europeia, com a participação em diversos comités, grupos e fóruns internacionais, de que se realçam: o Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS), o Comité de Supervisão Bancária do BCE (BSC), a Comissão Europeia e a OCDE.

Relativamente aos diversos temas em agenda no CEBS e no BSC, distinguem-se, por um lado, os conducentes a uma convergência na implementação da regulamentação de caráter prudencial (liquidez, titularização, avaliação da adequação de capital de grupos *cross-border*, politicas de remuneração, risco de concentração, grandes riscos, colégios de supervisores, etc.) e, por outro lado, os temas versando matérias de interesse particular para as autoridades de supervisão, como seja a convergência das práticas de supervisão, a análise macroprudencial, os desenvolvimentos estruturais dos sistemas bancários europeus e a estabilidade financeira.

Em 2010, destaca-se também a realização do exercício europeu de *stress-test* com o objetivo de avaliar a resistência de um conjunto representativo de bancos da União Europeia, tendo em consideração um cenário adverso extremo, mas plausível. Em Portugal, este exercício foi conduzido pelo Banco de Portugal, numa abordagem *top-down*, para os quatro maiores grupos bancários.

O Banco de Portugal participou ainda na preparação e elaboração do relatório que refletiu a posição comum dos três comités europeus de supervisores financeiros de nível setorial (CEBS, CERS e CEIOPS) relativamente a uma iniciativa legislativa da Comissão Europeia sobre Pacotes de Produtos de Investimento a Retalho (*PRIPS – Packaged Retail Investment Products*). Esta iniciativa, tem como objetivo a uniformização de regras aplicáveis à comercialização de produtos de investimento estruturados ou complexos que, apesar de semelhantes em termos de características de remuneração e risco, estão ainda sujeitos a quadros legais e regulamentes diferentes, nomeadamente por assumirem formas legais diversas (como sejam, depósitos, fundos, obrigações ou seguros). Em resultado da referida iniciativa, no final de 2010,

a Comissão Europeia elaborou um documento que integrou os vários contributos individuais e comuns das entidades envolvidas, o qual foi submetido a consulta pública, na qual o Banco de Portugal também participou com respeito aos depósitos estruturados (ou depósitos indexados, segundo a designação do Aviso n.º 5/2009), abrangidos pelo âmbito da sua supervisão.

No que diz respeito a outros trabalhos desenvolvidos a nível da Comissão Europeia e do Conselho da União Europeia, salienta-se a participação do Banco de Portugal na preparação e no processo de adoção das propostas de alteração das Diretivas n.º 2006/48/CE e 2006/49/CE, ambas de 14 de junho (*CRD* III). Em concreto, durante o ano em análise, estiveram sob discussão diversas matérias, como: (i) Requisitos de fundos próprios para posições de titularização e modelos internos; (ii) Requisitos de divulgação (Pilar 3); (iii) Re-titularização; e (iv) Remuneração.

Adicionalmente, foi também dado início pela Comissão à preparação de uma nova revisão da *Capital Requirements Directive* (*CRD* IV), no contexto das propostas formuladas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia para reforço da supervisão, regulação e gestão de risco do setor bancário, abrangendo matérias como o provisionamento das perdas esperadas ao longo do ciclo económico (ciclicidade), rácio de alavancagem e medidas quantitativas sobre risco de liquidez, revisão do conceito de fundos próprios e simplificação das opções de discricionariedade nacional.

No domínio da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo destaca-se a participação no Comité criado pela Diretiva n.º 2005/60/CE, que manteve em agenda diversos temas relacionados com: (i) uma efetiva aplicação das normas comunitárias neste domínio e com a articulação entre autoridades necessária à preservação da integridade do sistema financeiro; (ii) a preparação das reuniões do Grupo de Ação Financeira Internacional, de forma a garantir uma ação coordenada naquele fórum quando estão em causa disposições harmonizadas a nível da UE e procurando também que a agenda internacional nesta matéria reflita adequadamente as preocupações da União.

O Banco de Portugal participou ainda nas iniciativas associadas à implementação do Livro Branco sobre a integração dos mercados de crédito hipotecário na UE, desenvolvidas pelo grupo de trabalho especializado de que é membro.

A importância atribuída a temáticas relacionadas com a proteção dos clientes bancários e a literacia financeira a nível internacional refletiu-se também na agenda das principais instituições internacionais. Neste domínio, há a salientar a *INFE* (*International Network for Financial Education*), que constitui uma plataforma de discussão patrocinada pela OCDE, criada em 2008 e da qual o Banco de Portugal é membro fundador. O objetivo deste fórum tem sido promover e facilitar a cooperação internacional no âmbito da formação financeira, envolvendo a participação de representantes das autoridades nacionais de vários países, membros e não membros da OCDE. No âmbito desta plataforma existem vários grupos de trabalho, num dos quais, cuja missão se relaciona com o desenho e implementação de estratégias nacionais de educação financeira, o Banco de Portugal é *co-chair* do grupo em conjunto com *o Financial Services Board* da África do Sul. Na sequência do interesse que outras estruturas internacionais têm manifestado quanto ao aprofundamento da reflexão e de estratégias de atuação no domínio da proteção do consumidor, o Comité dos Mercados Financeiros da OCDE, já no final de 2010, decidiu criar um grupo de trabalho especialmente dedicado à proteção do consumidor financeiro, cujo objetivo é inquirir e monitorizar os sistemas e técnicas de proteção ao consumidor financeiro bem como acompanhar os desenvolvimentos recentes neste domínio, ao mesmo tempo que deverá promover a análise das políticas e a emissão de recomendações.

IV.1.6. Fundo de Garantia de Depósitos

No final de 2010, participavam no Fundo de Garantia de Depósitos 49 instituições de crédito autorizadas a receber depósitos, das quais, 39 bancos, 5 caixas económicas e 5 caixas de crédito agrícola mútuo não pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM).

As contribuições anuais devidas pelas instituições participantes ascenderam, no exercício de 2010, a 39 milhões de euros, dos quais, 35,2 milhões de euros foram pagos em dinheiro, e os restantes 3,8 milhões foram substituídos pela assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento a favor do Fundo, caucionados quase na totalidade por títulos de dívida pública portuguesa.

Em 2010, e na sequência da revogação, pelo Banco de Portugal, da autorização para o exercício da atividade do Banco Privado Português, S.A., hoje em liquidação, verificou-se uma situação de acionamento do Fundo de Garantia de Depósitos, o que ocorreu pela primeira vez desde a constituição do Fundo. Em conformidade com o seu mandato, o Fundo de Garantia de Depósitos procedeu ao reembolso dos depósitos constituídos junto daquele banco, tendo efetuado pagamentos no valor total de 89,2 milhões de euros durante o ano de 2010. Já em 2011, e até ao final do mês de Janeiro, foram ainda reembolsados depósitos no valor de 1,6 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2010, os recursos financeiros do Fundo atingiam 1 362 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 3,3 por cento (46 milhões de euros) em relação ao final do ano anterior, justificado essencialmente pelo reembolso dos depósitos constituídos junto do BPP, S.A.. Do total daqueles recursos, 921 milhões de euros estão sob gestão activa do Fundo e os restantes 441 milhões de euros correspondem a compromissos irrevogáveis de pagamento contratualmente assumidos pelas instituições de crédito e devidamente caucionados.

O resultado líquido do exercício de 2010 foi de cerca de 3,8 milhões de euros, para o qual contribuíram os juros obtidos com os investimentos realizados pelo Fundo e os ganhos com vendas e valorizações de títulos. Comparativamente ao exercício de 2009, aquele resultado apresenta um decréscimo de 65,5 por cento, que se ficou a dever (i) ao facto de as taxas de juro da dívida pública dos emitentes mais representados na carteira do Fundo terem registado, em 2010, níveis inferiores aos observados em 2009; e (ii) ao aumento da exposição a países com maior qualidade creditícia e com menores níveis de taxas de juro. A carteira de investimentos do Fundo continuou a privilegiar as aplicações em títulos de dívida pública de curto prazo, emitidos por países da área do euro.

Em 31 de Dezembro de 2009, data de referência para a determinação das contribuições referentes ao ano de 2010, a relação entre os recursos próprios do Fundo de Garantia de Depósitos e os depósitos abrangidos pela garantia situou-se em 0,96 por cento, valor ligeiramente superior ao observado no final de 2008 (0,94 por cento)[3].

Em 2010, a taxa contributiva de base foi de 0,03 por cento, tendo a taxa contributiva efetiva ponderada, determinada em função do indicador de adequação de capital das instituições de crédito participantes, variado entre 0,024 por cento e 0,036 por cento do saldo médio anual dos depósitos abrangidos pela garantia e que constituem a base de incidência. O limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento que puderam ser utilizados como forma de substituição parcial da contribuição anual manteve-se em 10 por cento do montante das contribuições apuradas.

No domínio regulamentar, merece destaque a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2010, de 5 de novembro, que determina que o Banco de Portugal poderá fixar, por Instrução, uma contribuição anual mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos.

Quanto ao regime contributivo para o Fundo a vigorar no ano de 2011, foram publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal as Instruções n.os 22/2010 e 23/2010 que fixaram a taxa contributiva de base e o limite do compromisso irrevogável de pagamento em 0,03 por cento e 10 por cento, respetivamente, taxas idênticas às fixadas para o ano anterior.

Informações adicionais sobre a actividade do Fundo de Garantia de Depósitos durante o ano de 2010 constam do respetivo relatório e contas (www.fgd.pt).

---

3 À data de elaboração deste Relatório, não existem ainda elementos sobre os saldos de depósitos a 31 de dezembro de 2010.

IV.1.7. Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo

O Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), criado pelo Decreto-Lei n.º 182/87, de 21 de abril, tem como missão garantir o reembolso de depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (Caixa Central) e nas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM) participantes no Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) – entidades que entregam anualmente ao FGCAM uma contribuição determinada nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2010, – e promover e realizar as ações que considere necessárias para assegurar a solvabilidade e liquidez das Caixas participantes.

Em 31 de dezembro de 2010 participavam no FGCAM 86 instituições de crédito agrícola, menos 5 do que em igual momento do ano anterior (em consequência de processos de fusão), que entregaram, no exercício de 2010, contribuições no valor de 7,9 milhões de euros. Na mesma data, os recursos financeiros do FGCAM ascendiam a 193,6 milhões de euros, representando um acréscimo de 27,7 milhões de euros relativamente ao valor registado em dezembro de 2009. As aplicações para garantia de depósitos, constituídas nos termos e para os efeitos do art. 11º do Decreto-Lei n.º 345/98, eram de 147 milhões de euros, mais 30 milhões de euros do que no final do ano 2009, e representavam cerca de 1,51 por cento do volume dos depósitos elegíveis para o regime de garantia (os quais, em 31 de Dezembro de 2010, se estimavam em 9 762 milhões de euros). O saldo das aplicações livres, valor suscetível de ser utilizado no financiamento das operações de assistência financeira ao SICAM, era de 46,6 milhões de euros no final do ano, pelo que as aplicações totais do FGCAM representavam cerca de 1,95 por cento da estimativa daquele volume de depósitos elegíveis.

No âmbito do seu objeto, o FGCAM tem concedido empréstimos e subsídios, quer à Caixa Central, quer às CCAM e subsídios à Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM). Desde o início da sua atividade, até 31 de Dezembro de 2010, o FGCAM concedeu ao SICAM 239,7 milhões de euros de empréstimos, dos quais 137,4 milhões de euros já reembolsados, estando em vigor, no final de 2010, contratos de assistência envolvendo empréstimos concedidos pelo FGCAM, líquidos de reembolsos, no valor de 102,3 milhões de euros.

Dando continuidade à política seguida nos anos anteriores, o FGCAM prosseguiu, no exercício de 2010, as ações de acompanhamento e assistência financeira ao SICAM, tendo sido celebrada uma Adenda a um Contrato de Assistência Financeira concedida a uma CCAM, e tendo ainda no exercício sido reembolsados empréstimos no valor de 14,4 milhões de euros.

O ano de 2010 ficou ainda marcado pela publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2010, de 6 de Abril, que fixa um novo regime contributivo das Instituições participantes do SICAM para o FGCAM, ajustando, em particular, o método de determinação da taxa contributiva a aplicar em cada ano, revogando o anterior Aviso regulamentador desta matéria, o Aviso n.º 14/2003, de 12 de janeiro de 2004.

IV.2. EMISSÃO MONETÁRIA

IV.2.1. Notas

Produção de Notas de Euro

A responsabilidade pela produção do volume total de notas do Eurosistema é atualmente repartida pelos bancos centrais nacionais que o constituem. Nessa medida, cada banco central nacional produz uma parcela do volume total (uma a três denominações diferentes), destinada a satisfazer as suas próprias necessidades e as dos parceiros. A produção em escala, em resultado do número limitado de denominações impressas em cada local, permite obter notas com qualidade uniforme e potencia a racionalização do processo produtivo.

O esquema de produção descentralizada de notas de euro adotado para 2010 atribuiu ao Banco de Portugal a responsabilidade por produzir 229,4 milhões de notas de 5 euros, sendo 100,6 milhões destinados aos *stocks* próprios, 70,3 milhões destinados a outros bancos centrais e 58,5 milhões para a constituição de excedente. Como habitualmente, a encomenda foi entregue na totalidade à Valora S.A., empresa criada e detida a 100 por cento pelo Banco de Portugal.

De acordo com o plano de entregas definido pelo Banco Central Europeu para o ano em análise, o Banco de Portugal recebeu 71 milhões de notas de 10 euros provenientes de outros bancos centrais tendo, em contrapartida, entregue 91 milhões de notas, repartidas pelas denominações de 5, 20 e 100 euros.

Circulação na Área do Euro

No final de 2010, circulavam na Área do Euro 14 171 milhões de notas, no valor total de 839,7 mil milhões de euros, o que traduz um crescimento de 4,1 por cento face ao valor registado no final do ano anterior.

EVOLUÇÃO DAS NOTAS EM CIRCULAÇÃO NO EUROSISTEMA | 2002-2010

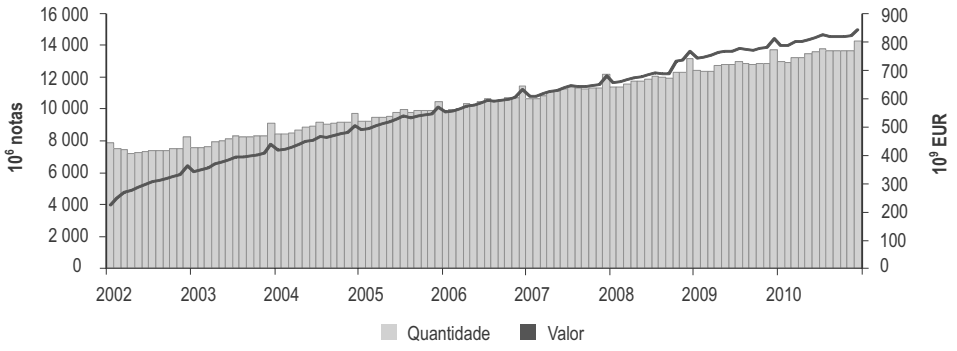

Fonte: BCE

Em termos de valor, as denominações mais representativas naquela data eram, tal como em anos anteriores, as de 500 euros (34,3 por cento), de 50 euros (33,0 por cento) e de 100 euros (18,5 por cento). As restantes denominações apresentavam pesos bastante inferiores, na ordem dos 0,9 por cento (5 euros) a 6,6 por cento (20 euros).

ESTRUTURA DA CIRCULAÇÃO DAS NOTAS NO EUROSISTEMA (VALOR) | 2010

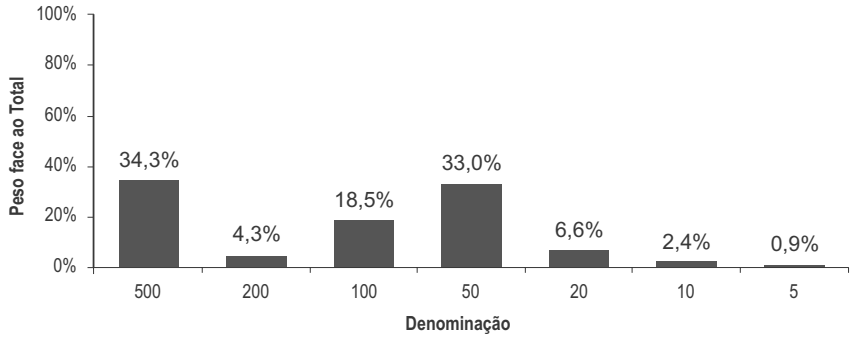

Fonte: BCE

A determinação da circulação, possível e válida para a Área do Euro, não pode ser reproduzida ao nível nacional. Efetivamente, a constante migração do numerário, em consequência da livre movimentação de pessoas e bens, impede o cálculo do nível real das notas de euro em circulação em cada um dos

Estados-Membros. Por este motivo, qualquer análise baseada no indicador de notas colocadas em circulação por cada um dos bancos centrais nacionais, passível de ser apurado mas diverso do referido nível real da circulação, carece de significado.

Não obstante, existe um indicador de base teórica que atribui aos participantes do Eurosistema uma parcela da circulação total mediante a repartição das responsabilidades pela emissão do valor das notas de euro em circulação segundo a "tabela de repartição de notas de banco". Desse total, 8 por cento correspondem ao Banco Central Europeu, sendo os restantes 92 por cento distribuídos pelos bancos centrais nacionais. Assim, no final de 2010, a rubrica do balanço do Banco de Portugal 'Notas em Circulação' registava o montante de 19 376 milhões de euros.

Levantamentos e Depósitos no Banco de Portugal

Após um ano em que a tendência crescente dos movimentos de levantamento e depósito de notas foi interrompida, em 2010 registaram-se novamente variações positivas em ambos os indicadores. Assim, os levantamentos totais em valor realizados pelo sistema bancário junto do Banco de Portugal cresceram 6,0 por cento face a 2009, situando-se a um nível próximo do verificado em 2008. Quanto aos depósitos, o acréscimo foi menor, na ordem de 1,4 por cento.

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2002-2010

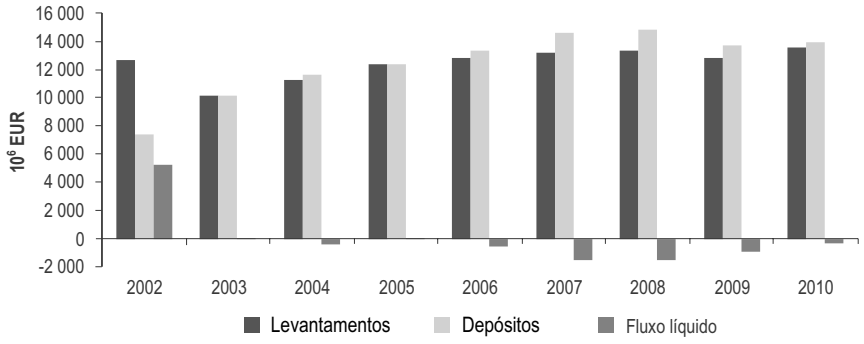

Desde 2003 que o valor dos depósitos vem superando o valor dos levantamentos, o que se justifica pelo facto de Portugal ser tradicionalmente um país de destino, especialmente por via do turismo, de notas de euro colocadas em circulação por bancos centrais de outros países. As notas assim chegadas ao sistema são regularmente depositadas no banco central por excederem as necessidades da procura. No ano de 2010, tal relação manteve-se, ainda que a diferença entre levantamentos e depósitos se tenha reduzido devido ao crescimento mais acentuado dos primeiros.

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2010

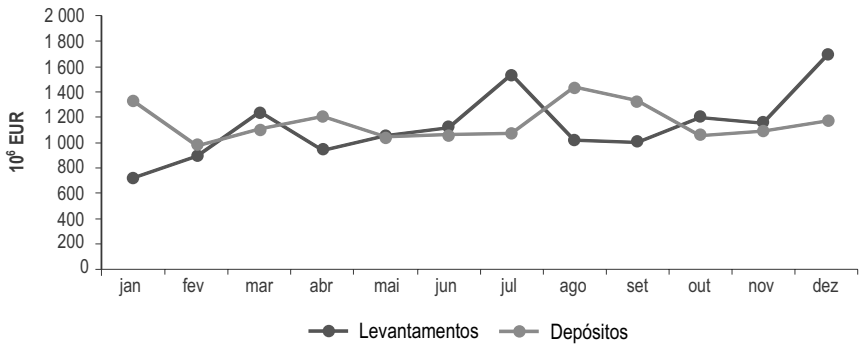

No ano passado, os levantamentos realizados no Banco de Portugal totalizaram 13 571 milhões de euros, correspondentes a 804,06 milhões de notas. O acréscimo em valor registado face a 2009 assentou, principalmente, nas variações positivas verificadas nas denominações de 20 euros (7,1 por cento) e 10 euros (6,5 por cento) mas, também, de 500 euros (21,2 por cento) e de 50 euros (2,9 por cento). Este aumento foi, em parte, sustido pelo decréscimo registado pela nota de 5 euros (11,4 por cento).

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2009 - 2010 U: 10^6 notas, 10^6 EUR

	2009			2010			Δ 2009 - 2010
Denominação (€)	Qtd.	Valor	Peso (valor) %	Qtd.	Valor	Peso (valor) %	% (valor)
500	0,70	351	2,7	0,85	425	3,1	21,2
200	0,13	26	0,2	0,17	34	0,3	30,4
100	2,09	209	1,6	2,02	202	1,5	-3,3
50	37,36	1 868	14,6	38,46	1 923	14,2	2,9
20	348,15	6 963	54,4	372,85	7 457	54,9	7,1
10	296,75	2 967	23,2	316,15	3 162	23,3	6,5
5	83,02	415	3,2	73,55	368	2,7	-11,4
Total	**768,20**	**12 800**	**100,0**	**804,06**	**13 571**	**100,0**	**6,0**

No mesmo período, foram depositados no Banco de Portugal 13 899 milhões de euros, correspondentes a 768,53 milhões de notas. Para a variação positiva apresentada contribuíram as denominações de 20 euros (5,1 por cento) e 10 euros (7,6 por cento). Todas as restantes denominações registaram reduções, sendo a mais expressiva a da nota de 50 euros (5,4 por cento).

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP | 2009 - 2010 U: 10^6 notas, 10^6 EUR

	2009			2010			Δ 2009 - 2010
Denominação (€)	Qtd.	Valor	Peso (valor) %	Qtd.	Valor	Peso (valor) %	% (valor)
500	0,83	414	3,0	0,67	336	2,4	-18,9
200	0,66	133	1,0	0,60	119	0,9	-10,1
100	6,44	644	4,7	5,99	599	4,3	-7,0
50	61,58	3 079	22,5	58,27	2 914	21,0	-5,4
20	311,57	6 231	45,5	327,56	6 551	47,1	5,1
10	279,48	2 795	20,4	300,60	3 006	21,6	7,6
5	82,84	414	3,0	74,83	374	2,7	-9,7
Total	**743,39**	**13 710**	**100,0**	**768,53**	**13 899**	**100,0**	**1,4**

A estrutura dos levantamentos e dos depósitos em valor continuou a ser dominada pelas notas de 50, 20 e 10 euros, que representaram, conjuntamente, 92,4 e 89,7 por cento, respetivamente. Daquelas três denominações, apenas as duas menores viram o seu peso reforçado face a 2009 (+ 1,7 e 1,2 pontos percentuais).

ESTRUTURA DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE NOTAS REALIZADOS NO BP (VALOR) | 2010

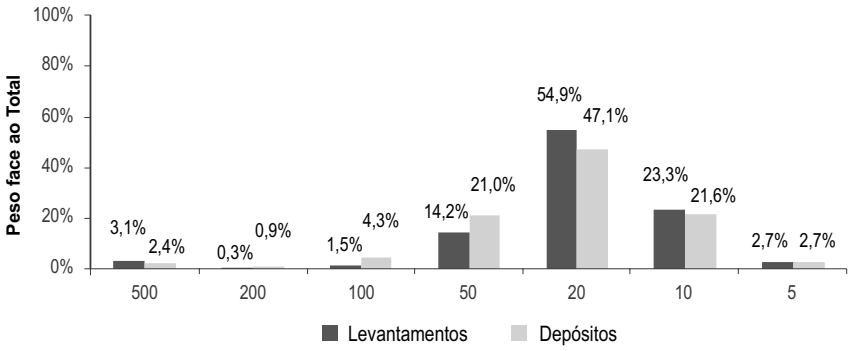

A repartição por denominações dos levantamentos realizados no Banco de Portugal pelas instituições de crédito e empresas transportadoras de valores está correlacionada com a opção de carregamento das caixas automáticas da rede Multibanco, dependendo esta da conjugação de dois fatores: a preferência do público e a fixação do montante mínimo de levantamento em 10 euros.

Em 2010, as duas denominações mais utilizadas nas caixas automáticas (20 e 10 euros) representaram 91,5 por cento dos levantamentos, mais 2 pontos percentuais que no ano anterior. Em contrapartida, o peso da nota de 5 euros diminuiu 1,8 pontos percentuais, situando-se, então, em apenas 7,6 por cento das notas levantadas. A quarta denominação disponível, a de 50 euros, apresentava um peso marginal de 0,9 por cento do total das notas levantadas.

NOTAS LEVANTADAS NA REDE MULTIBANCO | 2009 - 2010 U: 10^6 notas

	2009		2010		Δ 2009 - 2010	
Denominação (€)	Qtd.	Peso (%)	Qtd.	Peso (%)	Qtd.	Peso (p.p.)
500	0	0,0	0	0,0	0	0,0
200	0	0,0	0	0,0	0	0,0
100	0	0,0	0	0,0	0	0,0
50	19	1,1	17	0,9	-2	-0,2
20	913	51,3	945	51,8	32	0,5
10	679	38,2	723	39,7	44	1,5
5	168	9,4	139	7,6	-29	-1,8
Total	**1 779**	**100,0**	**1 824**	**100,0**	**45**	**0,0**

Fonte: SIBS

No total, o número de notas disponibilizadas cresceu 2,5 por cento face ao ano anterior.

Escolha de Notas no Banco de Portugal

Todas as notas depositadas no Banco de Portugal são sujeitas a controlo através dos sistemas de escolha automáticos ou, no caso de notas mutiladas ou suspeitas de contrafação, manualmente com recurso a instrumentos de precisão. O objetivo é garantir a genuinidade e a qualidade das notas a recolocar em circulação, expurgando as que não obedeçam aos critérios estabelecidos para o Eurosistema.

Em 2010, foram processadas nos sistemas de escolha do Banco de Portugal cerca de 764 milhões de notas, 1 por cento mais do que em 2009.

NOTAS PROCESSADAS NOS SISTEMAS DE ESCOLHA DO BP | 2009 - 2010			U: 10^6 notas
Denominação (€)	**2009**	**2010**	**Δ 2009 - 2010**
500	0,84	0,65	-22%
200	0,66	0,58	-13%
100	6,52	5,77	-11%
50	61,81	58,21	-6%
20	312,45	326,44	4%
10	287,29	302,13	5%
5	90,05	70,64	-22%
Total	**759,62**	**764,43**	**1%**

Do total de notas processadas, 458 milhões foram consideradas com qualidade para regressar à circulação, tendo os restantes 307 milhões de notas sido amortizados e destruídos.

Globalmente, a taxa anual de destruição[4] das notas processadas atingiu os 40,1 por cento, 1,1 por cento menos do que no ano anterior.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE DESTRUIÇÃO | 2009 - 2010			U: %
Denominação (€)	**2009**	**2010**	**Δ 2009 - 2010**
500	31,4	36,7	5,3
200	33,8	35,7	1,8
100	44,8	45,6	0,8
50	45,0	37,5	-7,5
20	32,9	35,0	2,1
10	38,1	36,1	-2,0
5	77,3	82,9	5,6
Taxa global	**41,2**	**40,1**	**-1,1**

Anualmente, o BCE vem desenvolvendo um exercício de análise da qualidade da circulação com base em amostras não tratadas de notas de 5 a 50 euros provenientes de todos os países da Área do Euro. Em 2010, pela primeira vez, Portugal tal como alguns outros países, contribuiu com amostras da nota de 100 euros.

PERCENTAGEM DE NOTAS CONSIDERADAS INCAPAZES (AMOSTRA) | 2006 - 2010						U: %
Denominação (€)	**Contexto**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**
100	Eurosistema					12
	Portugal					15
50	Eurosistema	12	13	13	12	11
	Portugal	14	18	17	13	15
20	Eurosistema	16	10	14	11	11
	Portugal	6	7	11	6	6
10	Eurosistema	16	16	17	16	14
	Portugal	5	4	4	3	4
5	Eurosistema	35	31	37	33	31
	Portugal	27	32	36	31	23

Fonte: BCE

4 Relação entre o total anual de notas processadas consideradas incapazes para voltar a circular e o total anual de notas processadas.

As amostras portuguesas revelaram qualidade superior à média do Eurosistema naquelas denominações que mais são utilizadas pelo público e que, por esse motivo, são sujeitas a maior renovação: 5, 10 e 20 euros. Nesses casos, o desvio absoluto entre as percentagens de notas incapazes de Portugal e do Eurosistema situou-se entre 5 e 10 por cento. Nas restantes denominações, menos movimentadas em Portugal, a qualidade apurada nas amostras foi um pouco inferior à média do Eurosistema (+ 4 e 3 por cento de notas incapazes nas denominações de 50 e 100 euros).

Em termos gerais, os resultados obtidos em 2010 acompanharam a tendência de estabilização da percentagem de notas consideradas incapazes, verificada nos últimos quatro anos, tanto para o Eurosistema como para Portugal. As melhorias registadas em todo o período, ao nível da qualidade das notas em circulação, são o resultado esperado das opções em matéria de saneamento levadas a cabo pelos bancos centrais nacionais.

Deteção de Contrafações

Em Portugal, durante o ano de 2010, foram retiradas de circulação 18 871 notas contrafeitas de euro, o que representou um acréscimo, face a 2009[5], de 64 por cento (+ 7 363 notas contrafeitas). Contudo, se compararmos este total com o volume de notas levantadas no mesmo período (804,06 milhões de notas genuínas), concluímos pela ausência de significado do número. Acresce que, as notas contrafeitas apreendidas em Portugal representaram apenas 2,5 por cento do total de notas contrafeitas detetadas em toda a Área do Euro no mesmo período.

NOTAS CONTRAFEITAS APREENDIDAS EM PORTUGAL | 2009 - 2010 U: notas

Denominação (€)	2009	2010	Δ 2009 - 2010 (%)
500	256	435	70
200	305	176	-42
100	1 069	1 088	2
50	5 538	10 155	83
20	3 546	5 790	63
10	601	1.080	80
5	193	147	-24
Total	**11 508**	**18 871**	**64**

Fonte: *CMS* (*Counterfeit Monitoring System*) em 07.01.2011

Tal como no ano anterior, a maior parcela de contrafações apreendidas foi referente à nota de 50 euros (54 por cento), seguida da nota de 20 euros (31 por cento). Conjuntamente, estas duas denominações representaram 84 por cento de todas as contrafações apreendidas no nosso país. Foi também nestas duas denominações que se concentraram as contrafações retiradas de circulação na Área do Euro.

Esta evidência não deve, porém, colocar em causa a confiança que o público em geral deposita nas notas de euro. Na verdade, as contrafações detetadas em Portugal, como nos restantes países onde o euro circula, podem ser identificadas sem a utilização de equipamentos auxiliares. A despistagem de notas contrafeitas está ao alcance de qualquer cidadão mediante a observação cuidada dos elementos de segurança visíveis ao público, segundo a metodologia TOCAR–OBSERVAR–INCLINAR descrita nas publicações oficiais do Eurosistema e nos sítios eletrónicos do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal.

5 O número de notas contrafeitas referente a 2009 (11 508) foi atualizado relativamente ao que foi publicado no Relatório Anual do Banco de Portugal de 2009 (11 485). A razão para esta atualização reside no facto de à data da compilação dos dados para aquele Relatório não se dispor no *CMS* (*Counterfeit Monitoring System*) de toda a informação respeitante àquele ano. Os dados aqui constantes foram divulgados através do comunicado do BP de 17.01.2011 sobre o mesmo tema.

É nesta linha que o Banco de Portugal, através do Centro Nacional de Contrafações[6], tem desenvolvido iniciativas de informação e de formação na área do conhecimento da nota de euro, dirigidas a profissionais e ao público em geral. Espera-se que a maximização do número de utilizadores informados contribua, decisivamente, para a contenção da contrafação de notas e das perdas financeiras associadas e, por essa via, para o reforço da credibilidade do euro enquanto meio de pagamento.

Recolha de Notas de Escudos

Em 2010, foram trocadas no Banco de Portugal 8,43 milhões de notas de escudos de todas as chapas ainda não prescritas, no valor total de 7,85 milhões de euros.

No final do mesmo ano, encontravam-se ainda em posse do público 30,14 milhões de notas de escudos, correspondentes a 183,55 milhões de euros.

NOTAS DE ESCUDOS - 2010 U: 10^6 notas, 10^6 EUR

	Recolhidas em 2010					
	Qtd.			Valor		
Denominação	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total
10 000$	0,00	0,01	0,02	0,17	0,62	0,79
5 000$	0,01	0,04	0,06	0,34	1,08	1,41
2 000$	0,00	0,03	0,04	0,03	0,35	0,37
1 000$	0,02	0,06	0,08	0,08	0,31	0,39
(1) 500$	0,35	0,04	0,39	0,88	0,09	0,97
(1) 100$	7,85		7,85	3,92		3,92
Total	**8,24**	**0,19**	**8,43**	**5,42**	**2,44**	**7,85**

	Por recolher em 31.12.10					
	Qtd.			Valor		
Denominação	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total	Retiradas de circulação até 31.12.2001	Em circulação em 31.12.2001	Total
10 000$	0,21	0,39	0,60	10,39	19,32	29,71
5 000$	1,09	1,52	2,61	27,24	37,96	65,20
2 000$	0,56	1,80	2,35	5,54	17,93	23,46
1 000$	4,22	3,89	8,11	21,07	19,39	40,46
500$	3,79	4,48	8,27	9,44	11,18	20,62
100$	8,20	0,00	8,20	4,09	0,00	4,09
Total	**18,07**	**12,08**	**30,14**	**77,77**	**105,78**	**183,55**

(1) As notas de 500$00 chapa 11 e 100$00 chapa 8 deixaram de poder ser trocadas a partir de 01.06.2010.

Quadro Comum para a Recirculação de Notas Euro

Em 2010, o desenvolvimento de maior relevância em matéria de recirculação de notas, materializou-se na publicação da Decisão do Banco Central Europeu BCE/2010/14, de 16 de setembro (entrada em vigor a 1 de janeiro de 2011).

6 Endereço de *email*: cncontrafaccoes@bportugal.pt.

Este diploma define a recirculação como "o ato das entidades que operam com numerário de repor em circulação, direta ou indiretamente, as notas de euro que receberam, quer do público, para a realização de um pagamento ou de um depósito numa conta bancária, quer de outra entidade que opere com numerário".

Ao invés do que ficou consagrado na legislação portuguesa (Decreto-Lei n.º 195/2007, de 15 de maio), a Decisão excluiu do conceito de recirculação de notas de euro a verificação da autenticidade e da qualidade. Apesar da omissão, a Decisão é clara quanto à imposição daqueles deveres de verificação, pelo que, os mesmos devem ser entendidos como parte integrante do processo de recirculação de numerário.

No caso português, os impactos da Decisão são reduzidos dado que o regime da recirculação já era, por via do referido Decreto-Lei, vinculativo. Todavia, noutros países do Eurosistema, a Decisão veio tornar obrigatórios procedimentos que até aí eram apenas recomendações. Atingiu-se, assim, um mais adequado *level playing field* no Eurosistema, ainda que subsistam diferenças em termos de implementação prática, nomeadamente, ao nível do quadro sancionatório.

A Decisão BCE/2010/14 impôs algumas alterações ao quadro normativo anterior, no que respeita a:

- Monitorização *on-site* (ainda que dependente dos requisitos fixados na legislação nacional):
  - **a)** A possibilidade dos bancos centrais nacionais efetuarem, sem aviso prévio, inspeções às instalações das entidades que operam com numerário para controlar as respetivas máquinas de tratamento de notas, em particular, a sua capacidade de verificação da autenticidade[7] e qualidade das notas;
  - **b)** A verificação dos procedimentos que regem a utilização e o controlo das máquinas de tratamento de notas, o tratamento dado às notas de euro submetidas a verificação e, ainda, todas as atividades de verificação manual da autenticidade e qualidade das notas.
- Monitorização *off-site*:
  - **a)** A obrigatoriedade de reporte, com alteração de alguns dos conceitos;
  - **b)** A possibilidade de beneficiar de um período de transição de um ano (adiamento para janeiro de 2012 da entrada em vigor da nova versão de reporte) e de alterar a frequência de reporte por parte das entidades que a tal estão obrigadas;
  - **c)** A possibilidade decorrente do Regulamento 44/2009[8] de extensão do dever de reporte a outros agentes económicos enquanto abastecedores de ATM, tais como retalhistas, comerciantes e casinos.
- Critérios de qualidade: alterações em parâmetros como sujidade, manchas, notas compostas, dobras, amarrotado, *graffiti* e perda de firmeza.

Até final de 2010, vigorou uma moratória[9] sobre a aplicação das sanções devidas pelas infrações aos deveres a que as instituições de crédito e outras entidades que operam profissionalmente com numerário estão obrigadas no âmbito do regime legal da recirculação. Por este motivo, as inspeções realizadas entre 2007 e o final de 2010 assumiram um forte pendor pedagógico, privilegiando-se a informação e o esclarecimento dos colaboradores das entidades inspecionadas. Simultaneamente, possibilitaram aos colaboradores do Banco de Portugal o ensaio das competências relevantes para o período pós-transição, entre as quais, a atuação a adotar face a situações de desconformidade identificadas no decurso das ações de inspeção (ex.: equipamentos com funcionamento desconforme) e o cruzamento e aproveitamento de informação resultante das atividades de monitorização *on-site* e *off-site*.

Assim, para o período pós-transição, e sem prejuízo das alterações que venham a ser introduzidas no ordenamento jurídico nacional resultantes das estipulações do Regulamento 44/2009 e da Decisão

---

7 Designadamente, a deteção das contrafações e das notas que não são inequivocamente autênticas, com identificação do titular da conta a que respeitam.

8 Regulamento do Conselho do BCE 44/2009, de 18 de dezembro de 2008 que reviu o Regulamento 1338/2001 do Conselho do BCE, de 28 de junho, e que define as medidas a tomar tendentes à proteção do euro contra a falsificação.

9 Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 195/2007, de 15 de maio: "Até 31 de dezembro de 2010, tendo em vista a possibilidade de adaptação das entidades referidas no n.º 1 do artigo 3.º ao regime de recirculação das notas de euros previsto no presente Decreto-Lei, não são instaurados procedimentos relativamente às contraordenações previstas no n.º 2 do artigo anterior".

BCE/2010/14, considera-se que a atividade de inspeção *on-site* manterá o âmbito e o objeto observados na prática até final de 2010, agora com o uso pleno da faculdade de instauração de contraordenações.

Em traços gerais, em 2010, a atividade do Banco de Portugal nesta área traduziu-se nos seguintes números:

Indicadores	2010
N.º de contratos celebrados	3
N.º de inspeções	A balcões de IC: 927 A centros de tratamento de numerário de ETV: 21 A agências de câmbios: 14
N.º de reportes analisados	2 semestres: 128
N.º de formandos	Formação *e-learning*: 4 705
N.º de testes a equipamentos	7

Plano para uma maior convergência dos serviços prestados pelos bancos centrais nacionais na área do numerário (*Roadmap for more convergence of NCB cash services*)

Em 2007, o Conselho do Banco Central Europeu adotou um documento (o *Roadmap*) no qual estabeleceu um conjunto de objetivos com vista a alcançar, no médio prazo, uma maior convergência nos serviços prestados pelos bancos centrais nacionais na área do numerário. Logo nesse ano, o Banco de Portugal implementou as primeiras três medidas consideradas prioritárias pelo Eurosistema: concessão a todas as instituições de crédito de livre acesso aos serviços de numerário prestados por qualquer banco central (*remote access*); aceitação de depósitos de moeda aos balcões dos bancos centrais sem restrições; e alargamento dos horários de atendimento e/ou adoção de medidas de efeito similar.

A partir de 2008, o Banco de Portugal concentrou os seus esforços na implementação, dentro do prazo estipulado, das restantes três medidas prioritárias: a instalação de interfaces eletrónicas para a comunicação de ordens de depósito e levantamento; a aceitação livre de encargos de notas não faceadas e não orientadas; e, a criação de *standards* de embalamento comum para os depósitos e levantamentos de numerário.

O primeiro dos objetivos foi alcançado no início de 2010 com a entrada em funcionamento da aplicação informática para a Gestão integrada das Operações de Levantamentos e Depósitos de numerário nas Tesourarias do Banco (*GOLD*). O *GOLD*, sendo uma interface de gestão integrada e utilização comum, veio elevar o nível de serviço prestado ao sistema bancário português e proporcionar economias aos seus utilizadores. A extensão do *GOLD* às operações transfronteiriças, ou seja, a operações ordenadas por instituições de crédito nacionais com destino a congéneres de outros países do Eurosistema via banco central nacional respetivo, foi calendarizada para uma fase posterior por depender da criação de uma plataforma informática comum aos bancos centrais nacionais do Eurosistema e da ligação dos sistemas nacionais a esta.

O segundo objetivo, a aceitação de notas não faceadas e não orientadas em depósitos das instituições de crédito nas Tesourarias do Banco de Portugal, foi contemplado na estratégia de renovação tecnológica dos equipamentos de escolha de notas a operar no Banco de Portugal, a decorrer até ao final de 2011. Nessa linha, o Banco de Portugal planeou, em 2010, uma experiência piloto envolvendo as Delegações Regionais da Madeira e dos Açores as quais, a partir do início do ano seguinte, passarão a aceitar e entregar notas nessa condição. Posteriormente, esta prática alargar-se-à a outras Tesourarias.

Por fim, no que se refere à criação de *standards* de embalamento comum ao nível do Eurosistema, os bancos centrais nacionais terão de disponibilizar aos seus clientes, pelo menos, uma das soluções preconizadas. A nível nacional, porém, poderão manter-se os *standards* em uso. Em 2010, foram finalizadas as especificações técnicas dos *standards* de embalamento comum e foi definida a data a partir da qual cada banco central nacional estaria em condições de disponibilizar e receber numerário nesses formatos. No caso do Banco de Portugal, a exigência passou a ser cumprida ainda no decurso do ano em análise.

Projeto de Criação da Segunda Série de Notas de Euro

Em 2010, foi dada continuidade aos trabalhos de desenvolvimento dos materiais de originação com vista à produção em massa da nova série de notas de euro. Tal como em anos anteriores, foi assegurada a representação do Banco de Portugal nas diversas equipas técnicas constituídas ao nível do Eurosistema.

Esta série de notas seguirá o tema da série atual "Épocas e Estilos da Europa". Ainda que mantendo uma aparência próxima à da sua antecessora, a nova série caracterizar-se-à por um *design* renovado e incorporará elementos de segurança inovadores com o duplo objetivo de propiciar uma maior resistência à contrafação e a fácil identificação das notas contrafeitas pelo cidadão comum.

A nova série de notas de euro será lançada gradualmente ao longo de um período de anos a determinar, com a primeira nota a ser colocada em circulação nos próximos anos. Previamente ao evento, o BCE e os bancos centrais nacionais lançarão uma campanha de informação ao público em geral. Paralelamente, a retirada de circulação das notas da primeira série far-se-à ao ritmo dos utilizadores, pois, poderão ser trocadas aos balcões dos bancos centrais nacionais da Área do Euro por um período ilimitado.

IV.2.2. Moeda Metálica

Circulação na Área do Euro

No final de 2010, a moeda metálica em circulação na Área do Euro alcançou o montante de 22 271 milhões de euros, correspondentes a 92 894 milhões de moedas.

A circulação da moeda metálica tem apresentado uma curva ascendente com tendência para a estabilização, tanto em valor como em quantidade. Face ao ano anterior, este indicador registou um crescimento de 4,5 por cento em valor e 6,2 por cento em quantidade, precisamente as mesmas variações ocorridas de 2008 para 2009.

EVOLUÇÃO DAS MOEDAS EM CIRCULAÇÃO NO EUROSISTEMA | 2002 - 2010

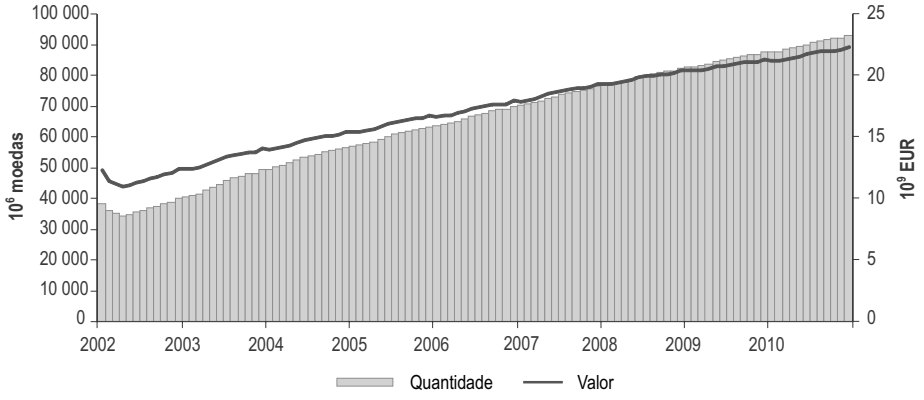

Fonte: BCE

Em termos de distribuição por denominação, a circulação da moeda metálica apresentava, no final de 2010, a seguinte estrutura:

ESTRUTURA DA CIRCULAÇÃO DAS MOEDAS NO EUROSISTEMA (VALOR) | 2010

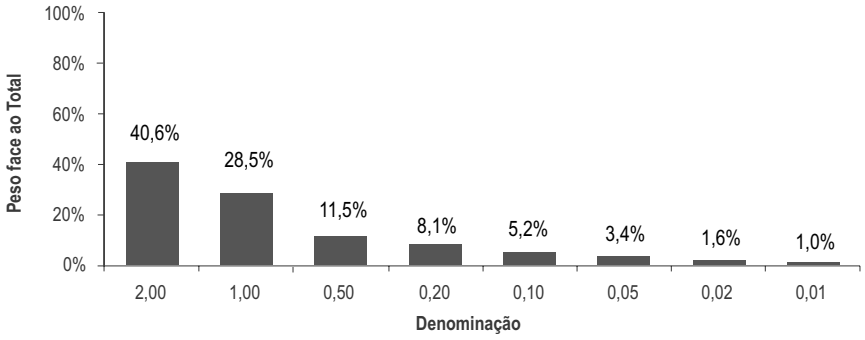

Fonte: BCE

Os motivos que justificam a ausência de um indicador da circulação em Portugal para as notas aplicam-se igualmente ao caso das moedas, pelo que, não é possível apresentar o seu nível e estrutura.

Refira-se que, cabe ao Banco de Portugal, no cumprimento das competências que lhe estão atribuídas por lei, colocar a moeda em circulação em nome do Estado, o emissor legal. O banco central assume, assim, o papel de agente regularizador dos excedentes da circulação através da aceitação de depósitos de moeda nas suas tesourarias.

Levantamentos e Depósitos no Banco de Portugal

No ano de 2010, foram levantadas no Banco de Portugal moedas no valor de 51 milhões de euros, correspondentes a 190,58 milhões de moedas, o que representou, em valor, um decréscimo de 15,8 por cento relativamente a 2009.

No mesmo período, os depósitos totalizaram 49 milhões de euros, equivalentes a 91,13 milhões de moedas, correspondendo, em valor, a um acréscimo de 1,9 por cento face a 2009.

EVOLUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE MOEDAS REALIZADOS NO BP | 2010

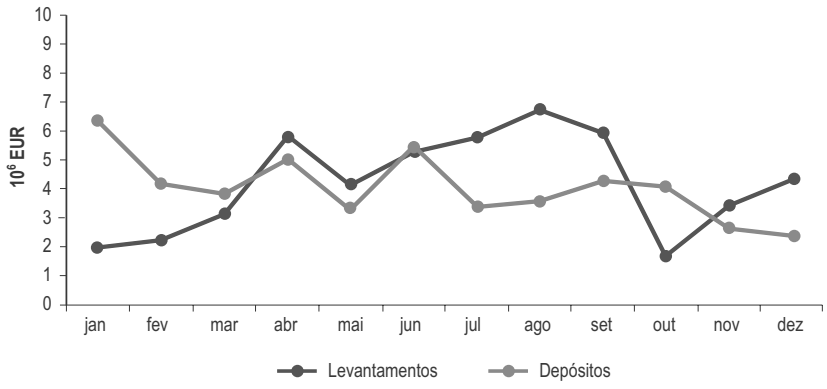

Pela análise da estrutura dos levantamentos e depósitos por denominação, verifica-se que as moedas de 1 e 2 euros e de 50 cêntimos representaram, conjuntamente, 88,3 por cento do valor total levantado e 92,0 por cento do valor total depositado no Banco de Portugal, numa concentração idêntica à de 2009.

ESTRUTURA DOS LEVANTAMENTOS E DEPÓSITOS DE MOEDAS REALIZADOS NO BP (VALOR) | 2010

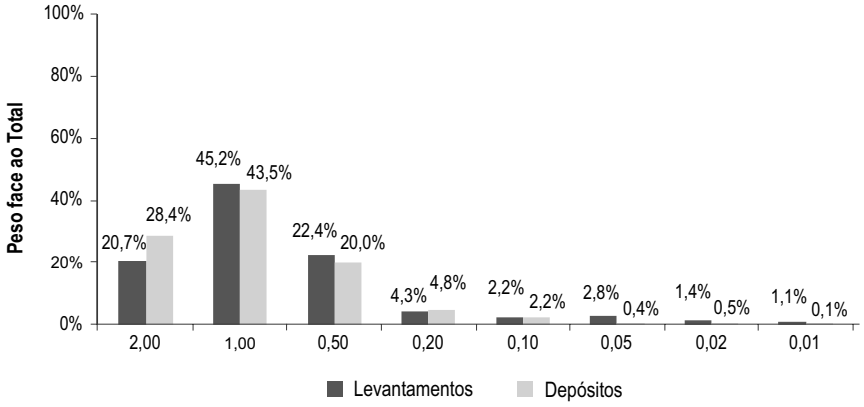

De toda a moeda recebida, o Banco de Portugal processou 105,8 milhões de moedas, das quais 143 246 foram consideradas impróprias para retornar à circulação, o que corresponde a uma taxa de rejeição de somente 0,14 por cento.

Contrafações de Moeda Metálica

A aplicação do Decreto-lei n.º 184/2007, de 10 de maio, tem permitido a Portugal melhorar a qualidade da moeda metálica em circulação e, simultaneamente, retirar de circulação um número crescente de contrafações de moeda euro.

Em 2010, foram retiradas de circulação 5 416 moedas contrafeitas, o que equivale a, aproximadamente, um volume quatro vezes superior ao do ano anterior (1 360 contrafações).

MOEDAS CONTRAFEITAS APREENDIDAS EM PORTUGAL | 2009 - 2010 U: moedas

Denominação (€)	2009	2010	Δ 2009 - 2010 (%)
2.00	1 180	4 208	257
1.00	55	454	725
0.50	125	754	503
Total	**1 360**	**5 416**	**298**

Fonte: *CMS* (*Counterfeit Monitoring System*) em 13.01.2011

A denominação mais contrafeita continua a ser a de 2 euros (78 por cento do total), à semelhança do que se verifica nos restantes países do Eurosistema.

Tendo por objetivo permitir a identificação das moedas contrafeitas por parte dos utilizadores de numerário, o Centro Nacional de Contrafações desenvolveu uma metodologia TOCAR–OBSERVAR–VERIFICAR que permite a deteção das moedas contrafeitas.

Moeda de Coleção

A moeda de coleção emitida em Portugal desde a introdução do euro encontra-se discriminada no quadro que se segue, no qual figuram, para além da sua descrição (valor facial, designação e liga), o ano de emissão, o limite de emissão autorizado e a posição no final de 2010 relativa às moedas emitidas e por emitir.

MOEDAS DE COLECÇÃO EMITIDAS EM PORTUGAL				Por denominação: Euros (€)		10^3 moedas
Denominação		Liga	Ano Emissão (Dec.Lei)	Limite Emissão	Emitidas	Por Emitir
TOTAL				17 867	12 981	4 886
EUR 10.00	20º Aniversário da Adesão de Portugal às Comunidades Europeias	Prata Prata Proof	2005	250 20	91 8	159 12
	Jogos Olímpicos - Atenas 2004	Prata Prata Proof	2004	350 15	200 14	150 1
	VIII Série Ibero Americana - Moedas Históricas "O "Escudo	Prata Prata Proof	2005	100 12	75 1	25 12
	Campeonato Mundial de Futebol - Alemanha 2006	Prata Prata Proof	2005	250 25	107 14	143 11
	Países Ibero-Americanos nos Jogos Olímpicos	Prata Prata Proof	2007	100 18	70 7	30 11
	Náutica	Prata Prata Proof	2003	350 20	310 16	40 4
	Sé do Porto	Prata Prata Proof	2005	300 20	122 7	178 13
	Campeonatos do Mundo de Vela Olímpica	Prata Prata Proof	2007	150 8	70 5	80 3
EUR 8.00	Alargamento da União Europeia 2004	Prata Prata Proof	2004	300 35	200 32	100 3
	Espectáculo do Futebol - A Defesa	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	950 2 11 11	550 8 19 4
	Valores do Futebol - O Desportivismo	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	1 500 5 21 15	0 5 9 0
	Valores do Futebol - A Festa	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	1 500 5 21 15	0 5 9 0
	Valores do Futebol - A Paixão	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	1 500 6 21 15	0 4 9 0
	Espectáculo do Futebol - O Golo	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	950 2 11 11	550 8 19 4
	60º Aniversário do Fim da II Guerra Mundial	Prata Prata Proof	2005	300 35	132 28	168 7
	D. Henrique, o Navegador	Prata Prata Proof	2006	100 35	85 20	15 15
	150 Anos da Primeira Linha Férrea Lisboa-Carregado	Prata Prata Proof	2006	100 10	82 3	18 7
	Passarola de Bartolomeu de Gusmão	Prata Prata Proof	2007	100 25	70 15	30 10
	Espectáculo do Futebol - O Remate	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	1 500 10 30 15	950 2 11 11	550 8 19 4
EUR 5.00	Mosteiro de Alcobaça	Prata Prata Proof	2006	100 10	82 4	18 6
	Centro Histórico de Angra do Heroísmo	Prata Prata Proof	2005	300 15	123 4	177 11
	Mosteiro da Batalha	Prata Prata Proof	2005	300 15	122 4	178 11
	Convento de Cristo	Prata Prata Proof	2004	300 10	255 6	45 4
	Centenário do Escutismo Mundial	Prata Prata Proof	2007	150 10	80 6	70 4
	Centro Histórico de Évora	Prata Prata Proof	2004	300 10	255 7	45 3
	Floresta Laurissilva da Madeira	Prata Prata Proof	2007	100 8	75 4	25 4
	Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos	Prata Prata Proof	2007	100 8	70 4	30 4
	VIII Centenário do Nascimento de Pedro Hispano	Prata Ouro proof Prata Proof	2005	300 8 15	122 2 5	179 5 10
	Justo de D. João II	Cuproníquel Ouro proof	2009	150 3	78 1	73 1
	150 Anos do Primeiro Selo Português	Prata Ouro proof Prata BNC(1) Prata Proof	2003	300 10 20 20	300 3 16 14	0 7 4 6
	Paisagem Cultural de Sintra	Prata Prata Proof	2006	100 10	82 5	18 5
EUR 2.50	Campeonato Mundial de Futebol - África do Sul 2010	Cuproníquel Prata Proof	2010	120 13	120 3	0 10
	Torre de Belém	Cuproníquel Prata Proof	2008	150 5	85 4	65 1
	Sítio Arqueológico do Vale do Côa	Cuproníquel Prata Proof	2010	120 5	80 0	40 5
	Alto Douro Vinhateiro	Cuproníquel Prata Proof	2008	150 5	90 3	60 2
	Fado	Cuproníquel Prata Proof	2008	150 20	100 12	50 8
	Mosteiro dos Jerónimos	Cuproníquel Prata Proof	2008	150 5	85 4	65 1
	A Língua Portuguesa	Cuproníquel Ouro proof Prata Proof	2008	150 3 15	84 2 10	67 1 5
	Jogos Olímpicos de Pequim	Cuproníquel Prata Proof	2008	488 13	488 9	0 4
	Centro Histórico do Porto	Cuproníquel Prata Proof	2008	150 5	95 3	55 2
	Linhas de Torres - 200 anos das Guerras Peninsulares	Cuproníquel Prata Proof	2010	120 5	80 1	40 4
	Património Arquitectónico - Terreiro do Paço	Cuproníquel Ouro proof Prata Proof	2008	120 3 15	95 0 4	25 2 11
EUR 1.50	Contra a Indiferença - AMI	Cuproníquel Cuproníquel FDC(2) Prata Proof	2008	50 300 5	50 123 4	0 177 1
	Banco Alimentar Contra a Fome	Cuproníquel Cuproníquel FDC(2) Prata Proof	2010	100 100 5	100 4 2	0 96 3
	Morabitino de D. Sancho II	Cuproníquel Ouro proof	2009	150 3	105 2	45 0
EUR 0.25	D. Afonso Henriques (séc. XII)	Ouro FDC(2)	2006	30	24	6
	Santo António (séc. XIII)	Ouro FDC(2)	2006	30	20	10
	D.Dinis (séc. XIV)	Ouro FDC(2)	2006	30	14	16
	Vasco da Gama (séc. XV)	Ouro FDC(2)	2006	30	10	20
	Luís Vaz de Camões (séc. XVI)	Ouro FDC(2)	2006	30	9	21

(1) 'BNC' significa 'Brilhante Não Circulada', um dos tipos de acabamento existentes.
(2) 'FDC' significa 'Flor De Cunho', um dos tipos de acabamento existentes.

Dezembro de 2010 | Fonte: Banco de Portugal

IV.3. SISTEMAS DE PAGAMENTOS

Na área dos sistemas de pagamentos podemos identificar os seguintes acontecimentos mais marcantes que ocorreram no ano de 2010.

Em primeiro lugar, é de realçar a conclusão, em 2010, de algumas etapas importantes do projeto *SEPA* (*Single Euro Payments Area*): (i) o arranque, a 1 de novembro de 2010, dos Débitos Diretos *SEPA* em Portugal tendo a comunidade bancária portuguesa aderido formalmente a este sistema nessa data, possibilitando, a partir daí, a realização de débitos diretos transfronteiras; (ii) a adesão do Banco de Portugal, em 7 de junho de 2010, ao subsistema de transferências eletrónicas interbancárias na vertente *SEPA*.

Em relação aos sistemas de liquidação por bruto, é de destacar a entrada em produção da versão 4.0 da *SSP* (*Single Shared Plaform*) do *TARGET2*. No âmbito desta versão, é disponibilizado às instituições participantes o acesso internet à plataforma única partilhada do Eurosistema. Esta funcionalidade consiste num modo alternativo de ligação à *SSP*, facilitando sobretudo o acesso de pequenas instituições aos principais serviços disponibilizados pelo *TARGET2*.

IV.3.1. Sistemas de Liquidação por Bruto (*TARGET2*-PT)

A componente portuguesa do sistema de liquidação por bruto do Eurosistema, o *TARGET2*-PT, cumpriu, em 2010, o seu primeiro ano completo de funcionamento com base na *SSP*, na sequência da migração da comunidade bancária portuguesa realizada no final de fevereiro de 2009.

MOVIMENTO DOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO (*TARGET2*-PT, SPGT2, AGIL E SLOD)[1] Valor: milhões de euros

	2009		2010		Δ			
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	%	Valor	%
Total de Operações Liquidadas	1 521 926	5 717 504	1 581 426	6 551 391	59 500	3,9	833 887	14,6
• Operações nacionais	749 068	2 799 939	718 694	3 718 295	- 30 374	- 4,1	918 356	32,8
TARGET2-PT e SPGT2	734 929	2 768 128	717 757	3 706 167	- 17 172	- 2,3	938 039	33,9
SLOD e AGIL	14 139	31 810	937	12 127	- 13 202	- 93,4	- 19 683	- 61,9
• Operações transnacionais	772 858	2 917 565	862 732	2 833 096	89 874	11,6	- 84 469	- 2,9
Enviadas	325 124	1 460 909	366 714	1 434 786	41 590	12,8	- 26 123	- 1,8
Recebidas	447 734	1 456 657	496 018	1 398 310	48 284	10,8	- 58 346	- 4,0

1 SPGT2 Sistema de Pagamentos de Grandes Transações; **AGIL** Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações; **SLOD** Sistema de Liquidação de Outros Depositantes

Em termos globais, em 2010, verificou-se uma tendência de recuperação, tanto ao nível das quantidades, como dos montantes liquidados no sistema nacional de liquidação por bruto em moeda de banco central, o *TARGET2*-PT. Assim, enquanto ao nível da quantidade de operações liquidadas por bruto se registou um crescimento de mais 3,9 por cento (face a um decréscimo de 8,2 por cento em 2009), nos montantes liquidados, o incremento face ao ano anterior foi de 14,6 por cento (decréscimo de 0,2 por cento em 2009).

O crescimento global verificado na quantidade de operações liquidadas é explicado pelo aumento registado no segmento transnacional. Este aumento, de 11,6 por cento, deve-se, sobretudo, à deslocação para este segmento de parte do tráfego nacional (principalmente ao nível das liquidações dos sistemas periféricos SICOI e Interbolsa).

EVOLUÇÃO EM QUANTIDADE DE OPERAÇÕES NACIONAIS E TRANSNACIONAIS NOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO

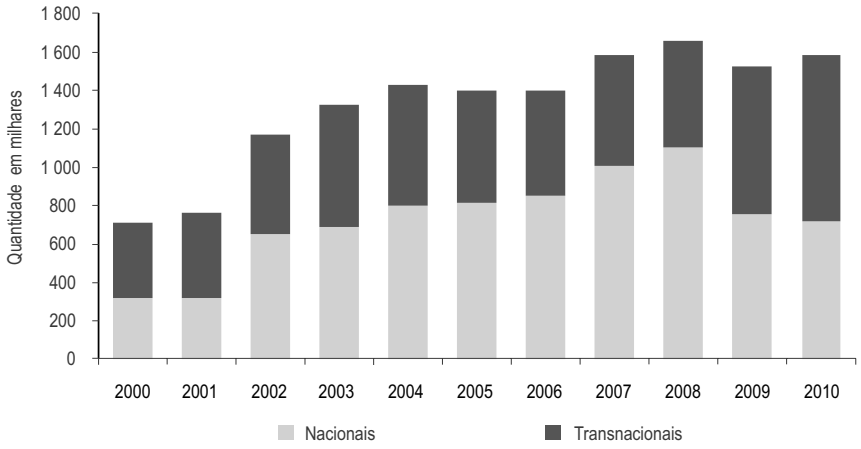

Com efeito, o crescimento evidenciado nas operações transnacionais foi acompanhado de um decréscimo na quantidade de operações nacionais liquidadas devido ao facto de, após o período de transição para o *TARGET2* em Portugal (que terminou[10] em 27 de fevereiro de 2009), ter ocorrido uma centralização do processamento dos pagamentos na casa-mãe por parte das instituições estrangeiras a operar em Portugal (ao contrário do que ocorria até fevereiro de 2009, período em que as liquidações provenientes dos sistemas periféricos nacionais tinham de ser obrigatoriamente processadas em contas junto do Banco de Portugal).

Relativamente aos montantes processados, a variação global positiva de 14,6 por cento registada em 2010 é explicada pelo crescimento de 32,8 por cento no segmento nacional (em consequência, sobretudo, das operações de financiamento contratadas com o Banco de Portugal), o qual compensou o decréscimo de cerca de 3 por cento verificado no segmento transnacional.

EVOLUÇÃO EM VALOR DE OPERAÇÕES NACIONAIS E TRANSNACIONAIS NOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO

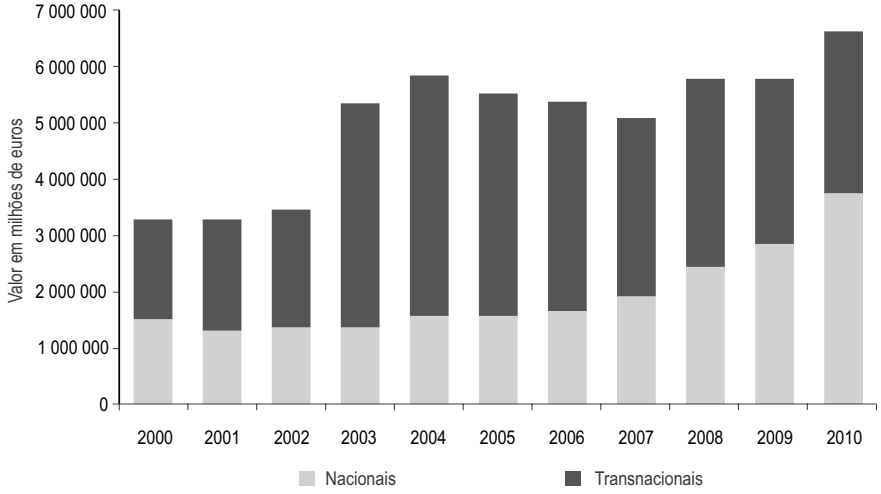

10 Cessou o funcionamento do Sistema de Pagamentos de Grandes Transações (SPGT2) e do Sistema de Liquidação de Outros Depositantes (SLOD), assentes nas infraestruturas técnicas do Banco de Portugal.

Por seu turno, o decréscimo verificado ao nível da quantidade e montante de operações processadas nos sistemas SLOD (Sistema de Liquidação de Outros Depositantes) e AGIL (Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações) deve-se ao facto do sistema SLOD ter sido extinto em 2 de março de 2009, e das regras subjacentes à participação no AGIL, sucessor do SLOD, serem substancialmente diferentes. Com efeito, ao contrário do SLOD, este sistema não se destina ao processamento de pagamentos, mas sim a permitir a liquidação de operações específicas com o banco central e ao cumprimento da obrigação legal de constituição de reservas mínimas junto do Banco de Portugal, por parte das instituições que, embora preencham os requisitos de participação no *TARGET2*-PT, optam por não participar neste sistema.

Em termos de nível de serviço, em 2010, a *SSP* não registou incidentes relevantes, apresentando uma considerável estabilidade no seu funcionamento. Não obstante, são de referir duas quebras de serviço, com impacto global no processamento dos pagamentos. A primeira, em 29 de março, quando uma situação de concorrência entre dois programas provocou lentidão no processamento dos pagamentos durante 2 horas, e a segunda, em 30 de novembro, quando, devido a um anormal consumo dos recursos do sistema, os ficheiros com origem nos sistemas periféricos sofreram atrasos no processamento durante cerca de 1 hora e 35 minutos, verificando-se também degradação nos tempos de acesso.

Registe-se, ainda, a ocorrência de dois prolongamentos no horário de funcionamento do sistema, de 1 hora cada, em 8 de julho, devido a problemas na plataforma transnacional da *Euroclear*, e em 13 de setembro, em consequência de uma falha numa aplicação proprietária do BCN da Alemanha.

Neste contexto, são ainda de referir, na componente nacional, os atrasos verificados na liquidação das operações com origem no SICOI nos dias 2 e 26 de junho, 20 de julho e 3 de agosto, que liquidaram em horário posterior ao previsto. Adicionalmente, a liquidação de 7 de setembro das operações do subsistema Transferências Eletrónicas Interbancárias vertente *SEPA* (1º e 2º ciclo), devido a problemas de comunicação com a *EBA* (*Euro Banking Association*), apenas veio a ocorrer no dia seguinte, 8 de setembro.

Enquadrados nos testes de contingência, foram efetuados exercícios semestrais, com todas as instituições participantes no *TARGET2*-PT, dos mecanismos de contingência disponibilizados pelo Banco de Portugal. Estes testes incidiram, quer sobre as situações de falha no sistema interno dos participantes, quer sobre situações de falha genérica da *SSP*, com recurso à utilização do Módulo de Contingência para processamento de pagamentos críticos.

Por seu lado, o Banco de Portugal procedeu, em junho e outubro, aos simulacros semestrais de PCN/PRCC (Plano de continuidade de Negócio/Plano de Recuperação em Caso de Catástrofe), os quais permitiram demonstrar a capacidade de recuperação, nos tempos previstos, das funções de negócio associadas ao *TARGET2* e familiarizar as equipas responsáveis pela operacionalização do sistema com o modo de atuação em contingência.

Adicionalmente, no âmbito dos testes de contingência obrigatórios para os bancos centrais nacionais participantes no *TARGET2*, o Banco de Portugal participou, em dezembro, na simulação/treino de utilização do Módulo de Contingência em ambiente de produção, organizada pelo Eurosistema, e cumpriu igualmente as sessões de testes/treinos de contingência com a *SSP/TARGET2*.

Quanto à evolução do sistema e alterações implementadas em 2010, para além das versões intermédias do *CRSS (Customer Related Services System)* 3.1 e 3.2, instaladas em produção em 1 de março e 7 de junho, respetivamente, e que consistiram basicamente em otimizações do reporte da informação aos BCN, é de referir a versão 4.0 da *SSP*, que entrou em produção a 22 de novembro.

A versão 4.0 da *SSP* englobou a implementação de adaptações no âmbito da futura ligação do *TARGET2* ao *CCBM2 (Collateral Central Bank Management)*, a disponibilização de funcionalidades adicionais dedicadas à gestão das mensagens com origem nos sistemas periféricos e a otimização das facilidades de monitorização. Como alteração relevante contida nesta versão, é ainda de salientar a disponibilização pelo Eurosistema de um meio alternativo de ligação ao *TARGET2* através de um acesso seguro baseado

na internet. Este acesso, destinado sobretudo a instituições de média e reduzida dimensão, permite a utilização dos serviços do *TARGET2* sem implicar uma ligação das instituições à rede *SWIFT*.

De notar que a implementação da versão 4.0 obrigou ainda à revisão da *TARGET2 Guideline* e da documentação de base do sistema, designadamente: *Information Guide for TARGET2 Users, ICM User Handbook I, User Detailed Functional Specifications (Books 1, 2, e 4), User manual for the public key certification service and security requirements for the Internet-based Access, User Guide for Certificate Forms e User Guide for Collection of Static Data.*

No que se refere ao Programa *TARGET2-Securities (T2S)*[11] do Eurosistema, durante o ano de 2010 registou-se um conjunto de progressos que devem ser assinalados. Em termos de decisões operacionais, é de referir que o Conselho de Governadores do BCE decidiu que a migração para o *T2S* será realizada com base nas *CSD* (Centrais de Depósito de Títulos), tendo aprovado os critérios de elegibilidade das *CSD* para participar no *T2S*. Por outro lado, o Conselho aprovou também, com vista a um desenvolvimento atempado do *software T2S*, a versão estabilizada dos requisitos do utilizador (*URD* versão 5.0). No entanto e devido à complexidade do Programa *T2S*, o início operacional (data *go-live*) foi ajustado, tendo sido fixada uma nova data, setembro de 2014, para o início da migração das *CSD* para a plataforma *T2S*, prevendo-se que os testes do *software* do *T2S* se iniciem em janeiro de 2014.

Relativamente aos principais documentos técnicos do Programa *T2S*, disponibilizados pelos serviços do BCE[12] no ano de 2010, são de salientar os seguintes: *User Requirements Document v. 5.0, General Functional Specifications v. 4.0, User Detailed Functional Specifications v 0.2; v 0.25 e v 0.3 e T2S Graphical User Interface - Demo User Guide.*

Numa perspetiva de *governance* do Programa *T2S*, é também importante referir a adoção, pelo Conselho de Governadores do BCE, da orientação relativa ao *TARGET2-Securities* (BCE/2010/2), bem como a aprovação de um novo mandato do *T2S Programme Board*.

Um outro marco relevante do Programa, que teve lugar em 2010, foi a aprovação da política de preços do *T2S*. Assim, o preço de uma instrução de entrega-contra-pagamento (*Delivery versus Payment*) no *T2S* foi fixado em 0,15 euros para o período compreendido entre setembro de 2014 a dezembro de 2018. Por outro lado, foi assumido um compromisso condicional de não aumentar as comissões do *T2S* em mais de 10 por cento ao ano, entre janeiro de 2019 e setembro de 2022.

O Grupo de Utilizadores Português (NUG-PT) do *T2S* reuniu-se três vezes em 2010, acompanhando os desenvolvimentos do *T2S*. O NUG-PT é presidido pelo Banco de Portugal e integra representantes da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, da Interbolsa, da Associação Portuguesa de Bancos, da *LCH.Clearnet, SA* e de vários bancos envolvidos no mercado de títulos. A agenda, bem como o sumário, das reuniões do NUG-PT, encontram-se publicados no sítio internet do Banco de Portugal.

IV.3.2. Sistema de Liquidação por Compensação (SICOI)

Em 2010, o SICOI (Sistema de Compensação Interbancária) processou 1 937,3 milhões de operações, no valor de 346,6 mil milhões de euros. Face ao ano anterior, estes números representam acréscimos em termos de quantidade (5,8 por cento) e de valor (2,1 por cento), conforme apresentado no quadro seguinte. O aumento no valor compensado traduz uma recuperação relativamente a 2009, em que se tinha registado uma descida de 4,6 por cento face ao ano anterior. Ainda assim, não foi suficiente para

---

11 O Programa *T2S* visa promover a integração dos mercados de títulos na Europa, com ganhos ao nível da harmonização, eficiência e aproveitamento de sinergias do *TARGET2*. O *T2S* será essencialmente uma plataforma técnica de prestação de serviços de liquidação de títulos em moeda de banco central às *CSD* e, através destas, aos utilizadores finais (participantes nas *CSD*). O *T2S* deverá permitir uma redução dos custos *post-trading* e, simultaneamente, uma redução dos custos da liquidação de transações de títulos *cross-border*, promovendo uma crescente integração das infraestruturas do mercado.

12 Os documentos podem ser obtidos no sítio internet do BCE (http://www.ecb.europa.eu/paym/t2s/html/index.en.html).

atingir o máximo verificado em 2008 (356 mil milhões de euros). Na origem desta recuperação está o facto do ritmo de crescimento dos instrumentos de pagamento eletrónicos (débitos diretos, transferências a crédito e cartões processados na rede Multibanco) ser superior ao ritmo de redução dos instrumentos de pagamento em suporte de papel (cheques e efeitos comerciais). Esta tendência de uma maior utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos está em linha com a evolução verificada nos outros países europeus.

OPERAÇÕES PROCESSADAS NO SICOI Quantidade: milhões | Valor: milhões de euros

	2009		2010		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total compensado	**1 830,7**	**339 534**	**1 937,3**	**346 592**	**5,8**	**2,1**
Cheques	108,9	133 777	95,7	123 665	-12,1	-7,6
Dos quais foram devolvidos:	*0,8*	*2 524*	*0,7*	*1.986*	*-20,5*	*-21,3*
Efeitos Comerciais	0,3	1 604	0,2	1 508	-12,3	-6,0
Transferências Electrónicas Interbancárias	79,1	109 524	86,4	119 206	9,2	8,8
Vertente Tradicional	*78,8*	*106 975*	*85,5*	*115 373*	*8,4*	*7,9*
Vertente SEPA	*0,3*	*2 549*	*0,9*	*3 833*	*226,7*	*50,4*
Débitos Directos	110,0	14 565	121,2	15 657	10,2	7,5
Multibanco	1 532,5	80.065	1 633,8	86 556	6,6	8,1

Nota: São liquidadas através do SICOI as operações de valor inferior a 100 mil euros. Para os subsistemas de Efeitos Comerciais, Transferências Eletrónicas Interbancárias (vertente *SEPA*) e Débitos Diretos, os números apresentados incluem as operações de valor superior ao limite acima referido.

Os cheques apresentados à compensação em 2010 continuaram a decrescer, quer em quantidade (-12,1 por cento) quer em valor (-7,6 por cento). No entanto, as taxas de variação apresentaram uma dimensão mais moderada do que no ano anterior, sobretudo no que se refere ao valor (em 2009, os cheques compensados registaram uma diminuição de -13,9 por cento em quantidade e de -17,4 por cento em valor).

Em 2010, foram devolvidos 674 mil cheques no valor de 1 986 milhões de euros, representando, respetivamente, 0,7 por cento e 1,6 por cento das quantidades e valores compensados (que compara com 0,8 por cento e 1,9 por cento em 2009). As devoluções de cheques no SICOI registaram, assim, decréscimos acentuados (na ordem dos 20 por cento), tanto em quantidade como em valor. O principal motivo de devolução continua a ser a "falta ou insuficiência de provisão", com cerca de 73 por cento dos cheques devolvidos, mas ainda assim representando uma taxa de devolução inferior àquela registada em 2009 (0,5 por cento em quantidade e 0,7 por cento em valor em 2010, face a 0,6 por cento e 0,8 por cento em 2009, respetivamente).

O subsistema de Efeitos Comerciais é, no SICOI, aquele que tem o menor peso relativo (0,01 por cento da quantidade e 0,46 por cento do valor). Em 2010, foram compensados 221 mil efeitos comerciais, no valor de 1 508 milhões de euros, mantendo a tendência decrescente verificada nos últimos anos, apesar das taxas de variação menos acentuadas (-12,3 por cento em quantidade e -6 por cento em valor).

O movimento no subsistema de TEI (Transferências Eletrónicas Interbancárias) continuou a crescer em 2010 (9,2 por cento em quantidade e 8,8 por cento em valor). Face a 2009, é de notar uma ligeira desaceleração na taxa de crescimento da quantidade de operações (que tinha sido 12,3 por cento). As Transferências Eletrónicas Interbancárias processadas na vertente *SEPA* (no âmbito da solução cooperativa nacional disponibilizada em janeiro de 2008) representaram cerca de 1,1 por cento da quantidade e 3,3 por cento do valor total compensado neste subsistema. A utilização das Transferências Eletrónicas

Interbancárias processadas na vertente *SEPA* deverá registar, nos próximos anos, um crescimento muito assinalável, sendo determinante para este movimento a utilização generalizada do *IBAN* (*International Bank Account Number*) e do *BIC* (*Bank Identifier Code*), em detrimento do NIB (Número de Identificação Bancária), e a definição de uma data limite para a migração para o(s) formato(s) de transferências a crédito *SEPA*.

O SDD (Sistema de Débitos Diretos) foi, mais uma vez, aquele que apresentou a maior taxa de crescimento em quantidade (10,2 por cento). Em termos dos valores compensados, este subsistema registou uma taxa de crescimento mais moderada (7,5 por cento), mas bastante superior à taxa verificada em 2009 (0,3 por cento). Em 1 novembro de 2010, o subsistema de compensação de Débitos Diretos do SICOI passou a integrar a vertente *SEPA*. No entanto, esta apresenta ainda um grau de utilização muito residual.

O subsistema Multibanco também manteve a tendência de crescimento, exibindo taxas de variação de 6,6 por cento em quantidade (5,1 por cento em 2009) e de 8,1 por cento em valor (4,7 por cento em 2009).

Analisando a evolução do peso relativo de cada um dos subsistemas de compensação, em termos do valor total processado no SICOI, ao longo dos últimos 8 anos (cf. gráfico abaixo), conclui-se que o cheque continua a ser o instrumento de pagamento mais importante em termos de valor (35,7 por cento), logo seguido das transferências eletrónicas (34,4 por cento). Neste período, o cheque tem vindo a ser progressivamente substituído pelos instrumentos de pagamento eletrónicos, com o seu peso relativo a passar de 64,5 por cento em 2003 para 35,7 por cento em 2010. Com efeito, os subsistemas de Transferências Eletrónicas Interbancárias, Débitos Diretos e Multibanco, têm vindo a aumentar o seu peso relativo, passando de 18,2 por cento, 0,4 por cento e 15,6 por cento em 2003, para 34,4 por cento, 4,5 por cento e 25 por cento em 2010, respetivamente.

PESO RELATIVO DOS SUBSISTEMAS DE COMPENSAÇÃO EM TERMOS DO VALOR TOTAL PROCESSADO | 2003 - 2010

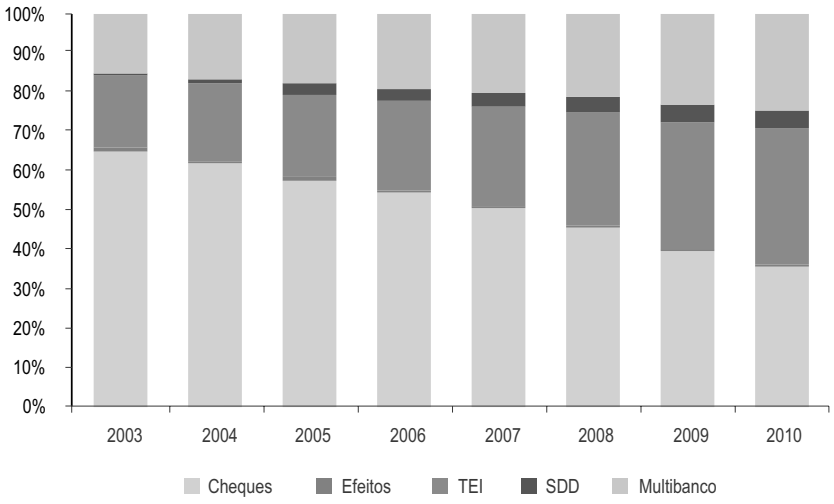

Na perspetiva do peso relativo dos subsistemas em termos de quantidade de transações, o Multibanco continua a ter uma posição preponderante, tendo sido responsável por 84,3 por cento das operações processadas no SICOI em 2010. O subsistema de Débitos Diretos, com cerca de uma década de existência, consolidou a posição de segundo subsistema mais relevante em termos de número de operações, processando 6,3 por cento do total de operações no SICOI. Com tendência oposta, o subsistema de Cheques tem registado um decréscimo significativo no período em análise. Tendo representado 15,1 por cento do número de operações processadas no SICOI em 2003, este subsistema teve um peso de apenas 4,9 por cento em 2010.

PESO RELATIVO DOS SUBSISTEMAS DE COMPENSAÇÃO EM TERMOS DA QUANTIDADE TOTAL PROCESSADA | 2003 - 2010

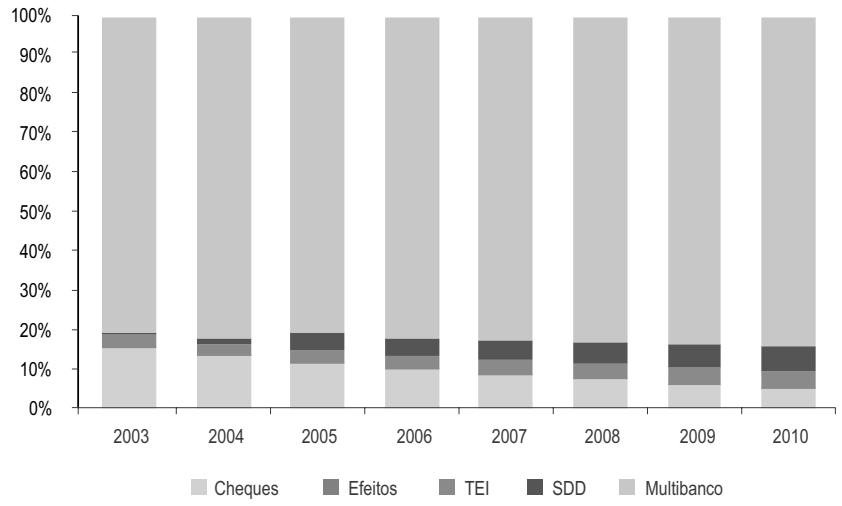

A gestão eficiente e eficaz dos sistemas de pagamento de retalho, em particular do SICOI, exige um esforço de acompanhamento, dinamização e desenvolvimento desses sistemas. Desde a sua constituição, em 1997, a CISP (Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos) tem assumido um papel relevante para a coordenação das atividades ligadas à evolução dos sistemas de pagamentos de retalho em Portugal, nomeadamente através da dinamização de novos projetos, do acompanhamento da envolvente europeia neste domínio e da implementação de adaptações aos sistemas existentes. Presidida pelo Banco de Portugal e integrando o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, a Associação Portuguesa de Bancos, a SIBS e os principais grupos bancários nacionais, a CISP tem em funcionamento uma estrutura de Grupos de Trabalho Interbancários, cujos participantes, a nível de direção e a nível técnico (operacional e informático), discutem os diferentes temas, de forma a promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, numa perspetiva de cooperação.

Em 2010, as principais atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho Interbancários em 2010 foram:

- O Grupo de Trabalho Interbancário sobre Cheques e Efeitos dedicou-se sobretudo ao estudo de medidas que possibilitem a melhoria do acesso a imagens de cheques por parte do banco sacado, com o objetivo de reduzir o risco de fraude.
- O Grupo de Trabalho Interbancário sobre Transferências a Crédito centrou a sua ação no acompanhamento da migração para a *SEPA*, tanto em Portugal como no contexto pan-europeu, de forma a garantir uma transição sem perturbações, com um nível de serviço adequado.
- O Grupo de Trabalho Interbancário sobre Débitos Diretos teve como tema principal da sua atividade a preparação da comunidade bancária nacional para o arranque da vertente *SEPA*, que ocorreu em 1 de novembro, abordando diversos aspetos técnicos (por exemplo, a realização de testes) e operativos da parte dos bancos, para assegurar a capacidade de processamento destas transações.
- No âmbito de intervenção do Grupo de Trabalho Interbancário sobre Cartões Bancários, há a destacar o acompanhamento da evolução dos *standards* para as transações compatíveis com os requisitos *SEPA*, em ampla discussão ao nível do *EPC* (*European Payments Council*).
- A ação do Grupo de Trabalho Interbancário sobre Pagamentos Transnacionais concentrou-se no acompanhamento permanente dos trabalhos ao nível do *EPC* e das suas implicações em Portugal, na evolução da *SEPA*, e em particular no debate sobre a fixação de datas-limite para a migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para o formato *SEPA*. Também no âmbito deste Grupo foram preparados os contributos da comunidade bancária portuguesa para as reuniões do *EU Forum of National SEPA Coordination Committees*, que funciona junto da Comissão Europeia.

- O Grupo de Trabalho Interbancário sobre Estatísticas de Sistemas de Pagamentos colaborou na reestruturação da informação sobre sistemas de pagamentos divulgada mensalmente pelo Banco de Portugal, através do "Boletim Estatístico" e do BP*stat* – Estatísticas *online*, e no levantamento de requisitos adicionais de informação a constar do reporte efetuado regularmente ao Banco de Portugal.

Será também de salientar que, de uma forma transversal, todos os Grupos de Trabalho Interbancários estiveram envolvidos na discussão relativa ao novo enquadramento jurídico dos serviços de pagamento, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, e do Regulamento (CE) n.º 924/2009.

IV.3.3. *Single Euro Payments Area – SEPA*

O processo de implementação da *SEPA* prosseguiu em 2010, tendo sido concluídas diversas etapas relevantes do projeto, quer a nível pan-europeu, quer no contexto nacional.

Em Portugal é possível efetuar débitos diretos *SEPA* desde 1 de novembro de 2010, data em que a comunidade bancária portuguesa aderiu formalmente a este sistema. A partir desse momento é permitida a realização de débitos diretos transfronteiras. O sistema de Débitos Diretos *SEPA* havia sido lançado em novembro de 2009, embora a sua adoção pelas comunidades bancárias dos vários países tenha ocorrido de forma gradual até 1 de novembro de 2010, data fixada pelo Regulamento CE n.º 924/2009 para o início da obrigatoriedade de disponibilização (capacidade de receção, como requisito mínimo) de débitos diretos *SEPA*, por todos os bancos que oferecessem operações de débitos diretos em euros a nível nacional. Assim, o ano de 2010 ficou marcado pelos trabalhos de preparação e adesão dos bancos para o arranque da solução cooperativa nacional de débitos diretos *SEPA*.

Paralelamente, o processo de migração de transferências a crédito para o formato *SEPA* tem progredido de forma também gradual. Segundo os indicadores globais, disponibilizados pelo Banco Central Europeu, a utilização das transferências a crédito *SEPA* na área do euro tem aumentado constantemente desde o seu início, em 28 de janeiro de 2008. Em novembro de 2010, as transferências a crédito *SEPA* representavam 10,4 por cento do volume total de transferências realizadas na área do euro, ainda que existam níveis de migração substancialmente diferentes entre os países. Nesse mesmo mês, a taxa de migração em Portugal era de 2,8 por cento.

No que se refere aos cartões e terminais de pagamento, são de sublinhar os avanços registados no processo de migração para *EMV* (*Europay, MasterCard, Visa*) como norma de segurança. Em dezembro de 2010, 82,9 por cento das compras efetuadas em terminais de pagamento automático em Portugal eram efetuadas sob a norma *EMV*. Pelo contrário, os progressos para o desenvolvimento de um sistema de cartões adicional, de raiz europeia, têm sido mais lentos do que o esperado pelo Eurosistema.

Em 2010, a estrutura de gestão da *SEPA* foi melhorada, com a criação do Conselho da *SEPA*. Este organismo veio permitir um envolvimento mais formal dos representantes de alto nível do lado da procura de serviços de pagamento (consumidores, pequenas, médias e grandes empresas e administrações públicas nacionais) e do lado da oferta (*EPC*, Associação Europeia de Bancos Cooperativos, Grupo Europeu de Caixas Económicas e Federação Bancária Europeia), em conjunto com quatro representantes de bancos centrais nacionais do Eurosistema (numa base rotativa). O Conselho da *SEPA* é co-presidido pelo Banco Central Europeu e pela Comissão Europeia. A primeira reunião do Conselho da *SEPA* ocorreu a 7 de junho de 2010 e da mesma resultou uma declaração formal de apoio à definição de prazos limite para a migração para a *SEPA*, por meio de um Regulamento da União Europeia.

O debate europeu sobre este tema dominou grande parte do ano de 2010, uma vez que é reconhecido, por todos os interessados, que as atuais regras não têm sido suficientes para assegurar a migração para a *SEPA*, sendo necessário sensibilizar os utilizadores finais e impor um calendário vinculativo para essa migração, tendo esta sido, aliás, a posição expressa pelo Banco Central Europeu no "7.º Relatório de Progresso sobre a *SEPA*", publicado em outubro de 2010.

Assim, e culminando um processo de auscultação dos diferentes *stakeholders*, a Comissão Europeia publicou, em 16 de dezembro de 2010, uma proposta de Regulamento que estabelece os requisitos técnicos para as transferências a crédito e débitos diretos *SEPA* e, por esta via, prazos limite de migração para esses formatos. A publicação deste Regulamento é considerada um passo fundamental para que a *SEPA* ganhe a necessária massa crítica e, deste modo, se concretizem todos os benefícios esperados da área única de pagamentos em euros.

Conforme já referido, a componente de comunicação sobre a *SEPA* também tem vindo a ganhar importância. Os fóruns nacionais dedicados à *SEPA*, em ligação com o Conselho da *SEPA*, são atores privilegiados no que respeita à comunicação sobre a *SEPA*, já que integram representantes dos principais utilizadores dos instrumentos de pagamento de retalho. Em Portugal, existe o Fórum para os Sistemas de Pagamentos, que é um órgão consultivo do Banco de Portugal, em cuja estrutura funciona uma Secção Especializada dedicada aos temas da *SEPA*. Neste Fórum participam, para além do setor financeiro, entidades do setor público, organizações de consumidores e empresas não-financeiras. Em 2010, a Secção Especializada dedicada aos temas da SEPA reuniu duas vezes, em 15 de janeiro e em 16 de julho.

Outros desafios igualmente prementes para a concretização da SEPA são: (i) o desenvolvimento de soluções inovadoras no mercado europeu de pagamentos de retalho assentes na internet e nos telemóveis; (ii) a criação de um novo sistema europeu de cartões; e (iii) o aumento da segurança das operações de pagamento (nomeadamente descontinuando a utilização de cartões com banda magnética e apostando na emissão de novos cartões unicamente com *chip*).

Por último, e em relação estreita com o tema da implementação da *SEPA*, destaca-se a iniciativa da Comissão Europeia, anunciada em 2 de dezembro de 2010, no sentido de promover que a faturação eletrónica (*e-invoicing*) seja adotada à escala da União Europeia. Para tal, constituiu o *European Multi-Stakeholder Forum on Electronic Invoicing (e-invoicing)*.

IV.3.4. Regulamentação e Controlo dos Meios de Pagamento

No plano normativo, salientam-se as intervenções regulamentares decorrentes da publicação de duas Orientações alteradoras da Orientação BCE/2007/2, relativa ao sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (*TARGET2*):

i) Orientação BCE/2009/21, de 17 de setembro de 2009, que, entre outros aspetos, refletiu o lançamento da nova versão da *SSP*, esclareceu os princípios específicos da superintendência referentes à localização a que ficam sujeitas as entidades que prestam serviços em euros e suprimiu as disposições relativas à migração para o *TARGET2* que se encontravam obsoletas. A publicação desta Orientação implicou alterações às Instruções do Banco de Portugal n.º 33/2007 – Regulamento do *TARGET2*-PT, e n.º 24/2009, relativa ao Crédito Intradiário e à Facilidade de Liquidez de Contingência (Instruções alteradoras n.º 5/2010 e n.º 6/2010, publicadas no BOBP n.º 3/2010, de 15 de março).

ii) Orientação BCE/2010/12, de 15 de setembro de 2010, que refletiu as atualizações da versão 4.0 do *TARGET2* e permitiu aos participantes aceder a uma ou mais contas no Módulo de Pagamentos por meio da internet. A publicação desta Orientação implicou alterações às Instruções do Banco de Portugal n.º 33/2007 – Regulamento do *TARGET2*-PT, e n.º 24/2009, relativa ao Crédito Intradiário e à Facilidade de Liquidez de Contingência (Instruções alteradoras n.º 25/2010 e n.º 26/2010, publicadas no BOBP n.º 11/2010, de 15 de novembro).

Ainda no âmbito do *TARGET2*, foram preparados e assinados alguns contratos de participação no *TARGET2*-PT, alterado um Acordo de Liquidez Agregada e desvinculado um participante do *TARGET2*-PT.

No que respeita ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária, constante da Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, é de referir a alteração ao seu anexo V (Preçário e Penalizações), em resultado da publicação da Instrução alteradora n.º 13/2010, de 15 de junho (BOBP n.º 6/2010).

Em consequência da entrada em funcionamento da solução cooperativa nacional para os Débitos Diretos *SEPA*, em 1 de novembro de 2010, foi, novamente, alterado o Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária através da publicação da Instrução n.º 21/2010, de 15 de outubro (BOBP n.º 10/2010).

No âmbito internacional, em 2010, será de referir a discussão de matérias relacionadas com os trabalhos de transposição da Diretiva n.º 2009/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, relativa à atividade das instituições de moeda eletrónica (DME), tendo em vista, por um lado, garantir a sua transposição atempada por todos os Estados-Membros e, por outro lado, definir a uniformização e/ou harmonização dos conceitos e dos critérios de transposição. A nível interno no Banco de Portugal foi elaborado o anteprojeto de transposição para o direito nacional do disposto na DME, o qual foi colocado em consulta pública no início de 2011.

No que respeita às tarefas cometidas ao Banco de Portugal no âmbito do regime jurídico do cheque sem provisão (Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro), durante o ano de 2010, foram incluídas 41 307 entidades na Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco (LUR), o que traduz uma redução de cerca de 26,6 por cento relativamente ao número de entradas em 2009 (56 308), contrariando a evolução verificada nos dois anos anteriores.

Globalmente, durante o ano em análise, foram removidos da LUR (por cumprimento do prazo legal de 2 anos ou por decisão do Banco de Portugal), 55 101 nomes e denominações, registando-se um ligeiro aumento, de 3,9 por cento, no número total de saídas relativamente ao ano anterior.

Em 31 de dezembro de 2010, constavam 75 228 nomes ou denominações na referida listagem, o que representa uma redução de cerca de 15 por cento relativamente ao número registado no ano anterior (89 022).

NÚMERO DE ENTIDADES CONSTANTES NA LISTAGEM DE UTILIZADORES DE CHEQUE QUE OFERECEM RISCO NO DIA 31 DE DEZEMBRO

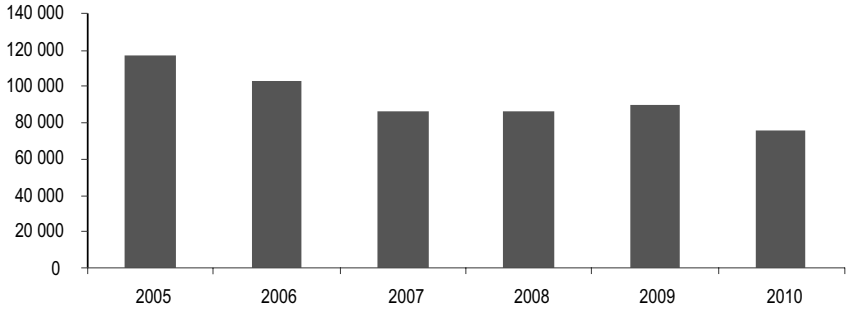

No uso das competências do Banco, foram apreciados 14 859 pedidos de remoção ou de anulação da inclusão na LUR (apresentados por entidades particulares ou diretamente pelas instituições de crédito), dos quais mereceram despacho favorável, 8 646 pedidos de remoção e 4 066 pedidos de anulação. Os serviços da Rede Regional asseguraram a tramitação de cerca de 41,2 por cento daqueles processos, sendo responsáveis por 4 378 decisões de remoção e 613 decisões de anulação.

Aos serviços de atendimento presencial, de que o Banco de Portugal dispõe, recorreram 25 993 utentes de serviços bancários, sendo prestadas informações a 11 432 pessoas pelos serviços da Sede e a 14 561 pessoas pela Rede Regional. No mesmo período, foram ainda atendidos 1 136 pedidos escritos de esclarecimento, sobre matérias relacionadas com a restrição ao uso de cheque, dos quais 155 através do Portal do Cliente Bancário.

IV.3.5. Superintendência

Sendo a superintendência dos sistemas de pagamentos uma das funções dos bancos centrais, cujo objetivo principal é o de assegurar o adequado funcionamento desses sistemas, contribuindo para a estabilidade do sistema financeiro, o Eurosistema tem dado grande importância à análise da evolução das infraestruturas de mercado, estendendo a sua atuação para além dos tradicionais sistemas de grande montante, aos sistemas de pagamentos de retalho e aos instrumentos de pagamento, sobretudo os eletrónicos, isto é, aos cartões de pagamento, às transferências a crédito e aos débitos diretos.

No exercício da função de superintendência dos sistemas de pagamentos o Eurosistema aplica os quatro princípios seguintes:

- Princípio 1: o Eurosistema estabelece padrões elevados relativamente à transparência. As suas políticas relativas à superintendência dos sistemas de pagamentos são objeto de publicação e é disponibilizada regularmente informação sobre as atividades de superintendência realizadas.
- Princípio 2: na esfera do BCE, a função de superintendência dos sistemas de pagamentos é desempenhada por uma equipa que é independente das unidades operacionais. O mesmo princípio de separação de funções é aplicado por parte dos BCN. Desta forma, são mitigados eventuais conflitos de interesses que poderiam surgir, na sequência dos BCN serem simultaneamente operadores e superintendentes dos sistemas de pagamentos.
- Princípio 3: de forma a assegurar um tratamento igualitário, o BCE, os BCN e o Eurosistema como um todo, aplicam as mesmas políticas de superintendência a todos os sistemas, independentemente de serem sistemas privados ou operados pelos próprios BCN.
- Princípio 4: os proprietários e os operadores dos sistemas têm a responsabilidade de primeira instância na garantia do funcionamento das infraestruturas e na prestação de serviços de pagamento e de liquidação eficientes.

No âmbito do SEBC, o Banco de Portugal participou nas seguintes atividades de superintendência:

- Finalização do *Oversight Framework* para os Débitos Diretos e Transferências a Crédito;
- Análise das lições retiradas da crise financeira;
- Pré-avaliação da fase de desenvolvimento do *T2S*, com base nas Recomendações *ESCB-CESR*[13] para os Sistemas de Liquidação de Títulos;
- Análise das propostas referentes ao *EMIR (European Market Infrastructures Regulation)*.

No que respeita a ações concretas de superintendência dos sistemas de pagamento decorrentes do programa de trabalho do SEBC, o Banco de Portugal colaborou no exercício em curso de avaliação dos sistemas de cartões europeus e participou em mais um Inquérito ao Serviço de Correspondentes Bancários.

Os sistemas de liquidação de títulos constituem uma componente importante dos sistemas de pagamentos, com normas próprias de comportamento e utilização, delimitadas por princípios estabelecidos, com o objetivo de controlar riscos financeiros (risco de crédito, de liquidez, de custódia e sistémico) e promover a estabilidade dos mercados financeiros e a boa condução de operações de política monetária.

O SITEME, como sistema de liquidação de títulos operado pelo Banco de Portugal insere-se igualmente no contexto da promoção da estabilidade dos mercados financeiros, continuando o Banco de Portugal a realizar exercícios regulares de superintendência deste sistema. O exercício desta superintendência visa constituir um suporte à análise e promoção de medidas de prevenção de riscos, com especial relevância para os riscos financeiro e operacional.

---

13 *European System of Central Banks-Committee of European Securities Regulators (ESCB-CESR).*

Ainda relacionado com os sistemas de compensação e liquidação de títulos, o Banco de Portugal e a CMVM participam no comité transnacional de reguladores que exerce a superintendência da *LCH – Clearnet SA*[14], entidade de direito francês que atua como *CCP* para os mercados *Euronext*, conjuntamente com reguladores de França, Holanda e Bélgica (*CCC*[15]), e no comité de reguladores da *holding* inglesa da contraparte central *LCH – Clearnet SA* (*JRA*[16]).

IV.4. EXECUÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA

Em 2010, o Banco Central Europeu (BCE) prosseguiu a política de apoio aos mercados monetários e financeiros, mantendo em vigor um conjunto de medidas não-convencionais de política monetária. No entanto, como resultado da avaliação continuada das condições de mercado e de liquidez, houve lugar quer a ajustamentos nas medidas já existentes, quer à introdução de novas medidas.

Para além dos ajustamentos ao quadro operacional das operações de mercado aberto e ativos de garantia, descritos mais adiante, é de assinalar em 2010 a decisão do Conselho do BCE de iniciar um programa de compra de títulos de dívida pública e privada em mercado secundário. Com efeito, em 10 de maio de 2010, perante a emergência da crise de dívida soberana dos países periféricos da área do euro, e a consequente deterioração das condições de funcionamento dos mercados financeiros, foi decidido dar início a intervenções nos mercados de dívida pública e privada da área do euro, através da introdução do *Securities Markets Programme* (*SMP*), no sentido de assegurar profundidade e liquidez nos segmentos de mercado disfuncionais que estavam a afetar o mecanismo de transmissão da política monetária. Adicionalmente, o Conselho do BCE anunciou que o impacte na liquidez destas intervenções seria esterilizado através da realização de operações ocasionais de absorção específicas, de prazo e frequência semanais.

No que se refere à orientação da política monetária, no contexto da avaliação periódica das condições monetárias e dos riscos inflacionistas na área do euro, o Conselho do BCE decidiu manter inalteradas durante o ano de 2010 as suas taxas de juro oficiais: a taxa de referência das operações principais de refinanciamento (*MRO*[17]) em 1 por cento, a taxa da facilidade de cedência marginal em 1,75 por cento e a taxa da facilidade de depósito em 0,25 por cento.

IV.4.1. Gestão da Liquidez

Ao nível das atividades relacionadas com a gestão de liquidez do Eurosistema, não houve alterações relevantes durante o ano em curso. A previsão de liquidez do sistema bancário residente continuou a ser executada nos moldes habituais, contribuindo para a avaliação das necessidades de liquidez globais do Eurosistema.

À semelhança do ano anterior, a previsão de liquidez assente nos designados fatores autónomos desempenhou um papel menos relevante na calibração das necessidades de liquidez, em virtude de o BCE ter mantido na generalidade das operações de cedência de liquidez a política de satisfação integral da procura das contrapartes. Neste contexto, os contactos estabelecidos com as contrapartes continuaram a ser essenciais para acompanhar as condições de funcionamento dos mercados monetários e as estratégias de participação das contrapartes nas operações de política monetária.

---

14 A *LCH.Clearnet SA* é uma instituição de crédito registada em França, supervisionada pelas autoridades competentes francesas.

15 O *Co-ordination Committee on Clearing Euronext* (*CCC*) surgiu da necessidade de cooperação e partilha de informação entre os reguladores dos mercados Euronext, nomeadamente ao nível da compensação e da oferta de serviços de contraparte central nesses mercados.

16 O *Joint Regulatory Authorities* (*JRA*) foi constituído em fevereiro de 2005, pelas autoridades reguladoras do *CCC* e as autoridades do Reino Unido, *Bank of England* (*BoE*) e *Financial Services Authority* (*FSA*), com a assinatura de um Acordo de Entendimento para a cooperação e partilha de informação relativamente ao *LCH.Clearnet Ltd. Group*, entidade registada no Reino Unido e que detém a *LCH.Clearnet SA*.

17 *Main Refinancing Operation.*

Ao nível dos fatores autónomos do Banco de Portugal, há a salientar a diminuição dos depósitos médios diários do Setor Público, de 24 milhões de euros para 9 milhões de euros. À semelhança do sucedido em anos anteriores, esta média reflete, essencialmente, um número reduzido de dias em que o saldo foi elevado, dado que na maioria dos dias o saldo efetivo observado foi igual ou inferior a 1 milhão de euros.

Por sua vez, o saldo médio das notas em circulação registou um crescimento anual de 6 por cento em 2010, tendo passado de 17 511 milhões de euros para 18 559 milhões de euros. Este crescimento é, todavia, explicado pelo aumento da componente relativa ao *CSM*[18], a qual reflete a redistribuição pelos Bancos Centrais Nacionais da circulação monetária na área do euro. Com efeito, a parcela de notas efetivas incluída no saldo médio das notas em circulação diminuiu de 699 milhões de euros para um valor negativo de 41 milhões de euros. Durante o ano, a componente de notas efetivas variou entre -464 milhões de euros e +643 milhões de euros. Por sua vez, a componente do *CSM* aumentou 11 por cento, atingindo o valor médio anual de 18 598 milhões de euros.

A rubrica agregada dos portfolios (que inclui os ativos, líquidos das responsabilidades, denominados em euros ou em moeda estrangeira, bem como outros ativos, líquidos de responsabilidades, inscritos no balanço) registou um crescimento de 20 por cento, atingindo o valor médio de 17 988 milhões de euros.

Por último, o saldo médio das responsabilidades para com o Eurosistema, líquidas da respetiva posição ativa, passou de -297 milhões de euros para 28 688 milhões de euros. Esta variação ficou a dever-se, essencialmente, à variação das responsabilidades (líquidas) associadas à liquidação de operações através do *TARGET2*[19], cujo saldo médio aumentou de 17 635 milhões de euros para 48 408 milhões de euros.

Em 2010, os depósitos médios constituídos pelas instituições residentes junto do Banco de Portugal, para efeitos do cumprimento de reservas mínimas, registaram uma redução de 3 por cento, para 4 227 milhões de euros.

Paralelamente, o valor médio das operações de mercado aberto e das facilidades permanentes (cedência líquida da absorção) registou um crescimento muito significativo, tendo passado de 6 652 milhões para 30 987 milhões de euros.

Adicionalmente, os títulos adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito de operações definitivas de política monetária atingiram um valor médio de 2 508 milhões de euros em 2010, comparativamente a 177 milhões de euros em 2009. Note-se que esta rubrica inclui os títulos adquiridos no âmbito do *Covered Bond Purchase Programe* (*CBPP*) iniciado em 2009 e do *SMP* do Eurosistema.

IV.4.2. Operações de Mercado Aberto

IV.4.2.1. Decisões do Conselho do BCE

No que respeita às operações de cedência de liquidez em euros, manteve-se ao longo do ano a realização de *MRO* e de operações de refinanciamento de prazo alargado (*LTRO*[20]), com prazo ajustado à duração do período de manutenção de reservas mínimas, em leilões de taxa fixa e com satisfação integral da procura. Características idênticas tiveram as *LTRO* com prazos de 3 meses e de 6 meses realizadas no primeiro trimestre do ano, tal como havia sido anunciado em dezembro de 2009.

Em março de 2010, o Conselho do BCE anunciou a eliminação gradual de algumas medidas não-convencionais, nomeadamente o facto de pretender (i) retomar os leilões de taxa variável nas *LTRO* com o prazo de 3 meses realizadas a partir da operação de 28 de abril, com anúncio prévio do montante indicativo

---

18 *Capital Share Mechanism.*

19 *The second-generation Trans European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer system.*

20 *Longer-term Refinancing Operation.*

de cada operação; e (ii) aplicar uma taxa de juro fixa, igual à média das taxas fixas ou taxas mínimas de proposta das *MRO* durante a vida da operação, à *LTRO* com o prazo de 6 meses prevista para o dia 31 de março. Na mesma data, o Conselho do BCE decidiu que as *LTRO* com o prazo de 3 meses a colocar em 26 de maio e 30 de junho, seriam efetuadas em procedimento de leilão de taxa fixa, com colocação integral da procura. Em comunicado do dia 10 de junho, este procedimento seria estendido às *LTRO* com o prazo de 3 meses a realizar no terceiro trimestre.

Em 10 de maio, perante a emergência da crise de dívida soberana dos países periféricos da área do euro, e a consequente deterioração das condições de funcionamento dos mercados financeiros, foram anunciadas medidas adicionais de apoio ao funcionamento dos mercados monetários e financeiros. Para além da já referida introdução do *SMP* e das operações ocasionais de absorção de liquidez a ele associadas, foi também anunciada a realização de uma *LTRO* com o prazo de 6 meses, a colocar em 12 de maio, adotando-se o mesmo procedimento de taxa de juro fixa que resulta da média das taxas das *MRO* durante a vida da operação (aplicado na operação do mesmo prazo efetuada em março) e mantendo-se a política de satisfação integral da procura das contrapartes. Ainda em maio, o Conselho do BCE decidiu reativar as operações de cedência de liquidez em dólares norte-americanos (*USD*), ao abrigo do Acordo sobre a *USD Term Auction Facility*, sob a forma de acordos de recompra de ativos elegíveis denominados em euros.

Em setembro de 2010, o Conselho do BCE decidiu que as *LTRO* com o prazo de 3 meses a realizar no último trimestre do ano seriam efetuadas em leilão de taxa fixa que resulta da média das taxas das *MRO* durante a vida da operação, mantendo-se a política de satisfação integral da procura das contrapartes.

De referir, ainda, que em março e setembro foram anunciadas operações ocasionais de cedência de liquidez a realizar nas datas 1 de julho, 30 de setembro, 11 de novembro e 23 de dezembro, coincidentes com o vencimento das *LTRO* com prazos de 6 meses e 1 ano, de modo a conceder às contrapartes a liquidez necessária até à realização da *MRO* seguinte. Excecionalmente, atendendo à maior pressão na liquidez associada ao final do ano, a operação ocasional de dezembro teve o prazo de 13 dias. Estas operações foram efetuadas em leilão de taxa fixa, idêntica à taxa das *MRO*, com satisfação integral da procura.

IV.4.2.2. Operações em Euros

No ano de 2010, foram realizados 127 leilões de política monetária em euros, mais 24 do que no ano anterior. A variação ficou a dever-se ao aumento considerável das operações ocasionais, especialmente em resultado da introdução das operações de absorção destinadas a esterilizar a liquidez originada pelo *SMP*. Esta variação foi parcialmente compensada pela redução do número de *LTRO*, em face da progressiva descontinuação de algumas das medidas não-convencionais de política monetária.

O número de *MRO* e de *LTRO* com a duração ajustada ao período de manutenção de reservas mínimas manteve-se inalterado comparativamente a 2009, tendo totalizado 52 e 12, respetivamente. Por sua vez, o número de *LTRO* com o prazo de 3 meses diminuiu de 24 para 12, tendo sido retomada a frequência mensal destas operações, tal como tinha sido anunciado pelo Conselho de BCE no final de 2009. Adicionalmente, foram conduzidas 2 *LTRO* com o prazo de 6 meses (menos 10 do que em 2009) e nenhuma com o prazo de 1 ano (menos 3 face a 2009).

O BCE conduziu, ainda, 12 operações ocasionais de absorção de liquidez com o prazo *overnight*, para ajustar as condições de liquidez no último dia do período de manutenção de reservas mínimas, 33 operações ocasionais de absorção de liquidez com prazo de 1 semana associadas ao *SMP* e 4 operações ocasionais de cedência de liquidez. Em 2009, apenas se realizaram as 12 operações ocasionais de absorção de liquidez de prazo *overnight* no final dos períodos de manutenção de reservas mínimas.

As contrapartes residentes em Portugal participaram na maioria dos leilões de cedência de liquidez, tendo a sua procura sido nula somente em 2 *LTRO* com o prazo de 3 meses e em 2 *LTRO* com o prazo

ajustado à duração do período de manutenção de reservas mínimas. De notar, contudo, que o grau de participação nas operações de cedência, medido quer pelo número de licitantes, quer pelos montantes da procura, foi crescente ao longo do ano, tendo sido particularmente elevado a partir do final do primeiro semestre, em face da emergência da crise de dívida soberana dos países periféricos da área do euro e, em resultado desta, da redução significativa do acesso das contrapartes residentes ao financiamento nos mercados monetários e financeiros.

No que se refere às operações de absorção de liquidez, as contrapartes residentes marcaram presença na generalidade das operações *overnight*, mas participaram em apenas 10 dos leilões com prazo de 1 semana associados ao *SMP*.

Nas *LTRO* há a assinalar a adoção do procedimento de leilão de taxa variável na operação de 3 meses realizada em abril, a qual teve um montante indicativo de 15 mil milhões de euros. Ao longo do ano, o BCE decidiu também aplicar uma taxa fixa que resulta da média das taxas das *MRO* durante o período da operação, nas *LTRO* com prazo de 6 meses e nas *LTRO* com prazo de 3 meses realizadas a partir de outubro (tal como já havia feito na *LTRO* com o prazo de 1 ano conduzida em dezembro de 2009). As restantes *LTRO* e as *MRO* foram realizadas em leilão de taxa fixa, a qual permaneceu em 1 por cento durante todo o ano. Em todos os leilões, com exceção da *LTRO* com o prazo de 3 meses de abril, foi mantido o procedimento de satisfação integral da procura das contrapartes.

Nas *MRO*, o montante médio colocado junto das contrapartes residentes atingiu 10 964 milhões de euros, comparativamente a 1 294 milhões de euros em 2009. O número médio de licitantes foi de 9, comparativamente a 7 no ano anterior. Esta evolução foi contrária à observada no Eurosistema, onde o montante médio colocado diminuiu de 149,7 mil milhões de euros para 133,8 mil milhões de euros, e o número médio de licitantes nos leilões passou de 401 para 115.

Nas *LTRO* registou-se, em Portugal, um aumento generalizado dos montantes médios colocados e do número médio de participantes por leilão. Os montantes médios colocados ascenderam a 2 594 milhões de euros nas operações com prazo ajustado à duração do período de manutenção de reservas mínimas (*vs.* 629 milhões de euros em 2009), 3 082 milhões de euros no prazo de 3 meses (*vs.* 28 milhões de euros) e 3 169 milhões de euros no prazo de 6 meses (*vs.* 29 milhões de euros). Por sua vez, o número médio de contrapartes foi de, respetivamente, 4, 7 e 7 (comparativamente a 3, 1 e 0,4 no ano anterior). Pela mesma ordem de prazos, os montantes colocados no Eurosistema tiveram o valor médio de 33,0 mil milhões de euros (*vs.* 61,3 mil milhões de euros em 2009), 45,1 mil milhões de euros (*vs.* 14,2 mil milhões de euros) e 26,8 mil milhões de euros (*vs.* 11,1 mil milhões de euros). Neste caso, o número médio de contrapartes totalizou, respetivamente, 26, 98 e 59 (face a 81, 46 e 51 em 2009).

No dia 31 de dezembro de 2010, o saldo do refinanciamento das contrapartes residentes em Portugal nas *MRO* e *LTRO* situava-se em, respetivamente, 17 060 milhões de euros e 22 975 milhões de euros, representando 7,5 por cento e 7,7 por cento do total do Eurosistema. No final de 2009, estes saldos eram de, respetivamente, 606 milhões de euros e 15 410 milhões de euros, com um peso de 0,8 por cento e 2,3 por cento no total do Eurosistema.

As 4 operações ocasionais de cedência de liquidez realizadas em 2010 tiveram lugar nos dias 1 de julho, 30 de setembro, 11 de novembro e 23 de dezembro, coincidindo com os vencimentos das *LTRO* com os prazos de 6 meses e 1 ano ocorridos no ano em curso (no total, 5 operações, duas das quais se venceram no dia 30 de setembro). Estas operações visaram, essencialmente, fornecer liquidez ao sistema bancário nos dias imediatos ao vencimento das *LTRO* referidas, até à realização da *MRO* seguinte. Assim, as operações ocasionais de julho, setembro e novembro tiveram o prazo de 6 dias; excecionalmente, a operação de dezembro teve o prazo de 13 dias, contribuindo para atenuar as pressões sobre a liquidez que habitualmente caracterizam o final do ano. Todas as operações foram realizadas em leilão de taxa

fixa de 1 por cento, com satisfação integral da procura. Em termos médios, participaram nestas operações 3 contrapartes residentes em Portugal e o montante colocado foi de 1 047 milhões de euros. No Eurosistema, o número médio de licitantes foi de 46 e o montante médio colocado de 43,5 mil milhões de euros.

Nas 12 operações ocasionais de absorção de liquidez, realizadas pelo prazo *overnight* no final dos períodos de manutenção de reservas mínimas, foi adotado o procedimento de leilão de taxa variável, com taxa máxima da procura de 1 por cento (idêntica à taxa da *MRO*). Em média, participaram nestes leilões 6 contrapartes residentes em Portugal, as quais aplicaram um montante médio de 2 154 milhões de euros. Em 2009, a participação tinha sido, em média, de 2 instituições, aplicando um montante de 1 498 milhões de euros. No Eurosistema, o número médio de contrapartes e o montante médio absorvido foi de, respetivamente, 171 instituições e 231,8 mil milhões de euros (*vs.* 136 contrapartes e 154,2 mil milhões de euros em 2009).

A partir de 18 de maio de 2010, o BCE realizou 33 operações ocasionais de absorção de liquidez, de frequência semanal e prazo de 1 semana, destinadas a esterilizar a liquidez criada pelas compras de títulos de dívida no âmbito do *SMP*. Para tal foi adotado o procedimento de leilão de taxa variável, com taxa máxima da procura de 1 por cento. Os leilões, realizados normalmente às terças-feiras e com data-valor diferida de um dia, tiveram sempre um montante indicativo, determinado em função do montante do *SMP* divulgado semanalmente pelo BCE (correspondente ao valor de balanço da sexta-feira anterior). No decurso do ano, este montante indicativo variou entre 16,5 mil milhões de euros (em 18 de maio) e 73,5 mil milhões de euros (em 28 de dezembro). Apenas em duas ocasiões a procura foi insuficiente para absorver o montante indicativo; nos restantes leilões, o rácio de cobertura das propostas variou entre 1,12 e 9,86. No Eurosistema, o montante médio absorvido por leilão atingiu 57,3 mil milhões de euros, tendo o número médio de contrapartes sido de 72. No que respeita às contrapartes residentes em Portugal, estas participaram em 10 leilões (pela última vez, em 27 de julho), tendo o número de licitantes variado entre um e três. Numa destas operações o valor colocado foi nulo, nas restantes foram aplicados montantes compreendidos entre 48 milhões de euros e 600 milhões de euros.

No contexto de condições de liquidez excedentárias, a taxa de juro *EONIA*[21], principal indexante do mercado monetário do euro para o prazo *overnight*, permaneceu em níveis inferiores aos da taxa *repo* do BCE (1 por cento), tendo variado durante o ano num intervalo de elevada amplitude, entre 0,295 por cento e 0,878 por cento. O nível médio diário apurado para 2010 foi inclusivamente inferior ao do ano anterior, tendo-se situado em 0,438 por cento (comparativamente a 0,708 por cento em 2009). Para tal terá contribuído a manutenção da política de satisfação integral da procura das contrapartes na maioria das operações de cedência de liquidez do Eurosistema, aliado ao impacte sobre a liquidez interbancária das *LTRO* com prazos de 6 meses e 1 ano conduzidas no ano anterior. Aliás, o vencimento, a 1 de julho de 2010, da primeira *LTRO* com o prazo de 1 ano determinou uma alteração significativa nas condições de liquidez, dado o elevado montante desta operação (442,2 mil milhões de euros). Assim, no segundo semestre do ano, a taxa *EONIA* situou-se em níveis superiores aos do primeiro semestre, assumindo um valor médio de 0,524 por cento, comparativamente a 0,347 por cento na primeira metade do ano. O montante médio diário transacionado, por sua vez, registou uma evolução inversa, tendo aumentado de 26,3 mil milhões de euros, no primeiro semestre, para 44,3 mil milhões de euros no segundo semestre. Em termos anuais, o montante médio cifrou-se em 35,5 mil milhões de euros, apresentando uma redução de 1,8 mil milhões de euros face ao valor médio de 2009.

21 *EONIA – Euro Overnight Indexed Average.*

IV.4.2.3. Operações em Moeda Estrangeira

Em 2010, o BCE continuou a realizar operações de cedência de liquidez em dólares norte-americanos (*USD*), ao abrigo do Acordo sobre a *USD Term Auction Facility*. No total foram realizados 38 leilões, dos quais 36 com o prazo de 1 semana, 1 com o prazo aproximado de 2 semanas (em dezembro, com vencimento no início de 2011) e 1 com prazo de 3 meses (em maio). Todos os leilões foram realizados a taxa fixa, com satisfação integral da procura, todavia registou-se, face a 2009, uma quebra na procura e, portanto, nos montantes colocados. Como foi referido anteriormente, as operações em *USD* foram descontinuadas no final de janeiro, mas foram retomadas a partir de maio, com a emergência da crise de dívida soberana e consequente deterioração das condições de funcionamento dos mercados monetários e financeiros.

Nos 38 leilões realizados durante o ano, houve 11 que não registaram procura e 19 nos quais participou unicamente uma contraparte. Nas operações com prazo de 1 semana, o montante médio colocado foi de 520 milhões de *USD*, enquanto nos leilões com prazo de 2 semanas e de 3 meses foram colocados, respetivamente, 75 milhões de *USD* e 1 032 milhões de *USD*.

À semelhança do observado no ano anterior, a participação das contrapartes residentes em Portugal nestas operações foi reduzida e pontual. Com efeito, somente dois dos leilões de maio (os primeiros, após as operações terem sido retomadas) registaram procura de instituições residentes (uma contraparte em cada leilão), tendo neles sido colocado 500 milhões de *USD* e 350 milhões de *USD*.

Por sua vez, as operações de cedência de liquidez em francos suíços (*CHF*), efetuadas através de *foreign exchange swaps* ao abrigo de um acordo estabelecido com o banco central da Suíça, foram descontinuadas no final de janeiro. Nos 4 leilões efetuados neste mês, todos com o prazo de 1 semana e em leilão de taxa fixa, participaram, em média, 8 contrapartes do Eurosistema. No entanto, o montante procurado ficou sempre aquém do valor indicativo, equivalente a 25 mil milhões de euros, tendo sido colocado um montante médio equivalente a 1 199 milhões de euros. A participação das contrapartes residentes em Portugal nestas operações foi nula, repetindo-se assim o comportamento observado no ano anterior.

IV.4.3. Facilidades Permanentes

No conjunto do ano de 2010, recorreram à facilidade de depósito e à facilidade de cedência marginal um total de, respetivamente, 12 e 5 contrapartes residentes em Portugal. No ano anterior, o número de contrapartes que utilizaram estes instrumentos tinha sido de 15 e 3, respetivamente.

Em termos médios diários, o recurso das contrapartes residentes em Portugal às facilidades permanentes totalizou 1 490 milhões de euros na facilidade de depósito e 16 milhões de euros na facilidade de cedência marginal, tendo-se reduzido, respetivamente, 12 por cento e 38 por cento face ao ano anterior. No Eurosistema, o saldo médio diário da facilidade de cedência marginal também diminuiu, para 649 milhões de euros (-28 por cento), mas o saldo médio diário da facilidade de depósito aumentou para 145,9 mil milhões de euros (+33 por cento).

IV.4.4. Ativos de Garantia

IV.4.4.1. Disponibilidade

Em dezembro de 2010, o valor nominal global dos ativos de garantia transacionáveis que integravam a lista de ativos elegíveis do Eurosistema ascendia a 16 636 mil milhões de euros, o que representou uma ligeira redução (cerca de 5,7 por cento) face ao valor registado no final do ano anterior (17 645 mil milhões de euros).

O número total de ativos elegíveis transacionáveis que integravam esta lista é semelhante ao registado no final de 2009, tendo passado de 43 399 títulos para 43 583 no final de 2010. O elevado número de ativos considerados elegíveis desde 2008 (no final desse ano existiam 48 458 ativos na lista, o que compara com 25 597 no final de 2007) deve-se, em parte, à decisão do Conselho do BCE de Outubro de 2008 de aumentar temporariamente o universo de ativos elegíveis, medida que se encontrou em vigor até ao início de janeiro de 2011.

Tendo em consideração a relevância de cada central de depósito de títulos, medida pelo respetivo peso no valor agregado (nominal) de ativos elegíveis transacionáveis registados na área do euro, as Centrais Internacionais (ICSD) *Euroclear Belgium* e *Clearstream Luxembourg* eram, em conjunto, as que detinham maior percentagem de títulos depositados (35,1 por cento). No que respeita às centrais nacionais da área do Euro, destacam-se a *Clearstream Frankfurt* (18,5 por cento), a *Euroclear France* (15,4 por cento) e a *Monte Titoli* (10,9 por cento). Quanto aos títulos elegíveis registados nas centrais de valores portuguesas (Interbolsa e SITEME), o seu peso relativo foi de 1,4 por cento do valor nominal global.

No que diz respeito aos ativos elegíveis transacionáveis propostos pelo Banco de Portugal (negociados em mercados portugueses – *Euronext Lisbon* e MEDIP), registou-se um forte aumento ao longo de 2010, tendo este número passado de 104 (no final de 2009), para 144 em dezembro de 2010. O valor nominal total destes ativos também registou um aumentou face ao final de 2009, de cerca de 25 por cento.

Ao longo do ano de 2010 o Banco de Portugal reportou para a lista de ativos elegíveis 364 novos títulos, entre os quais numerosas emissões de papel comercial, de maturidade reduzida, e sete instrumentos de dívida titularizados (*ABS*[22]), ativos que, pela sua complexidade, implicam uma diligência adicional na análise da sua elegibilidade. Para além disso foram efetuadas inúmeras atualizações de características dos ativos que o Banco de Portugal reportou durante o ano, especialmente alterações de *rating* e taxa de juro.

Os títulos de dívida emitidos pela Administração Central (Obrigações e Bilhetes do Tesouro) continuaram a representar a maioria dos ativos de garantia propostos pelo Banco de Portugal (acima de 70 por cento em termos do seu valor nominal). No que diz respeito às obrigações emitidas por Instituições de Crédito, verificou-se uma ligeira diminuição do peso destes títulos (15,6 por cento em 2010 face a 18,4 por cento em 2009). As obrigações do tipo *corporate* registaram um aumento significativo (de 8 por cento para 14,2 por cento) em grande parte devido ao aumento das emissões de *ABS.*

IV.4.4.2. Mobilização de Ativos Elegíveis

O valor médio anual dos ativos de garantia (transacionáveis e não transacionáveis) mobilizados pelas contrapartes residentes em operações de crédito do Eurosistema foi de 49 216 milhões de euros, valor que compara com 25 391 milhões para 2009 e que é um sinal de maior recurso ao financiamento junto do Eurosistema por parte das contrapartes residentes, mas também de uma estratégia das contrapartes de manutenção de valores elevados de colateral disponível junto do Banco de Portugal.

Ao contrário do que se havia registado em anos anteriores, as contrapartes residentes mobilizaram, ainda que ligeiramente, mais colateral localizado em Portugal do que em centrais de depósito de títulos localizadas nos restantes países da Área do Euro.

No final de 2010 existiam 23 contrapartes residentes com *pools* de colateral constituídas junto do Banco de Portugal para efeitos de operações de política monetária, tendo estas atingido os seus valores mais elevados em meados do ano e registado um aumento bastante significativo face ao final de 2009.

Relativamente à composição das *pools*, os *ABS* foram o tipo de ativo mais utilizado pelas contrapartes residentes, representando cerca de 38 por cento do valor médio global, seguidos das obrigações emitidos por Governos e por Instituições de Crédito, que representavam, respetivamente, 23 e 17 por cento do valor médio global.

---

22 *Asset Backed Securities.*

À semelhança dos ativos elegíveis transacionáveis, o valor dos ativos não transacionáveis (exclusivamente empréstimos bancários) utilizados por contrapartes nacionais também aumentou significativamente, face ao incremento na mobilização de empréstimos concedidos a empresas.

Relativamente à distribuição geográfica dos ativos que se encontravam mobilizados, no final de 2010, por contrapartes nacionais, cerca de 65 por cento destes eram emitidos por entidades com sede em Portugal, seguido da Irlanda com 24 por cento, sendo que este valor deve-se ao facto de muitos dos emitentes de *ABS* (mesmo de originadores portugueses) estarem registados nesse país.

Quanto ao prazo para o vencimento dos títulos mobilizados verificava-se uma preferência das contrapartes nacionais por títulos de longo prazo (maturidade residual superior a 10 anos), seguidos dos títulos de curto prazo (Papel Comercial e Bilhetes do Tesouro).

No que se refere à mobilização pelas contrapartes sedeadas em Portugal de ativos de garantia registados em centrais de depósito de títulos estrangeiras, recorrendo ao Modelo de Banco Central Correspondente (MBCC), registou-se um aumento do valor médio mensal durante o ano de 2010.

O aumento da atividade no âmbito do MBCC é evidenciado pelo número de mensagens *SWIFT* trocadas entre o Banco de Portugal e os vários Bancos Centrais Nacionais. É também de assinalar o aumento do número de ativos processados ao longo de 2010 para 199 264.

IV.4.5. Sistema de Reservas Mínimas

Em Portugal, durante o ano de 2010 (períodos de manutenção compreendidos entre 20 de janeiro de 2010 e 18 de janeiro de 2011), o valor médio das reservas mínimas mensais cifrou-se em 4 148 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 4,5 por cento face ao ano anterior.

O peso relativo das responsabilidades de prazo inferior a dois anos (sujeitas ao coeficiente de reservas de 2 por cento) voltou a diminuir, tal como tem sido habitual em anos anteriores, passando a representar 56 por cento do total (cerca de 208 mil milhões de euros). Relativamente ao valor médio mensal de depósitos à ordem para fins de cumprimento de reservas mínimas, foi possível observar uma diminuição de 4,3 por cento no valor deste agregado, que passou para 4 172 milhões de euros.

No que respeita ao montante médio de reservas excedentárias, em 2010, o valor deste agregado ascendeu a 23,8 milhões de euros o que representa um aumento de 34 por cento face ao ano anterior. É de realçar que o elevado valor médio apurado para as reservas excedentárias se ficou a dever ao comportamento de uma instituição residente que, durante um período de manutenção, manteve reservas excedentárias num montante muito significativo. Desta forma, e em percentagem das reservas mínimas, o nível médio das reservas excedentárias, em Portugal, registou um aumento, de 0,42 por cento para 0,62 por cento.

À semelhança do que foi observado para Portugal em anos anteriores, em 2010, o comportamento das instituições residentes continuou a pautar-se pelo *frontloading* no cumprimento das reservas mínimas. As instituições sujeitas à constituição de reservas mínimas reforçaram os saldos médios (superiores ao requerido) logo no início do período de manutenção, reduzindo linearmente os saldos ao longo do período de manutenção e tirando proveito da cláusula da média, comportamento este que foi bastante mais pronunciado do que em 2009.

Por outro lado, verificou-se também que a volatilidade no cumprimento diário de reservas mínimas aumentou significativamente no ano em análise. Estes aumentos da volatilidade podem ser explicados pelo maior recurso das instituições nacionais às operações de crédito do Eurosistema com impacte sobre a amplitude da sua estratégia de *frontloading* no cumprimento de reservas mínimas.

Ainda durante o ano de 2010, em Portugal, verificaram-se 5 insuficiências no cumprimento de reservas mínimas sendo que apenas 2 foram objeto de sanção pecuniária. Em 2009, 4 das 8 situações de insuficiência registadas no cumprimento de reservas mínimas foram sujeitas a sanção pecuniária.

IV.4.6. Instituições Sujeitas a Reservas Mínimas e Contrapartes Elegíveis

Em Portugal, no final de 2010, o número total de instituições de crédito sujeitas ao regime de reservas mínimas do BCE ascendia a 160 (o que compara com um total de 166 instituições no período homólogo do ano anterior): 70 entidades (44 por cento) cumpriam reservas mínimas diretamente, enquanto as restantes 90 (a quase totalidade das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, bem como algumas instituições pertencentes aos grandes grupos bancários) recorriam a um intermediário para essa finalidade.

Ao longo de 2010 foram mantidas as condições de acesso às operações ocasionais de regularização de liquidez a todas as contrapartes elegíveis para as operações de mercado aberto, normas que se encontram em vigor desde 6 de outubro de 2008. Foram, ainda, mantidos os acessos às operações de cedência de liquidez em *USD* (*TAF*), bem como às operações em *CHF* com recurso a *swaps* cambiais tendo como contrapartida euros (operações estas que deixaram de se realizar a partir de fevereiro de 2010).

IV.4.7. Alterações Regulamentares

A Instrução n.º 1/99, que regulamenta o Mercado de Operações de Intervenção, foi alterada três vezes no decurso do ano de 2010, através da emissão das Instruções alteradoras n.º 9/2010, n.º 27/2010 e n.º 31/2010.

A Instrução alteradora n.º 9/2010, publicada em 15 de abril, destinou-se a (i) transpor as Orientações BCE/2009/10, de 7 de maio de 2009, e BCE/2010/1, de 4 de março de 2010, que alteram a Orientação BCE/2000/7, de 21 de agosto, e (ii) incorporar as regras relativas à liquidação das operações de facilidades permanentes no AGIL (Aplicação de Gestão Integrada de Liquidações), dos participantes do SICOI (Sistema de Compensação Interbancária) que não tinham concluído o processo de adesão ao *TARGET2* até 2 de março de 2009. A Orientação BCE/2009/10, de 7 de maio introduziu ligeiras alterações aos critérios de acesso às operações de mercado aberto e às facilidades permanentes do Eurosistema, enquanto a Orientação BCE/2010/1, de 4 de março de 2010, modificou os requisitos relativos à notação de risco dos *ABS* elegíveis para as operações de crédito do Eurosistema.

A Instrução alteradora n.º 27/2010, publicada em 15 de dezembro, teve como objetivo transpor a Orientação BCE/2010/13, de 16 de setembro, que altera a Orientação BCE/2000/7, de 21 de agosto. A Orientação BCE/2010/13 introduziu um conjunto de alterações, das quais se destacam (i) a revisão dos critérios de elegibilidade aplicados a *ABS*; (ii) o aperfeiçoamento e reforço das disposições relativas a medidas discricionárias a que o Eurosistema pode recorrer na execução da política monetária única; e (iii) a inclusão de ajustamentos relacionados com a revisão bianual das medidas de controlo de risco aplicadas nas operações de crédito do Eurosistema. Adicionalmente, a Instrução alteradora n.º 27/2010 incluiu ainda outras alterações, como a revisão dos procedimentos ao nível do Banco de Portugal para a utilização, como ativos de garantia em operações de crédito do Eurosistema, de empréstimos bancários ou instrumentos de dívida sem avaliação de crédito externa.

Por último, a Instrução alteradora n.º 31/2010, que veio a ser publicada em 17 de janeiro de 2011, com efeitos a 1 de janeiro de 2011, fez a transposição da Orientação BCE/2010/30, de 13 de dezembro, que altera a Orientação BCE/2000/7, de 21 de agosto. Em traços gerais, esta Orientação introduziu ligeiras alterações às regras relacionadas com os ativos de garantia para operações de crédito do Eurosistema (*i.e.* aceitação de depósitos a prazo fixo junto do Eurosistema como ativos de garantia e introdução de critérios de elegibilidade para o uso próprio de certas obrigações garantidas estruturadas), bem como refletiu a inclusão, a 1 de janeiro de 2011, do Banco Central da Estónia no Eurosistema.

IV.4.8. SITEME – Central de Valores

A central de valores do SITEME (Sistema de Transferências Eletrónicas de Mercado), enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 22/99, de 28 de janeiro e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/99A, de 23 de novembro, está habilitada a fornecer serviços de registo, controlo, compensação e liquidação de valores mobiliários de

natureza monetária, os quais podem assumir a forma de Bilhetes do Tesouro, papel comercial, certificados de dívida do BCE ou outros títulos de mercado monetário transacionáveis. No entanto, atualmente, esta central de valores regista exclusivamente um tipo de valores mobiliários, os Bilhetes do Tesouro, valores mobiliários escriturais de curto prazo, emitidos pelo IGCP (Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, IP).

A colocação de Bilhetes do Tesouro é efetuada pelo IGCP através da realização de leilões regulares, para os quais existe um calendário previamente anunciado ao mercado, podendo recorrer também a colocações privadas. A liquidação financeira dos Bilhetes do Tesouro no mercado primário está a cargo das centrais de valores internacionais (*Euroclear* e *Clearstream*) e do SITEME (no caso de esta ocorrer no mercado doméstico). No entanto, todas as transações efetuadas no SITEME têm assumido a forma *free of payment*, sendo a liquidação financeira nas centrais internacionais assegurada por intermédio de bancos de custódia com conta no SITEME.

Em 2010, a atividade de emissão de Bilhetes do Tesouro pelo IGCP, através da realização de 31 leilões e de algumas colocações privadas, resultou num montante total de depósitos de títulos na central de valores do SITEME de cerca de 32,4 mil milhões de euros. No final do ano, encontravam-se registadas no SITEME 8 séries de Bilhetes do Tesouro, cujo valor nominal vivo ascendia a 19,9 mil milhões de euros.

O número total de movimentos realizados na central de valores registou um acréscimo substancial face ao ano precedente (+112 por cento), tendo esse movimento ascendente sido acompanhado pelos montantes totais liquidados pela central (+83 por cento).

IV.4.9. Outras Atividades

O Banco de Portugal participou no Inquérito à Atividade do Mercado Monetário do Euro conduzido anualmente no âmbito do Eurosistema, tendo para tal contado com um painel de 14 contrapartes residentes em Portugal. Os resultados deste Inquérito foram publicados pelo BCE em 23 de setembro de 2010.

Este ano teve ainda lugar a elaboração do estudo bianual do Eurosistema sobre os resultados deste Inquérito e a evolução da atividade no mercado monetário do euro, intitulado *Euro Money Market Study 2010*. À semelhança de anos anteriores, o Banco de Portugal participou na elaboração deste documento. O *Euro Money Market Study 2010* foi divulgado publicamente pelo BCE em 21 de dezembro.

No que respeita à divulgação estatística, foi levada a cabo uma alteração na informação relativa aos saldos das operações de política monetária que é publicada no "Boletim Estatístico" e no BP*stat*, a qual se consubstanciou numa diferente desagregação das rubricas dos ativos e passivos no balanço do Banco de Portugal, por forma a apresentar isoladamente os saldos em final de mês dos diferentes tipos de operações de política monetária (agregando apenas operações realizadas com menor frequência, como sejam as operações ocasionais e as operações estruturais de cedência de liquidez).

No contexto do projeto de Gestão do Risco Operacional, no início do ano foi realizada a avaliação de criticidade em cenário de maior exposição nomeadamente no que concerne à atividade relacionada com a execução da política monetária. Foram, ainda, definidos e implementados procedimentos de registo de incidentes de risco, tendo em consideração as necessidades de reporte interno ao Banco de Portugal, mas também ao Eurosistema. No segundo trimestre foi realizada uma avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas e, durante o ano, foi concluída a fase de avaliação sumária das atividades ligadas à execução da política monetária.

Como é habitual, um ensaio e um simulacro envolvendo a realização das atividades de política monetária integraram os exercícios anuais e o teste ao Plano de Continuidade de Negócio do Banco de Portugal.

No dia 21 de dezembro foi feita a passagem a produção da nova versão do SITEME, no âmbito do projeto de evolução do sistema de informação SITEME da plataforma z/OS para a plataforma *standard* do Banco de Portugal e *upgrade* das suas funcionalidades.

IV.4.10. Gestão das Reservas Externas do Banco Central Europeu (BCE)

Em 2010, manteve-se a gestão descentralizada das reservas externas do Banco Central Europeu, executada ao abrigo de um contrato de agência entre este e os Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema e de acordo com as regras, procedimentos e orientações definidas pelo BCE.

No âmbito do modelo de especialização por moedas, o Banco de Portugal foi responsável, pelo quinto ano consecutivo, pela gestão ativa de uma carteira denominada em ienes japoneses que, no final do ano e de acordo com as regras de atribuição das quotas-partes destas reservas externas, equivalia a 1 160 milhões de euros.

Para além da atividade operacional da gestão das reservas, o Banco de Portugal manteve a sua participação nos Comités, Grupos de Trabalho e *Task Forces* especializados neste domínio, nomeadamente no referente a novos instrumentos de investimento, metodologias de controlo dos riscos de crédito e de mercado e atualização das normas e procedimentos a observar pelos gestores das carteiras, bem como da relação entre o BCE e os seus Agentes.

IV.5. ESTUDOS E ANÁLISE

No decurso de 2010, a atividade de estudos e análise do Banco de Portugal continuou a ser desenvolvida tendo em conta três objetivos principais: aconselhamento ao Governador do Banco de Portugal no processo de decisão de política monetária no âmbito do Eurosistema; análise e previsão da economia portuguesa; análise e acompanhamento de mercados e sistema financeiros, tanto numa ótica macroprudencial como microeconómica.

No que se refere ao aconselhamento ao Governador do Banco de Portugal, é de sublinhar o acompanhamento regular da economia da área do euro e do seu enquadramento internacional, bem como a formulação de opinião técnica sobre todas as questões relevantes nas discussões de política monetária no Eurosistema.

Em 2010 o Banco de Portugal divulgou no seu "Relatório Anual" a análise da economia portuguesa para o ano de 2009, cobrindo as áreas de oferta, que inclui o emprego e desemprego, procura, balança de pagamentos, preços, finanças públicas, e enquadramento internacional, bem como da política monetária do BCE e das condições monetária e financeiras da economia portuguesa. Durante o ano foram ainda divulgados os "Relatório de Estabilidade Financeira" que incluem uma análise dos riscos macroeconómicos e financeiros, bem com da situação financeira do setor privado não financeiro e do sistema bancário.

A análise da economia portuguesa foi apresentada ao longo do ano no "Boletim Económico" do Banco de Portugal (edições de Inverno, Primavera, Verão e Outono). Como em anos anteriores, no "Boletim Económico", para além de artigos técnicos sobre várias temáticas, foram publicados textos de política e situação económica, que incluíram estimativas e previsões para a economia portuguesa. No ano de 2010 foram divulgadas projeções para a economia portuguesa nas quatro edições do "Boletim Económico". Nesta área é de sublinhar o processo contínuo de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de previsão e de modelização macroeconométrica utilizados, com a introdução gradual de modelos dinâmicos de equilíbrio geral na análise económica realizada.

O "Boletim Económico" da Primavera incluiu um tema de discussão sobre educação e mercado de trabalho.

Foram divulgados no "Boletim Económico" estudos aplicados sobre as economias portuguesa e internacional em temas variados, como a política monetária, a determinação das taxas de juro, o setor exportador português, a medição do desemprego e os efeitos redistributivos do IVA em Portugal. Foram ainda divulgados diversos estudos sobre o comportamento microeconómico das empresas portuguesas.

O "Relatório de Estabilidade Financeira" de maio e de novembro incluíram estudos sobre a eficiência dos bancos portugueses, o acesso ao crédito bancário, uma caracterização das situações de incumprimento no crédito dos particulares e das relações intersetoriais na economia portuguesa.

A publicação "Indicadores de Conjuntura" continuou a ser realizada em 2010 de acordo com o calendário anunciado em final de 2009. Nesta publicação são apresentados mensalmente os principais indicadores divulgados ao longo do mês, bem como os indicadores coincidentes da atividade e do consumo privado calculados pelo Banco de Portugal. Os resultados do Inquérito Trimestral aos Bancos sobre o Mercado de Crédito continuaram a ser divulgados no sítio na internet. Em 2010, o Banco de Portugal prosseguiu a divulgação de trabalhos de investigação na sua série de *Working Papers*, tendo sido publicados 33 artigos neste formato ao longo do ano. Na série de *Occasional Papers* foi publicado um artigo, sobre estabilidade financeira. Alguns destes trabalhos foram publicados em revistas científicas internacionais, sendo de referir as seguintes: *Journal of Monetary Economics, Economics Letters, Empirical Economics, Review of World Economics, Portuguese Economic Journal, Economics Bulletin, Empirical Economics, Journal of Macroeconomics, Managerial and Decision Economics, Economic Modelling, Journal of Economic Studies, European Planning Studies, Applied Economic Letters, Tourism Economics*. Os economistas do Banco de Portugal apresentaram os seus trabalhos em reuniões científicas internacionais, com particular destaque para as Conferências Anuais da *American Economic Association, European Economic Association, European Association of Labour Economists, Society for Economic Dynamics*. Os economistas do Banco de Portugal continuaram ainda a estar representados nos comités executivos de várias associações científicas internacionais, nomeadamente da *European Economic Association*.

O Banco de Portugal continuou a assegurar a representação e o reporte institucional nos comités e grupos de trabalho do Eurosistema relacionados com temas de análise económica e de política monetária. Refira-se, em particular, a participação do Banco de Portugal nos exercícios de previsão da Primavera e do Outono do Eurosistema. O Banco de Portugal continuou ainda a participar no Comité de Política Económica da Comissão Europeia e nalguns dos seus grupos de trabalho associados com temas de natureza estrutural e com interesse para a economia portuguesa.

Em 2010 o Banco manteve a interação com organismos nacionais, como o Ministério das Finanças e da Administração Pública, o Instituto Nacional de Estatística e o Ministério do Trabalho e Segurança Social, e internacionais, como a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos, o *Eurostat* e o Banco de Pagamentos Internacionais.

Em 2010, o Banco de Portugal continuou a promover o intercâmbio com a comunidade científica, tanto a nível nacional como internacional, através da realização de conferências, seminários e cursos de formação. Ao longo do ano realizaram-se 38 seminários externos e internos e um curso de curta duração no Banco de Portugal. Em maio de 2010 foram realizadas a **V Conferência do Desenvolvimento Económico Português no Espaço Europeu** e a ***6th Conference on Monetary Economics*** em julho. Estas conferências contaram com a presença de prestigiados economistas nacionais e internacionais.

IV.6. INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

IV.6.1. Enquadramento Institucional e Regulamentar

O Banco de Portugal procedeu, em 2010, às seguintes alterações dos enquadramentos regulamentares das Estatísticas Monetárias e Financeiras e da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC):

- **Instrução n.º 12/2010, de 17 de maio, relativa às estatísticas de balanço e de taxas de juro das Instituições Financeiras Monetárias (IFM)** – O novo enquadramento regulamentar consubstancia a recolha de informação adicional para corresponder aos novos requisitos do Banco Central Europeu (BCE) neste domínio e a inquirição das instituições numa base censitária no que se refere especificamente às estatísticas de taxas de juro.

- **Instrução n.º 18/2010, de 15 de setembro, que altera a Instrução n.º 21/2008 relativa ao Regulamento da CRC** – Esta alteração visou essencialmente a operacionalização da utilização da CRC na verificação da existência de empréstimos bancários entregues pelas instituições de crédito como garantia de operações de crédito do Eurosistema.
- **Instrução n.º 28/2010, de 15 de dezembro, que revoga a Instrução n.º 12/2005 relativa à Central de Protestos de Efeitos (CPE)** – Na sequência do encerramento da CPE, passou a ser reportada para a CRC informação adicional sobre as situações de incumprimento de letras e outros efeitos descontados junto das instituições participantes.

IV.6.2. Divulgação e Acessibilidade

A melhoria das formas de divulgação da informação estatística produzida continuou a ser, em 2010, uma das principais prioridades do Banco de Portugal no domínio da função estatística, tendo sido promovidas diversas iniciativas com esse objetivo.

No âmbito do sistema **BP*stat* | Estatísticas *online*** (doravante referido como **BP*stat***), o Banco de Portugal continuou a assegurar a atualização diária da informação estatística, (às 9h30, 11h30 e 14h30) de acordo com o calendário disponibilizado no início do ano, e prosseguiu a expansão da metainformação e dos domínios estatísticos existentes, sendo de destacar, neste âmbito, as seguintes ações:

- Disponibilização, no **BP*stat*** e no sítio institucional do Banco de Portugal na internet, de versões atualizadas dos "Documentos Metodológicos" associados à compilação das estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal, salientando-se a edição de dois novos "Documentos Metodológicos" cobrindo as Estatísticas das Finanças Públicas e as Estatísticas da Emissão Monetária.
- Divulgação de novas séries estatísticas de Fundos de Investimento, compiladas tendo por base o Regulamento BCE/2007/8 e a Orientação BCE/2007/9, na componente de séries cronológicas do **BP*stat*** e no Capítulo B.8. do "Boletim Estatístico". As séries mensais agora divulgadas, incluindo Fundos de Investimento Mobiliários e Imobiliários, dizem respeito a posições em final de período (a partir de dezembro de 2000) e a transações (desde janeiro de 2008).
- Divulgação da informação resultante das revisões efetuadas nas séries das Estatísticas das Finanças Públicas para o período de 1995 a 2009. Esta revisão decorreu da mudança de base das Contas Nacionais Portuguesas efetuada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).
- Introdução de informação adicional no domínio das Estatísticas Monetárias e Financeiras, designadamente para os "Ativos do Banco de Portugal face ao setor financeiro residente – Cedência de liquidez".
- Lançamento da versão *multi-browser* do **BP*stat***, que veio permitir o acesso a este sistema a partir dos principais *browsers*.
- Início da difusão no **BP*stat*** dos seguintes dados estatísticos:
  - Séries cronológicas da responsabilidade do Banco de Portugal disseminadas através da *National Summary Data Page* do *Special Data Dissemination Standard (SDDS)* do Fundo Monetário Internacional (FMI).
  - Informação constante do *Template* Internacional de Reservas (componente multidimensional).
  - Nova informação, compilada a partir da CRC, relativa a empréstimos concedidos pelo sistema financeiro residente a particulares, em complemento da informação já disponibilizada sobre crédito concedido às sociedades não financeiras (componente de séries cronológicas).
  - Séries históricas do Escudo português para o período de janeiro de 1891 a dezembro de 1999 (componente de séries cronológicas).
  - Disponibilização de estatísticas de emissões de títulos na componente multidimensional do **BP*stat***, incluindo novas dimensões de análise, nomeadamente o prazo residual, o critério de valorização e o tipo de taxa de juro.

Em 2010, foi adotada a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3) – o novo quadro das atividades económicas portuguesas harmonizado com a Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia (NACE-Rev.2) – na divulgação das estatísticas de investimento direto estrangeiro por código de atividade económica, nas séries anuais e trimestrais da Central de Balanços, na informação relativa a empréstimos concedidos pelo setor financeiro a sociedades não financeiras por ramo de atividade e nas estatísticas de emissões de títulos.

Em simultâneo com a edição de outubro do "Boletim Estatístico", foi publicada uma "Nota de Informação Estatística" com comentários aos primeiros resultados anuais da Central de Balanços referentes a 2009, apurados com base na Informação Empresarial Simplificada (IES), e aos dados trimestrais relativos aos dois primeiros trimestres de 2010, calculados a partir do Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF).

No domínio da Central de Balanços, destaque-se, igualmente, o facto dos Quadros do Setor terem passado a ser disponibilizados na componente multidimensional do **BP*stat***. Por outro lado, os Quadros da Empresa e do Setor (QES), contendo os dados da empresa e do respetivo agregado setor de atividade económica/classe de dimensão, foram enviados, pela primeira vez, antes do final do ano seguinte ao de referência dos dados (expediram-se cerca de 270 mil QES relativos ao ano de 2009).

Deu-se início, em 2010, à série "Estudos da Central de Balanços", com a publicação de dois números: o primeiro relativo aos **Quadros da Empresa e do Setor** e o segundo sobre **Estrutura e Dinâmica das Sociedades Não Financeiras em Portugal**.

No final do ano realizou-se a 1.ª Conferência da Central de Balanços, subordinada ao tema **A informação como elemento chave para enfrentar os desafios que se colocam às empresas portuguesas na atual conjuntura económica nacional e internacional**. Esta Conferência, que se repartiu por duas sessões (no Porto e em Lisboa), contou com cerca de 600 participantes, na sua maioria representantes de empresas e de associações empresariais.

Como se pode observar no gráfico seguinte, o número de utilizadores registados no **BP*stat*** e com subscrições do serviço de alertas sobre a informação estatística divulgada continuou a crescer, ultrapassando 10 mil utilizadores no final de 2010.

EVOLUÇÃO DO N.º DE UTILIZADORES REGISTADOS NO BP*stat* E SUBSCRIÇÕES EFETUADAS | até 31/12/2010

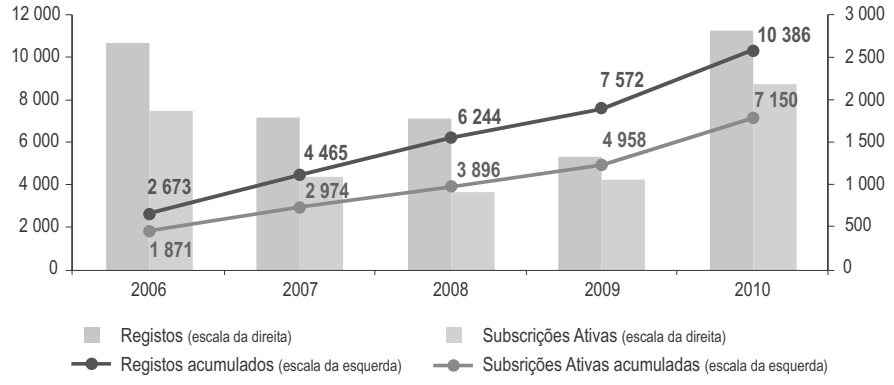

No âmbito dos conteúdos do sítio do Banco de Portugal na internet, destaca-se a apresentação das páginas relativas aos Indicadores Económicos e às Projeções Económicas, as quais são objeto de atualização sempre que a informação de base fica disponível, permitindo um acompanhamento regular de um conjunto selecionado de indicadores estatísticos para Portugal e para a área euro.

O crescimento da utilização da Base de Dados de Informação Estatística (BDIE), para a produção de publicações do Banco de Portugal e para a alimentação da componente cronológica do **BP*stat***, traduziu-se num aumento significativo, em 2010, do número de utilizadores e de séries, que se situavam, no final do ano, em 422 utilizadores e 880 mil séries, respetivamente (*Vd.* gráfico seguinte).

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE UTILIZADORES E NÚMERO DE SÉRIES CRIADAS NA BDIE | até 31/12/2010

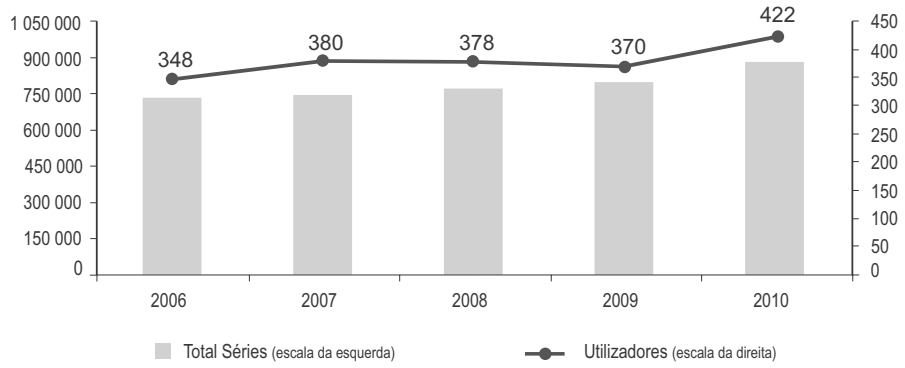

O "Boletim Estatístico", divulgado pelo Banco de Portugal numa base mensal, integrava no final de 2010 cerca de seis mil e quinhentas séries estatísticas, agrupadas em trinta e seis secções.

Em 2010, o Banco de Portugal iniciou a publicação no "Boletim Estatístico" dos seguintes elementos:

- Nova informação relativa aos sistemas de pagamentos existentes em Portugal, incluindo dados caracterizadores da evolução dos diferentes instrumentos de pagamento disponibilizados pelo sistema bancário nacional aos seus clientes.
- Novos quadros relativos à atividade dos Fundos de Investimento, com a publicação de séries mensais relativas ao valor líquido global e ao balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário.
- Novos quadros na Secção "Informação Estatística da Central de Responsabilidades de Crédito", relativa a empréstimos a particulares desagregados por finalidade e por região.
- Séries adicionais para a ventilação do financiamento das instituições financeiras monetárias residentes pelos vários tipos de operações de política monetária do Eurosistema.

Foram ainda atualizados os quadros da Secção sobre "Atividade nos mercados de câmbios e de produtos derivados" relativos a transações nos referidos mercados, com base na informação obtida no "Inquérito Trienal à Atividade nos Mercados de Câmbios e de Produtos Derivados" e as estatísticas por atividade económica, nos diversos domínios estatísticos da responsabilidade do Banco de Portugal, passaram a ser apresentadas de acordo com a CAE-Rev.3.

EVOLUÇÃO DAS ESTATÍSTICAS PUBLICADAS NO "BOLETIM ESTATÍSTICO" DO BANCO DE PORTUGAL

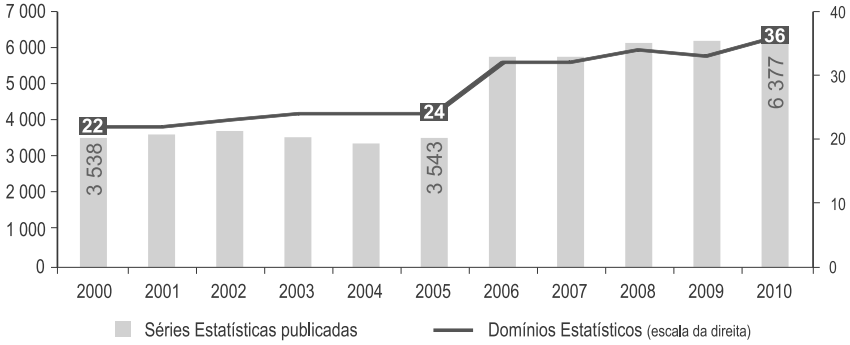

O gráfico seguinte permite constatar que o aumento das séries estatísticas divulgadas no "Boletim Estatístico" foi conseguido a par de uma redução dos Recursos Humanos (RH) afetos à função estatística, o que só foi possível graças a ganhos de produtividade, baseados em múltiplos fatores associados à gestão da função estatística do Banco de Portugal, entre os quais se inclui a requalificação dos recursos humanos afetos a esta função e a modernização dos sistemas de informação.

EVOLUÇÃO DAS ESTATÍSTICAS PUBLICADAS NO "BOLETIM ESTATÍSTICO" E DOS RECURSOS HUMANOS AFETOS À FUNÇÃO ESTATÍSTICA DO BANCO DE PORTUGAL

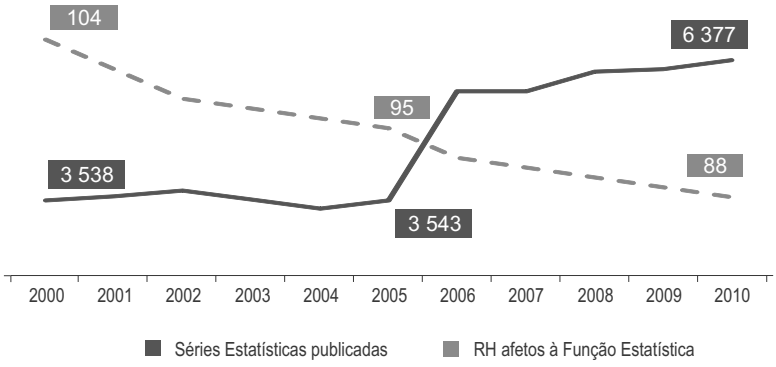

IV.6.3. Reporte a Organismos Internacionais

Registou-se, em 2010, um cumprimento rigoroso dos prazos de reporte da informação estatística produzida pelo Banco de Portugal aos organismos internacionais, nomeadamente ao Banco Central Europeu (BCE), ao Fundo Monetário Internacional (FMI), à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos (OCDE) e ao Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements - BIS*), tendo sido registado um crescimento de 12 por cento no número de séries enviadas (476 624) face ao ano anterior.

REPORTE A ORGANISMOS INTERNACIONAIS

	2008	%	2009	%	2010	%
Total de reportes	901	tvh: 13%	1 080	tvh: 20%	1 176	tvh: 9%
Total de sessões	901	tvh: 13%	1 080	tvh: 20%	1 393	tvh: 29%
desvio* = 0	728	81%	563	52%	915	78%
desvio* < 0	173	19%	517	48%	261	22%
desvio* > 0	0	0%	0	0%	0	0%
Total de séries	**535 884**	**tvh: 42%**	**424 384**	**tvh: -21%**	**476 624**	**tvh: 12%**

* Desvio face à data prevista nos calendários de reporte

No âmbito da **Central de Balanços**, o Banco de Portugal procedeu ao envio de contributos para as bases de dados internacionais *BACH/ESD* (*Bank for the Accounts of Companies Harmonised/European Sectoral References Database*), cujo acesso pode, também, ser feito a partir do sítio institucional do Banco de Portugal.

No domínio das **Estatísticas da Posição de Investimento Internacional**, refira-se que Portugal foi um dos 72 países a participar na primeira edição do *Coordinated Direct Investment Survey (CDIS)*, um inquérito anual de âmbito mundial, da responsabilidade do FMI, sobre posições de Investimento Direto Estrangeiro.

No domínio das **Estatísticas da Balança de Pagamentos** há a referir, em 2010, a participação no "Inquérito Trienal à Atividade nos Mercados de Câmbio e de Produtos Derivados" (IMCD), desenvolvido

sob a égide do *BIS*, cobrindo estatísticas referentes ao *turnover* das operações realizadas durante o mês de abril e às posições em aberto no final de junho.

No âmbito das **Estatísticas Monetárias e Financeiras**, o Banco de Portugal iniciou, em 2010, o reporte ao BCE de informação estatística de ativos e passivos de Fundos e Sociedades de Titularização de Crédito (FSTC), ao abrigo do Regulamento BCE/2008/30 e da Orientação BCE/2008/31. O reporte ao BCE de dados relativos ao balanço consolidado do setor das IFM e às taxas de juro aplicadas por IFM aos depósitos e empréstimos de particulares e sociedades não financeiras passou a ser feito de acordo com os novos requisitos definidos, respetivamente, pelos Regulamentos BCE/2008/32 e BCE/2009/7.

No domínio das **Contas Nacionais Financeiras**, o Banco de Portugal efetuou, em 2010, o primeiro reporte ao *BIS*, com caráter voluntário, de informação de transações financeiras por setor institucional. Assinale-se, também, o início do reporte regular ao BCE, igualmente com caráter voluntário, de estatísticas de "Outras Variações de Volume" para os instrumentos financeiros "Títulos exceto Ações" e "Ações e Outras Participações".

IV.6.4. Cooperação Institucional

No âmbito do Conselho Superior de Estatística (CSE), e em conformidade com a Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN), o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade estatística, apresentou à Secção Permanente de Coordenação Estatística do CSE o "Relatório da Atividade Estatística no ano de 2009", a par dos relatórios trimestrais sobre a evolução das atividades planeadas no domínio da função estatística. Foi, igualmente, apresentado no CSE o "Plano da Atividade Estatística do Banco de Portugal para o ano de 2011", compreendendo um conjunto específico de atividades visando corresponder aos objetivos estratégicos definidos para a função estatística do Banco de Portugal no triénio 2010-2012, com particular destaque para as ações no domínio da melhoria da comunicação estatística.

Em 2010, o Departamento de Estatística do Banco de Portugal continuou a ter uma participação ativa nos trabalhos de compilação das Estatísticas das Administrações Públicas, em articulação com o Departamento de Contas Nacionais do INE e com a Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP), ao abrigo do Acordo de Cooperação Institucional estabelecido, em 2006, neste domínio. No quadro deste acordo, o Banco de Portugal participou na preparação dos reportes de março e de setembro de 2010 efetuados no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos. Também neste domínio, o Banco de Portugal prestou apoio técnico ao Serviço Regional de Estatística dos Açores e à Direção Regional de Estatística da Madeira para o apuramento da dívida das Regiões Autónomas em contabilidade nacional.

Com o intuito de dar resposta ao questionário anual do *Eurostat*/BCE sobre responsabilidades com pensões de todos os setores institucionais da economia, incluindo nomeadamente estimativas do valor atual dos compromissos implícitos dos sistemas de pensões da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações com o pagamento futuro de pensões do pessoal no ativo, foi contratualizado com a *Universität Freiburg* o desenvolvimento de um modelo para o cálculo dessas estimativas para Portugal. Em paralelo, decorreu uma ação de formação sobre a matéria, ministrada por aquela universidade nas instalações do Banco de Portugal e dirigida a um conjunto de instituições, onde se incluíram também o INE, o Instituto de Seguros de Portugal, o MFAP e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Em 2010, o Banco de Portugal efetuou diversas apresentações no âmbito do CSE, designadamente sobre:

- Contas Nacionais Financeiras.
- A evolução em 2008/2009 da Balança de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional.
- Perspetivas de compilação da rubrica "Viagens e turismo" no contexto do futuro sistema de compilação e da adoção dos novos manuais de referência internacionais.

Ainda no contexto do CSE, registe-se a participação e acompanhamento dos trabalhos da Secção Permanente de Coordenação Estatística, presidida pelo Banco de Portugal, da Secção Permanente de Estatísticas Económicas, da Secção Permanente de Estatísticas Sociais e da Secção Permanente do Segredo Estatístico, bem como a participação em diversos Grupos de Trabalho.

IV.6.5. Central de Responsabilidades de Crédito

O Banco de Portugal continuou a assegurar o funcionamento da CRC através do processamento, controlo de qualidade, centralização e disponibilização da informação relativa aos saldos que, mensalmente, são comunicados pelas instituições participantes. A CRC continuou a revelar-se um serviço de grande importância para a gestão do risco de crédito pelo sistema financeiro, bem como de relevância para várias funções do Banco de Portugal, nomeadamente a supervisão prudencial, a exploração estatística, a análise da estabilidade financeira e a política monetária.

A distribuição da informação centralizada às instituições participantes ocorreu na estrita observância do calendário anual para 2010 divulgado a todas as instituições no final de 2009. A cobertura da CRC, medida pelo grau de participação das instituições de crédito a operar em Portugal, manteve-se nos 100 por cento, situação que se verifica desde meados de 2004.

A utilização da CRC por parte das instituições participantes como instrumento para avaliação do risco de concessão de crédito manteve o nível observado em 2009, materializada em cerca de 7,8 milhões de consultas realizadas em 2010. Em 2010, continuou a aumentar a utilização do canal *on-line* para a realização de consultas, sendo responsável por cerca de 44 por cento do número total de consultas. O gráfico seguinte mostra a evolução da utilização da CRC, por parte das instituições participantes, nos últimos 5 anos em termos de realização de consultas.

EVOLUÇÃO DAS CONSULTAS À CRC POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

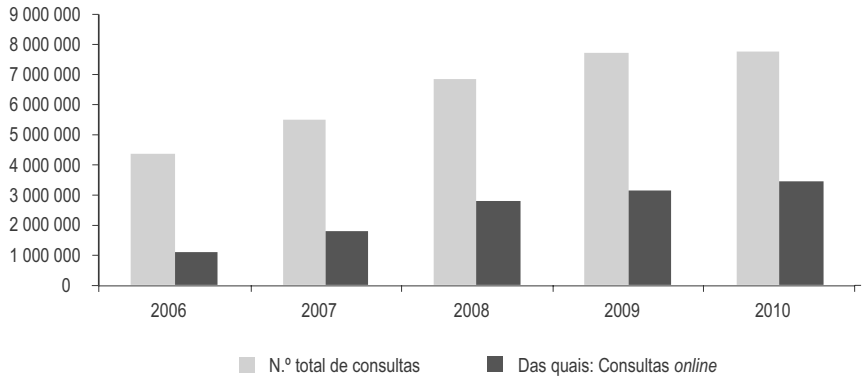

Prosseguiu, em 2010, a prestação de informação aos beneficiários de crédito sobre o conteúdo dos registos, existentes na CRC, em seu nome. O atendimento presencial em todos os postos de atendimento do Banco de Portugal (Sede, Filial, Agências e Delegações Regionais) abrangeu, no final de 2010, 133 mil pessoas (média diária de 528 pessoas), registando uma taxa de variação homóloga de -13,9 por cento.

EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DA CRC NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

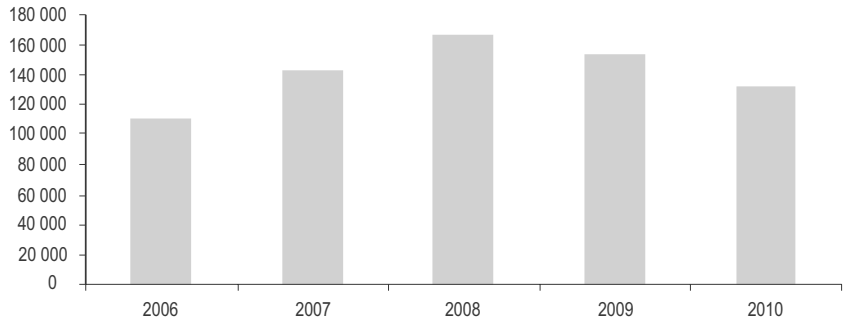

Refira-se, neste âmbito, o início do projeto de desenvolvimento de novas soluções para o atendimento no âmbito da CRC, que tem como principal objetivo a implementação de cenários mais eficientes de prestação de informação ao público, nomeadamente através do recurso a soluções de auto atendimento e de acesso por via eletrónica.

IV.6.6. Sistemas de Informação Estatística

No domínio das **Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional** merece destaque o início do Estudo Prévio da Reformulação do Sistema de Informação que suporta a compilação destas estatísticas. Em paralelo com a atualização da vertente tecnológica e organizativa, a principal alteração perspetivada consiste no reforço da articulação direta com as entidades que desenvolvem operações com o exterior, em particular as sociedades não financeiras. De referir também, a nível internacional, a participação do Banco de Portugal na definição dos novos requisitos do BCE e do *Eurostat* neste domínio, resultantes da adoção da 6.ª edição do *Balance of Payments and International Investment Position Manual (BPM6)*, do FMI, e da 4.ª edição da *Benchmark Definition of Foreign Direct Investment* (*BD4*), da OCDE.

No âmbito das **Estatísticas Monetárias e Financeiras**, entrou em produção, em julho de 2010, um novo sistema de compilação, visando dar resposta aos requisitos de reporte ao BCE, estabelecidos pelos Regulamentos BCE/2008/38 e BCE/2009/7, no âmbito do balanço do setor das IFM e das estatísticas das taxas de juro praticadas pelas IFM em operações de depósitos e empréstimos face às famílias e às sociedades não financeiras.

Concluiu-se, em 2010, o projeto de desenvolvimento do novo sistema de compilação de estatísticas sobre sociedades e fundos de titularização de créditos, visando dar resposta aos requisitos de informação constantes do Regulamento (CE) n.º 24/2009 do Banco Central Europeu, de 19 de dezembro de 2008, relativo às estatísticas dos ativos e passivos das sociedades de titularização envolvidas em operações de titularização (BCE/2008/30).

No domínio das **Estatísticas de Títulos**, prosseguiram os trabalhos de alargamento da cobertura de informação estatística no âmbito do Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET), nomeadamente nas vertentes relacionadas com as estatísticas de emissões e carteiras de títulos. Destaca-se, ainda, a melhoria da articulação com a Base de Dados Centralizada de Títulos (*Centralised Securities Database*, ou *CSDB*) do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), através do desenvolvimento de um projeto destinado a caracterizar os títulos estrangeiros do SIET com base na informação disponibilizada pela *CSDB*.

Na base de dados SIET estavam registadas, no final de 2010, cerca de 93 mil ações, 150 mil títulos de dívida, 10 mil unidades de participação e 69 mil outras participações. O número de entidades (emitentes e investidoras) era superior a 252 mil. Mensalmente, foram processados cerca de 300 mil registos relativos a informação de carteiras de títulos.

A produção estatística regular da **Central de Balanços** decorreu com normalidade em 2010, tendo-se conseguido um resultado muito significativo com a publicação, até ao final do ano, de toda a informação relativa a 2009. Relativamente aos dados anuais, a primeira divulgação dos resultados de 2009 ocorreu em outubro, no Capítulo G do **Boletim Estatístico**. No que concerne aos dados trimestrais, foi assegurada ao longo de todo o ano a divulgação dos resultados no quarto mês após o final do trimestre de referência. Foram também produzidos em 2010 os primeiros resultados com base nos reportes das empresas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística, pelo que foi necessário ajustar, no **Boletim Estatístico**, alguns indicadores da Central de Balanços.

A Central de Balanços concluiu em 2010, no âmbito de um projeto informático, o sistema de criação e atualização da Tabela de Entidades do setor das sociedades não financeiras. Esta tabela passou a constituir o único universo de referência das estatísticas das sociedades não financeiras no domínio da função estatística do Banco de Portugal.

No domínio da compilação da informação estatística para as **Contas Nacionais Financeiras**, foram introduzidas várias melhorias, designadamente no que respeita às contas dos subsetores de Outras Instituições Financeiras Monetárias, Outros Intermediários Financeiros e Auxiliares Financeiros e Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões e ao alargamento da utilização dos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) na conta do setor das Sociedades não Financeiras.

IV.6.7. Relações Internacionais no Domínio da Função Estatística

A participação institucional do Banco de Portugal em diversos eventos e grupos de trabalho nacionais e internacionais continuou a constituir, em 2010, uma prioridade importante no domínio da função estatística.

O Banco de Portugal participou nas comemorações do Dia Mundial da Estatística, promovido pela Organização das Nações Unidas e que se celebrou, pela primeira vez, em 20 de outubro de 2010. Neste contexto, o Banco de Portugal esteve presente os seguintes eventos:

- 5.ª Conferência do BCE sobre Estatísticas subordinada ao tema ***Central Bank Statistics: What did the financial crisis change*** – participação do Governador do Banco de Portugal como orador convidado na sessão **G-20 iniciatives on financial statistics: the way foward**.
- Seminário do BCE sobre ***The World Statistics Day: Central Bank Statistics in a global context*** – participação do Diretor do Departamento de Estatística como um dos oradores convidados.
- Sessão de reflexão organizada pelo Conselho Superior de Estatística, subordinada ao tema **O contributo das estatísticas oficiais para a análise da realidade** – participação como oradora da Administradora do Banco de Portugal responsável pelo pelouro da Estatística.

O Diretor do Departamento de Estatística do Banco de Portugal foi eleito, por um período de dois anos, com início em 1 de janeiro de 2011, para a presidência do Comité das Estatísticas Monetárias, Financeiras e da Balança de Pagamentos (CMFB). Este Comité europeu foi criado em 1991, por decisão do Conselho, com o objeto de apoiar a Comissão Europeia na conceção e implementação dos programas de trabalho nos domínios das estatísticas monetárias, financeiras e da balança de pagamentos. Nos anos mais recentes, o CMFB tem desempenhado um importante papel de aconselhamento nas matérias relacionadas com as estatísticas das finanças públicas (défice orçamental e dívida pública), em particular relativamente a decisões no domínio do Procedimento de Défices Excessivos. Integram o Comité representantes dos Institutos Nacionais de Estatística e dos Bancos Centrais Nacionais, bem como da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu. Dada a sua constituição e respetiva missão, o CMFB tem sido o principal fórum de coordenação da atividade estatística entre os Institutos Nacionais de Estatística e o Euro*stat*, por um lado, e os Bancos Centrais Nacionais e o Banco Central Europeu, por outro.

Realizou-se nos Açores, de 22 a 24 de setembro de 2010, a reunião temática do Comité de Estatística (STC) do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), cuja organização esteve a cargo dos representantes do Banco de Portugal naquele Comité. Antecedendo a realização dessa reunião, o Banco de Portugal organizou um Seminário subordinado ao tema *Central bank statistics: building on knowledge, preparing for the future*, que permitiu a partilha de experiências de anteriores membros daquele Comité na esfera da gestão da função estatística nos bancos centrais nacionais do SEBC.

No âmbito do 6º Encontro de Estatísticas dos Bancos Centrais de Língua Portuguesa, organizado pelo Banco de Portugal e realizado na Madeira nos dias 15 e 16 de julho de 2010, foram debatidos os seguintes temas: (i) Balanço das principais transformações operadas na função estatística dos Bancos Centrais na 1ª década do Século XXI; (ii) utilização das bases de microdados para a produção estatística e para outras funções dos Bancos Centrais; (iii) A crise financeira e o papel dos Bancos Centrais; (iv) Portal dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa; (v) Perspetivas de evolução da função estatística dos Bancos Centrais e identificação de áreas de cooperação institucional.

O *BIS* publicou em agosto de 2010, no nº 33 do Boletim do *Irving Fisher Committee (IFC)*, os seguintes documentos elaborados por técnicos do Banco de Portugal e que foram originalmente apresentados na *57th Session of the International Statistical Institute*: *Measuring the evolution of monetary and financial services in Portugal; Credit risk transfer – dealing with the information gap*; e *A contribution to developed statistical systems in developing countries – the experience of the Banco de Portugal*.

No âmbito das relações internacionais no domínio da função estatística importa, ainda, destacar o envolvimento do Banco de Portugal nos seguintes eventos ou iniciativas ocorridos em 2010:

- Participação, a convite da *Central Banking Publications*, no curso ***Current challenges and the future of central bank statistics***, no módulo ***Delivering Statistics in a decentralised environment***, onde foi apresentada a experiência do Banco de Portugal na utilização para fins estatísticos de bases de microdados.
- Organização, em Lisboa, do ***Workshop on BOP/IIP collection and compilation systems***, que contou com a participação dos bancos centrais nacionais dos países do Eurosistema, onde foi efetuada uma apresentação sobre a arquitetura do futuro sistema português das estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional.
- Organização, em Lisboa, da reunião temática do ***Working Group on External Statistics*** do SEBC.
- Participação na 5ª Conferência do IFC, subordinada ao tema ***Initiatives to address data gaps revealed by the financial crisis***, realizada em Basileia, entre os dias 25 e 26 de agosto de 2010. Foram efetuadas duas apresentações relacionadas com a exploração estatística das bases de microdados disponíveis no Banco de Portugal: ***Exploring the statistical potential of micro-databases*** e ***How can administrative databases help us to understand the funding behaviour of non-financial corporations?***
- Participação no estudo sobre ***Availability of Default Data across Europe***, no âmbito do *Working Group on Risk Assessment* do Comité Europeu das Centrais de Balanços.
- Participação no *Review Group on the Handbook on Securities Statistics* destinado à revisão do documento produzido pelo *Working Group on Securities Databases*, no âmbito do ***Handbook on Securities Statistics***. Este documento tem como principal objetivo a definição de um enquadramento conceptual para a compilação e apresentação de estatísticas de títulos, dando assim resposta a uma recomendação de um dos grupos de trabalho do *Group of Twenty (G-20) Finance Ministers and Central Bank Governors*.
- Participação no exercício de compilação de estatísticas sobre detentores de títulos, efetuado no âmbito do *Ad Hoc Group of Securities Holdings Experimental Statistics*.
- Participação no processo de *data quality management* relativo à correção de títulos e entidades nacionais presentes na *CSDB*, no âmbito dos trabalhos do *CSDB Business Coordination Group* do SEBC. Neste contexto, foi ainda efetuada uma apresentação intitulada ***CSDB DQM Exercise on Organisation Data – Sharing Experiences***.
- Apresentação relativa a ***Compilation of national financial accounts at T+80 for EAA by the Banco de Portugal***, na reunião do *Working Group on Euro Area Accounts* do SEBC.
- Apresentação sobre ***Treatment of units issued by securitisation funds***, na reunião do *Working Group on Euro Area Accounts* do SEBC.
- Apresentação sobre ***Market-to-face-value adjustments of government debt: compilation practices in the*** Banco de Portugal, na reunião do *Working Group on Government Finance Statistics* do SEBC.
- Apresentação subordinada ao tema ***Exploring micro-databases for statistical quality control: the experience of*** Banco de Portugal, na Conferência Europeia sobre a Qualidade nas Estatísticas Oficiais, realizada em Helsínquia, de 3 a 6 de maio.
- Apresentação sobre ***How to improve quality in CBSD – the Portuguese experience*** na reunião anual do Comité Europeu das Centrais de Balanços.

- Apresentação sobre a Balança de Pagamentos Tecnológica, na ***European Conference on Intellectual Capital (ECIC 2010)***.
- Apresentação do documento ***From the border to the chart: freight services in the Portuguese balance of payments statistics***, na ***12th World Conference on Transport Research***, realizada no Instituto Superior Técnico, sobre a compilação da rubrica **Transportes de mercadorias**.

No âmbito da **cooperação e assistência técnica internacional** no domínio da função estatística destaca-se, igualmente, o envolvimento do Banco de Portugal nas seguintes iniciativas ocorridas em 2010:

- Participação numa missão de assistência técnica do FMI a Moçambique no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas.
- Visita de um técnico do *Deutsche Bundesbank* ao Banco de Portugal, tendo como objetivo conhecer e partilhar conhecimentos e práticas de produção de estatísticas de títulos.
- Receção de representantes do Banco Nacional de Angola, no âmbito da realização de um estágio de formação sobre qualidade e auditoria estatísticas.
- Missão de cooperação estatística junto do Banco de Moçambique sobre auditoria estatística e controlo de qualidade, com particular ênfase no domínio da compilação das estatísticas monetárias e da balança de pagamentos, tendo sido igualmente feita uma introdução à compilação das contas nacionais financeiras.
- Visita ao Banco de Portugal do responsável da CRC do Banco Central do Azerbaijão, para conhecer os principais aspetos do funcionamento da CRC portuguesa.
- Organização de um seminário sobre a CRC, com a participação de representantes do Banco Nacional de Angola e do Banco de Cabo Verde.
- Visita de uma delegação do Ministério de Turismo de Moçambique no âmbito das Estatísticas da Balança de Pagamentos.
- Receção de duas delegações do Banco Central do Brasil, com o objetivo de dar a conhecer a metodologia seguida pelo Banco de Portugal no apuramento dos rendimentos de investimento e o enquadramento regulamentar do sistema de compilação da balança de pagamentos.
- Deslocação a S. Tomé e Príncipe de técnicos do Banco de Portugal para prestarem assistência técnica no âmbito da balança de pagamentos e dos sistemas de informação.
- Ação de formação de uma delegação do Banco Nacional da Ucrânia, no domínio do investimento de carteira, na balança de pagamentos e na posição de investimento internacional.

IV.6.8. Desenvolvimentos Metodológicos

O Banco de Portugal manteve a sua participação nas atividades dos comités e grupos de trabalho que funcionam sob a égide dos diversos organismos internacionais, com vista ao desenvolvimento e revisão de metodologias que permitam a harmonização das práticas nacionais e o consequente aumento da qualidade e comparabilidade internacional dos dados estatísticos.

Foi dada continuidade, em 2010, à participação de técnicos do Banco de Portugal (i) no processo de revisão do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na Comunidade (a seguir denominado "SEC 95"), adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2223/96, que se traduziu no envio de comentários para o Euro*stat*, e (ii) na revisão técnica da versão em língua portuguesa desta referência metodológica.

Destaca-se, em particular, (i) o convite ao Banco de Portugal para integrar o grupo restrito de participantes nos trabalhos da *Task Force on Financial Intermediation Services Indirectly Measured* (*TF FISIM*); e (ii) a participação no Comité Editorial que preparou a publicação da 3ª edição da versão em língua inglesa do **Manual do SEC 95 sobre o défice e a dívida das Administrações Públicas**.

Prosseguiram os trabalhos de discussão metodológica de diversos aspetos no domínio das Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional, tendo em vista a adoção dos novos manuais de referência internacionais – *BPM6* e *BD4* –, designadamente em termos da compilação de derivados financeiros, tratamento de unidades de participação no âmbito do investimento direto, aplicação do princípio direcional no âmbito do investimento direto e forma de compilação de operações específicas.

Com a implementação do Sistema de Normalização Contabilística a partir de janeiro de 2010, foi necessário desenvolver uma metodologia de recolha e de tratamento dos dados ao nível do ITENF, tendo-se já produzido e divulgado indicadores na nova base contabilística para os dois primeiros trimestres do ano. Do mesmo modo, o Banco de Portugal participou ativamente na adaptação ao novo sistema contabilístico do Anexo A da IES, previsto implementar em 2011.

Merecem ainda destaque, neste domínio, os trabalhos de reclassificação setorial de entidades estatísticas e de revisão das Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional, das Estatísticas das Administrações Públicas e de Contas Nacionais Financeiras, decorrentes da mudança de base das Contas Nacionais Portuguesas para o ano de 2006 realizada pelo INE.

Também neste domínio, foi atualizada a lista de entidades para fins estatísticos do setor das Administrações Públicas e publicada, pela primeira vez, a lista de empresas públicas que estão classificadas no setor institucional "Sociedades não Financeiras".

IV.7. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A atividade internacional do Banco de Portugal, que é de grande amplitude e intensidade, requer um planeamento e acompanhamento sistemático e rigoroso e um aperfeiçoamento continuado. O Banco promove uma política de cooperação e presença ativa em diversas instâncias internacionais, implicando o envolvimento de cerca de 200 participantes diretos nos trabalhos das várias estruturas de âmbito internacional em que o Banco se faz representar.

Em 2010, a atividade internacional foi muito marcada pela crise financeira e, em especial, pelas suas repercussões nos mercados de dívida soberana de alguns países participantes na área do euro.

As questões da sustentabilidade do crescimento à escala global e da resistência dos sistemas financeiros e do sistema monetário internacional estiveram no centro das preocupações do G20, dando origem a um entendimento entre as principais economias avançadas e emergentes no sentido de reforçar os mecanismos de *surveillance* e os quadros de prevenção e gestão de crises.

De realçar o progresso da reforma do FMI, nomeadamente no respeitante à governação e quotas e, de um modo geral, o impulso no sentido da revisão dos instrumentos financeiros e facilidades disponibilizadas aos países-membros.

No âmbito europeu, devem referir-se a criação e ativação de facilidades financeiras de emergência para apoiar países em situações de dificuldade económica e financeira, a preparação de mecanismos de prevenção e resolução de crises e o estabelecimento de novos quadros institucionais e de governação.

Na União Europeia, o debate acerca da governação económica refletiu quer a necessidade de disciplina e coerência das políticas seguidas em cada Estado-Membro, quer a importância de uma acrescida coordenação europeia, nomeadamente, na área do euro. Salienta-se, por um lado, a intenção de reforçar as componentes preventivas e corretivas do Pacto de Estabilidade e Crescimento e, por outro, as propostas de criação de um quadro de prevenção, reporte e correção de desequilíbrios macroeconómicos e estruturais. Igualmente, do ponto de vista do setor financeiro, foram adotadas várias medidas, quer focadas nas instituições, quer a nível nacional e transfronteiras.

Na área do euro, o Conselho Europeu de dezembro de 2010 decidiu criar um novo mecanismo permanente destinado a preservar a estabilidade financeira em situações de crise – o Mecanismo de Estabilidade

Europeu (*European Stability Mechanism*, *ESM*) – o qual completará, quando estabelecido, em 2013, o quadro europeu de *surveillance* económica. O *ESM* substituirá o atual quadro, decidido em maio de 2010, constituído pela facilidade europeia designada *European Financial Stability Facility* (*EFSF*) e pelo Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (*European Financial Stabilization Mechanism*, *EFSM*), tendo também subjacente a disponibilização de assistência financeira temporária a países da área do euro sujeita a uma forte condicionalidade.

As agendas dos principais organismos internacionais refletiram, pois, a interdependência entre os aspetos económicos, financeiros, de regulação e supervisão. A participação nas discussões de política nesses domínios e a contribuição para o processo de decisão no quadro institucional, implicaram um intenso trabalho técnico por parte do Banco, essencial a uma participação internacional ativa. Este foi especialmente determinado pelo programa de trabalhos do BCE/Eurosistema, do Comité Económico e Financeiro (CEF), do FMI e, igualmente, pela política de cooperação com os Bancos Centrais dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Banco Central Europeu e Sistema Europeu de Bancos Centrais

As atribuições estatutárias do BCE, retomadas no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, incluem a condução da política monetária da área do euro, guiada pelo objetivo primordial de garantir a estabilidade de preços. O BCE assume ainda um amplo conjunto de atribuições pelas quais é direta e funcionalmente responsável. Deve ainda contribuir para os objetivos gerais da União Europeia, para tal colaborando, sob diversas formas, com outras instituições europeias e autoridades nacionais.

Durante 2010, a dimensão da crise económica e financeira, que atingiu diversos Estados-Membros e, de forma particularmente aguda, algumas pequenas economias da área do euro, exigiu da União Europeia, das suas instituições, e em particular do BCE, ação redobrada.

Tal como nos anteriores períodos de turbulência e intensificação da crise, o BCE abordou a situação de uma forma ativa, complementando as decisões de redução das taxas de juro e medidas não convencionais, destinadas a facilitar o financiamento dos bancos e apoiar o crédito à economia, com o lançamento do *Securities Market Programme* (*SMP*).

Com efeito, perante os receios de contágio desencadeados pela crise da dívida soberana grega e de repercussões sobre segmentos mais vulneráveis do setor bancário, o Conselho, principal órgão de decisão do BCE, de que fazem parte *ad personna* os Governadores dos Bancos Centrais Nacionais (BCN) da área do euro, criou, em maio de 2010, este programa destinado a garantir o funcionamento dos mercados da dívida soberana da área do euro e dos mecanismos de transmissão da política monetária. Nesta altura reativou também as linhas de *swap* com outros bancos centrais, nomeadamente a Reserva Federal.

Da agenda do Conselho do BCE, em 2010, devem salientar-se, a par das medidas de resposta à crise, as questões relativas à criação de mecanismos reforçados de estabilidade do sistema financeiro. O BCE, em colaboração com outras entidades europeias e nacionais, teve um papel essencial no acompanhamento dos riscos e avaliação da resistência dos sistemas bancários, bem como nas discussões e decisões relativas à reforma do quadro europeu de prevenção e resolução de crises. A este propósito, destaca-se a sua intervenção no exercício de teste de resistência ao esforço (*stress tests*) efetuado aos bancos europeus coordenado pelo *Committee of European Banking Supervisors* (*CEBS*).

O Banco de Portugal trabalhou em torno das iniciativas desencadeadas no contexto europeu, e em consonância com o entendimento alcançado no G20, com o objetivo de reforçar o quadro prudencial. Estas iniciativas incluíram Basileia III, a Diretiva Europeia sobre requisitos de capital, mas igualmente outros domínios para além das instituições bancárias propriamente ditas, como a melhoria dos padrões contabilísticos, da transparência e supervisão dos *hedge funds* e o papel das agências de notação de crédito.

O BCE prosseguiu durante o ano os trabalhos programados no âmbito das suas atribuições específicas, como, por exemplo, no respeitante aos sistemas de pagamentos (nomeadamente no quadro dos projetos

TARGET2-Securities, *CCBM2* e *SEPA*), notas de bancos, e noutros, como o estatístico, em que atua coadjuvando as demais autoridades estatísticas europeias e nacionais. Merece aqui uma referência o lançamento da base de dados de estatísticas em tempo real e a preparação de estatísticas de estabilidade financeira. Além da preparação da componente jurídica dos vários dossiers do BCE, muitas alterações nos domínios regulamentares e legislativos, quer no plano europeu quer nos próprios Estados-Membros, desencadearam procedimentos de consulta ao BCE.

O ano representou, sobretudo, para o Eurosistema, uma acrescida intervenção na vertente internacional, abrangendo a discussão, conceção, decisão e criação de um novo quadro europeu de estabilidade financeira.

Na sequência da intenção manifestada pela Estónia de adotar o euro, intensificaram-se os preparativos, por parte deste Estado-Membro e do Eurosistema, necessários a essa participação. Em particular foi realizada uma análise mais aprofundada da situação deste Estado-Membro no contexto do exercício regular do Relatório de Convergência de maio de 2010. Este exercício, a par do relatório preparado pela Comissão Europeia, esteve na base da decisão do Conselho da União Europeia de aprovar a integração da Estónia na área do euro, verificando estarem reunidas as respetivas condições de convergência jurídica e económica. Em 1 janeiro de 2011, a Estónia tornou-se, assim, o 17.º Estado-Membro participante.

Como habitualmente, o Governador do Banco de Portugal tomou parte no processo de decisão do Conselho do BCE, concretizado nas respetivas reuniões e procedimentos escritos. De referir que uma das habituais reuniões realizadas fora das instalações de Frankfurt teve lugar em Lisboa, em 6 de maio de 2010.

O Governador do Banco é também membro do Conselho Geral do BCE. As respetivas agendas abrangeram a análise da evolução económica, monetária e financeira da UE, os desenvolvimentos orçamentais e questões macroprudenciais.

No BCE, além dos boletins mensais, relatório anual e relatório de convergência, salientam-se a divulgação dos relatórios de estabilidade financeira, estabilidade e estrutura do setor bancário e estrutura de supervisão, bem como outros documentos nos domínios das suas atribuições. De um modo geral, o Banco de Portugal acompanhou os trabalhos subjacentes.

Na preparação e acompanhamento técnico das decisões dos Conselho e Conselho Geral do BCE e na sua execução estiveram envolvidas diversas estruturas, em especial, os comités do SEBC/Eurosistema. O Banco de Portugal participa em todos estes comités, estando também representado na generalidade das respetivas sub-estruturas, as quais cobrem a atividade técnica da banca central. Foram entretanto criados o Comité de Estabilidade Financeira – refletindo a nova ótica sistémica de abordagem do risco financeiro e da supervisão macroprudencial, substituindo o anterior Comité de Supervisão Bancária – e o Comité de Gestão de Risco – autonomizado em relação ao Comité de Operações Monetárias.

A decisão do Conselho e Parlamento Europeu de estabelecimento do Comité Europeu de Risco Sistémico (*European Systemic Risk Board*, acrónimo *ESRB*) reflete a ênfase da supervisão no conjunto do sistema financeiro. O *ESRB*, que é a entidade responsável pela supervisão macroprudencial na União Europeia, completa o Sistema Europeu de Supervisão Financeira, o qual integra ainda as autoridades nacionais e europeias de supervisão microprudencial.

O BCE desempenha diversas funções relacionadas com o funcionamento do *ESRB*, fixadas em regulamento do Conselho da União Europeia e em regras processuais próprias. O Presidente do BCE preside também ao *General Board* do *ESRB*, o seu único órgão de decisão, e os governadores dos BCN da União Europeia, incluindo, portanto, do Banco de Portugal, são membros com direito a voto neste órgão. O BCE presta apoio a esta entidade através do denominado Secretariado do *ESRB*. As atribuições deste Secretariado são natureza analítica, estatística, administrativa e logística.

Ao longo do ano, o Banco de Portugal desenvolveu significativa atividade no quadro do BCE e do Secretariado Preparatório do *ESRB*, precursor do atual, em especial no estudo e preparação dos dossiers técnicos, conceptuais e organizativos, referentes à política, instrumentos e informação macroprudencial.

Neste contexto, devem referir-se igualmente a atividade de investigação e o desenvolvimento de estatísticas para acompanhamento da estabilidade financeira.

Em janeiro de 2011 realizou-se a reunião inaugural do *General Board* do *ESRB*. Nesta foram tomadas as principais decisões de natureza organizativa, incluindo as regras internas de funcionamento, para cuja preparação contribuíram também os BCN e outras autoridades nacionais e europeias de supervisão. As reuniões regulares deste órgão realizam-se trimestralmente e são preparadas pelo respetivo *Steering Committee*. O *Advisory Technical Committee* (*ATC*) – no qual participam também representantes do Banco de Portugal – e o *Scientific Technical Committee* (*STC*) completam a base da estrutura organizativa do *ESRB*, prestando o apoio e aconselhamento ao *General Board*.

A representação do Banco de Portugal no *General Board* e no *ATC* reflete a dupla qualidade de BCN do SEBC e de autoridade nacional de supervisão bancária.

Atividade no âmbito do CEF

Continua a merecer relevo especial a participação regular do Banco de Portugal no Comité Económico e Financeiro (CEF) da UE, cuja atividade permaneceu muito intensa em 2010. Como habitualmente, as agendas do Comité foram determinadas pelas funções decorrentes das disposições do TFUE (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia), pelos Programas de Trabalho das Presidências rotativas da UE (Espanha e Bélgica), pela agenda internacional e pelos trabalhos já em curso em diversas áreas.

No cumprimento das suas atribuições, o CEF continuou a acompanhar de perto a situação económica e financeira dos Estados-Membros e da União e a preparar os trabalhos e decisões do Conselho ECOFIN, incluindo as respetivas reuniões informais (alargadas aos Governadores dos BCN). O Governador participou nos Conselhos ECOFIN informais de Madrid e de Bruxelas (16-17 de abril e 30 de setembro a 1 de outubro, respetivamente). A aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) continuou a ser uma área basilar da atividade deste Comité, com destaque para a avaliação das atualizações dos Programas de Estabilidade/Convergência e a preparação e acompanhamento dos diferentes passos do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). Embora as questões inerentes à aplicação do PEC sejam abordadas sem a presença dos BCN (composição restrita), a metodologia de trabalho do CEF prevê a participação destes representantes nos debates que tenham por objeto os respetivos países. Por conseguinte, para além das reuniões em composição plenária (com BCN), o Banco participou, em junho, nas discussões em formato restrito relativas ao PDE referente a Portugal (tendente a avaliar se foram tomadas medidas eficazes no prazo estabelecido nas recomendações do Conselho de 2 de dezembro de 2009).

O contexto económico e financeiro vivido em 2010, marcado por elevada incerteza, fragilidades, riscos e tensões substanciais nos mercados financeiros, bem como a necessidade de introduzir reformas, nomeadamente no quadro regulamentar da UE, encontraram reflexo nas agendas das reuniões em composição plenária. Assim, entre os principais tópicos abordados merecem especial destaque: a avaliação regular da situação económica e dos desenvolvimentos nos mercados financeiros da UE; o acompanhamento das medidas extraordinárias de apoio dos governos ao setor financeiro e a definição de estratégias de saída; as medidas tomadas no setor financeiro em resposta à crise; a reforma do quadro de supervisão financeira da UE; a arquitetura financeira internacional; o acompanhamento dos exercícios de *stress test* conduzidos pelo *CEIOPS* (*Committee of European Insurance and Occupational Pensions Supervisors*) e, em especial, pelo *CEBS* (*Committee of European Banking Supervisors*); as questões relativas às normas contabilísticas internacionais e ao *IASB*; as várias vertentes da temática relativa à prevenção, gestão e resolução de crises financeiras (e.g. quadro da UE para a gestão de crises; *burden-sharing*; introdução de taxas/impostos sobre as instituições financeiras). Refira-se, a este propósito, o trabalho desenvolvido pelo *AHWG* (Grupo de Trabalho *ad hoc* sobre gestão de crises) do CEF. Como habitualmente, o Comité reuniu duas vezes em formato *Financial Stability Table* (em 9 de abril e 20 de setembro) e continuou a acompanhar os trabalhos e a beneficiar dos contributos do Comité de Serviços Financeiros (estabelecido em fevereiro de 2003 pelo ECOFIN). Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do Artigo 134º do TFUE,

o CEF examinou a situação relativa aos movimentos de capitais e à liberdade de pagamentos e aprovou o respetivo relatório anual.

Em 2010, prosseguiram os trabalhos no sentido de reforçar a dimensão económica e financeira no diálogo com países terceiros e a coordenação de posições da Europa na esfera internacional. O Comité desempenhou, neste domínio, um papel muito ativo e fulcral na coordenação de posições da UE no G20, no FMI e no *FSB* (*Financial Stability Board*). Este papel traduziu-se, nomeadamente, na preparação de vários projetos de intervenção da Presidência da UE, Termos de Referência e *EU Common Grounds* sobre temas selecionados.

A atuação do CEF nesta área foi preparada, em larga medida, pelo respetivo Sub-Comité sobre questões do FMI e congéneres (*SCIMF*), no qual o Banco de Portugal também participa. Assinale-se também – ainda no âmbito do CEF – a participação do Banco nas reuniões do *Sub-Committee on EU Government Bonds and Bills Markets* (cujo mandato foi revisto) e do *Euro-Coin Sub-Committee*.

Atividade no âmbito das relações multilaterais e bilaterais com o FMI

A agenda do Fundo Monetário Internacional, em 2010, continuou a ser dominada pela reflexão sobre o respetivo papel como instituição central do Sistema Monetário Internacional. Os temas mais marcantes dessa agenda envolveram, assim, reformas das quotas e da governação – com vista ao reforço da sua legitimidade e eficácia – os recursos (dimensão, quotas, nova Decisão sobre os *New Arrangements to Borrow* (*NAB*) e empréstimos bilaterais) e a revisão do mandato (designadamente, em matéria de supervisão económica e financeira e instrumentos de apoio financeiro aos Países-Membros).

Em abril desse ano, concretizando o acordo alcançado um ano antes pelo G20, o Diretório Executivo do FMI adotou a decisão que estabelece o novo modelo de funcionamento dos *NAB*, assim como o alargamento do número de participantes neste mecanismo, de 26 para 39, e o aumento do financiamento disponível, de 34 mil milhões para 367,5 mil milhões de DSE. O Banco de Portugal será um dos novos participantes nos *NAB*, tendo-se comprometido a disponibilizar até 1 542,13 milhões de DSE ao abrigo desta decisão. Após terem sido desenvolvidos os necessários procedimentos internos, a adesão do Banco de Portugal aos *NAB* foi concretizada em 14 de dezembro. A entrada em vigor dos *NAB* deverá ocorrer no segundo trimestre de 2011, após conclusão dos procedimentos de aprovação interna por parte de todos os membros. Uma vez que os recursos dos *NAB* apenas poderão ser utilizados para financiar programas aprovados após a ativação daquele mecanismo, e considerando que tal poderia comprometer a capacidade do Fundo para respeitar os compromissos assumidos previamente, vários participantes nos *NAB* que têm acordos bilaterais com o FMI, incluindo o Banco de Portugal, manterão temporariamente ativas as respetivas linhas de crédito.

A Assembleia de Governadores adotou, em 15 de dezembro, a Resolução 66-2 relativa à 14ª Revisão Geral de Quotas e Reforma do Diretório Executivo. Esta Resolução prevê um aumento de 100 por cento das quotas acordadas no âmbito da designada Reforma de Quotas e Voz de 2008 (que deverá entrar em vigor no primeiro trimestre de 2011, após conclusão dos procedimentos de ratificação nacionais). O montante global de quotas passará assim de 238,4 mil milhões de DSE para 476,8 mil milhões de DSE, estando igualmente prevista uma reafetação de pesos entre os membros do FMI, que visa, em particular, reforçar o peso das economias mais dinâmicas. No caso de Portugal, a quota passará de 1 029,7 milhões de DSE para 2 060,1 milhões de DSE. Uma vez concretizado o aumento de quotas, os montantes disponíveis no âmbito dos *NAB* serão reduzidos, garantindo desta forma que o FMI se manterá uma instituição cujo financiamento assenta predominantemente nas quotas subscritas pelos membros.

No que se refere à reforma do Diretório Executivo, destaca-se a passagem a um Diretório totalmente eleito, a concretizar através de Emenda ao Acordo relativo ao FMI (o Diretório Executivo é atualmente composto por 24 Diretores Executivos, 5 nomeados e 19 eleitos). Adicionalmente, e como parte do consenso alcançado, as economias avançadas da Europa acordaram em ceder dois lugares no Diretório Executivo a economias de mercado emergente ou em desenvolvimento. Os membros do FMI deverão

desenvolver os esforços necessários para concluir os procedimentos de ratificação, de modo a permitir que a Emenda ao Acordo relativo ao FMI, bem como as alterações que decorrem da 14ª Revisão Geral de Quotas, possam entrar em vigor aquando das Reuniões Anuais de 2012.

No contexto da reflexão sobre o mandato do FMI, tem havido um esforço para melhorar o acompanhamento das economias dos Países-Membros procurando, em particular, dar uma maior ênfase às dimensões financeira e sistémica. Neste âmbito, serão produzidos a título experimental *spillover reports* para cinco grandes economias cujas políticas são suscetíveis de causar importantes efeitos sistémicos (área do euro, Estados Unidos, China, Japão e Reino Unido). Na mesma linha, foi decidido passar a incluir obrigatoriamente nas consultas ao abrigo do Artigo IV uma avaliação do sistema financeiro (nos moldes do *Financial Setor Assessment Program*, *FSAP*) para países em que este tenha relevância sistémica.

No âmbito do apoio aos países membros na sequência da crise financeira internacional, o FMI tem vindo a adaptar os seus instrumentos de atuação. Neste contexto, em agosto de 2010, foram alteradas as condições de acesso à *Flexible Credit Line* (*FCL*), uma linha de crédito de caráter preventivo, criada em 2009, destinada a países com políticas económicas sólidas e envolvendo apenas condicionalidade *ex ante* (ou seja, um conjunto de critérios de elegibilidade). Na sequência das alterações introduzidas, o período aplicável a esta facilidade passou de 1 para 2 anos e foram aumentados os montantes que poderão ser disponibilizados aos membros elegíveis. Na mesma data, foi criada uma nova facilidade – *Precautionary Credit Line* (*PCL*) – igualmente destinada a países com políticas sólidas, mas que, no entanto, poderão apresentar fragilidades em algumas áreas, não preenchendo assim os requisitos mais estritos da *FCL*. Em contraste com a *FCL*, o crédito obtido ao abrigo da *PCL* implica alguma condicionalidade *ex post*.

Na sequência da crise da dívida soberana que tem afetado algumas economias da área do euro, a Grécia e Irlanda beneficiaram, em 2010, de um importante pacote de ajuda financeira do FMI ao abrigo das facilidades de *Stand-by Arrangement*, no caso da Grécia, e da *Extended Fund Facility*, no caso da Irlanda, em complemento do financiamento obtido no âmbito da *EFSF*. Em ambos os casos, o apoio financeiro está associado a ambiciosos programas de ajustamento.

No âmbito das suas atividades regulares, o Diretório Executivo do FMI procedeu à revisão quinquenal do cabaz de moedas que compõem o DSE, tendo decidido que este continuará a incluir o dólar norte-americano, o euro, o iene e a libra esterlina. Os pesos de cada uma das moedas no cabaz foram alterados, de modo a refletir a respetiva importância no comércio mundial e sistema financeiro internacional. Assim, os pesos do dólar norte-americano e do iene reduziram-se para 41,9 por cento e 9,4 por cento, respetivamente (face a, respetivamente, 44 por cento e 11 por cento no anterior cabaz). Em contrapartida, o peso do euro e da libra esterlina aumentaram para 37,4 por cento e 11,3 por cento (face a, respetivamente, 34 por cento e 11 por cento).

A reunião da Primavera do Comité Monetário e Financeiro do FMI realizou-se em Washington, nos dias 24 e 25 de abril, tendo sido abordadas a situação económica global, a reforma do setor financeiro, a situação dos países de baixo rendimento e a reforma do FMI. Estes foram também os temas dominantes das reuniões no âmbito da Assembleia Anual do FMI / Banco Mundial, realizada em Washington, nos dias 8 e 9 de outubro. Como habitualmente, uma delegação do Banco de Portugal, chefiada pelo Governador, participou nestas reuniões, tendo a ocasião sido também aproveitada para diversos contactos institucionais. Seguindo a prática de anos anteriores, as delegações dos bancos centrais de Portugal, dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor-Leste – e, este ano, pela primeira vez, também do Brasil – discutiram, durante a 20.ª edição do Encontro de Lisboa, alguns dos temas principais em agenda na Assembleia Anual.

Paralelamente às questões multilaterais, há ainda a destacar, no domínio das relações com o FMI, a agenda bilateral, nomeadamente, os contactos no contexto de visitas de missões do Fundo a Portugal. Estas missões tiveram como objetivo preparar a consulta regular ao abrigo do Artigo IV, prevista para o primeiro semestre de 2011. Os temas cobertos incluíram a situação global da economia portuguesa,

as condições de financiamento, as medidas de consolidação orçamental previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2011, políticas estruturais, mitigação do impacto da crise no setor empresarial, acompanhamento do risco das empresas do setor não financeiro, aspetos jurídicos relacionados com o sistema de liquidação de empresas e transmissão de risco entre os setores financeiro e não financeiro.

Para além das reuniões realizadas com o Banco de Portugal, o FMI manteve contactos com diversas entidades nos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, e do Trabalho e da Solidariedade Social e ainda com entidades reguladoras (CMVM e Autoridade da Concorrência), o Conselho Económico e Social, a Associação Portuguesa de Bancos, bancos comerciais e com diversos interlocutores para questões jurídicas, nomeadamente do Ministério da Justiça e Tribunal do Comércio, administradores judiciais, membros da Câmara de Comércio e advogados. O Banco de Portugal coordenou a organização e acompanhou a delegação do FMI a estas reuniões.

Por último, refira-se que o Banco de Portugal colaborou em diversos questionários, nomeadamente um inquérito sobre a atividade de investigação do FMI, da responsabilidade do *Independent Evaluation Office* (entidade independente para avaliação das atividades e políticas do FMI), um inquérito promovido pelos Diretórios Executivos do FMI e do Banco Mundial sobre a *Standards and Codes Initiative* e um inquérito sobre as instituições nacionais no domínio da política macroprudencial.

Outros organismos internacionais

No quadro da relação com o Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements*, *BIS*), o Governador do Banco participou na respetiva 80.ª Assembleia Anual. Na Assembleia Anual foram tratadas questões decorrentes da relação acionista, mas, como é habitual, foram também objeto de discussão a evolução económica mundial e os desenvolvimentos nos mercados financeiros, bem como as iniciativas para reforçar a estabilidade financeira mundial, em particular no domínio da regulação financeira.

A partir de janeiro de 2010 foi iniciado o novo modelo de funcionamento que atribui à *Global Economy Meeting* (*GEM*) – na qual têm assento mais de 30 governadores de economias que representam mais de 80 por cento do produto mundial – a responsabilidade pela vertente de cooperação na comunidade financeira e de bancos centrais da órbita do *BIS*. As atribuições da *GEM* abrangem a orientação dos comités dos sistemas financeiros, de mercados e de sistemas de pagamentos. O enfoque é a promoção da estabilidade monetária e financeira. Particularmente importante foi a agenda do *BIS* relativa a Basileia III, cujos trabalhos foram acompanhados pelo Banco de Portugal.

A atividade internacional desenvolve-se também noutros organismos, com destaque para o Euro*stat* e OCDE, onde o Banco assegura ou enquadra a representação em diversos comités, grupos e outras estruturas. São ainda prestados contributos no quadro das suas competências em resposta a solicitações veiculadas por outras autoridades nacionais para efeitos da preparação de ações e posições em contexto internacional.

Atividade de Cooperação

A atividade de cooperação do Banco de Portugal em 2010 manteve a relevância e abrangência de anos anteriores, desdobrando-se em múltiplas áreas de atuação e diferentes modalidades. A mobilização das várias unidades de estrutura do Banco foi uma constante ao longo do ano bem como a preocupação de adequar as ações aos interesses manifestados entre os bancos centrais parceiros.

As ações de cooperação continuaram a realizar-se principalmente com os bancos centrais dos Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor-Leste. De assinalar, no entanto, a participação, pela primeira vez, do Banco Central do Brasil na 20.ª edição do Encontro de Lisboa – evento que constitui uma referência principal da cooperação institucional entre as instituições participantes – confirmando a presença, cada vez mais efetiva, do Banco Central do Brasil na generalidade destas ações e consagrando a tendência para a atividade de cooperação se desenvolver, predominantemente, no quadro da comunidade completa dos bancos centrais de língua portuguesa.

A cooperação sob a forma de assistência técnica abrangeu essencialmente as áreas de gestão de reservas, estudos económicos e estatística, de balança de pagamentos, de auditoria interna e de assuntos jurídicos, bem como matérias relacionadas com fundos de pensões. A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo foi outro domínio que o Banco continuou a acompanhar tanto a nível bilateral como através da participação no GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional) e em particular no GAFISUD (organismo regional do mesmo tipo para a América do Sul). Deste modo, a par da colaboração na revisão da legislação relativa ao enquadramento legal da Unidade de Informação Financeira de Timor-Leste e do apoio à operacionalização do enquadramento regulamentar santomense neste domínio, o Banco participou na elaboração do relatório da avaliação do sistema brasileiro de prevenção do branqueamento de capitais, discutido e aprovado no plenário do GAFI.

Merece igualmente realce a colaboração entre o Banco de Portugal e o FMI, no âmbito do programa de assistência técnica daquela instituição, nomeadamente nas missões de apoio para adoção da metodologia do manual de estatísticas das finanças públicas, junto do Banco de Moçambique, e do aconselhamento a nível da análise e previsão da inflação e modelização macroeconómica, junto do Banco Nacional de Angola.

O Banco de Portugal continuou a patrocinar em 2010, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores, a presença de um consultor externo para prestar apoio à Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste nos domínios dos estudos económicos e das estatísticas.

No âmbito da cooperação bilateral com Cabo Verde, manteve-se a relevância da gestão do *Cabo Verde Stabilization Trust Fund*, – constituído como apoio instrumental da conversão da dívida interna de Cabo Verde, – e a presença nas estruturas de acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial (ACC) entre Portugal e Cabo Verde, nomeadamente na Comissão do ACC (COMACC) e na respetiva Unidade de Acompanhamento Macroeconómico (UAM).

O Banco participou igualmente nos trabalhos das estruturas de acompanhamento semelhantes que foram estabelecidas no âmbito do Acordo de Cooperação Económica (ACE) entre Portugal e São Tomé e Príncipe. Recorde-se que o ACE foi assinado pelos Governos dos dois países em julho de 2009, com o objetivo de contribuir para a estabilidade nominal da economia santomense e para o fomento das relações económicas e financeiras bilaterais, tendo entrado plenamente em vigor no início de 2010.

Em Luanda, durante o mês de abril, foi realizado um Seminário sobre **instrumentos de política monetária e canais de transmissão** e, em Maputo, tiveram lugar três cursos na área de **Contabilidade e Orçamento, Basileia II/Indicadores de Solidez Financeira** e **Auditoria Estatística e Controlo de Qualidade**. A convite do Banco de Cabo Verde e da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários de Cabo Verde, o Banco de Portugal participou na Conferência Internacional sobre os **Desafios do Mercado de Capitais de Cabo Verde**, realizada em fevereiro, na cidade da Praia.

A maior parte das visitas de trabalho e estágios realizados em 2010, tiveram a participação simultânea de quadros dos vários bancos centrais, predominando, como em anos anteriores, as ações de curta duração, abrangendo matérias diretamente ligadas às atividades nucleares dos bancos centrais, designadamente instrumentos de política monetária, gestão de reservas, análise da conjuntura, modelos e previsão, superintendência dos sistemas de pagamentos, supervisão bancária, relações internacionais e ainda o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito. De destacar também a realização de visitas de trabalho por parte de delegações do Banco Central do Brasil, interessadas em conhecer a experiência portuguesa nos domínios do sistema de regulamentação estatística e cambial, da balança financeira e da estrutura administrativa e organizacional do Banco.

De assinalar, igualmente, a assinatura em Washington, em 6 de outubro de 2010, do Acordo de Cooperação entre o Banco de Portugal e o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), destinado a enquadrar a cooperação existente com a Autoridade Monetária dos países da União Económica e Monetária dos Estados da África Ocidental (UEMOA), à qual pertence a Guiné-Bissau.

A nível da formação, teve lugar nas instalações do Banco, no complexo do Carregado, de 3 a 7 de maio, o 1.º curso Técnico de Emissão e Tesouraria, que contou com 16 participantes dos bancos centrais dos Países de Língua Portuguesa e também da Autoridade Monetária de Macau.

Em 2010, o programa de Encontros e Reuniões Multilaterais foi integralmente cumprido. O XX Encontro de Lisboa entre as delegações dos Países de Língua Portuguesa teve lugar a 4 de outubro e contou com a presença, como orador, de um Vice-Presidente do Banco Europeu de Investimento (BEI), que apresentou o tema **Instrumentos do Banco Europeu de Investimento para financiamento do desenvolvimento no quadro da Convenção de Cotonou**. O relatório anual sobre a "Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste", elaborado pelo Banco de Portugal no âmbito da sua atividade de acompanhamento das economias destes países, foi, como tem sido norma, divulgado por ocasião do Encontro de Lisboa.

Vários bancos centrais dos países de língua portuguesa assinalaram os respetivos aniversários com iniciativas de diversa ordem. Destacam-se, nomeadamente: O 5º Encontro de Governadores, na cidade de São Tomé, por altura do 18º Aniversário do Banco Central de São Tomé e Príncipe, o XII Fórum de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, em Maputo, no âmbito das comemorações do 35.º Aniversário do Banco de Moçambique e a conferência **A crise mundial e a mobilização de oportunidades no pós-crise**, também a nível de Governadores, e o 13.º Encontro de Juristas Lusófonos, integradas estas duas iniciativas nas celebrações do 35.º aniversário do Banco de Cabo Verde. O 6.º Encontro de Estatísticas, no Funchal e o 4.º Encontro sobre Sistemas de Pagamentos, em Luanda, completam o conjunto de encontros setoriais que decorreram em 2010.

A criação do Portal dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa a 12 de julho (www.bcplp.org), foi o resultado do desenvolvimento de um projeto conjunto dos bancos centrais lusófonos, esperando-se que venha a ser no futuro um instrumento relevante para a divulgação e partilha de informação associada às relações de cooperação existentes entre estes Bancos Centrais.

A par da intensa atividade com os Países de Língua Portuguesa, o Banco de Portugal prosseguiu a **cooperação com os bancos centrais das economias emergentes e de outros países de baixo rendimento**, maioritariamente realizada no contexto do Eurosistema/SEBC.

Neste âmbito, o Banco de Portugal esteve envolvido, nomeadamente no projeto *Strengthening Macro and Micro-Prudential Supervision in EU Candidates and Potential Candidates* para a região dos Balcãs e Turquia, coordenado pelo Banco Central Europeu e financiado pela União Europeia, através do *Instrument for Pre-Accession Assistance* (*IPA*). Este programa de assistência técnica tem como destinatários oito candidatos e potenciais candidatos à União Europeia, tendo o Banco participado ao longo do ano em várias reuniões do *Programme Steering Committee* deste projeto bem como realizado, em outubro e novembro, dois seminários em Ljubliana, monitorados por especialistas da área de supervisão comportamental.

Também com financiamento comunitário, decorreram duas ações no âmbito do programa *TAIEX* (*Technical Assistance and Information Exchange Instrument*) da União Europeia. Entre 20 e 24 de setembro, na Macedónia, o Banco participou num Seminário sobre *Reducing Cash in Circulation*. Por outro lado, confirmando a importância das questões ligadas ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, para além da cooperação já mencionada com bancos centrais de países lusófonos, várias entidades portuguesas entre as quais o Banco de Portugal receberam, em novembro, uma delegação do Ministério das Finanças da Turquia, interessada em tomar contacto com a experiência portuguesa nesta matéria.

Na esfera bilateral é de assinalar a assinatura de um Protocolo de Cooperação entre os Bancos Centrais da Tunísia e de Portugal, por ocasião da II Cimeira Luso-Tunisina, realizada em Tunes, em março.

Refira-se igualmente as ações de cooperação realizadas com bancos centrais de países de regiões vizinhas da União Europeia. Em setembro e dezembro representantes do Banco Central do Azerbeijão visitaram a Central de Responsabilidades de Crédito e as áreas de comunicação e relações públicas do Banco de Portugal. Por outro lado, entre 6 e 10 de dezembro, realizou-se uma ação destinada a quadros do Banco

Nacional da Ucrânia, interessados em partilhar a experiência portuguesa, com vista à reformulação do sistema estatístico daquele país.

Refira-se, por último, que o Banco prepara e presta informação relacionada com os organismos internacionais em que está representado, nomeadamente através do sítio na internet. Em particular, relativamente ao Eurosistema, disponibiliza versões em língua portuguesa das principais publicações e comunicados. Por outro lado, prepara e divulga versões em língua inglesa de diversas publicações do Banco, com vista a alcançar o público em geral, especialistas e outros interessados.

IV.8. ATIVIDADES DE NATUREZA FINANCEIRA

IV.8.1. Gestão de Ativos de Investimento Próprios

Num ano caracterizado pelo agravamento das tensões nos mercados financeiros internacionais, designadamente nos mercados de dívida de diversos países da Área do Euro, o Banco de Portugal continuou a dar particular atenção ao risco de crédito na prossecução do seu objetivo de maximização da rentabilidade no âmbito da gestão dos ativos de investimento próprios, os quais, no final de 2010, estavam valorizados em 33 870 milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 33,3 por cento, face aos 22 418 milhões registados no final de 2009.

O valor da carteira de negociação em euros e moeda estrangeira, valorizada em sistema *marked-to-market* era de 13 500 milhões de euros (9 839 milhões de euros, no fim do ano anterior).

A este valor acresce o da carteira de investimento a médio prazo, constituída em 2005 e gerida e valorizada em sistema *held-to-maturity* (a vencimento), cujo montante investido no final do ano (acrescido dos rendimentos gerados) ascendia a 5 989 milhões de euros (5 502 milhões de euros no ano anterior)

A carteira de ouro tinha no final de 2010, o valor de mercado de 12 979 milhões de euros (9 425 milhões de euros em 2009), correspondentes a cerca de 382,5 toneladas (valor idêntico ao registado em 2009), tendo o aumento do valor resultado da apreciação do dólar (7.8 por cento) e, principalmente, da subida do preço em dólares do ouro nos mercados internacionais (+27,7 por cento).

IV.9. AUTORIDADE CAMBIAL

O Banco de Portugal é, nos termos do disposto nos art.os 20.º e 21.º da sua Lei Orgânica, a autoridade cambial da República Portuguesa, competindo-lhe, em especial, autorizar e fiscalizar os pagamentos externos que, nos termos do Tratado que Instituiu a Comunidade Europeia, disso carecem, e definir os princípios reguladores das operações sobre ouro e divisas.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 295/2003, de 21 de novembro, regulamenta as operações económicas e financeiras com o exterior e as operações cambiais e atribui ao Banco de Portugal, entre outras funções, a inscrição em registo especial dos contratos de câmbio manual que as instituições de crédito e sociedades financeiras celebrem com empresas não financeiras (com regulamentação pormenorizada no Aviso do Banco de Portugal n.º 13/2003, de 16 de dezembro) e, também, a abertura, instrução e decisão de processos de contraordenação cambial.

No desenvolvimento destas últimas atribuições, e para além da elaboração de diversas respostas a solicitações externas (nomeadamente tribunais), o Banco de Portugal prosseguiu na instrução de um processo pendente, no qual foi proferida uma decisão condenatória, em virtude do exercício ilegal do comércio de câmbios.

IV.10. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA

IV.10.1. Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos

IV.10.1.1. Intervenções na Estrutura Orgânica do Banco

O ano de 2010 foi marcado por diversas intervenções ao nível da estrutura organizacional do Banco de Portugal, decorrentes, sobretudo, da necessidade de reorganização de áreas funcionais relacionadas com a participação do Banco no Eurosistema/SEBC e, ainda, em resultado das alterações ocorridas, ao nível nacional e internacional, no domínio da regulação e supervisão do sistema bancário.

Merece especial destaque a reorganização da função supervisão no Banco, consubstanciada na autonomização das funções relativas ao *legal enforcement* e à supervisão comportamental. Neste sentido, foram criados dois novos departamentos: o Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS) e o Departamento de Supervisão Comportamental (DSC).

Na sequência da criação daqueles dois novos Departamentos e da consequente alteração do conteúdo funcional do Departamento de Supervisão Bancária, foi alterada a designação deste último para Departamento de Supervisão Prudencial (DSP), passando a estar focado exclusivamente no exercício das funções relativas à supervisão prudencial do sistema bancário nacional.

Foram, ainda, efetuados ajustamentos estruturais no Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG), no Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) e no Departamento de Serviços de Apoio (DSA).

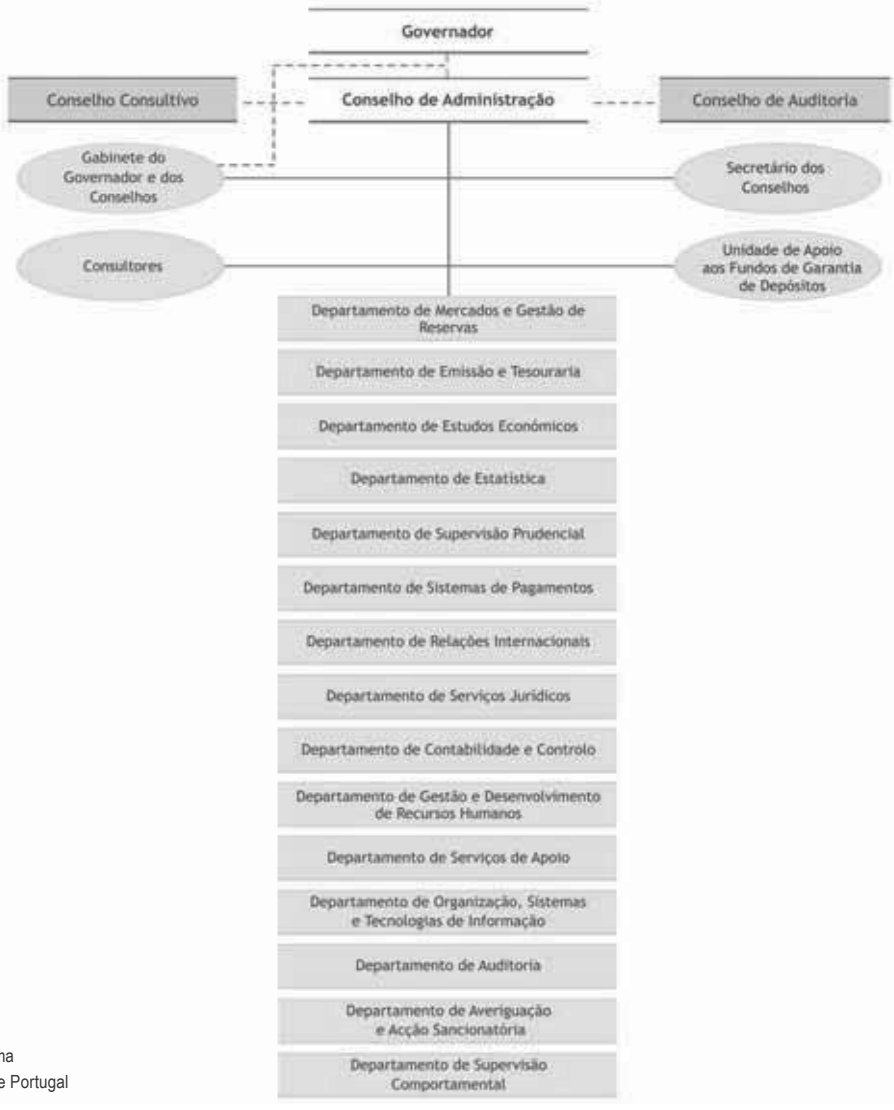

Organograma
do Banco de Portugal

IV.10.1.2. Recursos Humanos

Evolução dos efetivos

No final de dezembro de 2010, o Banco contava com 1 648 efetivos, registando-se um decréscimo líquido de 65 empregados face à situação verificada no final de 2009, o que representa, em termos percentuais, uma redução de 3,8 por cento. Esta variação é justificada pela saída de 145 colaboradores e admissão de 80 novos empregados.

EVOLUÇÃO DOS EFETIVOS

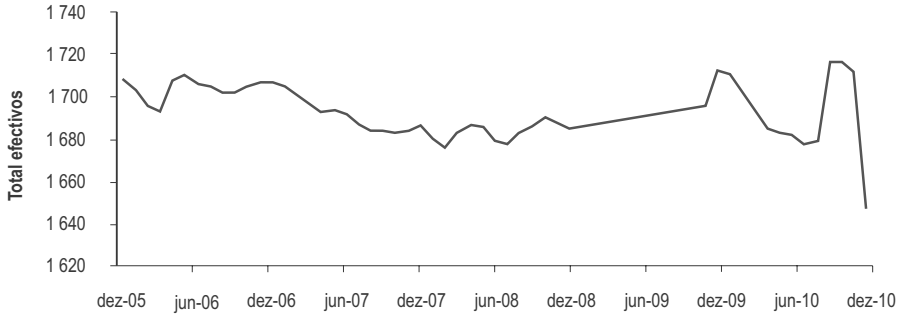

EFETIVOS | EVOLUÇÃO		2006	2007	2008	2009	2010
Evolução	Efetivos	1 707	1 687	1 685	1 713	1 648
	Variação (%)	-	-1.2	-0.1	1.7	-3.8
Género	Homens	947	930	927	915	865
	Mulheres	761	757	759	798	783
Movimentação	Admissões	44	21	54	96	80
	Reformas	29	33	46	64	137

EVOLUÇÃO DOS EFETIVOS | DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

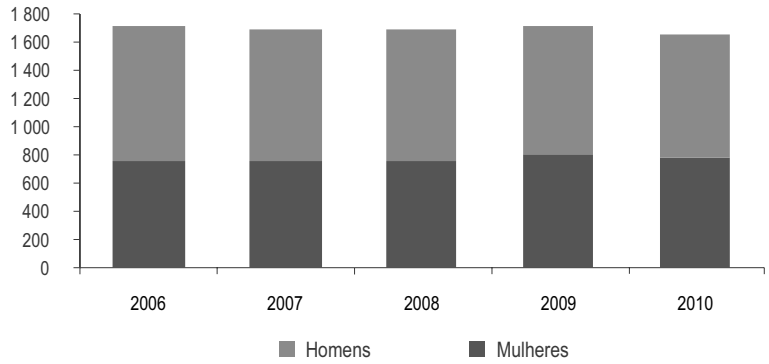

Do total de efetivos do Banco, 865 são do sexo masculino e 783 do sexo feminino.

Dos 80 colaboradores recrutados em 2010, 54 integraram a carreira Técnica Superior, 23 a carreira Técnico-Administrativa e 3 a carreira Técnica. Face a 2009, registou-se um decréscimo de 16,7 por cento nos recrutamentos efetuados (menos 16 empregados).

O preenchimento das vagas foi efetuado através do lançamento de 4 concursos externos.

No que respeita à mobilidade interna, foram promovidas, durante o ano de 2010, 44 transferências interdepartamentais.

Relativamente à mobilidade externa, a 31 de dezembro de 2010, 14 empregados encontravam-se requisitados em entidades externas e 13 empregados estavam em situação de licença sem vencimento, representando, no conjunto, 1,6 por cento do universo de empregados do Banco.

O ano de 2010 ficou ainda marcado pelo elevado número de saídas por reforma, num total de 137 empregados, mais de 50 por cento dos quais no último mês do ano.

Das reformas registadas, 37 foram por limite de idade, 86 por antecipação e 14 por invalidez. Comparando-se estes valores com as 64 reformas ocorridas em 2009, resulta um acréscimo de 114 por cento (mais 73 empregados reformados). Verificaram-se, ainda, 5 saídas por exoneração e 3 óbitos.

A 31.12.2010, o Banco de Portugal detinha 1 864 empregados em situação de reforma (mais 91 que no ano anterior), correspondendo a 113 por cento do total de empregados no ativo.

Relativamente aos pensionistas, o quantitativo aumentou para 512 (mais 5 que no ano anterior), representando 31 por cento dos empregados no ativo.

Carreiras profissionais

Do quadro de efetivos do Banco, 6 por cento desempenham funções de gestão, 48 por cento funções técnicas superiores, 6 por cento funções técnicas/específicas, 26 por cento funções técnico-administrativas e os restantes 14 por cento desempenham funções de natureza operacional e de apoio.

EFETIVOS | DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRAS	
Gestão	93
Técnica superior	782
Técnica	99
Técnica-administrativa	436
Chefia de funções de apoio	38
Apoio especializado	28
Apoio geral	139
Apoio auxiliar	33
Total	1 648

Pirâmide Etária

A pirâmide etária denota que o escalão dos 46/55 anos é o que apresenta a maior concentração de efetivos (672), seguido do escalão 36/45 anos (264).

O Banco tem 390 empregados com idade inferior a 36 anos, o correspondente a 24 por cento do seu efetivo total, e 78 empregados com idade superior a 61 anos.

PIRÂMIDE ETÁRIA | EVOLUÇÃO

Escalão Etário	2006	2007	2008	2009	2010
[19;25]	35	22	23	58	66
[26;30]	107	106	121	151	177
[31;35]	130	129	129	134	147
[36;45]	286	261	256	263	264
[46;55]	793	786	764	713	672
[56;60]	251	253	257	266	244
[61;65]	101	126	130	124	74
>=65	4	4	5	4	8
Total	1 707	1 687	1 685	1 713	1 648

A 31 de dezembro de 2010, o nível etário médio era de 47,1 anos, para os homens e de 44,7 anos, para as mulheres. Em termos globais, e em resultado do elevado número de reformas ocorrido no ano em análise, a média de idades dos empregados do Banco baixou 1,2 anos face ao ano anterior, encontrando-se atualmente nos 45,9 anos.

PIRÂMIDE ETÁRIA | DISTRIBUIÇÃO POR SEXO | 2010

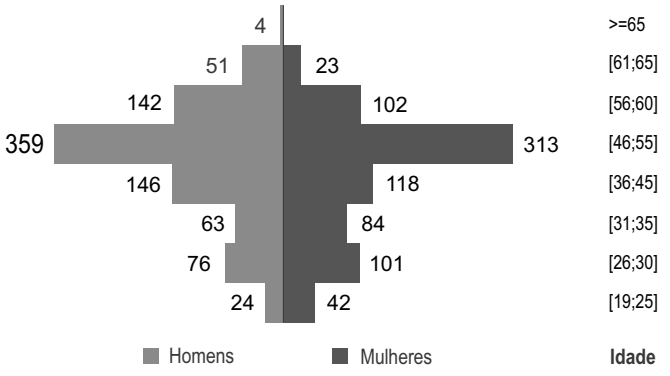

Formação escolar

Por inerência das funções que lhe estão acometidas, o Banco de Portugal dispõe de um quadro de efetivos com elevada formação académica, sendo que 47 por cento dos quadros possuem o grau de licenciatura (781 empregados) e 11 por cento (171) detêm grau de mestre.

FORMAÇÃO ESCOLAR | 2010

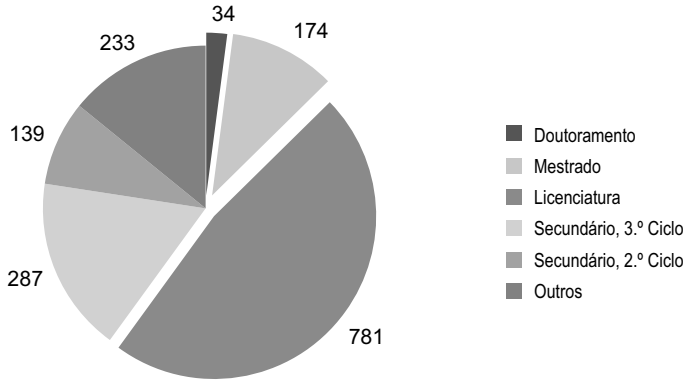

Política Remunerativa

O sistema de remunerações do Banco de Portugal baseia-se nas disposições contratuais (Instrumentos de Regulamentação Colectiva do Trabalho em vigor, ou seja, os Acordos de Empresa e o Acordo Coletivo de Trabalho para o Setor Bancário) e nos normativos internos aplicáveis, tendo em conta a especificidade das suas funções de Banco Central.

De referir que, até 01.01.2007, o Acordo Coletivo de Trabalho para o Setor Bancário (ACT) era a única convenção coletiva em vigor no Banco. Após essa data entraram em vigor os Acordos de Empresa (AEs) celebrados entre o Banco de Portugal e os diversos Sindicatos que representam os trabalhadores do Setor Bancário. Dos atuais 1 648 trabalhadores, apenas 51 se encontram abrangidos pelo ACT.

Quanto às remunerações do Conselho de Administração, o Artigo 40.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal estabelece que os mesmos "têm direito à retribuição que for estabelecida anualmente por uma comissão de vencimentos composta pelo Ministro das Finanças ou um seu representante, que preside, pelo presidente do conselho de auditoria e por um antigo governador, designado para o efeito pelo conselho consultivo, não podendo a retribuição integrar qualquer componente variável".

O quadro seguinte apresenta a evolução recente das remunerações anuais atribuídas aos membros do Conselho de Administração do Banco de Portugal:

	2011	2010	2009	2008	2007	2006
Governador	213 278,0**	243 211,6*	249 447,8	249 447,8	249 447,8	249 447,8
Vice-Governador	199 948,1**	228 011,0*	233 857,4	233 857,4	233 857,4	233 857,4
Administrador	186 618,3**	212 810,3*	218 266,9	218 266,9	218 266,9	218 266,9

* Redução de 5 por cento das remunerações, com efeitos a partir de junho de 2010, por decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal.

** Redução de 10 por cento das remunerações anuais relativas a 2011, por decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal.

IV.10.1.3. Desenvolvimento de Recursos Humanos

Novo Sistema de Gestão de Desempenho

Durante o ano de 2010, procedeu-se à introdução de um novo Sistema de Gestão de Desempenho, o qual procura, para além de reforçar os mecanismos de avaliação de desempenho dos colaboradores do Banco, servir de instrumento privilegiado na articulação do contributo de cada um com o processo de planeamento desenvolvido aos diversos níveis do Banco, promovendo o alinhamento e controlo de objetivos, ações e resultados, quer através do desdobramento dos mesmos no quadro de funcionamento interno de cada departamento, quer como facilitador da articulação e comunicação inter-departamentais.

Formação Profissional

A formação profissional no Banco de Portugal é planeada com base num diagnóstico de necessidades de formação e visa, através dos seus programas de ação, não só a obtenção de níveis de eficiência mais elevados, como também a criação de condições que permitam uma maior valorização humana, profissional e cultural dos empregados.

Atualmente, as iniciativas de formação dividem-se em 4 tipos: Específica, Geral, Institucional e Comum entre os Bancos Centrais Nacionais (BCNs) da UE.

No ano em apreciação, realizaram-se 862 ações de formação, sendo 399 ministradas internamente, 253 de âmbito externo nacional e 210 implicaram a deslocação ao estrangeiro. No total, foram proporcionadas aos colaboradores do Banco 66 223 horas de formação, o que resulta numa média de 40,18 horas de formação por empregado. A taxa de participação em ações de formação foi de 97 por cento.

FORMAÇÃO | EVOLUÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
Participantes	1 197	1 411	1 395	1 528	1 598
Horas	44 493,5	55 657,5	64 397,5	48 414,5	66 223,0
Taxa de participação	70,1%	83,6%	82,8%	89,2%	97,0%

Comunicação Interna

No âmbito da comunicação interna, foi desenvolvido um conjunto de iniciativas com o objetivo de promover um maior conhecimento e compreensão da realidade global do Banco por parte de todos os colaboradores, apostando na criação de conteúdos e canais de comunicação regulares sobre matérias de recursos humanos, na disponibilização de informação regular dirigida aos diversos níveis de decisão do Banco e no desenvolvimento de ações promotoras do sentido de ética e responsabilidade social da Instituição.

Neste quadro, destaca-se o lançamento de novas funcionalidades do *Employee Self-Service* que permitem aos colaboradores do Banco aceder a um conjunto integrado de facilidades, tais como a consulta de informação de caráter pessoal e funcional e a apresentação eletrónica de pedidos, no âmbito dos serviços prestados pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos diretamente aos empregados.

Foram, ainda, realizadas ações de comunicação no âmbito da divulgação do novo Sistema de Gestão de Desempenho.

Ação/Responsabilidade Social

O Fundo Social dos Empregados do Banco de Portugal assume um papel essencial no exercício da Responsabilidade Social do Banco para com os seus empregados, reformados, pensionistas e respetivos

agregados familiares. A respetiva Comissão de Gestão assegura a aplicação das dotações orçamentais que o Conselho de Administração confere anualmente ao Fundo para a manutenção e desenvolvimento de um conjunto de "Obras Sociais" da maior relevância para a satisfação de necessidades de caráter social, económico e de bem-estar dos respetivos beneficiários.

O Fundo Social dos Empregados do Banco de Portugal atuou nos seguintes domínios em 2010:

- Gestão dos Refeitórios do Banco;
- Desenvolvimento de atividades dirigidas aos filhos e equiparados dos empregados;
- Apoio às atividades da Comissão de Reformados;
- Apoio Domiciliário a Reformados;
- Atribuição de Subsídios não Reembolsáveis;
- Concessão de Adiantamentos e Empréstimos de Caráter Social sem Juros;
- Gestão da Quinta da Fonte Santa.

Merece, igualmente, destaque a ação de solidariedade "Pessoas Solidárias – Dê valor a esta ideia" desenvolvida pelos empregados do Banco de Portugal em parceria com a instituição "Entrajuda – Apoio a Instituições de Solidariedade Social", dirigida à população idosa carenciada e residente na zona do edifício sede do Banco de Portugal, a qual permitiu doar alimentos às seguintes instituições de apoio social a idosos: Centro Social Paroquial de São Jorge de Arroios e à Real Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e de S. Sebastião.

IV.10.1.4. Fundos de Pensões

Fundo de Pensões de Benefício Definido

O Fundo de Pensões do Banco de Portugal de Benefício Definido, criado em 1988, é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades, assumidas pelo Banco de Portugal, relativas ao pagamento de benefícios de reforma e sobrevivência, bem como aos encargos com contribuições pós reforma para o serviço de assistência médico-social (SAMS).

É um Fundo de Pensões fechado e afeto à realização de um plano de benefícios definidos, que foi encerrado a novos trabalhadores por força da integração dos mesmos no regime geral de Segurança Social, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março.

O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determina a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores abrangidos por regime de segurança social substitutivo constante de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho do setor bancário, que se encontram no ativo à data da publicação do Decreto-Lei. Este decreta que, a partir de 4 de janeiro de 2011, os referidos trabalhadores passam a estar protegidos pelo regime geral de segurança social na eventualidade de reforma por limite de idade (velhice).

Em consequência desta alteração legislativa, a partir de janeiro de 2011, o benefício de reforma por limite de idade deixou de estar integralmente o cargo do Fundo de Pensões de Benefício Definido do Banco de Portugal, passando a ser repartido, no futuro, entre este e a segurança social.

Esta situação não induziu qualquer alteração no valor das responsabilidades por serviços passados apuradas no encerramento do exercício de 2010.

Os métodos atuariais, bem como a apresentação dos principais pressupostos de cálculo utilizados, são referidos em detalhe na nota do Balanço e Contas, denominada "Benefícios pós-emprego".

No desconto dos *cash-flows* futuros que integram as responsabilidades do Fundo de Pensões de Benefício Definido são utilizadas taxas de juro de mercado. Esta metodologia assenta no pressuposto de que o valor atual das responsabilidades deve representar, em cada momento, o capital que teria que ser

investido para fazer face aos pagamentos futuros. A observância deste princípio permite adotar uma política de investimento em ativos que, em grande medida, refletem a estrutura temporal dos passivos.

A gestão do património do Fundo de Pensões do Banco de Portugal de Benefício Definido é também condicionada pela elevada maturidade da população abrangida, de que decorre um número de beneficiários (reformados ou pensionistas) superior ao de participantes no ativo (o rácio entre os segundos e os primeiros era igual a 0,63 no final de 2010) e pelo consequente peso das responsabilidades com pensões em pagamento (62,4 por cento do total das responsabilidades).

A política de gestão financeira do Fundo de Pensões de Benefício Definido não tem por objetivo uma maximização isolada da rentabilidade dos ativos. Ao invés, visa maximizar aquela rendibilidade relativamente ao valor das responsabilidades, dentro de uma postura prudente no que respeita quer à limitação dos riscos de mercado e de crédito incidentes sobre o valor dos ativos que compõem aquele património, quer à manutenção do nível de liquidez adequado para fazer face às responsabilidades com o pagamento de pensões.

Em 31 de dezembro de 2010, o património do Fundo de Pensões do Banco de Portugal de Benefício Definido totalizava 1 230,7 milhões de euros. A carteira de ativos encontrava-se diversificada entre obrigações de dívida pública da área do euro (80,1 por cento), imobiliário (13,7 por cento) e ações (6,2 por cento).

O total de responsabilidades por serviços passados era de 1 239,4 milhões de euros, dos quais 773,1 milhões correspondem a responsabilidades por pensões em pagamento e 466,3 milhões dizem respeito às responsabilidades por serviços passados de trabalhadores no ativo.

VALORES DE FECHO DE EXERCÍCIO DO FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO

	2006	2007	2008	2009	2010	Δ 2009-10
Valor do Fundo de Pensões	1 208 550	1 183 275	1 161 308	1 262 326	1 230 687	-2,5%
Responsabilidades por serviços passados	1 226 239	1 175 299	1 159 582	1 270 946	1 239 418	-2,5%
Por pensões em pagamento	691 158	665 387	663 943	723 225	773 107	6,9%
Por serviços passados de activos	535 081	509 912	495 639	547 721	466 311	-14,9%
Nível de financiamento	98,6%	100,7%	100,1%	99,3%	99,3%	

As medidas de contenção de custos salariais adotadas pelo Banco de Portugal traduzem-se numa perda esperada de poder de compra dos trabalhadores em 2011.

Na medida em que originam um diferencial positivo entre a taxa de inflação, decisiva para a rentabilidade da carteira de ativos, e a atualização das tabelas salariais, determinante para a variação do valor das responsabilidades do Fundo de Pensões, essas medidas têm um impacte positivo sobre a situação financeira do Fundo de Pensões de Benefício Definido.

Este efeito foi, contudo, contrabalançado pelo ajustamento do método de determinação da taxa de desconto, que se traduziu no seu ajustamento em baixa, com o consequente impacte negativo sobre o nível de financiamento do Fundo de Pensões de Benefício Definido.

Em 31 de dezembro de 2010, o Fundo de Pensões de Benefício Definido registava um nível de financiamento global de 99,3 por cento, idêntico ao do ano precedente e superior ao mínimo fixado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001, de 23 de novembro (98,2 por cento).

O nível de financiamento alcançado assegurava a cobertura a 100 por cento das responsabilidades com as pensões em pagamento e ainda uma cobertura de 98,1 por cento das responsabilidades com serviços passados de participantes no ativo (superior ao mínimo fixado pelo mesmo Aviso de 95 por cento).

Fundo de Pensões de Contribuição Definida

As alterações aos Acordos de Empresa do Banco de Portugal publicadas em 22 de junho de 2009 no Boletim do Trabalho e Emprego estabeleceram a criação de um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no regime geral da segurança social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março. A adesão ao Plano Acordo de Empresa é facultativa para o trabalhador e obrigatória para o Banco de Portugal no pressuposto de que o trabalhador adere.

As contribuições incumbem ao participante e ao Banco de Portugal, correspondendo cada uma delas a 1,5 por cento da retribuição mensal efetiva, incluindo o valor do subsídio de férias e do subsídio de Natal.

A escolha do fundo de pensões no qual estas contribuições são aplicadas é da responsabilidade do trabalhador, devendo esta opção cumprir as condições definidas da cláusula 140.ª dos Acordos de Empresa e podendo ser alterada anualmente.

O Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida constitui um veículo de financiamento do Plano Complementar de Pensões de Contribuição Definida, previsto nos Acordos de Empresa, formalmente designado por Plano de Contribuição Definida – AE, gerido pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A.

Trata-se de um fundo fechado que se rege de acordo com o seu contrato constitutivo, assinado no dia 22 de dezembro de 2010, cujos efeitos se reportam a 23 de junho de 2009.

A política de investimento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida tem como objetivos limitar o risco de redução do poder de compra dos participantes e maximizar a rentabilidade real dos fundos sob gestão, tendo sempre presente o horizonte expectável de exigibilidade dos mesmos.

A alocação recomendada dos fundos afetos a cada participante assenta numa perspetiva de ciclo de vida, baseando-se no seu horizonte expectável de exigibilidade, tendo presente a data prevista de reforma e a probabilidade de materialização das condições de vencimento antecipado legalmente estabelecidas. Em alternativa, os participantes podem optar por um perfil diferente do recomendado.

Na fase inicial, a política de investimento assume uma forma simplificada materializada numa carteira de investimento única.

Em 31 de dezembro de 2010, o valor da carteira do Fundo de Pensões de Contribuição Definida totalizava 4 997 milhares de euros, dos quais 4 923 milhares de euros correspondiam ao valor da conta reserva associado e 74 milhares de euros respeitavam ao valor total das contas individuais dos participantes do Fundo.

Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A.

Os Fundos de Pensões do Banco de Portugal são geridos pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A., entidade que também é responsável pela elaboração das avaliações atuariais relativas ao cálculo das responsabilidades inerentes ao plano de benefícios e aos encargos financiados pelo Fundo de Pensões de Benefício Definido.

O capital desta Sociedade é detido em 97,8 por cento pelo Banco de Portugal e o seu quadro de pessoal é essencialmente constituído por trabalhadores do Banco abrangidos por um acordo de cedência.

Quanto à atividade desenvolvida durante o ano pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A., destaca-se:

- A constituição do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida, que constitui um veículo de financiamento do Plano Complementar de Pensões de Contribuição Definida previsto nos Acordos de Empresa, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário

a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no regime geral da segurança social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março.

- O projeto de implementação da norma regulamentar 8/2009-R do Instituto de Seguros de Portugal relativa a Gestão de Riscos e Controlo Interno, com destaque para a revisão da estrutura organizativa da Sociedade Gestora, em particular, para a criação da função *Compliance* e a formalização da função de gestão de risco e controlo interno.
- A implementação, em conjunto com o Banco de Portugal, de uma nova versão da aplicação informática que suporta a gestão dos ativos financeiros e imobiliários.
- A conclusão do processo de remodelação da infraestrutura tecnológica de suporte à atividade, resultante das recomendações no âmbito do Plano de Continuidade de Negócio, com especial enfoque na modernização dos sistemas de segurança e na implementação de redundância em componentes críticas.
- O início do processo de integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho do setor bancário, que se encontravam no ativo à data da publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro.

IV.10.2. Organização e Informática

No contexto dos sistemas e tecnologias de informação relacionados com o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) foi dada continuidade à implementação uma nova versão da infraestrutura de comunicações denominada ESCB*net*, tendo a componente da responsabilidade do Banco de Portugal sido disponibilizada em utilização real no dia 22 de março. Reforçando o *framework* referente à interação entre os Bancos Centrais do SEBC, procedeu-se à implementação faseada de uma nova plataforma *ESCB Service Bus* (EBS), constituindo uma evolução da plataforma já existente e denominada de *EXDI*, integrando agora um conjunto acrescido de funcionalidades, nomeadamente ao nível da redundância do sistema.

Ainda no âmbito da evolução dos processos de comunicação e de trabalho colaborativo entre os Bancos Centrais Nacionais (BCN), o sistema de correio eletrónico proprietário do SEBC, designado de *CEBAMAIL*, foi substituído por uma nova solução baseada na interação entre as soluções de *email* de cada instituição, suportada em protocolos *standard* sobre a infraestrutura ESCB*net*, garantindo desta forma uma comunicação segura ponto a ponto.

No contexto da partilha de experiências entre os BCN do SEBC, foi prosseguida a participação ativa nos diferentes *fora* organizados sob a égide do *Information Technology Committee* (*ITC*), tendo o Banco de Portugal, no âmbito do *2010 ITC Seminar* (Seminário anualmente organizado pelo Comité de *IT* do SEBC visando a troca de experiências nas diferentes áreas de IT), efetuado uma apresentação sobre o sistema de partilha de informação (SPAI), num contexto de *Information Data Management*.

Ainda no enquadramento do relacionamento internacional, no campo da Cooperação com os Bancos Centrais dos Países de Língua Oficial Portuguesa, o Banco de Portugal liderou o processo de construção e implementação do Portal dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa, tendo como base a reutilização da solução *Web* interna. A versão final do Portal foi disponibilizada ao público no dia 5 de julho, após ter sido apresentada no âmbito do XII Fórum de SI/TI dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa, realizado na cidade de Maputo – Moçambique no período de 18 a 20 maio. Para além da representação do Banco de Portugal, o Fórum contou com a participação dos Bancos Centrais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe e, ainda, da Unidade Técnica de Implementação da Política de Informática (UTICT) e da Unidade Técnica da Reforma da Administração Financeira (UTRAFE) entidades responsáveis pela condução e implementação da "Estratégia do Governo Moçambicano para as TIC" e dos "Sistemas de Gestão Financeira do Estado Moçambicano". Para além daquele tópico, o Fórum discutiu igualmente os temas: "Arquiteturas de Sistemas de Informação com base na aplicação do modelo COBIT"; "Utilização de ERP na gestão de Recursos Humanos"; "Melhores

práticas na contratação de serviços de terceiros para a área de informática"; "Segurança de Sistemas de Informação"; "Utilização de sistemas de Vídeo-Conferência"; "*IT Governance* nos Bancos Centrais"; "Uso de Certificação Digital em Sistemas de Informação" e o "Balanço e tendências de evolução das TIC em cada Banco Central".

No plano interno foi concluído o processo de implementação de uma solução de *ERP* (*Enterprise Resource Planning*), cobrindo as áreas de Logística (LO), Financeira (FIN) e de Recursos Humanos (RH), realçando-se nesta última área a disponibilização de um conjunto de facilidades para o Empregado (*Employee Self-Service*), possibilitando a atualização e consulta da sua informação, bem como a dinamização dos *workflows* associados. Visando a produção e exploração de informação para a gestão foi iniciado o processo de construção da solução de exploração da informação operacional gerada pela solução de *ERP.*

Ao nível do novo Sistema de Gestão Documental e Arquivo Eletrónico do Banco de Portugal, denominado de @DOC, foi o mesmo disponibilizado no primeiro dia útil de 2010, assente numa estratégia de *rollout* progressivo nos diferentes Departamentos e localizações do Banco. Perante uma utilização alargada a todo o Banco, o sistema veio a denotar, no último período do ano, alguma instabilidade em termos de *performance* e disponibilidade, o que vem obrigando à intervenção de uma equipa alargada, englobando para além da equipa interna, a presença de elementos do fornecedor da solução e, ainda, dos fornecedores de outras componentes (por exemplo: sistema operativo e sistema de gestão de base de dados), situação que se prevê esteja estabilizada no primeiro trimestre de 2011 permitindo a disponibilização no mesmo período, das funcionalidades e correções necessárias para a conclusão do sistema e que se encontram ainda em falta. Em paralelo vêm sendo dinamizados os processos conducentes à substituição dos restantes módulos integrados na anterior solução de gestão de documental e que têm como objetivo satisfazer particularidades de processos específicos da atividade da instituição.

No âmbito da atualização do sistema de gestão de reservas, em 17 de fevereiro deu-se início ao projeto de evolução da solução instalada e partilhada com a Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, tendo como alvo a sua utilização em ambiente real no decurso do primeiro trimestre de 2011.

No âmbito da Central de Responsabilidades de Crédito, foram concluídos os desenvolvimentos identificados como necessários após o início da sua utilização em real, verificado em fevereiro de 2009. Dando resposta aos compromissos assumidos na partilha de informação entre alguns Bancos Centrais do SEBC, foram desenvolvidas e implementadas novas funcionalidades, dando resposta à necessidade de novas mensagens de crédito, bem como à frequência de troca regular de mensagens em função do BCN. Ainda na área da Central de Responsabilidades de Crédito o Banco de Portugal tem em fase de desenvolvimento as componentes de Exploração Analítica da CRC e de criação de novas facilidades de Atendimento ao Público, visando esta agilizar o acesso à informação por parte dos respetivos titulares, para além de minimizar a necessidade de atendimento presencial nas instalações do Banco para acesso a informação pessoal. A riqueza da informação armazenada nesta Central possibilita ainda a sua utilização no âmbito da mobilização de empréstimos bancários como garantia para operações de crédito no Eurosistema, possibilitando o controlo da sua elegibilidade como contraparte.

Dando cumprimento à legislação anti-corrupção, nomeadamente da Lei n.º 36/2010 de 02 de setembro, que atribui ao Banco de Portugal a constituição e gestão de uma Base de Dados de Contas Bancárias, alimentada com informação mensal proveniente das Instituições Financeiras, ainda no decorrer do mês de setembro foi dinamizado um novo projeto para o desenvolvimento e implementação desta solução, assente numa estratégia de disponibilização faseada, visando o cumprimento dos prazos definidos por aquela Lei, nomeadamente a receção da informação de base até maio de 2011.

Dando continuidade à estratégia de evolução tecnológica definida para a instituição, no dia 31 de dezembro foi desligada pela última vez a plataforma *mainframe*, tendo tal ato sido precedido de um vasto conjunto de linhas de ação conducentes à migração para a plataforma *standard*, baseada em *MS Windows*, *MS SQL Server* e.*net*, de vários sistemas aplicativos: Sistema de Mercados (SITEME); Rescisão da Convenção

de Cheques (RCC); Estatísticas de Pagamentos (EPS); Balança de Pagamentos (BoP); Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET), bem como a migração de dados históricos de um número alargado de sistemas já anteriormente descontinuados, mas cuja validade da informação se mantém em termos legais, ou ainda o arquivo de informação referente a catálogos, índices ou referências de suportes, ficheiros, itens e outras estruturas documentais dos objetos existentes na plataforma, para futura referência.

Ainda na esfera da evolução tecnológica, em abril de 2010 foi disponibilizada uma solução para acesso remoto, via internet, aos sistemas do Banco, tendo sido considerados nesta primeira fase os principais sistemas baseados em tecnologia *Web*. Paralelamente foram iniciadas as atividades visando a revisão da matriz *standard* dos equipamentos de microinformática, mediante a adoção de *Windows 7* e *Internet Explorer 8*, bem como os estudos para a evolução da solução de correio eletrónico e para a adoção de soluções de Comunicação Unificada permitindo um mais eficaz aproveitamento da infraestrutura já instalada em termos de Telefonia *IP* e simultaneamente agilizar o contacto entre as diferentes localizações e áreas de serviço do Banco, nomeadamente pela utilização de funcionalidades de *instant messaging*, de vídeo (reuniões alargadas, ou individuais), de partilha de documentos à distância ou outras que se venham a identificar numa perspetiva de custo/benefício.

No contexto do seu Plano de Continuidade de Negócio (PCN), o Banco realizou em 2010 dois exercícios de Simulacro Real de desastre, com perímetros de incidência distintos, técnica e funcionalmente, cobrindo a maior parte das funções de negócio do Banco e todas as que exigem tempos de recuperação até 48 horas. Em complemento foram igualmente considerados dois períodos de Ensaios, no âmbito dos quais foram exercitados os procedimentos do Estado de Recuperação do PCN. Nestes Ensaios os elementos das Funções de Negócio e das Equipas de Recuperação interpretaram verbalmente os procedimentos, como se perante um Cenário de Desastre se tratasse, com o objetivo de validar a adequação dos procedimentos de ativação e contingência do PCN, o funcionamento das equipas e a sua interação, bem como a validação de alto nível da documentação existente, e da efetiva disponibilidade da informação para se atuar em caso de desastre.

No contexto do BP*net* (extranet do Banco de Portugal para o Sistema Financeiro), no final de 2010 estavam disponíveis 75 serviços distintos, respeitantes a 12 áreas de negócio do Banco, e registados 4 481 utilizadores distribuídos por 339 instituições, tendo ocorrido ao longo do ano mais de 705 000 acessos aos serviços disponibilizados. O número total de solicitações de apoio dos utilizadores ao *HelpDesk* do sistema, ao longo de todo o ano, foi de 6 847 (correspondendo a 1,53 solicitações/ /utilizador/ano). Do ponto de vista das atividades de desenvolvimento, evolução e manutenção de Sistemas de Informação, foram dedicadas 58 430 horas.Homem aos projetos desenvolvidos, complementadas com um envolvimento adicional superior a 300 homens.mês de recursos externos. Foram ainda dispendidas 17 819 horas.Homem em ações de manutenção aplicativa e 2 167 horas.Homem em ações de índole organizacional pura (i.e., não englobadas em projetos de Sistemas de Informação – processos de reestruturação orgânico-funcional de unidades do Banco, racionalização de impressos e equipamentos administrativos, coordenação técnica do Sistema Interno de Comunicação Escrita, etc.). O suporte técnico aos Utilizadores requereu um total de 14 601 horas.Homem e a administração e gestão da produção e das infraestruturas num total de 57 886 horas.Homem.

IV.10.3. Serviços Jurídicos

As tarefas de apoio jurídico ao exercício de diversas funções do Banco de Portugal, designadamente enquanto banco central nacional e membro do Sistema Europeu de Bancos Centrais, enquanto supervisor do sistema bancário e das sociedades financeiras e enquanto consultor do Governo em certas matérias, implicaram ao longo de 2010 uma produção intensa e diversificada de pareceres, informações e opiniões jurídicas.

A atividade dos Serviços Jurídicos desenvolveu-se essencialmente nas duas áreas fundamentais de intervenção deste Departamento: a área de consulta e de estudos jurídicos e a área de contencioso e contratos.

Na área de consultas e estudos jurídicos, foram elaborados 458 pareceres e estudos jurídicos e 351 informações escritas, a que acresceu um número considerável de consultas verbais. As consultas a que o Departamento deu resposta incidiram sobre um leque diversificado de matérias, entre as quais se destacam as relativas ao regime jurídico das instituições de crédito e da supervisão bancária, aos sistemas e serviços de pagamentos, ao Fundo de Garantia de Depósitos, que cabe ao Banco apoiar no plano técnico e administrativo e à liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Dos estudos realizados destaca-se a participação do Banco na preparação dos anteprojetos de diplomas legais, nomeadamente a revisão de certos aspetos da legislação que permite a digitalização e destruição de documentação bancária, o regime da atividade de tesouraria do Estado, devendo ainda destacar-se os contributos para a uma futura revisão de certos aspetos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e a participação nos trabalhos de preparação do diploma da transposição da Diretiva n.º 2009/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial.

No que diz respeito à emissão de pareceres jurídicos, no âmbito do direito bancário, financeiro e tributário, salienta-se o tratamento das matérias respeitantes à interpretação de normas e princípios constantes do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, bem como do Regime Jurídico do Fundo de Garantia de Depósitos, do Regime do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e do Sistema de Indemnização aos Investidores (designadamente em conexão com a revogação da autorização e entrada em liquidação do Banco Privado Português), questões relacionadas com a solvabilidade e liquidez das entidades financeiras e liquidação de instituições de crédito e outras instituições financeiras, regime jurídico das contas bancárias e aplicações financeiras, regime jurídico do crédito à habitação, sistemas e serviços de pagamento, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e Regime Excecional de Regularização Tributária de Elementos Patrimoniais (RERT II).

No domínio do direito administrativo, merecem destaque os pareceres relativos ao regime dos contratos públicos, ao acesso aos documentos administrativos e ao tratamento de dados pessoais no âmbito das bases de dados geridas pelo Banco.

Assinale-se a intensa intervenção do Departamento de Serviços Jurídicos no domínio da contratação pública, a qual assume um caráter transversal aos vários Departamentos do Banco de Portugal, contemplando a elaboração de peças de procedimento, a verificação da respetiva conformidade legal e o acompanhamento de procedimentos de contratação que envolvam maior complexidade ou dimensão. O acompanhamento de procedimentos compreende, em regra, a designação de membros de júri, a verificação das peças do procedimento, a análise de propostas na sua vertente jurídica e a elaboração de relatórios e de minutas de contrato.

Na temática da contratação pública merece, também, destaque a elaboração de pareceres relacionados com o âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, a aplicação de critérios materiais na escolha do tipo de procedimento e a análise de reclamações apresentadas por concorrentes.

Por último, salienta-se a intervenção no domínio de impugnações administrativas ou judiciais em que o Banco de Portugal assuma a qualidade de entidade adjudicante no âmbito de procedimentos de contratação pública.

No âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais, o Banco assegurou a participação nas reuniões mensais do Comité Jurídico do Banco Central Europeu (*LEGCO*) e o acompanhamento integral dos trabalhos desenvolvidos no seu âmbito. Enquadrando-se na estrutura deste Comité, o Banco participou em diversos grupos de trabalho constituídos durante o exercício de 2010, merecendo especial referência a intervenção na *Task Force on Shareholder's rights on Bank Restructuring* e no *Drafting Group of the Level 2- Level 3 Agreement on Target2- Securities*.

De salientar também a atividade desenvolvida em matérias relevando da área jurídica, na preparação das reuniões bimensais do Conselho do Banco Central Europeu e no aconselhamento do Governador e

da Administração, no contexto dos procedimentos submetidos a decisão daquele Conselho, implicando igualmente a emissão de 147 pareceres relativos a consultas ligadas à participação no Banco Central Europeu.

Foram ainda produzidas, aproximadamente, 40 informações jurídicas relativas ao acompanhamento dos processos de consulta do BCE pelas autoridades nacionais e cerca de vinte respeitantes a consultas por parte das autoridades comunitárias.

Durante o ano estiveram ativos 21 grupos de trabalho na área jurídica nos quais o Banco participou, sendo sete de natureza internacional, dois no âmbito do Banco Central Europeu, dois no domínio da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (GAFI), um na prevenção da corrupção nas transações comerciais internacionais, no âmbito da OCDE, um dedicado aos sistemas de pagamento e um último sobre segurança dos Estados-Membros.

Foi ainda assegurada a participação na reunião Plenária do GAFI, em fevereiro de 2010, com a aprovação dos Relatórios de Avaliação Mútua dos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do Grão Ducado do Luxemburgo e da República Federal da Alemanha.

No domínio da cooperação internacional, o Plenário do GAFI considerou que países como a República de Angola, a República Democrática Popular da Coreia, o Equador e a Etiópia, não demonstraram suficiente vontade política para apresentar planos de ação calendarizados e credíveis para ultrapassar as suas deficiências estratégicas e operacionais em sede de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, pelo que passaram a constar, em Comunicado Público emitido pelo GAFI, como países de risco neste domínio.

No Plenário de junho em Amesterdão foram aprovados os Relatórios do Brasil e da Arábia Saudita, tendo a Índia ingressado como membro de pleno direito no GAFI.

No que respeita à preparação do Relatório de Atualização de 2010, dada a estratégia definida pela Delegação do GAFI de considerar como estando a ser cumpridas pelo País todas as Recomendações que, tendo obtido um *rating* de *PC* ou *NC*, foram expressamente consideradas na Lei n.º 25/2008, de 5 de junho e tratadas desenvolvidamente no Relatório de 2008, o Relatório de Atualização de 2010 só considerou em detalhe os desenvolvimentos legais, regulamentares ou operacionais, relativos a oito Recomendações, sendo quatro delas relativas ao setor não financeiro.

O Secretariado do GAFI apreciou, no seu Plenário de outubro de 2010, o 2º Relatório de Atualização de Portugal, enviado, em setembro, a todos os Estados-Membros do organismo, e não objeto de qualquer observação crítica por parte destes. Neste contexto o referido Relatório foi aprovado, encontrando-se já publicado no sítio do Banco de Portugal. Em setembro de 2012, Portugal deverá apresentar um novo Relatório de Atualização.

No domínio público, o Banco participou ainda em ações de formação e conferências no âmbito da cooperação com os países de língua oficial portuguesa, sublinhando-se a sua intervenção na **13.ª Conferência de Juristas dos Bancos Centrais da CPLP**, que decorreu na Cidade da Praia, em Cabo Verde, em setembro de 2010.

Na área de contencioso e contratos, foi assegurada a representação forense do Banco nos processos judiciais em que ele é parte, quer diretamente, quer, nalguns casos, preparando e acompanhando processos a cargo de advogados externos. Em 2010, foram interpostas pelo Banco de Portugal 3 ações judiciais (um processo de dissolução e liquidação de sociedade, um processo de liquidação de instituição financeira e uma ação criminal). Por seu turno, foram instaurados catorze processos judiciais contra o Banco de Portugal, dos quais cinco correspondem a ações cíveis, oito a processos do foro administrativo, incluindo providências cautelares, além de uma ação laboral.

Foram ainda durante o mesmo ano apresentados 3 recursos de impugnação de decisões de natureza contraordenacional e um recurso de multa aplicada ao Banco de Portugal, bem como 4 reclamações de crédito e 2 intervenções de terceiros.

No final de 2010 estavam em curso 99 processos judiciais, tendo chegado ao seu termo 6 processos.

O Banco tem continuado a acompanhar vários processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras, incluindo liquidações judiciais que correm pelo Tribunal de Comércio de Lisboa, ao abrigo do Decreto Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro.

Ainda nesta área, foram abertos 90 processos relativos a pedidos de crédito à habitação e preparadas e outorgadas 94 escrituras públicas de concessão de crédito a empregados do Banco, tendo sido realizados 86 registos prediais, bem como um número significativo de outros contratos preparatórios e conexos.

IV.10.4. Auditoria Interna

Missão

A função de Auditoria Interna constitui uma atividade independente em relação aos outros serviços e unidades do Banco que tem por missão principal assegurar, de forma isenta e numa ótica preventiva, a eficácia, operacionalidade, segurança e conformidade dos serviços, sistemas, processos, atividades e operações do Banco.

Em 2010, o Conselho de Administração procedeu à revisão dos principais processos de Governação da Função de Auditoria Interna do Banco, incluindo os seguintes:

- Revisão da Estrutura Orgânica e Funcional do Departamento de Auditoria (DAU), que se traduziu na aprovação de uma nova estrutura organizacional em fevereiro de 2010. A nova estrutura estabeleceu unidades formais para o exercício operacional da função em 3 áreas distintas: Auditoria Operacional, Auditoria Informática e Auditoria Contabilística e Financeira.
- Revisão do quadro normativo que regula o exercício da Função de Auditoria Interna, que se traduziu na aprovação, em outubro, de uma nova norma sobre a Função Auditoria Interna (NAP/2010/011 de 2010-10-18). Este instrumento normativo, que inclui uma "Carta de Auditoria Interna", estabelece os pontos fundamentais que definem o estatuto, os poderes, as responsabilidades e o funcionamento do DAU, enquanto função de auditoria interna no Banco.

As funções de auditoria interna são reportadas diretamente ao Governador e ao Conselho de Administração e apoiam a Instituição e o SEBC/Eurosistema, aos diversos níveis de responsabilidade, a cumprir os seus objetivos, ao utilizar um enfoque sistemático e disciplinado para avaliar e promover a eficácia dos processos de Gestão de Risco, de Controlo Interno e de Governação, observando as **Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna** do *Institute of Internal Auditors* (*IIA*), bem como o "Código de Ética" aprovado pelo mesmo Instituto.

A função de Auditoria Interna exerce uma atividade anualmente programada e dirigida preferencialmente às unidades, atividades, processos e sistemas que, em cada período, configuram maior risco potencial, de forma a dar prioridade à prevenção dos riscos inerentes à complexidade dos processos e dinâmica de mudança acelerada que caracterizam a missão e o contexto da atividade do Banco.

A função de Auditoria Interna pode também realizar investigações especiais, atividades de consultoria e ainda desenvolver iniciativas e ações de promoção das boas práticas em áreas relacionadas com a Gestão de Risco, Controlo, *Compliance*, Segurança e Governação, quando requeridos ou aprovados pela Administração do Banco ou pelo Conselho de Governadores do SEBC.

Programa de Avaliação

Em termos operacionais, a atividade central da função de Auditoria Interna do Banco durante 2010 consistiu na realização de um programa de ações de auditoria – de natureza contabilística e financeira, operacional e informática – com base em dois planos de atividade superiormente aprovados: (i) um plano de ações de âmbito exclusivamente interno, aprovado pela Administração do Banco e (ii) um plano de ações no âmbito do SEBC/Eurosistema, aprovado pelo Conselho de Governadores do BCE. A elaboração dos referidos programas de auditoria teve por base a aplicação de metodologias formais e estruturadas de avaliação do risco da generalidade dos processos, sistemas, atividades e operações do Banco e do SEBC/Eurosistema.

Os objetivos gerais estabelecidos para as ações de auditoria programadas consistiram em proporcionar aos órgãos e responsáveis pela administração e gestão uma garantia razoável de que, na definição e prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento da sua atividade, os diversos serviços, sistemas e processos, durante o ano de 2010, asseguravam:

- A adequada identificação, medida e cobertura dos riscos existentes;
- A existência e funcionamento de sistemas de controlo interno eficazes e eficientes;
- A fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional;
- A eficácia e eficiência operacional;
- A segurança e proteção adequadas dos ativos humanos, financeiros, técnicos e materiais;
- O cumprimento das normas e obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Trabalho de avaliação desenvolvido

Em termos quantitativos e no quadro dos programas desenvolvidos em 2010, a atividade nuclear da função de Auditoria Interna traduziu-se na realização de 40 ações de auditoria, das quais, (i) 34 ações de âmbito exclusivamente interno e (ii) 6 ações a sistemas comuns ou partilhados a nível do SEBC/Eurosistema. O quadro seguinte evidencia a repartição das ações de auditoria realizadas por áreas de incidência principal:

AÇÕES DE AUDITORIA DOMÉSTICAS E DO SEBC REPARTIDAS POR ÁREA DE ATIVIDADE PRINCIPAL

Áreas de incidência principal	Ações Internas	Ações SEBC	Ações totais
Mercados e Gestão de Reservas	3	1	4
Emissão e Tesouraria na Sede, Filial, Delegações e Agências	5	1	6
Supervisão Bancária	2	-	2
Sistemas e Operações de Pagamentos	3	1	4
Produção Estatística e Estudos Económicos	3	-	3
Relações Internacionais	-	-	0
Serviço Jurídico	1	-	1
Função Informática e Tecnologias de Informação	4	1	5
Atividades de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Administrativo	4	-	4
Contabilidade e Controlo Financeiro	2	1	3
Apoio direto à Administração	4	-	4
Ações transversais	1	1	2
Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal	2	-	2
Ações totais	34	6	40

Os relatórios emitidos a nível do Banco de Portugal e do SEBC relativos à atividade desenvolvida em 2010 proporcionaram aos respetivos órgãos e responsáveis de gestão e de controlo pareceres, informações e avaliações sobre a qualidade e operacionalidade dos respetivos sistemas de gestão de risco e de controlo interno e, quando necessário, comentários e recomendações, tendo como objetivo assegurar a melhoria das atividades, processos, sistemas, procedimentos e controlos internos estabelecidos.

Ainda em 2010, a função de Auditoria Interna exerceu também, como lhe compete, um acompanhamento regular (*follow-up*) das ações e medidas tomadas no quadro das recomendações emitidas em períodos anteriores, a fim de assegurar que os riscos decorrentes das situações objeto de recomendações emitidas foram adequadamente avaliados e resolvidos. Neste contexto, foram levadas a cabo, em 2010, diversas ações de *follow-up*, de que se destacam as seguintes:

- Um exercício de *follow-up* anual das recomendações abertas emitidas no quadro das ações de auditoria do SEBC em anos anteriores a 2010, cujo trabalho foi desenvolvido durante o 2º trimestre, por iniciativa do IAC (Comité de Auditores Internos) do SEBC;
- Um exercício de *follow-up* anual de todas as recomendações anteriormente emitidas no quadro das ações de auditoria do programa interno do Banco e ainda abertas, exercício este desenvolvido durante o 2.º semestre de 2010;
- A realização de ações de *follow-up* sucessivo, incluídas de forma sistemática nas ações de auditoria realizadas em 2010, a fim de validar de forma independente a implementação das recomendações ainda não fechadas, e a qualidade das medidas tomadas pelos diversos serviços do Banco;
- A realização de ações de *follow-up* específico a situações concretas, quando se justificou a sua revisão por parte da Auditoria Interna.

Outras atividades desenvolvidas na área do Risco, Controlo e Governação

Ainda no quadro do exercício a função de Auditoria Interna, foram desenvolvidas em 2010 diversas atividades destinadas a promover ou a contribuir para o reforço dos processos da gestão de risco e do controlo interno e governação interna, dentro e fora do Banco. Nesta área, salientam-se, como mais relevantes, os trabalhos e atividades seguintes:

- Fornecimento sistemático e regular de informação ao Conselho de Auditoria do Banco e realização de diversos trabalhos de avaliação solicitados pelo referido Conselho;
- Apoio técnico e prestação de informação aos auditores externos do Banco de Portugal e do BCE;
- Participação regular e sistemática nas reuniões e atividades do Comité de Auditores Internos (IAC) e em diversos subgrupos de trabalho que suportam a atividade de auditoria a nível do SEBC;
- Participação em projetos, comissões e grupos de trabalho do Banco, de que se destacam as participações regulares na Comissão para os Sistemas e Tecnologias de Informação (CSTI) e na Comissão de Coordenação da Segurança (CCS);
- Estudos, contribuições ou propostas para o desenvolvimento dos processos globais de Gestão de Risco, Controlo, e *Compliance* no Banco;
- Emissão de pareceres, prestação de serviços de consultoria e prestação de apoio técnico diverso a outros serviços do Banco;
- Trocas de experiências e partilha de informação com bancos centrais nacionais (incluindo bancos do SEBC e outros);
- Atividades de cooperação e de partilha de informação com os bancos centrais dos PALOP, em particular, a realização de estágios e ações de assistência técnica;
- Reforço da atividade de promoção e difusão das boas práticas de Governação a nível da comunidade financeira portuguesa, nomeadamente com a realização, em outubro de 2010, das **Jornadas de Auditoria e Gestão**, evento patrocinado pela Administração, aberto aos responsáveis das funções de Controlo das instituições financeiras e subordinado ao tema: **Governação, Risco e Conformidade: Novos Desafios para os Bancos Centrais e para o Sistema Financeiro**.

IV.10.5. Documentação, Edições e Museu

A Biblioteca do Banco de Portugal, especializada fundamentalmente nas áreas de Economia, Finanças e Direito tem vindo a desenvolver a sua missão, disponibilizando a consulta de obras do seu acervo documental e de publicações em formato eletrónico, na sala de leitura ou através do sítio da internet (www.bportugal.pt).

No âmbito de uma maior divulgação junto de alguns utilizadores, nomeadamente estudantes universitários, foi lançado o projeto "Biblioteca Aberta" que visa a apresentação de bibliografias temáticas e informação económica e financeira.

A base de dados bibliográfica foi enriquecida com cerca de 4 500 novas entradas, totalizando já cerca de 70 000 registos de legislação, monografias e analíticos de periódicos.

A Base de Dados SIBAP – Sistema de Instruções do Banco de Portugal, e o "Boletim Oficial" do Banco garantem a divulgação pública dos atos normativos e informativos emanados da Instituição e podem ser consultados também no sítio da internet do Banco.

A publicação trimestral "Newsletter DSADM", publicada em versão eletrónica, dá a conhecer as referências dos documentos mais recentes adquiridos pela Biblioteca, com ênfase num tema da atualidade, e divulga também fatos da história do Banco de Portugal.

O Arquivo Histórico do Banco tem dado continuidade à descrição arquivística do seu acervo documental e ao apoio à investigação externa essencialmente na área da história bancária e financeira portuguesa.

O Museu do Banco de Portugal tem em Lisboa, Porto e Ponta Delgada exposições permanentes e temporárias.

Em Lisboa, a exposição permanente dedicada à história do dinheiro no Ocidente Peninsular recebeu predominantemente visitas em grupos escolares, sobretudo do ensino secundário e superior, e ainda de representantes de bancos centrais europeus e dos PALOP's. Pode ainda ser visitada uma exposição temporária dedicada ao "Português", a moeda portuguesa de maior prestígio internacional, na época dos descobrimentos.

Durante o ano de 2010, continuaram os trabalhos de preparação do futuro Museu do Dinheiro, a instalar na Igreja de S. Julião, projeto que se enquadra na requalificação da Sede do Banco de Portugal e no projeto de revitalização da zona da Baixa Chiado.

A atividade do Serviço de Edições e Publicações desenvolveu-se neste ano de 2010 em várias vertentes. Na área editorial publicou novas monografias ("História do Sistema Bancário Vol II", e "Charters de Almeida, Medalha e Medalha-Objeto"), relatórios e brochuras informativas, com destaque para as "Novas Regras do Crédito à Habitação" e o "Inquérito à Literacia Financeira da População Portuguesa" e ainda várias brochuras de divulgação interna na área dos Recursos Humanos.

Foi criada a imagem para o "Inquérito à Situação Financeira das Famílias", em colaboração com o INE, e foi também desenvolvida uma nova linha gráfica a divulgar a partir de 2011, numa estratégia de maior uniformidade e coerência de Imagem Institucional.

O Serviço de Edições e Publicações, para além da sua atividade regular de criação, supervisão e produção de toda a comunicação visual, foi ainda responsável pela divulgação, venda e distribuição de todas as publicações do Banco.

No âmbito da cooperação com os Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa, realizou-se um estágio na área de Arquivo destinado a elementos dos Bancos Centrais de Cabo Verde, de Moçambique e de S. Tomé e Príncipe.

IV.10.6. Edifícios, Instalações e Segurança

Em 2010 iniciaram-se as obras de reformulação da antiga Igreja de S. Julião e do Edifício Sede para a instalação do novo Museu do Dinheiro e da Biblioteca Numismática. Estas obras estão em linha com os requisitos dos Eurocódigos sobre resistência sísmica e eficiência energética, bem como da legislação sobre segurança contra incêndios.

No ano em apreço, foi preparado um projeto de licenciamento para a proteção periférica do Edifício Portugal, foi concluída a remodelação geral do Edifício do Rossio e foi promovida a adaptação de espaços de escritório do Edifício Portugal.

Na Rede Regional, concluíram-se os projetos de licenciamento de arquitetura e especialidades técnicas do edifício da Delegação do Funchal.

Foram igualmente encetadas ações tendentes a aumentar a fiabilidade das instalações técnicas, nomeadamente através da contratação de auditorias energéticas à generalidade dos edifícios do Banco e deu-se continuidade à reformulação dos principais sistemas de climatização do Carregado.

No que respeita à segurança, foi adaptado o dispositivo de vigilância do edifício Portugal para proporcionar a mudança da Administração, da Tesouraria e dos Departamentos instalados na Sede para este edifício. Os procedimentos relativos a transporte de fundos foram melhorados, nomeadamente no que respeita à manutenção das viaturas blindadas e à organização das escoltas da GNR. Na Filial foi substituído o sistema de deteção de incêndios que se encontrava no tempo limite de vida útil e instalado um sistema de vigilância por câmaras de televisão na área de tesouraria.

No edifício Portugal, no Complexo do Carregado e na Filial foram introduzidos procedimentos mais rigorosos de inspeção de correspondência e volumes através de tecnologia de raio-X. Relativamente a segurança no trabalho, foram efetuadas avaliações de riscos laborais, nomeadamente na Filial e no Complexo do Carregado e efetuadas medições de parâmetros químicos, físicos e biológicos. Foi, igualmente, configurada uma página de intranet, destinada a divulgar os aspetos de segurança e a proporcionar uma interação com os empregados do Banco, a qual deverá estar disponível no início de 2011.

IV.10.7. Contratação Pública de Bens e Serviços para o Banco de Portugal

O reforço da equipa técnica associada aos procedimentos aquisitivos, permitiu melhorar o nível de concentração das atividades aquisitivas, nomeadamente no que respeita à tramitação processual na plataforma eletrónica de contratação, utilizada como meio privilegiado para a comunicação entre o Banco e os seus fornecedores e prestadores de serviços.

Verificou-se um aumento do número de procedimentos com vista à celebração de acordos quadro, por períodos superiores a um ano, e de contratos plurianuais, melhorando as condições contratuais e racionalizando, assim, a alocação de recursos à atividade aquisitiva.

Considerando a necessidade de cumprimento quer dos prazos legais estabelecidos, quer dos prazos de satisfação internos, foi instituída a elaboração de um cronograma por procedimento aquisitivo, com base nos quais se tem vindo a melhorar a qualidade do serviço prestado.

Tendo em vista o cumprimento efetivo dos procedimentos de publicitação e de reporte estatístico legalmente instituídos, nomeadamente os relativos à publicitação no Portal dos Contratos Públicos, ao controlo da conservação dos documentos no processo e à obtenção de indicadores de gestão, foi criada uma aplicação para recolha de informação sobre as aquisições efetuadas, melhorando, deste modo, o controlo sobre as mesmas.

De igual modo, têm vindo a ser otimizados os procedimentos relacionados com o registo de informação no *ERP-SAP* do Banco, de forma a facilitar a obtenção de informação de apoio à gestão e a otimizar a qualidade da mesma.

V. BALANÇO E CONTAS

V.1. APRESENTAÇÃO

Para os efeitos previstos no Artigo 54.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, apresentam-se as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2010 (ver pontos V.2. e V.3.).

As contas anuais do Banco são sujeitas a auditoria externa, nos termos do Artigo 46.º da Lei Orgânica (ver ponto V.4.) e, conforme previsto no seu Artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria (ver ponto V.5.). O Conselho Consultivo tomou conhecimento e pronunciou-se favoravelmente sobre as contas do Banco.

Principais alterações na composição do Balanço

O quadro seguinte apresenta a evolução das posições de fim de ano das principais rubricas do balanço do Banco de Portugal, no período de 2006 a 2010:

Milhões de euros

	2006	2007	2008	2009	2010	Δ 2010/2009
ATIVO	**32 745**	**38 670**	**50 676**	**62 524**	**99 750**	**37 226**
Ouro	5 937	6 989	7 644	9 425	12 979	3 555
Fundo Monetário internacional (Líq.)	115	89	148	263	298	35
Ativos de Gestão (Líq.)	14 784	14 786	14 533	15 064	19 183	4 119
Moeda estrangeira	2 167	1 334	732	529	2 053	1 524
Euros	12 617	13 452	13 800	14 535	17 130	2 595
Carteira de negociação	8 587	9 375	9 179	9 138	11 259	2 121
Carteira de investimento MP	4 031	4 077	4 621	5 397	5 870	474
Ativos de política monetária	161	2 464	10 210	16 708	45 060	28 352
Op. de financiamento às ICs	161	2 464	10 210	16 061	40 899	24 838
Títulos detidos para fins de política monetária	-	-	-	648	4 161	3 514
Ativos s/ Eurosistema	10 842	13 406	16 838	19 130	20 195	1 065
Participação e ativos transf. para BCE	1 082	1 088	1 088	1 123	1 152	29
Outros ativos s/ eurosistema	9 760	12 318	15 750	18 007	19 043	1 035
Outros ativos	755	879	1 245	1 056	1 101	45
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	**32 745**	**38 670**	**50 676**	**62 524**	**99 750**	**37 226**
Notas em circulação	14 270	15 346	17 254	18 608	19 376	768
Responsabilidades p/ c/ ICs política monetária	5 049	9 266	5 402	8 771	4 921	(3 850)
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema	6 601	6 206	18 953	23 436	59 921	36 485
Outras responsabilidades	389	404	485	366	446	79
Provisões	2 063	1 984	2 157	2 400	2 519	119
Diferenças de reavaliação	2 935	3 971	4 788	6 479	10 055	3 575
Capital e reservas	1 100	1 155	1 230	1 330	1 381	50
Resultado do exercício	188	282	349	254	198	(56)

No exercício de 2010 destacou-se o crescimento acentuado das posições referentes a operações de política monetária, o qual reflete a atual conjuntura de mercado, marcada por um contínuo aumento da procura de liquidez no mercado monetário. Num contexto de instabilidade dos mercados financeiros, a gestão de liquidez pelas instituições de crédito portuguesas, à semelhança do verificado noutros países, continuou a traduzir-se numa procura de liquidez primária bastante elevada ao longo de todo o exercício, evidenciada no acentuado aumento do valor relativo a operações principais de financiamento e a operações de refinanciamento de prazo alargado.

No acréscimo dos ativos de política monetária assinala-se também o incremento, no período em análise, da carteira de títulos detidos para fins de política monetária. Esta carteira, resultante da implementação de medidas não convencionais de política monetária no âmbito do quadro operacional do Eurosistema, viu o seu montante global aumentar, quer pelo reforço da componente relativa ao programa de aquisição de obrigações hipotecárias (CICB), iniciado em julho de 2009, quer pelo lançamento do programa de estabilização de mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (CITAE), anunciado em maio de 2010 pelo Conselho do Banco Central Europeu (BCE). Este novo programa apresenta como principal objetivo melhorar as condições de funcionamento do mercado de títulos da área do euro e restabelecer um apropriado mecanismo de transmissão de política monetária. A 31 de dezembro de 2010 estas carteiras totalizam 4 161 milhões de euros, repartidos por 1 388 milhões de euros respeitantes ao programa de obrigações hipotecárias (não estando previstas compras adicionais ao abrigo deste programa) e 2 773 milhões de euros ao programa de estabilização do mercado de títulos, sendo esta última carteira constituída exclusivamente por obrigações do tesouro. Estas carteiras são valorizadas a custo de aquisição e detidas até à maturidade.

ATIVOS DE POLÍTICA MONETÁRIA Milhões de euros

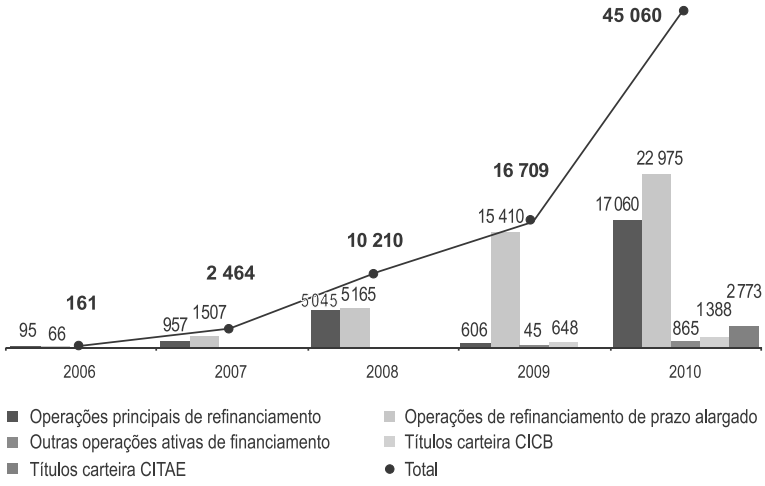

Apresenta-se de seguida a evolução, no período em análise, dos saldos diários das operações mais relevantes de política monetária:

Milhões de euros

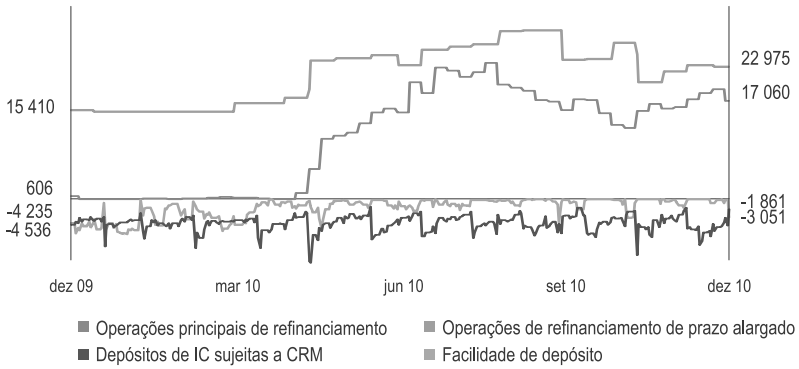

O crescimento de ativos de política monetária apresenta como reflexo o aumento, bastante acentuado, da posição do Banco em Responsabilidades para com o Eurosistema (*TARGET2*). Para este aumento concorre também a variação das responsabilidades para com ICs, o reforço da carteira de ativos de gestão e a contínua redução do montante relativo às notas colocadas em circulação pelo Banco de Portugal, conforme é mais à frente referido.

POLÍTICA MONETÁRIA E RESPONSABILIDADES PARA COM O EUROSISTEMA Milhões de euros

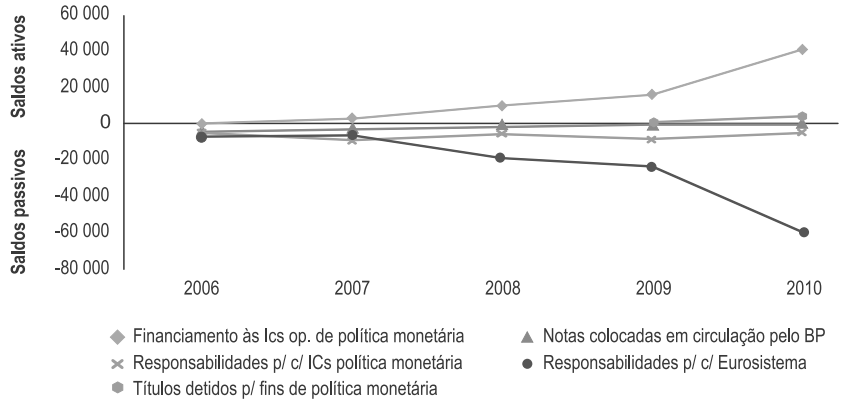

O agregado de notas registadas no passivo do Banco de Portugal manteve a sua tendência de crescimento contínuo desde o início da circulação de notas de euro, reflexo do aumento da circulação global ao nível do Eurosistema. Este crescimento deve-se unicamente ao aumento escritural da posição relativa aos ajustamentos previstos na decisão BCE/2001/15[24], tendo como contrapartida a relevação de uma posição intra-Eurosistema ativa remunerada relativa à emissão de notas (apresentado na rubrica de Outros ativos s/ Eurosistema).

24 Alterada pela Decisão BCE/2008/26 de 12 de dezembro.

NOTAS REGISTADAS NO BALANÇO DO BP Milhões de euros

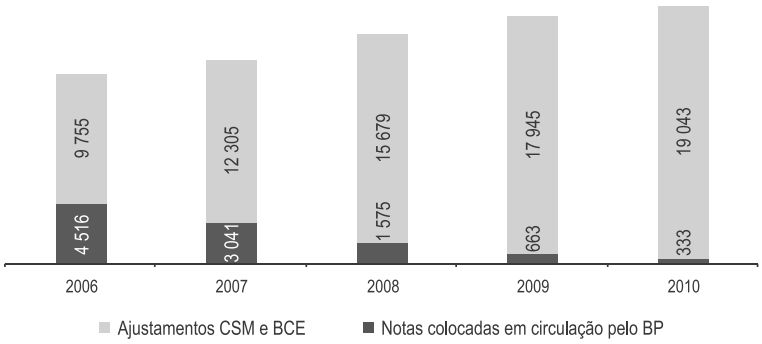

A evolução positiva da cotação do Ouro repercutiu-se no aumento, face ao ano anterior, do valor das reservas de ouro registadas no balanço do Banco, traduzindo-se num acréscimo das respetivas mais-valias potenciais. Esta evolução seguiu a tendência verificada nos últimos anos, sendo justificada, em 2010, quer pelo acréscimo do seu preço em USD, quer pela evolução positiva da cotação do USD.

COTAÇÃO DO OURO Onças ouro fino

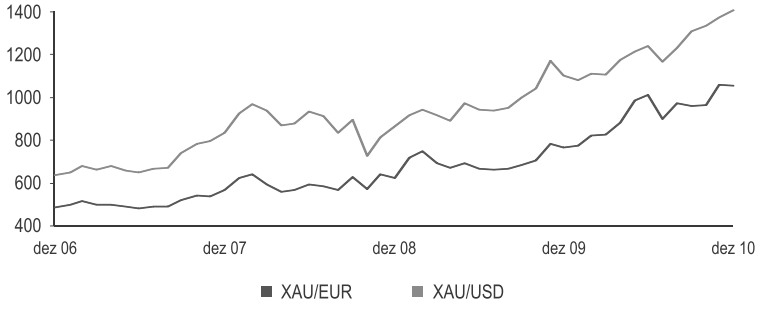

EVOLUÇÃO CAMBIAL | EUR/USD E TAXA EFETIVA DO EURO

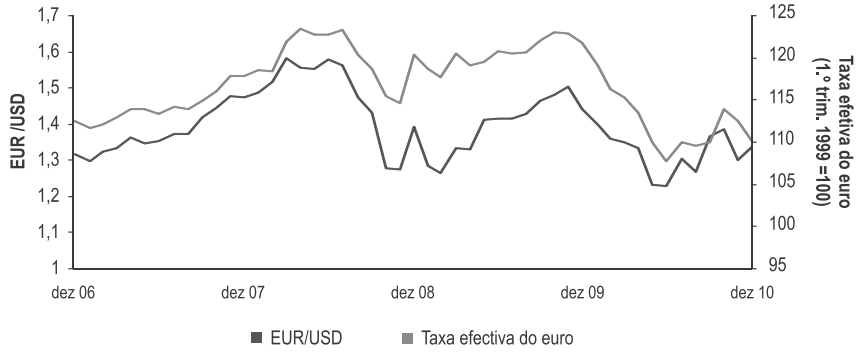

No que respeita aos ativos de reserva geridos pelo Banco de Portugal, o ano de 2010 apresenta um acréscimo superior aos que se têm verificado nos últimos períodos financeiros, não comprometendo porém o *deficit* de liquidez das contrapartes de política monetária. Este incremento da carteira de ativos de gestão materializou-se através da incorporação de resultados realizados e do aumento de ativos por contrapartida da conta de Responsabilidades para com o Eurosistema (*TARGET2*).

ATIVOS DE GESTÃO (Liq.) Milhões de euros

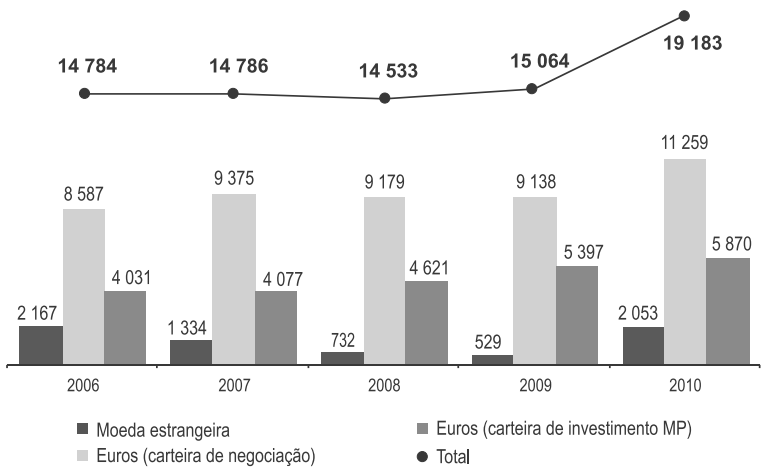

O crescimento verificado nos ativos de gestão foi composto pelo incremento das carteiras de ativos denominados em euros, e também, infletindo da tendência dos últimos anos, da carteira de moeda estrangeira (ME). Esta alteração resultou da decisão estratégica de manutenção de uma proporção de ME em carteira adequada à estrutura de ativos e responsabilidades do Banco.

Em termos de evolução cambial verificou-se, ao longo de 2010, uma depreciação genérica do euro face à maioria das moedas de mercados estrangeiros, salientando-se como referência para o Banco, a apreciação do USD e do DSE.

No que diz respeito à evolução das taxas de rentabilidade no mercado do euro – moeda onde se concentra a maioria das aplicações financeiras do Banco, imunes a evoluções cambiais desfavoráveis – assinala-se que, embora estas tenham apresentado oscilações ao longo do ano de 2010, mantiveram-se genericamente em valores ligeiramente inferiores aos do ano de 2009.

TAXAS DE JURO DO DÓLAR NORTE-AMERICANO

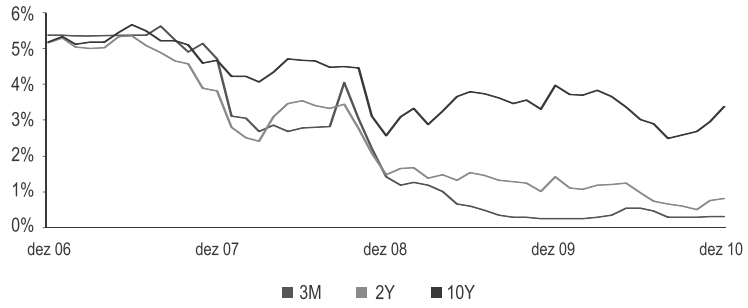

TAXAS DE JURO DO EURO

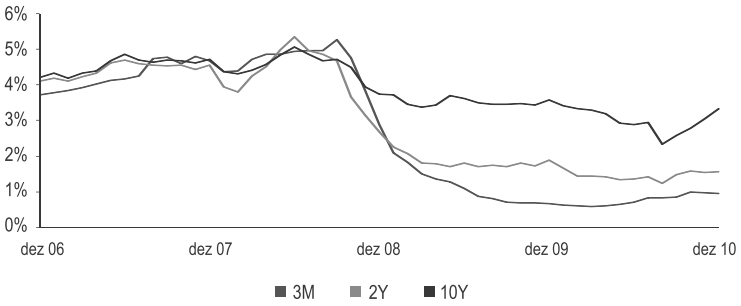

Ao nível da composição por instrumento dos ativos de gestão verifica-se que o crescimento das carteiras de negociação denominadas em moeda estrangeira e em euros manteve a proporção existente entre títulos e depósitos e outras aplicações, continuando a primeira componente a ser bastante mais expressiva.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO EM ME Milhões de euros

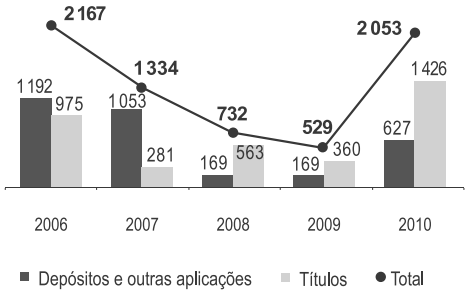

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO EM EUROS Milhões de euros

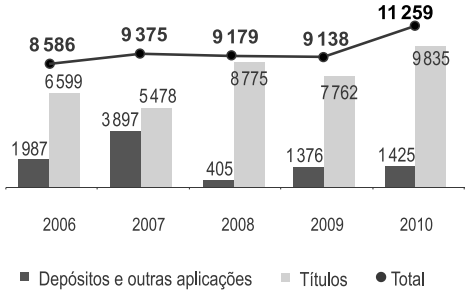

No que se refere à carteira de investimento a médio prazo denominada em euros, valorizada a custo de aquisição e detida até ao vencimento, assinala-se que esta continua a ser constituída, praticamente na sua totalidade, por títulos.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO MP POR MATURIDADE Milhões de euros

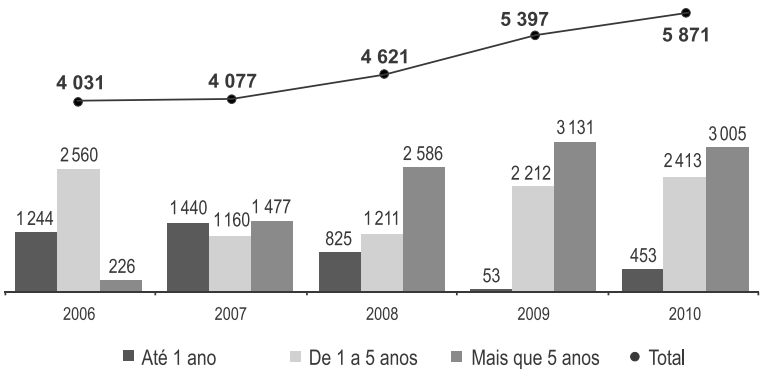

O agregado de Recursos próprios do Banco de Portugal (em sentido amplo, Capital e Reservas, Provisões e Diferenças de reavaliação) apresentou, no ano de 2010, um crescimento global de 3 744 milhões de euros para o qual contribuiu principalmente o aumento das diferenças de reavaliação positivas do ouro. Para esta variação dos Recursos próprios contribuiu igualmente o aumento de provisões e o acréscimo de Capital e Reservas, este último resultante da aplicação de resultados de 2009.

RECURSOS PRÓPRIOS Milhões de euros

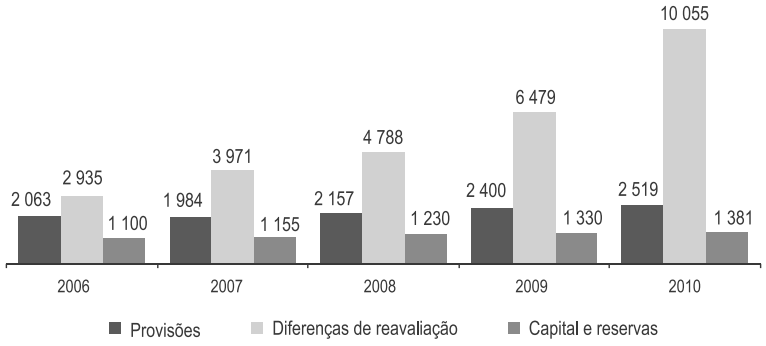

No final do ano de 2010, o BCE tomou a decisão de aumentar o seu capital subscrito em 5 000 milhões de euros até 2012, de 5 761 milhões de euros para 10 761 milhões de euros[25]. Em dezembro deste ano ocorreu a primeira realização deste aumento de capital, num total de 1 163 milhões de euros, repartidos entre os Bancos Centrais dos países pertencentes ao Eurosistema de acordo com a sua tabela de repartição de subscrição de capital do BCE, cabendo ao Banco de Portugal o valor de 29 milhões de euros. Em 2011 e 2012 o Banco de Portugal irá realizar a sua parte no restante aumento de capital, num montante de 29 milhões de euros em cada ano.

25 Decisão BCE/2010/26, de 13 de dezembro.

Evolução da Conta de Resultados

As principais componentes da conta de resultados, de 2006 a 2010, são apresentadas no seguinte quadro:

Milhões de euros

	2006	2007	2008	2009	2010	Δ 2010/2009
Margem de juros	**351**	**538**	**660**	**538**	**607**	**69**
Juros recebidos	825	1 078	1 403	826	1 149	323
Juros pagos	-474	-540	-743	-288	-542	-254
Resultados realizados em op. financeiras	**277**	**-45**	**64**	**165**	**156**	**-9**
Prejuízos não realizados em op. financeiras	**-52**	**-41**	**-14**	**-6**	**-222**	**-216**
Transferências de/para provisões p/riscos	**136**	**84**	**-173**	**-145**	**-163**	**-18**
Rendimentos de ações e participações	**2**	**2**	**32**	**27**	**45**	**18**
Result. líq. da repartição dos proveitos monetários	**5**	**13**	**41**	**-56**	**35**	**92**
Total de custos de natureza administrativa	**-167**	**-164**	**-163**	**-164**	**-175**	**-11**
Custos com pessoal	-116	-116	-117	-118	-121	-3
Fornecimentos e serviços de terceiros	-36	-36	-36	-36	-40	-3
Outros custos de natureza administrativa	-1	-1	-1	-1	-1	-
Amortizações	-14	-12	-10	-9	-14	-4
Custos com a produção de notas	**-15**	**-13**	**-15**	**-18**	**-13**	**5**
Transferências de/para outras provisões e reservas	**-287**	-	-	-	-	-
Outros Resultados	9	8	52	11	12	1
Resultado Antes de Impostos	**260**	**382**	**484**	**353**	**283**	**-70**
Imposto sobre lucros - corrente	-71	-100	-162	-52	-80	-28
Imposto sobre lucros - diferido	-	-	28	-46	-4	42
Resultado Líquido do Exercício	**188**	**282**	**349**	**254**	**198**	**-56**

O resultado antes de impostos apresentou, em 2010, o valor de 283 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 70 milhões de euros face ao ano anterior.

A margem de juros apresenta um acréscimo face ao ano anterior (13%), essencialmente decorrente do crescimento dos rendimentos relativos à carteira de títulos detidos para fins de política monetária, quer pelo aumento do volume nestes ativos, quer pelo crescimento da taxa de remuneração, a qual, pela especificidade dos títulos de dívida em causa, apresenta valores superiores às restantes taxas dos ativos remunerados. No que diz respeito ao crescimento da remuneração relativa à componente de operações de financiamento às ICs, devido ao aumento significativo do seu saldo médio, verifica-se que este incremento foi compensado, praticamente na totalidade, pelo aumento dos juros passivos das responsabilidades com o Eurosistema (*TARGET2*). Assinala-se, por fim, que o impacto do aumento do valor médio da carteira de ativos de gestão remunerados foi absorvido pela redução das taxas de rentabilidade dos respetivos ativos.

MARGEM DE JUROS Milhões de euros

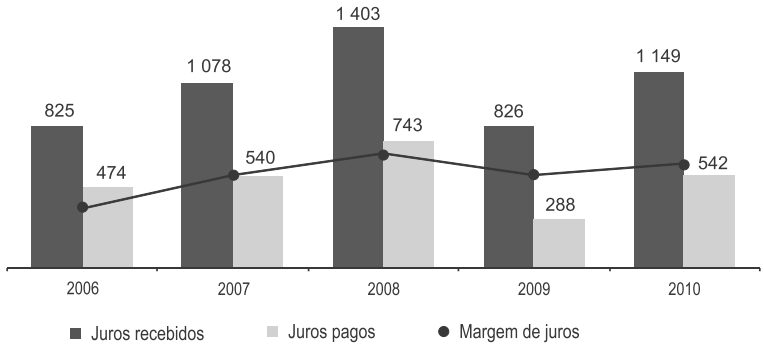

Os resultados realizados em operações financeiras apresentaram um ligeiro decréscimo de 9 milhões de euros face a 2009. Para o resultado apresentado de 156 milhões de euros contribuem fundamentalmente ganhos realizados em operações de títulos denominados em euros.

Decorrente da evolução dos mercados financeiros, e de acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, foram reconhecidos em perdas do período, a 31 de dezembro, prejuízos não realizados num total de 222 milhões de euros (40 milhões de euros relativos a perdas cambiais e 182 milhões de euros referentes a desvalorização de preço de títulos)[26]. Estas perdas, de acordo com o definido no Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), foram cobertas pelas respetivas provisões (ver Notas 20 e 25 do ponto V.3. Notas às demonstrações financeiras).

RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, MENOS VALIAS E PROVISÕES PARA RISCOS | Milhões de euros

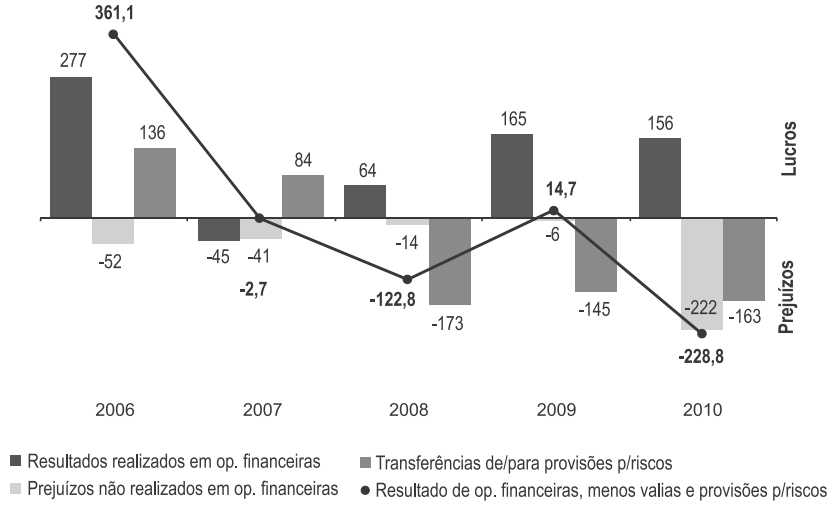

26 Pelo contrário, as mais valias potenciais, de acordo com as mesmas regras, mantêm-se em contas de reavaliação não sendo consideradas na conta de resultados.

Neste âmbito, os critérios de prudência enunciados no PCBP e as posições globais de risco a que o Banco se encontra exposto foram tidos em consideração nos movimentos de final de exercício nas rubricas de provisões (ver Nota 20). Assim, foram utilizadas provisões para riscos de flutuação de câmbios e de títulos para cobrir os respetivos prejuízos potenciais. Adicionalmente reforçaram-se estas mesmas provisões por forma a situar os seus saldos num nível aceitável da posição global de risco de câmbio e de flutuação de preço de títulos das carteiras de negociação do Banco. No que diz respeito à provisão para cobertura de riscos partilhados com o Eurosistema, em operações de política monetária, criada em 2008, esta foi reduzida pelo montante decidido pelo Conselho do BCE para o ano de 2010.

Os custos administrativos em 2010 apresentam um crescimento de 6,5% face a 2009 (11 milhões de euros). A principal rubrica destes custos, os custos com pessoal (que representam 69% do total), apresentaram um aumento de 2% face a 2009. Este aumento deve-se, essencialmente, ao acréscimo do encargo corrente anual relativo a responsabilidades com o Fundo de Pensões do Banco de Portugal (3 milhões de euros). Excluindo o efeito do aumento do encargo com o Fundo de Pensões, os custos com pessoal apresentam uma redução de 0,3% face a 2009. Assinala-se que, o valor de custos com pessoal para 2010 tem já em consideração medidas de contenção salarial decididas neste período, referentes à redução efetiva das remunerações da Administração em 2010 e à redução de remunerações a pagar em 2011 mas cujo custo, de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, diz respeito ao período em análise.

Os fornecimentos e serviços de terceiros, que representam 23% do total dos custos administrativos, revelam um acréscimo de 9,5% face ao exercício de 2009, principalmente em resultado de necessidades de conservação/reparação de imóveis e instalações, de serviços de vigilância e segurança e de rendas e alugueres, fundamentalmente resultante da realocação de colaboradores a diferentes locais de trabalho devido a obras estruturais na sede do Banco. Contribuíram também para este aumento a contratação de trabalhos especializados, essencialmente no âmbito da manutenção/suporte de sistemas e tecnologias de informação, de serviços de consultadoria jurídica e de inquéritos no âmbito do protocolo estabelecido com o INE decorrente das funções de Banco Central.

CUSTOS ADMINISTRATIVOS TOTAIS Milhões de euros

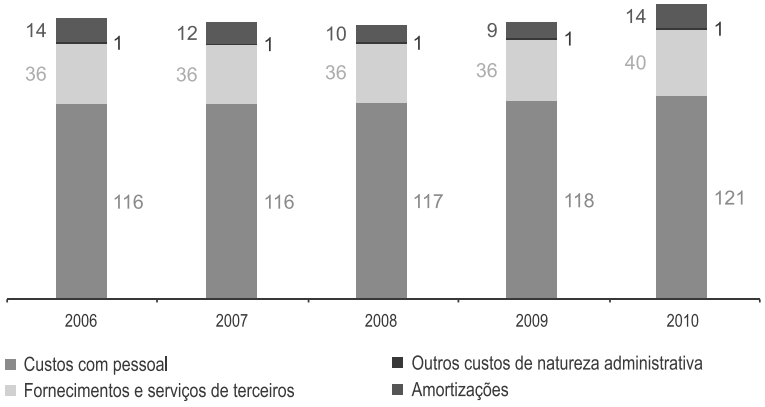

No exercício de 2010, o custo com o imposto sobre lucros atinge o montante de 84 milhões de euros, sendo que 80 milhões de euros dizem respeito a imposto corrente (a entregar ao Estado) e 4 milhões de euros dizem respeito a custos com impostos diferidos. Em 2009 o custo com o imposto sobre lucros atingiu o montante de 99 milhões de euros, composto por 52 milhões de euros de imposto corrente e 46 milhões de euros relativos a imposto diferido. A taxa efetiva e a taxa nominal de imposto, no ano de 2010, situaram-se, respetivamente, em cerca de 30% e 29%, sendo superiores às verificadas em 2009, de 28% e 26,5% respetivamente (ver Nota 31).

Lisboa, 1 de março de 2011

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Carlos da Silva Costa

Os Vice-Governadores

José Agostinho Martins de Matos

Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves

Os Administradores

Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa

José António da Silveira Godinho

Maria Teodora Osório Pereira Cardoso

V.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO DO BANCO DE PORTUGAL

ATIVO	Notas	31/12/2010			31/12/2009
		Ativo bruto	Amortizações e ajustamentos acumulados	Ativo líquido	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	12 979 494		12 979 494	9 424 510
2 Ativos externos em ME		2 731 742		2 731 742	1 670 066
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	1 231 685		1 231 685	1 141 229
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	1 500 058		1 500 058	528 837
3 Ativos internos em ME	4	552 872		552 872	1
4 Ativos externos em euros	5	1 864 485		1 864 485	1 693 729
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		1 864 485		1 864 485	1 693 729
4.2 Ativos res. facilidade de crédito c/prazo - MTC II					
5 Financiamento às ICs da área euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	40 899 000		40 899 000	16 060 870
5.1 Operações principais de refinanciamento		17 059 500		17 059 500	606 000
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		22 974 500		22 974 500	15 410 000
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		840 000		840 000	
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez					
5.5 Facilidade marginal de cedência		25 000		25 000	44 870
6 Outros ativos internos em euros	5	256		256	897
7 Títulos internos denominados em euros		13 555 811		13 555 811	8 091 000
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	4 161 197		4 161 197	647 626
7.2 Outros títulos internos em euros	5	9 394 614		9 394 614	7 443 373
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	20 194 732		20 194 732	19 130 128
9.1 Participação no capital do BCE		143 586		143 586	114 413
9.2 Ativos reserva transferidos para o BCE		1 008 345		1 008 345	1 008 345
9.3 Ativos relacionados com contas *TARGET* (líq.)					
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.)		19 042 801		19 042 801	17 945 212
9.5 Ativos relacionados com outros requisitos operacionais					62 158
10 Valores a cobrar		2 473		2 473	5 539
11 Outros ativos		7 222 957	254 140	6 968 817	6 446 815
11.1 Moeda metálica		39 027		39 027	28 986
11.2 Imobilizado	9	290 940	177 870	113 070	101 887
11.3 Outros ativos financeiros	10	5 943 509		5 943 509	5 466 715
11.4 Variações patrimonais de operações extrapatrimoniais	11	365		365	
11.5 Acréscimos e diferimentos	12	563 131		563 131	456 979
11.6 Contas diversas e de regularização	13/20	385 986	76 270	309 716	392 248
Total de amortizações			177 870		
Total de ajustamentos			76 270		
Total do ativo		100 003 822	254 140	99 749 683	62 523 556

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010			Em milhares de euros
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	**Notas**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
1 Notas em circulação	14	**19 376 124**	**18 607 934**
2 Responsabilidades p/com as ICs da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros	15	**4 921 469**	**8 771 459**
2.1 Depósitos à ordem		1 860 841	4 536 284
2.2 Facilidade de depósito		3 050 628	4 235 176
2.3 Depósitos a prazo			
2.4 Acordos de recompra - regularização de liquidez			
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		10 000	
3 Outras responsabilidades p/com ICs da área euro em euros			
5 Responsabilidades internas p/com outras entidades em euros	16	**1 035**	**2 446**
5.1 Setor público		1 000	2 408
5.2 Outras responsabilidades		35	39
6 Responsabilidades externas em euros	17	**252**	**3 730**
7 Responsabilidades internas em ME			
8 Responsabilidades externas em ME			
8.1 Depósitos e outras responsabilidades			
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito- MTC II			
9 Atribuição de DSE pelo FMI	3	**933 255**	**877 931**
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	**59 921 252**	**23 436 346**
10.1 Promissórias garantia dos certificados de dívida do BCE			
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		59 912 237	23 436 346
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)			
10.4 Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais		9 015	
11 Diversas		**444 242**	**360 323**
11.1 Variações patrimonais de operações extrapatrimoniais	11		
11.2 Acréscimos e diferimentos	18	113 531	78 604
11.3 Responsabilidades diversas	19	330 712	281 718
12 Provisões	20	**2 518 506**	**2 399 841**
13 Diferenças de reavaliação	21	**10 054 557**	**6 479 273**
14 Capital e reservas	22	**1 380 618**	**1 330 240**
14.1 Capital		1 000	1 000
14.2 Reservas		1 379 618	1 329 240
15 Resultado líquido do exercício	22	**198 373**	**254 033**
Total do passivo e capital próprio		**99 749 683**	**62 523 556**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLO

José Pedro Silva Ferreira

Nota: Os totais/sub-totais incluídos nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas podem não coincidir devido a arredondamentos, uma vez que os valores estão apresentados em milhares de euros.

CONTA DE RESULTADOS				Em milhares de euros
	RUBRICAS	Notas	31/12/2010	31/12/2009
1	Juros e outros proveitos equiparados		1 148 914	825 930
2	Juros e outros custos equiparados		541 752	287 535
3	**Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados**	23	**607 162**	**538 395**
4	Resultados realizados em operações financeiras	24	156 173	165 052
5	Prejuizos não realizados em operações financeiras	25	221 978	5 695
6	Transferência de/para provisões para riscos	20	(163 022)	(144 663)
7	**Resultado de operações financeiras,menos-valias e provisões para riscos**		**(228 827)**	**14 694**
8	Comissões e outros proveitos bancários		2 801	3 670
9	Comissões e outros custos bancários		3 166	2 736
10	**Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários**		**(364)**	**935**
11	Rendimento de ações e participações	26	45 003	26 917
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	27	35 342	(56 207)
13	Outros proveitos e ganhos	28	16 198	11 563
14	**Total de proveitos e ganhos líquido**		**474 513**	**536 296**
15	Custos com pessoal	29	120 644	117 988
16	Fornecimentos e serviços de terceiros		39 915	36 454
17	Outros custos de natureza administrativa		544	530
18	Amortizações do exercício	9	13 967	9 473
19	**Total de custos de natureza administrativa**		**175 071**	**164 444**
19	Custos relativos à produção de notas		12 577	17 675
20	Outros custos e perdas	28	9 530	3 818
21	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	30	(5 312)	(2 341)
22	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro			
23	**Total de custos e perdas líquido**		**191 865**	**183 596**
24	Imposto sobre o rendimento	31	84 276	98 667
24.1	Imposto sobre o rendimento - corrente		80 427	52 466
24.2	Imposto sobre o rendimento - diferido		3 848	46 201
25	**Resultado líquido do exercício**		**198 373**	**254 033**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLO

José Pedro Silva Ferreira

Nota: Os totais/sub-totais incluídos nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas podem não coincidir devido a arredondamentos, uma vez que os valores estão apresentados em milhares de euros.

V.3. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Montantes expressos em milhares de euros)

NOTA 1 | BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação contabilística do Banco Central Europeu (BCE) em que se adotam as regras obrigatórias aplicáveis para o tratamento das atividades principais de Banco Central e as regras facultativas recomendadas para as participações financeiras; e (ii) orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas nos IFRS[27] para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as seguintes condições cumulativas:

- Não se tratar de uma matéria à qual sejam aplicáveis as regras contabilísticas de utilização obrigatória contidas na Orientação Contabilística do BCE;
- A implementação da orientação técnica não conflitue com o espírito e lógica concetual da Orientação Contabilística do BCE;
- A orientação técnica não conflitue com disposições legais aplicáveis ao Banco, de onde se salienta a sua Lei Orgânica;
- A orientação técnica não conflitue com disposições específicas do PCBP sobre determinadas matérias; e
- Não se tratar de uma matéria que conflitue com o papel específico de Banco Central.

Assim, tendo em consideração o cumprimento destas condições, são aplicados ao Banco os normativos dos IFRS sobre as seguintes matérias:

- Ativos tangíveis e intangíveis: o Banco aplica as orientações técnicas dispostas nos IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis no que respeita ao reconhecimento e mensuração dos seus ativos;
- Impostos correntes e diferidos: o Banco segue as orientações técnicas dispostas no IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, relativamente ao reconhecimento e mensuração de impostos correntes e diferidos;
- Imparidade de ativos não financeiros: relativamente ao reconhecimento e mensuração da imparidade de ativos não financeiros, o Banco segue as orientações técnicas dispostas no IAS 36 – Imparidade de ativos, com exceção dos que se encontrem regulados, com caráter obrigatório, pela Orientação Contabilística do BCE;
- Benefícios a empregados: relativamente ao reconhecimento e mensuração dos benefícios concedidos aos empregados, incluindo o crédito concedido a empregados, o Banco segue as orientações técnicas do IAS 19 – Benefícios aos empregados; e
- Compromisso de comparticipação nas bonificações de taxa de juro do crédito à habitação: relativamente ao reconhecimento e mensuração deste compromisso, o Banco segue o disposto no IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As participações em empresas subsidiárias são registadas nas demonstrações financeiras conforme se descreve no ponto 1.2 i) desta Nota. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

---

27 *FRS: International Financial Reporting Standards.*

O Banco faz parte integrante do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) estando, deste modo, sujeito ao disposto nos estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do n.º1 do artigo 27, obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. Neste contexto, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema, definidas com o propósito de assegurar a independência dos auditores externos, estando, por esta via, impedido de contratar qualquer outro serviço à empresa que audita as suas contas.

1.2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2010, são os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

b) Reconhecimento de ganhos e perdas em operações financeiras

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são levados à conta de resultados na data de liquidação das operações, salvo nas situações previstas no método alternativo do "*economic approach*".

No decurso do exercício, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado), são registadas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento.

No final do exercício as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados como "prejuízos não realizados".

Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada espécie de título ou moeda.

c) Conversão de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e resultados denominados em moeda estrangeira

Os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira são convertidos para euros com base nas taxas de câmbio em vigor à data das demonstrações financeiras. A taxa utilizada na conversão dos custos e proveitos em moeda estrangeira é a da data de reconhecimento em resultados.

d) Operações em moeda estrangeira

O apuramento de ganhos ou perdas de operações em moeda estrangeira é efetuado moeda a moeda por referência ao respetivo custo médio ponderado, o qual é calculado com base no método do "custo líquido diário".

De acordo com este método, o câmbio médio de cada divisa só é alterado quando a quantidade comprada no dia é superior à quantidade vendida, para posições ativas. Os resultados das vendas são determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio do dia.

Nos casos em que as quantidades vendidas são superiores às quantidades compradas, o custo médio do dia é determinado por duas componentes: compras do dia (ao valor de transação) mais o diferencial entre vendas e compras do dia (ao custo médio ponderado histórico). Nas situações em que exista uma posição passiva de uma moeda estrangeira, o custo médio da posição passiva será afetado pelas vendas líquidas, reconhecendo resultados pelas aquisições.

As operações cambiais à vista e a prazo e as operações de "*swap*" de moeda são registadas contabilisticamente da seguinte forma:

- **Operações cambiais à vista**

  – As compras e vendas de moeda estrangeira à vista são registadas na data de liquidação das operações, altura em que o custo médio ponderado da posição cambial da moeda é afetado em conformidade com o método anteriormente descrito;

  – As compras à vista de moeda estrangeira contra a venda de euros são registadas à taxa de câmbio de transação;

  – As compras à vista de moeda estrangeira contra a venda de outra moeda estrangeira são registadas em euros, através da utilização da taxa de câmbio à vista na data do contrato, da divisa de cotação do negócio;

  – Nas vendas à vista de moeda estrangeira contra euros, os ganhos e perdas cambiais da operação resultam da diferença entre o contravalor em euros da transação e o custo médio da moeda estrangeira vendida;

  – Nas vendas à vista de moeda estrangeira contra a compra de outra moeda estrangeira os ganhos e perdas cambiais da operação resultam da diferença entre o contravalor em euros da divisa de cotação do negócio, ao câmbio da transação, e o custo médio da moeda estrangeira vendida.

- **Operações cambiais a prazo**

  – Estas transações são registadas em contas extrapatrimoniais, desde a data da sua contratação até à data de liquidação, à taxa à vista em vigor na data do contrato;

  – As compras a prazo de moeda estrangeira contra a venda a prazo de outra moeda estrangeira são registadas em euros, através da utilização da taxa de câmbio à vista na data do contrato, da divisa de cotação do negócio. A diferença entre os contravalores à vista e a prazo é tratada como juro a pagar/receber, sendo periodificado durante o período da operação. De salientar que o custo médio ponderado da posição cambial é afetado dois dias após a data da contratação da operação;

  – Nas operações de venda a prazo de moeda estrangeira, os ganhos e perdas cambiais da operação resultam da diferença entre o contravalor em euros, à taxa à vista, da divisa de cotação do negócio e o custo médio ponderado dessa divisa e são registados na respetiva conta de resultados na data em que a compra afeta o custo de aquisição. O diferencial entre os contravalores à vista e a prazo é tratado como juro a pagar/receber, sendo periodificado até à data de liquidação da operação.

- **Operações de permuta de moeda ("*Swaps*")**

  – Trata-se de uma transação em que é efetuada uma compra/venda à vista de uma moeda contra outra moeda e em simultâneo, uma venda/compra a prazo do mesmo valor dessa moeda contra a outra moeda;

  – As compras/vendas de moeda à vista são tratadas como uma operação cambial à vista (em contas de balanço); as vendas/compras de moeda a prazo são tratadas como uma operação cambial a prazo e registadas em contas extrapatrimoniais, entre a data do contrato e a data de vencimento, à taxa à vista em vigor na data do contrato;

  – A diferença entre os contravalores à vista e a prazo é tratada como juro a pagar/receber, sendo periodificado durante o período da operação;

  – O custo médio ponderado da posição cambial de cada divisa não é afetado pelos fluxos simultâneos de entrada e saída de moeda;

  – Não há lugar a diferenças de reavaliação das posições cambiais uma vez que estas são apuradas sobre o conjunto das posições cambiais à vista e a prazo.

Como exceção a este tratamento contabilístico, as operações cambiais contratadas no ano mas cuja liquidação ocorra em ano subsequente são reconhecidas no ano em que a transação tiver sido contratada, em conformidade com o previsto no denominado "método alternativo".

e) Ouro

O ouro encontra-se escriturado ao valor de mercado.

O tratamento contabilístico do ouro é idêntico ao das moedas estrangeiras referido na alínea anterior. Em resumo, o custo médio do *stock* do ouro só é alterado quando a quantidade comprada, no dia, é superior à quantidade vendida. Os resultados das vendas são determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado.

O método de reconhecimento de resultados é também em tudo idêntico às operações em moeda estrangeira.

f) Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica Títulos detidos para fins de política monetária é composta, em 2010, por duas carteiras de títulos no âmbito de:

- **Programa de aquisição de obrigações hipotecárias (CICB)**

Tendo por base as decisões do Conselho do BCE de 7 de maio e 4 de junho de 2009, que preconizam um conjunto de medidas coordenadas ao nível do Eurosistema, o Banco de Portugal adquiriu, para fins de política monetária, obrigações hipotecárias denominadas em euros e emitidas no Eurosistema. Não estão previstas mais compras ao abrigo deste programa.

- **Programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (CITAE)**

A decisão do Conselho do BCE de 14 de maio de 2010 estabeleceu um programa de aquisição de títulos da dívida pública que preconiza a estabilização do mercado europeu de títulos, ao abrigo do qual o Banco de Portugal adquiriu obrigações do tesouro de países da zona euro.

Os títulos de ambas as carteiras, classificados como detidos até à maturidade, são valorizados a custo de aquisição somado do respetivo prémio ou desconto amortizado e são sujeitos a testes de imparidade.

g) Títulos não relacionados com operações de política monetária

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação) e títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a médio prazo).

- **Carteira de negociação**

A carteira de títulos negociáveis encontra-se valorizada a preços de mercado.

A determinação e reconhecimento de resultados em títulos negociáveis respeita o método valorimétrico do custo médio ponderado por cada espécie de títulos. Segundo este método, para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada espécie de títulos. As vendas são deduzidas ao *stock* pela aplicação do último custo médio ponderado. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado das compras adicionado do respetivo prémio ou desconto corrido, por espécie de título, é considerada um resultado realizado (ganho ou perda). Por sua vez, o prémio ou desconto amortizado até ao momento da venda é igualmente considerado um resultado realizado (juro).

As diferenças de reavaliação são aferidas pela diferença entre o custo médio ponderado do *stock*, adicionado do respetivo prémio ou desconto corrido, e o respetivo valor de mercado e tratadas conforme se refere em **b)** acima.

- **Carteira de investimento a médio prazo**

A carteira de títulos mantidos até à maturidade, classificados como imobilizações financeiras (ver Nota 10) encontra-se valorizada a custo médio ponderado histórico, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

h) Operações de venda com acordo de recompra e de compra com acordo de revenda (*"repos"* e *"reverse repos"*)

Trata-se de operações de cedência ou tomada de fundos que têm como colateral títulos, os quais são recebidos ou entregues temporariamente como garantia da operação.

Os títulos entregues em operações de venda com acordo de recompra são mantidos no balanço do Banco e reavaliados como parte integrante da carteira. As responsabilidades relativas às quantias recebidas nas operações de *"repo"* são apresentadas no passivo, incluindo os respetivos juros que são reconhecidos em custos ao longo do prazo das operações.

As cedências de fundos efetuadas através de compras com acordo de revenda (*"reverse repos"*) são registadas no Ativo do Banco como se se tratassem de um empréstimo concedido, sendo os juros reconhecidos em resultados durante o período da operação.

i) Participações

As participações de caráter duradouro, cujo interesse pela sua manutenção está ligado à atividade do Banco, são registadas nas demonstrações financeiras na rubrica Outros ativos financeiros.

As participações em empresas subsidiárias e associadas são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value*[28].

As restantes participações encontram-se registadas pelo critério do custo de aquisição, deduzido de possíveis ajustamentos julgados adequados.

j) Notas em circulação

O BCE e os dezasseis BCNs dos Estados-Membros participantes, que constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação desde 1 de janeiro de 2002[29], com exceção do Banco Central da Eslovénia, o qual adotou o euro em 1 de janeiro de 2007, dos Bancos Centrais de Chipre e Malta, os quais adotaram o euro em 1 de janeiro de 2008, e do Banco Central da Eslováquia, o qual adotou o euro em 1 de janeiro de 2009. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a "tabela de repartição de notas de banco"[30].

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8 por cento do total das notas de euro em circulação

---

28 *Net Asset Value (NAV)* = Valor dos ativos subtraído do valor dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

29 Decisão do Banco Central Europeu, de 12 de dezembro de 2008 (BCE/2008/26), que altera a Decisão BCE/2001/15 relativa à emissão de notas euro.

30 "Tabela de repartição de notas de banco": percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCNs nesse total.

e os restantes 92 por cento foram distribuídos pelos BCNs de acordo com os respetivos pesos na subscrição do capital do BCE. A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço Notas em circulação.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor das notas de euro efetivamente colocadas em circulação por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas. Essas posições ativas ou passivas, que vencem juros[31], são relevadas nas subrubricas Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq) (ver ponto 1.2 k) desta Nota).

Sempre que um Estado-Membro adote o euro, o cálculo desses saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação serão ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCNs em termos de proveitos. Esses ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a chave de subscrição no capital do BCE. Esses ajustamentos dos saldos intra-Eurosistema deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na conta de resultados dos BCNs em Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados.

O Conselho do BCE decidiu que os proveitos do BCE referentes à dotação de 8 por cento do total da emissão de notas de euro sejam atribuídos aos BCNs, no mesmo ano financeiro a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no segundo dia útil do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos[32]. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, exceto nos casos em que se antecipe um resultado líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos de câmbios, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro.

k) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)

De acordo com o Artigo 28.º dos Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no Artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no Artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o Artigo 29.º dos Estatutos do SEBC/BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas como uma única posição líquida em Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (ver ponto 1.2 j) Notas em circulação).

As posições relacionadas com contas *TARGET* representam a posição líquida do Banco de Portugal face ao SEBC relevado na posição líquida na conta de liquidação do BCE.

---

31 Decisão do Banco Central Europeu, de 6 de dezembro de 2001, relativa à repartição dos proveitos monetários dos Bancos Centrais Nacionais dos Estados-Membros participantes a partir do exercício de 2002 (BCE/2001/16), emendada pela Decisão de 14 de dezembro de 2009 (BCE/2009/27).

32 Decisão do Banco Central Europeu, de 17 de novembro de 2005, relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2005/11), JO L311, 26/11/2005, p. 41.

l) Provisões e Ajustamentos

De acordo com o número 2 do Artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

Os ajustamentos a ativos são apresentados no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos. O valor destes ajustamentos resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência os valores de mercado ou, na sua ausência, valores esperados de mercado.

A definição dos montantes relativos a provisões destinadas a cobrir riscos contingentes futuros, tem em conta, para além dos critérios de prudência de gestão apropriados no contexto das responsabilidades de um Banco Central, o grau de volatilidade dos principais ativos do Banco. Assim foram estabelecidos os seguintes limites máximos de referência, enunciados no PCBP:

- Provisão para riscos de flutuação do ouro: 30% do valor do ouro a preço de mercado;
- Provisão para riscos de flutuação de câmbios: 25% da posição global de risco de câmbio;
- Provisão para riscos de flutuação de títulos: 5% do valor dos títulos (em euros e moeda estrangeira) a preço de mercado;
- Provisão para riscos de taxa de juro: 2% do valor dos elementos patrimoniais passivos remunerados denominados em euros.

Adicionalmente, a reserva proveniente dos resultados de operações de ouro, prevista na alínea b) do número 1 do Artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, pelo que não lhe foi definido limite máximo de referência.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE.

As provisões acima referidas são dedutíveis para efeitos fiscais, desde que os seus saldos acumulados não excedam os respetivos limites.

No que respeita ao provisionamento de créditos de cobrança duvidosa, o Banco seguirá o regime definido no código do IRC.

m) Imobilizações corpóreas, incorpóreas e em curso

O imobilizado corpóreo e incorpóreo encontra-se contabilizado ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico as taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, as quais se considerou não diferirem substancialmente da sua vida útil estimada:

	Número de anos
Imobilizações Corpóreas	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
Programas de computador	3
Imobilizações Incorpóreas	10

As amortizações das viaturas são efetuadas de um modo diferenciado, consoante se preveja que estas sejam vendidas ao fim de 4 anos ou se mantenham para uso continuado ao serviço do Banco. Desta forma, as primeiras são amortizadas à taxa de 13,75% em 4 anos, considerando um valor residual de 45% no fim deste período, e as segundas a uma taxa de 10% ao ano em 8 anos, considerando um valor residual de 20% no fim deste período.

O imobilizado em curso encontra-se registado pelo valor total das despesas já faturadas ao Banco, sendo transferido para imobilizado firme quando começa a ser efetivamente utilizado, iniciando-se então a sua amortização.

Os custos incorridos com a manutenção e reparação de imobilizado corpóreo e incorpóreo são reconhecidos em custos do exercício.

n) Responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios

O Banco de Portugal garante o direito a pensões de reforma por invalidez presumível, invalidez e reforma antecipada, a pensões de sobrevivência, a subsídios complementares e ao subsídio por morte, bem como a liquidação de encargos inerentes ao pagamento das pensões (nomeadamente as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS)) dos empregados, admitidos até 3 de março de 2009, que se encontram abrangidos pelos planos de benefícios definidos do Fundo de Pensões do Banco de Portugal.

As responsabilidades do Banco com pensões de reforma e outros benefícios são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são apresentados na Nota 33.

O reconhecimento de custos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o definido no IAS 19.

De acordo com o estabelecido, o montante relevado em Custos com Pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo dos juros, deduzido do rendimento esperado dos ativos do Fundo de Pensões.

Os ganhos e perdas atuariais resultam de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e de (ii) alterações nos pressupostos atuariais e financeiros, bem como nas condições gerais dos planos de pensões.

Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de acordo com o método do "corredor" e registados numa rubrica de Flutuação de Valores, até ao limite correspondente ao maior valor de: 10 por cento do valor atual das responsabilidades por pensões em pagamento e das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, reportado ao final do exercício corrente; ou 10 por cento do valor dos ativos do Fundo de Pensões, reportado ao final do exercício corrente. A parte que exceda este limite é registada numa rubrica de custos ou proveitos diferidos, respetivamente, consoante se trate de perdas ou ganhos, sendo amortizados linearmente por um período que não exceda o tempo médio até à idade esperada de reforma dos empregados participantes no Fundo.

As contribuições para o Fundo de Pensões são efetuadas anualmente para assegurar a solvência do mesmo, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

Os empregados que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes empregados têm, no entanto, a possibilidade de optar por um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo de pensões não detiver ativos suficientes para pagar todos os benefícios dos empregados relativos ao serviço no período corrente e em períodos anteriores.

o) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são idênticos aos utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma, os quais são apresentados na Nota 33.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

p) Imposto sobre o rendimento

O encargo do exercício com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são reconhecidos em resultados.

q) Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reavaliados com base no seu valor de mercado ou, na sua ausência, no presumível valor de mercado, sendo as diferenças de reavaliação tratadas conforme se descreve no ponto 1.2 b) desta Nota, numa base individual.

NOTA 2 | OURO E OURO A RECEBER

	31/12/2010		31/12/2009	
	Oz.o.f.(*)	Milhares de euros	Oz.o.f.(*)	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 550 049	5 857 622	5 550 049	4 253 264
Ouro depositado à ordem	6 747 916	7 121 872	6 747 918	5 171 247
Reserva em ouro	**12 297 966**	**12 979 494**	**12 297 967**	**9 424 510**

(*) 1 onça de ouro fino = 31,103481 gramas de ouro fino (grs.o.f.)

Em 31 de dezembro de 2010, o valor do ouro apresenta um crescimento de 3 554 984 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este acréscimo unicamente resultante da evolução positiva da cotação do ouro em euros.

A 31 de dezembro de 2010 a reserva de ouro do Banco de Portugal encontra-se assim valorizada ao preço de mercado de 1 055,42 euros por onça de ouro fino, apresentando um crescimento da cotação de 37,7% face ao valor de 766,35 euros verificado a 31 de dezembro de 2009. A significativa valorização desta cotação deveu-se, quer ao aumento do preço da onça de ouro fino em dólar americano (USD), tendo este passado de 1 104 USD em 31 de dezembro de 2009 para 1 410 USD em 31 de dezembro de 2010, quer ao efeito da depreciação do euro face ao USD (7,25%) verificada entre as datas em análise.

Dada a volatilidade da cotação do ouro nos mercados internacionais, o Banco tem constituída uma provisão para riscos de flutuação de ouro que se enquadra dentro dos limites definidos no ponto 1.2 l) da Nota 1, a qual é incluída na rubrica de provisões do passivo do balanço (ver Nota 20).

NOTA 3 | OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31/12/2010	31/12/2009
Quota no FMI	1 003 755	944 252
Depósitos de conta corrente do FMI	(810 404)	(742 805)
Posição de reserva no FMI	193 351	201 447
Direitos de saque especiais	964 273	907 124
Outros ativos junto do FMI	74 061	32 658
Posição ativa sobre o FMI	**1 231 685**	**1 141 229**
Atribuição de DSE pelo FMI	(933 255)	(877 931)
Posição passiva para com o FMI	**(933 255)**	**(877 931)**

A Posição de reserva no FMI traduz o contravalor em euros da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma (867 400 000 DSE), deduzido do valor dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal.

A posição ativa sobre o FMI engloba ainda (i) a posição em Direitos de Saque Especiais (DSE), a qual diz respeito ao contravalor em euros do montante de DSE assignado ao Banco de Portugal (no valor de 833 milhões de DSE) e (ii) a rubrica Outros Ativos junto do FMI, respeitante a um empréstimo bilateral ao FMI, efetuado ao abrigo de uma decisão do Conselho Europeu no sentido de os Estados Membros emprestarem a este Organismo um montante total de 75 mil milhões de euros, repartidos de acordo com a quota de cada país no FMI. A Portugal coube um montante total de 1,06 mil milhões de euros, com

o caráter de linha de crédito (ver Nota 32), tendo ocorrido o primeiro levantamento no mês de dezembro de 2009 (30 milhões de DSE) e, em 2010, três levantamentos nos meses de maio, julho e outubro (pelos valores respetivos de 19, 5 e 10 milhões de DSE).

A posição passiva corresponde à rubrica Atribuição de DSE pelo FMI e releva uma responsabilidade perante o FMI de 806 milhões de DSE.

Para além das movimentações anteriormente assinaladas, a variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla também o efeito da acentuada apreciação do DSE em relação ao euro, face a 31 de dezembro de 2009 (5,9%).

NOTA 4 | DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31/12/2010	31/12/2009
Ativos externos em ME		
Depósitos à ordem	40 886	644
Títulos	1 283 159	359 662
Outras aplicações	176 013	168 531
	1 500 058	528 837
Ativos internos em ME		
Depósitos à ordem	4	1
Títulos internos em ME	143 124	-
Outras aplicações	409 744	-
	552 872	1
Total das aplicações em **títulos** em ME	1 426 282	359 662
Total dos **depósitos e outras aplicações** em ME	626 647	169 176
	2 052 929	**528 838**

No ano em análise destaca-se o crescimento da carteira de ativos de negociação denominados em ME, a qual apresenta, em final de período, valores bastante superiores aos de dezembro de 2009. Este aumento verificou-se ao nível das diferentes rubricas de ME, salientando-se porém o crescimento da carteira de títulos, a qual apresenta, a 31 de dezembro, a seguinte composição:

	31/12/2010	31/12/2009
Títulos externos em ME		
Obrigações	1 226 360	359 662
"*Floating Rate Notes*"	-	-
Outros títulos	56 799	-
	1 283 159	359 662
Títulos internos em ME		
"*Floating Rate Notes*"	74 766	-
Outros títulos	68 357	-
	143 124	-
	1 426 282	**359 662**

As Outras aplicações externas e internas em moeda estrangeira referem-se, praticamente na totalidade, a depósitos a prazo.

NOTA 5 | DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31/12/2010	31/12/2009
Ativos externos em euros		
Títulos	440 206	318 645
Depósitos e outras aplicações	1 424 278	1 375 084
	1 864 485	1 693 729
Ativos internos em euros		
Títulos	9 394 614	7 443 373
Depósitos e outras aplicações	256	897
	9 394 870	7 444 271
Total das aplicações em **títulos** em euros	9 834 820	7 762 019
Total dos **depósitos e outras aplicações** em euros	1 424 535	1 375 981
	11 259 355	**9 137 999**

A carteira de negociação em euros apresenta um aumento de volume face a dezembro de 2009, salientando-se apenas que, ao nível da composição por instrumento financeiro e por residência, este crescimento é essencialmente decorrente do aumento da carteira de títulos internos.

A repartição dos títulos denominados em euros é a seguinte:

	31/12/2010	31/12/2009
Títulos externos em euros		
"*Floating rate notes*"	84 195	81 394
Obrigações	143 262	119 744
Outros títulos	212 749	117 507
	440 206	318 645
Títulos internos em euros		
Bilhetes do Tesouro	111 383	239 981
Obrigações	8 597 183	6 454 831
"*Floating rate notes*"	350	-
Obrigações hipotecárias	118 556	123 537
Outros títulos	567 143	625 025
	9 394 614	7 443 373
	9 834 820	**7 762 019**

NOTA 6 | FINANCIAMENTO ÀS ICS DA ÁREA EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

O valor das operações de refinanciamento às ICs da área euro relacionado com operações de política monetária em euros ao nível do Eurosistema é de 551 787 milhões de euros, do qual o Banco de Portugal colocou 40 899 000 milhares de euros (2009: 16 060 870 milhares de euros). De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos, os riscos relacionados com operações de política monetária, se se materializarem, podem ser, total ou parcialmente, partilhados por todos os bancos centrais nacionais (BCN) do Eurosistema, na proporção da sua participação no capital do BCE à data.

As operações principais de refinanciamento são operações reversíveis de cedência de liquidez com uma frequência semanal e normalmente com um prazo de uma semana. A 31 de dezembro de 2010, o montante colocado pelo Banco de Portugal, em leilão de taxa fixa (*Main Refinancing Operations* - MRO) e com satisfação integral da procura, é de 17 059 500 milhares de euros (2009: 606 000 milhares de euros).

As operações de refinanciamento de prazo alargado são operações reversíveis de cedência de liquidez conduzidas por prazos de 1, 3, 6 ou 12 meses. A 31 de dezembro de 2010, o montante total colocado pelo Banco de Portugal ascende a 22 974 500 milhares de euros (2009: 15 410 000 milhares de euros), colocados a taxa fixa ou variável, com referência à MRO.

A 31 de dezembro de 2010, encontra-se registado um saldo de 840 000 milhares de euros em operações ocasionais de regularização de liquidez, relativo a empréstimos garantidos.

Em 31 de dezembro de 2010 encontra-se também registado um saldo de 25 000 milhares de euros (2009: 44 870 milhares de euros), relacionado com operações de facilidade marginal de cedência, constituídas nesta data com vencimento no dia útil imediato.

NOTA 7 | TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária contém, a 31 de dezembro de 2010, títulos adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de aquisição de obrigações hipotecárias[33], no montante de 1 388 037 milhares de euros (2009: 647 626 milhares de euros) e títulos da dívida pública adquiridos no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos[34], no valor de 2 773 160 milhares de euros (ver ponto 1.2 f) da Nota 1).

O valor total de títulos detidos pelo Eurosistema no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos (CITAE), valorizados a custo amortizado, é de 60 873 milhões de euros, dos quais o Banco de Portugal detém 2 773 160 milhares de euros. De acordo com o artigo 32.4 dos Estatutos do BCE, quaisquer riscos relativos a esta carteira, se materializados, deverão ser partilhados pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

---

33 Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 implementando o programa de compra de obrigações hipotecárias (ECB/2009/16).

34 Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (ECB/2010/5).

NOTA 8 | ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

Participação no capital do BCE

De acordo com o Artigo 28.º dos Estatutos do SEBC/BCE, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no Artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações sejam adaptadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC[35].

Em 2010 o BCE aumentou o seu capital subscrito em 5 000 milhões de euros, passando de 5 760 652 402,58 euros para 10 760 652 402,58 euros, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2010. Os NCB dos países da área euro irão realizar este aumento de capital em 3 prestações anuais. A primeira prestação foi paga a 29 de dezembro de 2010 e as restantes duas prestações serão pagas no final dos anos de 2011 e 2012, respetivamente.

De acordo com a percentagem do Banco de Portugal no capital realizado do BCE – 1,7504% desde 1 de janeiro de 2009 – o valor desta participação passou de 114 413 milhares de euros, a 31 de dezembro de 2009, para 143 586 milhares de euros a 31 de dezembro de 2010.

A percentagem do Banco de Portugal no capital ajustado do BCE é, a 31 de dezembro de 2010, de 2,50804% (mantendo-se inalterada desde 1 de janeiro de 2009).

Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN participantes para o BCE. Este ativo está denominado em euros à data da efetivação da transferência e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

Em resultado das adaptações da participação percentual dos BCN na tabela de repartição para a subscrição do capital do BCE e pela entrada para o Eurosistema de novos BCN, a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN participantes para o BCE, tem vindo a ser ajustada, por força do número 3 do Artigo 30.º dos Estatutos.

Desde 1 de janeiro de 2009 que a posição ativa global de ativos de reserva de todos os BCNs participantes é de 40 204 milhões de euros, correspondendo, de acordo com a sua participação, a um ativo no Banco de Portugal no valor de 1 008 345 milhares de euros.

Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (ver pontos 1.2 j) e 1.2 k) da Nota 1). A percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas é, desde 1 de janeiro de 2009, de 2,3075%.

Responsabilidades relacionadas com contas *TARGET*

Em 31 de dezembro de 2010, as Responsabilidades relacionadas com contas *TARGET* (líq.), (ver ponto 1.2 k) da Nota 1) apresentam uma posição credora de 59 912 237 milhares de euros, englobando a totalidade das posições *TARGET* (31 de dezembro de 2009: 23 436 346 milhares de euros). O crescimento desta rubrica, verificado no ano em análise, está essencialmente relacionado com as variações das posições associadas a operações de política monetária.

Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais

O saldo, em 31 de dezembro de 2010, na rubrica Responsabilidades relacionadas com outros requisitos operacionais refere-se ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2010 (9 015 milhares de euros – ver Nota 27), liquidado em 31 de janeiro de 2011.

---

35 A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

NOTA 9 | IMOBILIZADO

	31/12/2010	31/12/2009
Imobilizações Corpóreas		
Terrenos	8 895	8 901
Edifícios e outras construções	79 638	79 610
Instalações	58 845	58 700
Equipamento	78 419	71 302
Património artístico e museológico	8 520	8 329
	234 317	**226 843**
Imobilizações Incorpóreas		
Programas de computador	28 318	16 958
Imobilizações em Curso	28 305	22 645
Total do Imobilizado bruto	**290 940**	**266 446**
Amortizações acumuladas		
Amortizações de imobilizado corpóreo	(157 503)	(148 616)
Amortizações de imobilizado incorpóreo	(20 367)	(15 942)
	(177 870)	**(164 559)**
Total do Imobilizado líquido	**113 070**	**101 887**

Para os exercícios de 2009 e de 2010, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31/12/2008 Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Amortiz. do exercício	31/12/2009 Saldos líquidos
Imobilizações Corpóreas					
Terrenos	8 901	-	-	-	8 901
Edifícios e outras construções	46 018	81	895	2 529	42 675
Instalações	11 215	645	58	2 253	9 548
Equipamento	8 009	4 715	264	3 687	8 773
Património artístico e museológico	7 987	437	94	-	8 329
	82 130	**5 878**	**1 311**	**8 469**	**78 227**
Imobilizações Incorpóreas					
Programas de computador	715	1 304	-	1 004	1 016
Imobilizações em Curso					
Imobilizações em curso - Projetos	15 728	9 133	2 216	-	22 645
Adiantamentos	17	-	17	-	-
	15 746	**9 133**	**2 234**	**-**	**22 645**
	98 590	**16 314**	**3 545**	**9 473**	**101 887**

	31/12/2009 Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Amortiz. do exercício	31/12/2010 Saldos líquidos
Imobilizações Corpóreas					
Terrenos	8 901	-	6	-	8 895
Edifícios e outras construções	42 675	76	35	2 536	40 179
Instalações	9 548	182	11	1 937	7 781
Equipamento	8 773	8 191	457	5 069	11 438
Património artístico e museológico	8 329	281	90	-	8 520
	78 227	**8 729**	**599**	**9 543**	**76 814**
Imobilizações Incorpóreas					
Programas de computador	1 016	11 360	-	4 424	7 951
Imobilizações em Curso					
Imobilizações em curso - Projetos	22 645	13 399	10 642	-	25 401
Adiantamentos	-	3 584	680	-	2 904
	22 645	**16 983**	**11 322**	**-**	**28 305**
	101 887	**37 072**	**11 922**	**13 967**	**113 070**

O montante relevado em Imobilizações em Curso, a 31 de dezembro de 2010, diz essencialmente respeito a projetos em curso referentes a Sistemas e Tecnologias de Informação e a Obras em edifícios e instalações do Banco.

NOTA 10 | OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31/12/2010	31/12/2009
Participações em entidades não residentes na zona euro		
Participação no Banco de Pagamentos Internacionais	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro		
Participação na Finangeste	32 969	31 940
Participação na Soc.Gestora Fundo Pensões do BP	2 423	2 393
Participação na Valora	16 001	13 978
Participação na *Swift*	42	42
Aplicações Financeiras de médio/longo prazo	5 870 424	5 396 712
	5 943 509	**5 466 715**
Ajustamentos de participações	-	-
	5 943 509	**5 466 715**

As variações ocorridas nos valores das participações resultam essencialmente da aplicação do método de valorização *Net Asset Value*, sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do exercício (ver Nota 28).

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento de médio/longo prazo encontra-se registada, pelas suas características (aplicações mantidas até ao vencimento) na rubrica de Outros Ativos Financeiros. Esta carteira apresenta, face a 31 de dezembro de 2009, um crescimento de 476 794 milhares de euros.

A decomposição desta carteira de investimento, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

	31/12/2010	31/12/2009
Títulos denominados em euros		
Obrigações do Tesouro	5 370 491	4 843 824
Obrigações hipotecárias	448 335	448 332
Outros títulos	51 597	51 589
	5 870 424	**5 343 745**
Depósitos e aplicações em euros	-	52 967
	5 870 424	**5 396 712**

NOTA 11 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS

O valor relevado, a 31 de dezembro de 2010, no ativo do Banco, relativo a Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais (365 milhares de euros) diz respeito ao valor a prazo de operações a prazo de troca de moeda. Assinala-se que, a 31 de dezembro de 2009, não existiam quaisquer operações vivas desta natureza.

NOTA 12 | ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31/12/2010	31/12/2009
Acréscimos de proveitos		
Juros e out. prov. a receber por op. de Banco Central	432 714	341 807
Outros acréscimos de proveitos	-	915
	432 714	**342 722**
Custos diferidos		
Despesas c/ custo diferido por op. de Banco Central	59 357	48 647
Outros custos diferidos	45 235	40 333
Impostos diferidos ativos	25 825	25 276
	130 417	**114 257**
	563 131	**456 979**

A 31 de dezembro de 2010 os acréscimos de proveitos a receber por operações de Banco Central dizem essencialmente respeito a juros corridos: (i) de títulos e outras aplicações das carteiras de ME e euros, (ii) de títulos da carteira detida para fins de política monetária e (iii) da posição líquida referenciada no ponto 1.2 k) da Nota 1 relacionada com a emissão de notas.

As despesas com custo diferido por operações de Banco Central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a médio longo prazo e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos, se estas ocorrerem antes do vencimento.

No montante registado em outros custos diferidos a 31 de dezembro de 2010 destacam-se as seguintes verbas: 27 070 milhares de euros referentes ao diferimento de custos relacionados com desvios atuariais negativos apurados, em final de exercício, que excederam o limite definido como "corredor" no âmbito das regras apresentadas no ponto 1.2. n) da Nota 1 (ver Nota 31) (2009: 20 727 milhares de euros) e 15 207 milhares de euros relativos ao reconhecimento a valor de mercado dos créditos do Banco sobre colaboradores (2009: 16 456 milhares de euros).

O valor registado em impostos diferidos ativos resulta fundamentalmente (i) do ajustamento dos créditos à Finangeste e a outras entidades (imposto diferido ativo de 22 116 milhares de euros) e (ii) da responsabilidade pelo pagamento de prémios de antiguidade e gratificações por passagem à reforma de empregados (3 502 milhares de euros), que não foram aceites fiscalmente aquando do seu reconhecimento (ver Nota 31).

NOTA 13 | CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31/12/2010	31/12/2009
Créditos ao pessoal	122 418	118 911
Situações especiais de crédito	76 270	81 582
Flutuação de valores relativos a pensões	123 942	127 095
IRC - Pagamentos por conta	47 919	137 714
Devedores diversos	3 715	2 340
Fundo de Pensões - PCD - CRA	4 923	-
Outras posições ativas de Banco Central	3 477	2 795
Outras contas de valor reduzido	3 323	3 394
	385 986	**473 831**
Ajustamentos de situações especiais de crédito	(76 270)	(81 582)
	309 716	**392 248**

Os Créditos ao pessoal correspondem na sua maioria a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito refere-se, essencialmente, aos valores a receber da Finangeste ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, no montante de 75 926 milhares de euros (2009: 81 239 milhares de euros).

A redução da rubrica Flutuação de valores relativos a pensões traduz o decréscimo do limite do corredor para reconhecimento de desvios atuariais líquidos, estabelecido de acordo com as regras apresentadas no ponto 1.2. n) da Nota 1 (ver Nota 33).

O IRC – Pagamento por conta refere-se ao disposto nos artigos 96.º a 98.º do CIRC.

O valor reconhecido na rubrica Fundo de Pensões – PCD – Conta de reserva associada (CRA) traduz o valor das unidades de participação deste Fundo afetas ao Banco a 31 de dezembro de 2010, valorizadas ao valor de mercado, de acordo com o detalhado na Nota 33.

NOTA 14 | NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2010, a proporção do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (ver ponto 1.2 j) da Nota 1).

	31/12/2010	31/12/2009
Notas em circulação		
Notas emitidas colocadas em circulação	333 323	662 722
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	19 042 801	17 945 212
	19 376 124	**18 607 934**

NOTA 15 | RESPONSABILIDADES PARA COM AS ICs DA ÁREA EURO

O saldo da rubrica Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros traduz, a 31 de dezembro de 2010, as contas de depósitos à ordem das ICs junto do Banco de Portugal (1 860 841 milhares de euros) e o saldo de operações de facilidade de depósito vivas a esta data (3 050 628 milhares de euros).

As contas de depósitos à ordem das ICs junto do Banco de Portugal servem o duplo objetivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas de caixa, as quais são remuneradas à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

NOTA 16 | RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

A subrubrica Setor público releva, exclusivamente, o saldo da conta de depósitos à ordem da Direção Geral do Tesouro.

A subrubrica Outras responsabilidades contém os saldos de depósitos à ordem de Fundos de Garantia e de outros intermediários e auxiliares financeiros junto do Banco.

NOTA 17 | RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2010, é composto pelos saldos das contas de depósitos à ordem de organismos internacionais (excluindo o FMI) e de vários bancos centrais.

NOTA 18 | ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31/12/2010	31/12/2009
Proveitos diferidos		
Outros proveitos diferidos	1	1
Impostos diferidos passivos	41 649	37 252
	41 649	**37 253**
Acréscimos de custos		
Acréscimos de custos por op. de Banco Central	55 806	23 723
Outros acréscimos de custos	16 075	17 628
	71 881	**41 351**
	113 531	**78 604**

O valor relativo a impostos diferidos passivos está relacionado, quase na sua totalidade, com os ativos sem base fiscal reconhecidos em balanço relativos ao Fundo de Pensões do Banco de Portugal.

No montante apresentado em Acréscimos de custos por op. de Banco Central destacam-se o contributo da periodização da remuneração da posição intra-SEBC relativa ao *TARGET* do mês de dezembro de 2010, no montante de 51 476 milhares de euros (2009: 20 085 milhares de euros) e da remuneração das disponibilidades mínimas de caixa, desde o dia 8 de dezembro de 2010, no valor de 3 454 milhares de euros (2009: desde 8 de dezembro, 3 037 milhares de euros).

NOTA 19 | RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31/12/2010	31/12/2009
Notas retiradas de circulação	183 547	193 271
Terceiros	15 006	10 738
Responsab. c/ prémios antiguidade e gratific. por reforma	12 077	12 885
Responsab. c/ Fundo de Pensões	8 730	8 620
Estimativa para impostos sobre lucros	80 427	52 466
Outras responsabilidades de Banco Central	27 462	2 795
Outras operações passivas a regularizar	2 467	162
Outras contas de valor individual reduzido	996	782
	330 712	**281 718**

A rubrica Notas retiradas de circulação representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respetivos prazos de prescrição. A redução face a 31 de dezembro de 2009 deve-se à prescrição, no ano em análise, das notas de 100 escudos efígie Barbosa du Bocage e das notas de 500 escudos, efígie Francisco Sanches.

A rubrica Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma reflete o valor das responsabilidades, a 31 de dezembro de 2010, pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, estão relevados em Outros proveitos e ganhos, conforme detalhado na Nota 28.

O saldo de 8 730 milhares de euros relativo a Responsabilidades com o Fundo de Pensões representa o *deficit* deste Fundo a 31 de dezembro de 2010, resultante do facto deste apresentar a esta data um nível de financiamento inferior a 100% (ver Nota 33).

Para o saldo apresentado em Outras responsabilidades de Banco Central contribuem, em grande parte, valores entregues ao Banco no âmbito da aplicação do regime excecional de regularização tributária de elementos patrimoniais, designado RERT II, criado pelo artigo 131.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (23 985 milhares de euros). Os valores aqui registados foram transferidos para o Instituto de Gestão de Tesourarias e do Crédito Público durante o mês de janeiro de 2011. Assinala-se ainda que, em outras operações passivas a regularizar, se encontra o montante de 2 454 milhares de euros relativo a cheques recebidos no Banco também no âmbito do referido regime, os quais não haviam sido liquidados a 31 de dezembro de 2010.

NOTA 20 | PROVISÕES E AJUSTAMENTOS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de provisões e ajustamentos, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31/12/2009	Movimentação			Saldo em 31/12/2010
		Reforços	Reduções	Valor Líquido	
Ajustamentos ao Ativo					
Ajustamentos de dívidas a receber	81 582	-	5 312	(5 312)	76 270
Provisões para Riscos					
Provisões p/ riscos de flutuação do ouro	1 386 371	-	-	-	1 386 371
Provisões p/ riscos de flutuação de câmbios	198 090	50 000	39 862	10 138	208 228
Provisões p/ riscos de flutuação de títulos	394 654	335 000	182 116	152 884	547 538
Provisões p/ riscos de taxa de juro	322 103	-	-	-	322 103
	2 301 218	**385 000**	**221 978**	**163 022**	**2 464 240**
Provisões para Riscos Partilhados com o Eurosistema					
Provisão p/ op. de pol. Monetária - Eurosistema	98 623	-	44 357	(44 357)	54 266
Total de **Ajustamentos ao Ativo**	81 582	-	5 312	(5 312)	76 270
Total das **Provisões**	2 399 841	385 000	266 335	118 665	2 518 506

Na movimentação das provisões do exercício de 2010 verificaram-se as reduções de: (i) 39 862 milhares de euros da provisão para riscos de flutuação de câmbios para cobertura de menos valias cambiais não realizadas, reconhecidas em resultados a 31 de dezembro de 2010, (ii) 182 116 milhares de euros na provisão de riscos de flutuação de títulos, também para cobertura de menos valias não realizadas, reconhecidas a 31 de dezembro de 2010 e de (iii) 44 357 milhares de euros na provisão para operações de política monetária, cuja movimentação é decidida ao nível do Conselho do BCE, resultante da avaliação sobre a provisão para riscos partilhados em operações de política monetária do Eurosistema (SEC/GOVC/X/11/38.R, de 25 de janeiro).

Considerando os critérios de prudência enunciados no PCBP e as posições globais de risco do Banco, procedeu-se, no exercício de 2010, aos reforços de: (i) 50 000 milhares de euros da provisão de riscos de flutuação de câmbios e (ii) 335 000 milhares de euros da provisão para riscos de flutuação de títulos.

NOTA 21 | DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

	31/12/2010	31/12/2009
Diferenças de Reavaliação do Ouro	9 948 916	6 393 932
Diferenças de Reavaliação de Moeda Estrangeira	14 051	1 249
Diferenças de Reavaliação de Títulos	91 590	84 091
Diferenças de Reavaliação	**10 054 557**	**6 479 273**

Relativamente ao ouro, salienta-se o acréscimo das mais-valias potenciais resultante da valorização do preço do ouro em euros (ver Nota 2).

Assinala-se que o acréscimo das mais-valias potenciais referentes à flutuação cambial se encontra principalmente relacionado com o reforço da carteira de ME ocorrido no ano em análise (ver Nota 4).

NOTA 22 | CAPITAL PRÓPRIO

	Saldo em 31/12/2009	Aumentos	Diminuições	Transferências	Saldo em 31/12/2010
Capital	1 000				1 000
Reserva Legal	179 624			25 403	205 027
Outras reservas	1 149 616		(429)	25 403	1 174 591
Resultado do exercício 2009	254 033		(203 227)	(50 807)	-
Resultado do exercício 2010	-	198 373			198 373
	1 584 273	**198 373**	**(203 656)**	-	**1 578 990**

O resultado líquido do exercício de 2009 foi aplicado, em 28 de junho, de acordo com o Despacho n.º 241/10/MEF, de 24 de junho, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, pela transferência para Reserva Legal e Outras Reservas e pelo pagamento dos dividendos ao Estado no montante de 203 227 milhares de euros.

NOTA 23 | RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E DE PROVEITOS EQUIPARADOS

	31/12/2010	31/12/2009
Juros e outros proveitos equiparados		
Ouro	-	-
Títulos	245 034	267 237
Em moeda estrangeira	19 967	16 757
Em euros	225 067	250 480
Depósitos e Outras Aplicações	10 136	3 916
Em moeda estrangeira	3 086	1 074
Em euros	7 050	2 842
Fundo Monetário Internacional	3 440	1 522
Financiamento às ICs da Área Euro	330 708	105 357
Títulos detidos para fins de política monetária	122 329	5 779
Operações Ativas com o SEBC	197 899	228 068
Imobilizações Financeiras	237 454	208 476
Operações Extrapatrimoniais	23	756
Outros Ativos	1 890	4 820
	1 148 914	**825 930**
Juros e outros custos equiparados		
Responsabilidades para com as ICs da Área Euro	47 178	61 007
Passivos de Gestão em moeda estrangeira	-	7
Passivos de Gestão em euros	-	2
Fundo Monetário Internacional	2 693	929
Responsabilidades Intra-Eurosistema	490 061	224 941
Operações Extrapatrimoniais	1 800	591
Outras Responsabilidades	20	58
	541 752	**287 535**
Res. Líquido de juros e de custos e prov. Equiparados	**607 162**	**538 395**

Na composição do Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados destaca-se o aumento dos juros ativos relativos ao Financiamento às ICs, decorrente do significativo crescimento do saldo médio destas operações no ano de 2010. Associado ao crescimento destes ativos decorre o aumento das responsabilidades Intra-Eurosistema, com o consequente acréscimo dos respetivos juros passivos.

Na justificação do incremento da margem de juros salientam-se os juros relativos a títulos detidos para fins de política monetária, decorrentes do aumento acentuado face a 2009 do volume desta rubrica, corroborado pelo aumento da respetiva taxa média de remuneração.

NOTA 24 | RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2010	31/12/2009
Operações cambiais	13 616	5 399
Outras operações de gestão em ME	8 769	19 455
Operações de gestão em euros	146 582	132 110
Operações extrapatrimoniais	(12 794)	8 088
	156 173	**165 052**

Nos resultados realizados em operações financeiras de 2010 salienta-se o contributo referente a operações de gestão em euros, os quais dizem essencialmente respeito à carteira de títulos denominados em euros.

Em 2010 os resultados realizados negativos relativos a operações extrapatrimoniais decorrem, praticamente na totalidade, de operações de futuros. Por sua vez, no período de 2009, estes resultados referem-se, quase exclusivamente, ao vencimento antecipado de operações de *swap* de taxa de juro.

NOTA 25 | PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31/12/2010	31/12/2009
Prejuízos não realizados cambiais	39 862	3 534
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	7 999	8
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	174 117	2 153
	221 978	**5 695**

Para o crescimento do valor apresentado nos prejuízos não realizados em moeda estrangeira destaca-se o contributo, no ano em análise, do crescimento acentuado da carteira de ME do Banco (ver Nota 4).

Os prejuízos não realizados em operações de gestão em euros referem-se, em ambos os exercícios, a diferenças de reavaliação negativas apuradas aquando da valorização da carteira de títulos.

NOTA 26 | RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Esta rubrica contém: (i) os dividendos recebidos, referentes ao resultado de 2009, das participações do Banco de Portugal no BCE (36 769 milhares de euros), no Banco de Pagamentos Internacionais - BIS (6 969 milhares de euros) e na Finangeste (1 265 milhares de euros).

No ano de 2010, os rendimentos dos títulos da CITAE do BCE e os rendimentos da dotação da emissão de notas pelo BCE, no valor total de 27 374 milhares de euros, foram retidos pelo BCE de acordo com a Decisão do Conselho do BCE.

NOTA 27 | RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

Esta rubrica inclui (i) o resultado líquido da repartição do rendimento monetário de 2010 no valor de -9 015 milhares de euros (2009: 42 416 milhares de euros) e (ii) o proveito relativo à parcela do Banco de Portugal na redução da provisão para riscos partilhados do Eurosistema relacionados com operações de política monetária, no montante de 44 357 milhares de euros (ver Nota 20). O valor líquido desta rubrica resulta num proveito de 35 342 milhares de euros.

O montante dos proveitos monetários de cada BCN ao nível do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos – apelidados de ativos individualizáveis – em contraposição com a respetiva base de responsabilidades. A base de responsabilidades consiste nas seguintes rubricas: Notas em circulação, responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros, responsabilidades relacionadas com contas *TARGET* (líq.) e responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.). Quaisquer juros corridos ou pagos pelos BCNs sobre as componentes da base de responsabilidades são deduzidos à respetiva contribuição para o montante dos proveitos monetários.

Os ativos individualizáveis consistem nas seguintes rubricas: Financiamento às ICs da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros, títulos detidos para fins de politica monetária, ativos de reserva transferidos para o BCE, ativos relacionados com contas *TARGET* (líq), ativos relacionados com a emissão de notas e, um montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN.

O ouro é considerado de rendimento nulo e assume-se que a carteira de títulos adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de aquisição de obrigações hipotecárias gera rendimentos à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento. Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede ou é menor do que o valor da respetiva base de responsabilidades, o rendimento implícito desta diferença é deduzido ou acrescido à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento.

O total dos proveitos monetários do Eurosistema é distribuído aos BCN de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito. A diferença entre a contribuição do Banco de Portugal, no montante de 271 370 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal, no montante de 262 354 milhares de euros, é o resultado líquido do método de cálculo do rendimento monetário (-9 015 milhares de euros) (ver Nota 8).

NOTA 28 | OUTROS PROVEITOS E GANHOS E OUTROS CUSTOS E PERDAS

	31/12/2010	31/12/2009
Outros Proveitos e Ganhos		
Mais-valias em imobilizado	967	2 579
Ganhos relativos a exercícios anteriores	413	301
Vendas e prestações de serviços	3 531	2 620
Proveitos e ganhos diversos	11 287	6 063
	16 198	**11 563**
Outros Custos e Perdas		
Menos-valias em imobilizado	160	403
Perdas relativas a exercícios anteriores	27	8
Custos e perdas diversos	9 343	3 407
	9 530	3 818
	6 668	**7 745**

Nos Proveitos e ganhos diversos destacam-se: (i) 6 635 milhares de euros relativos à prescrição do prazo para re-embolso das notas de 100 escudos, efígie Barbosa du Bocage (3 910 milhares de euros) e das notas de 500 escudos, efígie Francisco Sanches (2 725 milhares de euros) (ver Nota 19); (ii) os proveitos resultantes do ajustamento do valor das participações do Banco na Valora, na Finangeste e na SGFP

decorrentes da aplicação do *Net Asset Value* conforme explicitado no ponto 1.2 i) da Nota 1 (2 023 milhares de euros, 1 029 milhares de euros e 30 milhares de euros, respetivamente) e (iii) 522 milhares de euros referentes ao desvio por excesso, calculado pela SGFP a 31 de dezembro de 2010, das responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma (ver Nota 19).

Na rubrica de Custos e perdas diversos assinalam-se: (i) 6 768 milhares de euros referentes à amortização anual de custos diferidos relativos a desvios atuariais negativos que excederam o limite definido como "corredor" no âmbito das regras apresentadas no ponto 1.2. n) da Nota 1 (ver Nota 33); (ii) 1 734 milhares de euros referentes a menos-valias, custos e outras despesas referentes ao contrato de cessão de créditos celebrado com a Finangeste (2009: 1 591 milhares de euros) e (iii) 343 milhares de euros relativos a contribuições extraordinárias para os SAMS acordadas com o Banco de Portugal aquando da entrada em vigor do Acordo de Empresa (2009: 482 milhares de euros).

NOTA 29 | CUSTOS COM PESSOAL

	31/12/2010	31/12/2009
Remunerações dos orgãos de gestão e fiscalização	1 381	1 426
Remunerações dos empregados	76 378	77 163
Encargos sociais obrigatórios	30 507	26 814
Encargos sociais facultativos	7 643	7 830
Outros custos com pessoal	4 735	4 755
	120 644	**117 988**

Os encargos sociais obrigatórios incluem custos relativos a pensões de reforma e de sobrevivência no montante de 17 674 milhares de euros (2009: 14 586 milhares de euros), que contêm, para além dos encargos relativos aos planos base, os referentes a complementos remunerativos (ver Nota 33).

Em 31 de dezembro de 2010 o Banco tinha no seu efetivo 1 648 empregados (2009: 1 713). Destes, 28 encontram-se requisitados em comissão de serviço e em licenças sem vencimento, 8 cedidos à Valora e 38 à Sociedade Gestora do Fundo de Pensões.

NOTA 30 | IMPARIDADE DE ATIVOS (PERDAS/REVERSÕES)

Nesta rubrica encontra-se refletido, no exercício de 2010, a redução do ajustamento aos Créditos a outras entidades ao abrigo do contrato de cessão de créditos celebrado com a Finangeste no montante de 5 312 milhares de euros (2009: 2 341 milhares de euros).

NOTA 31 | IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e à correspondente derrama.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos exercícios anteriores.

O cálculo do IRC do exercício de 2010 foi apurado com base numa taxa nominal de imposto de 25%, acrescida de 4% sobre o lucro tributável pela aplicação da derrama (1,5%) e da derrama estadual (2,5%, calculada de acordo com o 87.º-A do CIRC), resultando numa taxa de imposto agregado de 29% em 2010 (2009: 26,5%).

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, a rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	31/12/2010	31/12/2009
Imposto corrente	80 427	52 466
Imposto diferido	3 848	46 201
	84 276	**98 667**
Taxa efetiva de imposto	29,8%	28,0%

	31/12/2010	31/12/2009
Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento		
Resultado antes de impostos	282 648	352 700
Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado	(429)	-
Redução de provisões tributadas	-	(141 037)
Fundo de Pensões e Prémios de Antiguidade	6 667	(5 326)
Reversão de ajustamentos de valores de ativos tributados	(5 312)	(2 341)
Anulação do efeito do NAV	(3 082)	(3 992)
Benefícios fiscais	(1 469)	(1 092)
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos	(1 265)	-
Mais-valias contabilísticas	(810)	(2 177)
Excesso de estimativa de imposto	(497)	-
Mais-valias fiscais	355	902
Insuficiência de estimativa de imposto	-	107
Encargos não devidamente documentados	272	22
Reintegrações e amortizações não aceites como custos	68	106
Outros	(13)	(386)
Rendimento tributável	**277 133**	**197 486**
Imposto corrente sobre o rendimento [(1)]	69 282	49 372
Derrama [(2)]	**4 102**	**2 962**
Derrama Estadual [(3)]	6 878	-
Despesas tributadas autonomamente [(4)]	165	132
Imposto corrente sobre o rendimento	80 427	52 466
Reconciliação entre o custo com imposto corrente do exercício e o saldo em balanço		
- Reconhecimento como custo corrente no exercício (1)+(2)+(3)+(4) (ver Nota 19)	80 427	52 466
- Menos: Pagamentos por conta e adicional por conta (ver Nota 13)	47 919	137 714
- Menos: Retenções na fonte	2	2
- Saldo corrente a (recuperar)/pagar	**32 506**	**(85 250)**

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença entre o valor contabilístico de um ativo ou passivo e a sua base fiscal. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros.

Os movimentos do efeito fiscal associado às diferenças identificadas, em 2009 e 2010, apresentam-se como segue:

Apuramento de imposto diferido	Balanço				Resultados
	31/12/2009		31/12/2008		2009
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Provisão para cobertura de perdas do BCE			37 375		(37 375)
Fundo de pensões		36 888		28 715	(8 173)
Provisão para crédito a outras entidades	21 617		22 238		(620)
Prémios antiguidade e encargos passagem à reforma	3 415		3 283		131
Bonificações de taxa de juro	139		332		(192)
Outros	105	363	86	373	29
	25 276	**37 252**	**63 314**	**29 088**	**(46 201)**

Apuramento de imposto diferido	Balanço				Resultados
	31/12/2010		31/12/2009		2010
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Fundo de pensões		41 262		36 888	(4 373)
Ajustamento de créditos a outras entidades	22 116		21 617		499
Prémios antiguidade e encargos passagem à reforma	3 502		3 415		88
Bonificações de taxa de juro	91		139		(49)
Outros	116	387	105	363	(13)
	25 825	**41 649**	**25 276**	**37 252**	**(3 848)**

NOTA 32 | CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Garantias prestadas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

A 31 de dezembro de 2010 e 2009, os valores das garantias prestadas, dos valores à guarda pelo Banco e das linhas de crédito irrevogáveis concedidas são os seguintes:

	31/12/2010	31/12/2009
Garantias prestadas	350 000	350 000
Depósito e guarda de valores de terceiros	20 338 544	24 619 829
Linhas de crédito irrevogáveis	2 562 295	2 591 096

A rubrica Depósito e guarda de valores de terceiros inclui, essencialmente, títulos do Estado português e títulos dados como garantia em operações de política monetária do Eurosistema, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente.

A rubrica Linhas de crédito irrevogáveis inclui as linhas de crédito intradiário do sistema financeiro português e uma linha de crédito concedida ao FMI (1 060 milhões de euros) no âmbito do acordo bilateral celebrado pelo Banco com este organismo em dezembro de 2009 (ver Nota 3).

Instrumentos financeiros

O Banco utiliza no decurso da sua atividade instrumentos financeiros derivados, destinados a gerir essencialmente os riscos associados aos seus ativos, passivos e rubricas extrapatrimoniais. Estes instrumentos têm normalmente associado (i) um risco de mercado inerente à flutuação de cotações ou taxas de juro e (ii) um risco de crédito, correspondente na generalidade dos casos ao custo do encerramento antecipado ou da substituição dos contratos, às cotações e taxas correntes de mercado.

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 o Banco apresentava as seguintes posições em aberto:

	31/12/2010					31/12/2009	
	Valor contratual (1)		Valor de mercado (2)	Efeito em resultados (3)	Juros corridos (4)	Valor contratual (1)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações cambiais a prazo	9 720	9 720	(358)	(348)	(10)	-	-
Operações de swap de moeda	23 864	23 864	85	138	(53)	-	-
Futuros de taxa de juro	-	175 745	-	-	-	37 000	179 500

(1) Valor teórico ou nocional do contrato.

(2) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados.

(3) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados.

(4) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

Processos legais

Para além dos valores reconhecidos na responsabilidade por processos em contencioso, o Banco tem, a esta data, a convicção que não irá incorrer em qualquer despesa significativa relacionada com outros processos legais em curso.

NOTA 33 | BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Plano de benefício definido

Até 31 de dezembro de 2010 o Banco é o único responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares admitidos até 3 de março de 2009, em conformidade com a regulamentação em vigor e nos termos do Plano de Pensões de benefício definido, uma vez que, na sua maioria, os mesmos não se encontravam integrados no Regime Geral de Segurança Social. No entanto, a partir de 1 de janeiro de 2011, esses colaboradores passam a estar integrados, para efeitos de parentalidade e velhice, no regime geral de segurança social (RGSS), conforme mais à frente é detalhado.

O Plano de Pensões engloba quatro programas de benefícios relativos à remuneração base e diuturnidades e três programas relativos aos complementos remunerativos. Todos os programas estão atualmente encerrados a trabalhadores admitidos no setor bancário após 2 de março de 2009 (Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março).

Assim, o Banco de Portugal garante, através do seu Fundo de Pensões, (i) o direito a pensões de reforma e de sobrevivência, a subsídios complementares e ao subsídio por morte e (ii) a liquidação das contribuições

sobre pensões para o serviço de assistência médico-social. As pensões pagas a título de reforma e sobrevivência resultam da soma das parcelas calculadas em função de cada componente da retribuição pensionável, de acordo com a convenção coletiva de trabalho aplicável e a regulamentação interna do Banco.

O número de participantes abrangidos pelo Fundo de Pensões do Banco de Portugal é apresentado no quadro seguinte:

Número de participantes	31/12/2010	31/12/2009
Ativos	1 513	1 655
Reformados	1 863	1 771
Pensionistas	534	503
	3 910	**3 929**

No que diz respeito à esperança média de vida dos participantes do Fundo apresenta-se a seguinte composição:

Esperança média de vida (anos)	31/12/2010
Ativos	35
Reformados	19
Pensionistas	12

As responsabilidades decorrentes dos planos de pensões financiados através do Fundo foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal, utilizando o *Projected Unit Credit Cost Method*, em conformidade com os princípios estabelecidos no IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados	
	2010	2009
Taxa de desconto	4,802%	5,148%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	5,148%	4,800%
Taxa esperada de crescimento da massa salarial		
1.º ano	0,000%	2,000%
anos seguintes	3,108%	3,684%
Taxa de atualização das pensões		
1.º ano	0,000%	1,000%
anos seguintes	2,108%	2,684%
Tabelas utilizadas		
- de mortalidade	TV 88/90	
- de invalidez	1978 - S.O.A. Trans. Male (US)	
- de turnover	T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma	65 anos	65 anos
Percentagem de casados	80%	80%
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos	3 anos

O ano de 2010 encerrou com um nível de financiamento de 99,3% (idêntico ao apresentado em 2009) não tendo sido efetuadas, neste ano, contribuições extraordinárias de final de período. No ano em análise assinala-se a redução do valor global de responsabilidades por serviços passados, acompanhada do decréscimo do valor global de ativos do Fundo, em função, respetivamente, do impacto positivo dos desvios atuariais e do facto do rendimento líquido do Fundo ter sido negativo. Entre as causas dos desvios atuariais apresentados destacam-se as alterações na taxa de desconto e na taxa de inflação, pelo efeito da sua indexação ao mercado, e a adoção do pressuposto de congelamento de carreiras e de salários para o ano de 2011. A redução verificada no valor do Fundo e no valor de responsabilidades levou, de acordo com as regras contabilísticas referidas no ponto 1.2 n) da Nota 1, a uma redução do limite do "corredor", refletido na conta Flutuação de valores.

Neste contexto, a rubrica Flutuação de Valores apresenta uma redução de 3 153 milhares de euros face a dezembro de 2009, por contrapartida do aumento do valor reconhecido em Custos diferidos – Desvios Atuariais. Assim, esta última rubrica apresenta um aumento líquido de 6 343 milhares de euros em resultado do reconhecimento (i) do referido decréscimo da Flutuação de valores, (ii) dos ganhos atuariais no valor de 60 940 milhares de euros; (iii) do desvio negativo referente à diferença entre o rendimento esperado dos ativos do Fundo e o seu rendimento efetivo (70 953 milhares de euros), (iv) do ligeiro desvio positivo entre as pensões esperadas e as efetivamente pagas no exercício de 2010 (56 milhares de euros) e (v) da amortização anual desta conta, calculada para um período de amortização de 5 anos (6 768 milhares de euros).

Em resultado do referido movimento na rubrica Flutuação de Valores esta apresenta, a 31 de dezembro de 2010, um montante global de 123 942 milhares de euros (limite máximo do "corredor"), relativo a desvios acumulados verificados no ano de 2005 (39 160 milhares de euros), 2006 (52 514 milhares de euros), 2007 (-24 065 milhares de euros), 2008 (39 023 milhares de euros), 2009 (20 462 milhares de euros) e da redução para fazer face ao limite de 2010 (-3 153 milhares de euros).

Responsabilidades	31/12/2010			31/12/2009		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no Ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no Ativo	Total
Responsab. por serviços passados						
Benefícios de reforma e sobrevivência	715 111	437 180	1 152 292	668 185	512 923	1 181 108
Contribuições SAMS s/ pensões	43 033	20 743	63 776	41 101	24 959	66 060
Subsídio por Morte	14 962	8 388	23 350	13 939	9 839	23 778
Total	**773 107**	**466 311**	**1 239 418**	**723 225**	**547 721**	**1 270 946**
VALOR DO FUNDO			**1 230 687**			**1 262 326**
NÍVEIS DE FINANCIAMENTO						
Taxa de cobertura global de resp. serviços passados			99,3%			99,3%
Taxa de cobertura - Aviso n.º 4/2005			101,2%			101,5%

EVOLUÇÃO DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS		
Valor no início do ano	1 270 946	1 159 582
Custo do serviço corrente	20 161	17 702
Pensões a pagar (valor esperado)	(56 173)	(53 917)
Custos dos juros	65 423	55 658
Ganhos e Perdas Atuariais e Financeiros	(60 940)	93 146
Custo por Serviços Passados	-	(1 225)
Valor no final do ano	**1 239 418**	**1 270 946**

EVOLUÇÃO DO FUNDO		
Valor no início do ano	1 262 326	1 161 307
Contribuições correntes entregues ao fundo	20 999	21 469
Contribuições entregues por Reformas antecipadas	9 448	4 766
Contribuições extraordinárias entregues ao fundo	-	21 000
Pensões pagas	(56 118)	(54 043)
Rendimento líquido do fundo	(5 968)	107 825
Valor no final do ano	**1 230 687**	**1 262 326**

Os saldos reconhecidos em Balanço respeitantes ao Fundo de Pensões resumem-se do seguinte modo:

	31/12/2010	31/12/2009
SALDOS EM BALANÇO		
Responsabilidades c/ F. Pensões *(deficit/superavit)* (ver Nota 19)	(8 730)	(8 620)
Flutuação de Valores (ver Nota 13)	123 942	127 095
Custos Diferidos - Desvios atuariais (ver Nota 12)	27 070	20 727
	142 281	**139 201**

Os valores reconhecidos em custos com pessoal relativos aos Planos Base e Regimes de Complementos Remunerativos, aos encargos com os SAMS sobre pensões e com o subsídio por morte, ascendem a 17 674 milhares de euros, conforme explicitado no quadro seguinte:

	2010	2009
RESULTADOS RECONHECIDOS EM CUSTOS COM PESSOAL		
Custo do serviço corrente [1]	17 237	14 671
Custos dos juros	65 423	55 658
Rendimento esperado dos ativos do fundo	(64 986)	(55 743)
Total (ver Nota 29)	**17 674**	**14 586**

(1) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades.

No que diz respeito aos ativos do Fundo estes apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31/12/2010	31/12/2009
Terrenos e edifícios	67 314	68 674
Títulos de rendimento variável	177 864	185 798
Títulos de rendimento fixo - Obrigações	970 276	971 392
Numerário e depósitos bancários	7 528	27 240
Outros	7 706	9 222
	1 230 687	**1 262 326**

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado em 20 de outubro de 2010 entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), a Associação Portuguesa de Bancos (APB) e a Federação do Setor Financeiro (FEBASE), em representação dos Sindicatos dos Bancários do Norte e do Centro, a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, aditou à Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, um artigo pelo qual determina a integração no regime geral de segurança social dos trabalhadores abrangidos por um regime de segurança social substitutivo, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) vigente no setor bancário, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011 e relativamente às eventualidades de parentalidade (maternidade, paternidade e adoção) e velhice.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e abrangidos pelo atual Fundo de Pensões - Plano de

Beneficio Definido (PBD) (isto é, a generalidade dos trabalhadores admitidos até 2 de março de 2009) passaram a estar integrados no regime geral de segurança social para efeitos de proteção nas eventualidades acima referidas, passando aquela entidade a assumir a responsabilidade pelo pagamento:

(i) dos subsídios decorrentes do regime legal de proteção na parentalidade, atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril; e

(ii) das pensões por velhice, na parte que se refere ao tempo de serviço prestado a partir de 1 de janeiro de 2011.

Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 1 de janeiro de 2011, a cobertura de responsabilidades por morte e invalidez, bem como o complemento de velhice de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões – PBD aos valores em vigor nos atuais Planos. Esta última responsabilidade decorre do estabelecido no ponto 4 do referido Acordo Tripartido, que refere que "Aos trabalhadores do Setor Bancário admitidos antes de 3 de março de 2009, inscritos na CAFEB, continuam a ser aplicadas todas as disposições constantes do ACT do Setor Bancário, ou de qualquer outro IRCT aplicável".

Perante o descrito, convém salientar que a aplicação do atual normativo tem originado diversas perspetivas quanto à definição do benefício a suportar pela Segurança Social. Assim, ainda se encontram em curso trabalhos com vista ao estabelecimento de um entendimento comum que assegure a harmonização do tratamento atuarial e contabilístico no processo de transferência de responsabilidades. O Banco manteve, em 2010, os cálculos das responsabilidades por serviços passados nos moldes dos anos anteriores, fundamentado pelo facto de se manterem inalteradas, no momento de reconhecimento inicial, as responsabilidades por serviços passados, uma vez que se mantêm inalterados os planos IRCT e não existe redução de benefícios na perspetiva do beneficiário.

Fundo de Pensões do Banco de Portugal - Plano de contribuição definida

As alterações ao Acordo de Empresa do Banco de Portugal (AE) publicadas em 22 de junho de 2009 no Boletim do Trabalho e Emprego estabeleceram a criação de um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no regime geral da segurança social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (ver Nota 1.2 n)). Este plano foi criado no exercício de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de contribuição definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o Associado sempre que o participante adira ao Plano.

A escolha do fundo de pensões no qual estas contribuições são aplicadas é da responsabilidade do trabalhador, podendo ser alterada anualmente.

O Banco de Portugal decidiu constituir um Fundo de Pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo à disposição dos seus trabalhadores, que a ele pretendam aderir.

Aquando da constituição deste Fundo o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constitui uma conta reserva em seu nome, designada Conta Reserva Associado (CRA). As unidades de participação da CRA serão transferidas mensalmente para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

i) às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e

ii) às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários)

A rentabilidade dos fundos afetos à CRA reverterá automaticamente para a mesma através da variação do valor das unidades de participação.

A 31 de dezembro de 2010 o património do Fundo é constituído por 4 997 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31/12/2010
CRA	4 923
Participantes	74
	4 997

NOTA 34 | GESTÃO DE RISCOS

Tendo em conta o seu papel e funções únicas de Banco Central, no Banco de Portugal a gestão de risco não visa unicamente assegurar a sustentabilidade e rentabilidade da própria instituição, mas visa, num primeiro plano, assegurar as suas responsabilidades enquanto responsável por zelar pela estabilidade financeira do sistema bancário português e enquanto participante no Sistema Europeu de Bancos Centrais. Assim, e tal como a maioria dos Bancos Centrais, o Banco de Portugal tem como especial preocupação o cumprimento de uma política de gestão de riscos rigorosa, já que qualquer desvio a esta política poderia prejudicar seriamente o desempenho das suas funções.

O Conselho de Administração define e procede ao acompanhamento permanente da gestão integrada dos riscos incorridos pelo Banco, através de uma constante identificação e análise da exposição do Banco aos diferentes tipos de risco. Este acompanhamento é feito através do recurso às técnicas mais adequadas e tem o seu suporte nos estudos e análises elaboradas de forma regular.

Neste contexto, tendo em conta as suas funções e responsabilidades, o Banco de Portugal tem principalmente em consideração os seguintes riscos:

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco associado às perdas decorrentes das flutuações dos preços e taxas de mercado, compreendendo, portanto, o risco de taxa de juro, o risco cambial e o risco de preço do ouro.

A exposição ao risco de taxa de câmbio e ao risco de taxa de juro é explicada pelas operações de ativos de investimento próprios. O risco do preço do ouro em euros, que constitui a principal fonte de risco de mercado, decorre do stock de ouro do Banco, o qual não é atualmente objeto de uma gestão ativa.

A tendência de redução da exposição cambial, mediante a contenção do volume de moeda estrangeira em níveis relativamente reduzidos, constitui um dos aspetos marcantes da evolução recente, sem prejuízo do ligeiro aumento observado em 2010.

O acompanhamento e controlo do risco de mercado são assegurados por recurso a indicadores de *Value at Risk* que são produzidos e monitorizados numa base diária e pela realização regular de exercícios de *stress testing*.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco associado às perdas decorrentes da incapacidade das contrapartes e emitentes cumprirem com as suas obrigações contratuais. A redução do valor de mercado dos ativos resultante da degradação do perfil creditício das contrapartes e emitentes integra-se também na noção de risco de crédito.

A exposição a risco de crédito é explicada pelas operações de gestão de ativos e pelas operações de política monetária.

O risco de crédito das operações de gestão de ativos é controlado através da imposição de um conjunto de critérios de elegibilidade e limites que constam de Normas Orientadoras aprovadas pelo Conselho de Administração. Os referidos critérios e limites são baseados nas classificações de risco atribuídas pelas Agências de Ratings e incorporam uma avaliação qualitativa de toda a informação disponível, incluindo o recurso a indicadores de mercado. Para acompanhamento e monitorização do risco de crédito são produzidos regularmente indicadores de *Credit Value At Risk*.

A exposição a risco de crédito decorrente das operações de política monetária resulta do ajustamento da exposição global do Eurosistema pela chave de capital do Banco de Portugal. O controlo desses riscos é assegurado pela aplicação de um conjunto de regras e procedimentos aprovados ao nível do Eurosistema e o respetivo acompanhamento e monitorização é feito por recurso a uma bateria de indicadores de risco produzidos pelo Banco Central Europeu.

No caso particular das carteiras de intervenção, constituídas no âmbito das operações não convencionais de política monetária, o Banco de Portugal procede a um acompanhamento regular da sua exposição tendo por base medidas de *Credit Value at Risk* produzidas internamente.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma entidade não ser capaz de solver integralmente os seus compromissos no momento da respetiva liquidação financeira. No caso do Banco de Portugal este risco assume uma expressão residual, pois para além de um rígido controlo do plano de vencimentos das aplicações, a generalidade dos ativos em carteira tem um elevado nível de liquidez no mercado.

Risco Operacional

O risco operacional materializa-se pelas perdas incorridas resultantes de falhas ou da inadequação dos processos internos, das pessoas ou dos sistemas, ou ainda, decorrentes de eventos externos.

O Banco de Portugal tem tido especial preocupação na criação de mecanismos de identificação e mitigação dos riscos associados à sua atividade, existindo um órgão de trabalho próprio para a prossecução desta tarefa, a Comissão da Coordenação de Segurança (CCS), presidida por um membro do Conselho de Administração.

V.4. RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS

pwc

Relatório de Auditoria

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, a Demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e as correspondentes Notas às demonstrações financeiras contendo um resumo das principais políticas contabilísticas e outras informações explicativas.

Responsabilidades do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, baseada no nosso exame que foi conduzido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Estas Normas exigem que cumpramos com requisitos éticos e que planeemos e executemos o exame de modo a obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4 Um exame envolve a execução de procedimentos destinados a obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Um exame também inclui a avaliação da adequação das políticas contabilísticas usadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5 Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 9077

Opinião

6 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de 2010 e o seu desempenho financeiro no ano então findo, em conformidade com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram resumidos na Nota 1.2 das Notas às demonstrações financeiras.

Lisboa, 2 de Março de 2011

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:

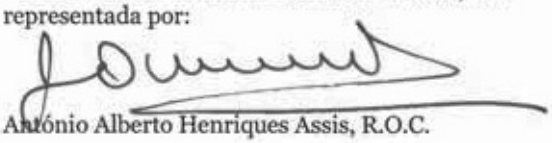

António Alberto Henriques Assis, R.O.C.

V.5. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, vem o Conselho de Auditoria apresentar o Relatório e emitir o seu Parecer sobre o Balanço e as Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, documentos aprovados em sessão do Conselho de Administração de 23 de Março de 2011.

Relatório

1. No âmbito das suas competências e a exemplo do que vem sucedendo em anos sucessivos, o Conselho de Auditoria acompanhou, de forma sistemática, o funcionamento do Banco através da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, e, ainda, da documentação emitida, nomeadamente, pelos Departamentos de Contabilidade e Controlo e de Auditoria.

A análise das situações contabilísticas mensais permitiu, de igual modo, o acompanhamento da gestão e da evolução da situação económica e financeira do Banco.

A confirmação de bens e valores à guarda das diversas unidades de estrutura do Banco continuou a ser feita pelos respectivos responsáveis e pelo Departamento de Auditoria, em regime de programação prévia, tendo o Conselho de Auditoria acompanhado as respectivas conferências de fim de ano efectuadas na Sede, na Filial e no Complexo do Carregado.

Nas suas reuniões, o Conselho de Auditoria apreciou as comunicações que lhe foram remetidas, elaborando sobre as mesmas os documentos de trabalho julgados oportunos e formalizando pareceres ou recomendações sempre que tal se mostrou necessário, conforme consta das respectivas actas.

O Conselho apreciou e emitiu parecer, nos termos da Lei Orgânica, sobre o Orçamento de Exploração do Banco para 2011.

Para além das atribuições consignadas na Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria, ao abrigo de legislação própria, continuou a acompanhar o funcionamento e a emitir pareceres sobre os Relatórios e Contas anuais do Fundo de Garantia de Depósitos, do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Contragarantia Mútuo.

2. A actividade do Banco encontra-se explanada no Relatório do Conselho de Administração que inclui adequada informação sobre a sua situação económica e financeira relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

As *"Notas às Demonstrações Financeiras"* contêm detalhada informação, quer sobre a apresentação dessas Demonstrações, quer sobre as principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos.

3. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas nas demonstrações financeiras, relativamente ao exercício anterior:

Activo

– aumento de 3 555 milhões de euros na rubrica *"Ouro"*, resultante da evolução positiva da cotação do ouro em dólares e da depreciação do euro face ao dólar, o que originou uma evolução positiva de 37,7%;

– aumento de 4 119 milhões de euros em *"Activos de gestão (líquidos)"*, sendo 1 524 milhões relativos a aplicações (depósitos, títulos e outras) em moeda estrangeira e 2 595 milhões relativos àquelas aplicações em euros, que inclui quer a carteira de negociação quer a carteira de investimento a médio prazo;

– aumento de 28 352 milhões de euros em *"Activos de política monetária"*, sendo 24 838 milhões relativos a operações de financiamento às IC e 3 514 milhões relativos a títulos detidos para fins de política monetária;

– aumento de 1 065 milhões de euros na rubrica *"Activos sobre o Eurosistema"* essencialmente associado a *"Activos relacionados com a emissão de notas (líq.)"*; e a tomada de posição do Banco de Portugal no aumento de capital do BCE.

Passivo

– aumento de 768 milhões de euros na rubrica *"Notas em circulação"*, reflexo do aumento da circulação global a nível do Eurosistema e da respectiva quota-parte atribuída ao Banco de Portugal;

– diminuição de 3 850 milhões de euros na rubrica *"Responsabilidades p/ com as IC da área euro relacionadas com operações de política monetária em euros"*, resultante, principalmente, da diminuição dos depósitos à ordem e das facilidades de depósito;

– aumento de 36 485 milhões de euros na rubrica *"Responsabilidades para com o Eurosistema"* essencialmente associadas às contas TARGET (liq.);

– aumento de 3 575 milhões de euros na rubrica *"Diferenças de reavaliação"*, resultante essencialmente da valorização da cotação do ouro;

– aumento das provisões para riscos em 119 milhões de euros, destacando-se o reforço da provisão para riscos de flutuação de câmbios e de títulos e a redução da provisão para operações de política monetária.

Capital e Reservas

– assinala-se que o Capital e Reservas do Banco de Portugal atingiram, no final de 2010, o montante de 1 381 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de cerca de 50 milhões de euros no exercício em referência.

Conta de Resultados

– aumento de 69 milhões de euros na *"Margem de juros"*, explicada essencialmente pelo crescimento dos rendimentos relativos à carteira de títulos;

– aumento de 216 milhões de euros na rubrica *"Prejuízos não realizados em operações financeiras"*, proveniente, essencialmente, de prejuízos potenciais em operações de gestão em euros, reconhecidos em final de exercício;

– aumento de 92 milhões de euros no *"Resultado líquido da repartição dos proveitos monetários"*;

– aumento de 11 milhões de euros nos *"custos administrativos"*, incluindo um aumento de 2% nas despesas com o pessoal;

– diminuição de 56 milhões de euros, no resultado do exercício, proveniente fundamentalmente do reforço de provisões para diversos riscos.

4. O exercício de 2010 apresenta um saldo positivo de 198 373 mil euros para o qual o Conselho de Administração apresentará ao Ministro de Estado e das Finanças uma proposta de aplicação de resultados.

5. Os Auditores Externos emitiram o seu relatório sem quaisquer reservas.

Parecer

Face ao exposto e apoiado nas análises aos documentos e nas informações obtidas, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Balanço e Contas do exercício de 2010.

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, o Conselho de Auditoria agradece a colaboração prestada.

Lisboa, 29 de Março de 2011

O CONSELHO DE AUDITORIA

304597953

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 204/2011

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 200,65, constituído por Maria Alda Gomes Costa, sócia desta Caixa n.º 18142, falecida em 30/12/2010 e legado a Rogério António Costa Coutinho, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República,* citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

7 de Abril de 2011. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

304575037

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Edital n.º 421/2011

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candidatura ao ano lectivo 2011/2012, do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

2 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa.*

Edital

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e em conformidade com o Artigo 12.º, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março e da Portaria n.º 416/2006, de 27 de Abril, encontra-se aberto concurso para 25 vagas, a decorrer de 28 de Abril a 15 de Julho de 2011, inclusive, para admissão ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a ter início em 26 de Setembro de 2011.

2 — O presente concurso é válido apenas para o 6.º Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos no Anexo I a este Edital.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

a) ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) ser detentor do título profissional de Enfermeiro (cédula profissional actualizada);
c) ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) nome completo;
b) filiação;
c) naturalidade e data de nascimento;
d) estado civil;
e) residência;
f) número de bilhete de identidade ou documento de identificação equivalente, data de emissão e serviço emissor;
g) número de contribuinte;
h) grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
i) cargo/função que desempenha;
j) categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
b) carta de curso do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;